

Livraria Brasileira

BARROS PAIVA & C.

Rua do Lavradio, 133

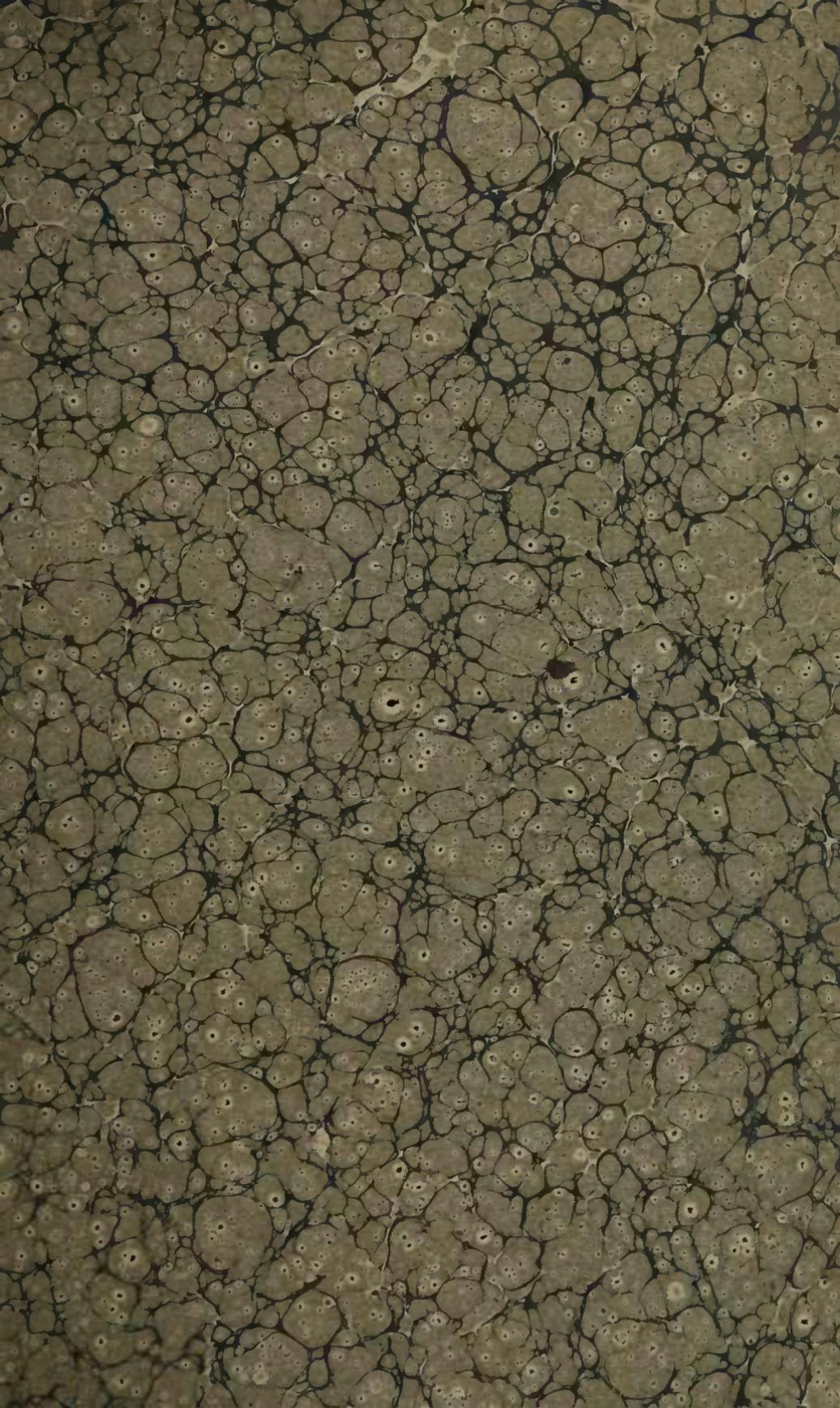
☉☉ RIO DE JANEIRO ☉☉

Le ne fay rien
sans

Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin



HISTORIA DA FUNDAÇÃO
DO
IMPERIO BRAZILEIRO

TOMO QUARTO

PARIS. — TYP. PORT DE SIMÃO RAÇON E COMP., RUA D'ERFURTH, 1

HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO
DO
IMPERIO BRAZILEIRO

POR

J. M. PEREIRA DA SILVA

MEMBRO DO INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO DO BRAZIL
DA ACADEMIA REAL DE CIÊNCIAS DE LISBOA
DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE FRANÇA
DAS SOCIEDADES DE GEOGRÁFIA E DOS ECONOMISTAS DE PARIS

TOMO QUARTO

RIO DE JANEIRO
B. L. GARNIER EDITOR

69, RUA DO OUVIDOR, 69

PARIS. — AUGUSTO DURAND, LIVREIRO, RUA DES GRÈS, 7

1865

Fição reservados os direitos de propriedade.

LIVRO SETIMO

SECÇÃO PRIMEIRA

Estado da fronteira do Rio Grande do Sul. — A comarca das missões exposta aos insultos de José Artigas. — Sua importância. — Delibera-se o governo do Rio de Janeiro a occupar a cidade de Montevidéo. — Passa as suas ordens ao capitão-general do Rio Grande e ao general Lecor. — Aquelle providencia em fortificar a fronteira. — Segue este por terra com a divisão dos voluntarios reaes portuguezes, que estava em Santa-Catharina. — Toma reforços no Rio Grande, e penetra na Banda Oriental. — Depois de um combate contra Fructuoso Ribeiro chega a Maldonado, e encontra a esquadilha ás ordens do conde de Vianna. — Capitula Montevidéo, e entra Lecor na cidade a 20 de Janeiro. — Suas providencias. — Correspondencias com o governo de Buenos-Ayres. — Nas missões e margens do rio Uruguay combate Artigas contra as tropas que ali estacionão. — José de Albuquerque, Menna Barreto, Oliveira Alvares, Xavier Curado, e o marquez de Alegrete, o derrotão em diversos encontros. — Fructuoso das Chagas penetra em Entrerios, causa devastações nas aldeias dos gentios inimigos, e volta para o Rio Grande.

Abrangem os Estados do Brazil ambas as margens superiores do rio Uruguay até a barra do Pepiry. Subindo por este seu interessante tributario, e tomando as origens do Santo-Antonio e Iguassú, procurão o soberbo Paraná, transpõem as suas aguas, precipitão-se sobre o Paraguay, occupão os seus terrenos de um e outro

lado, e vão encontrar a bocca do Jaurú. Cosendo-se com as posses da actual republica da Bolivia, que se formou sobre os territorios superiores dos antigos vice-reinados de Buenos-Ayres e do Perú, entrão por fim no Amazonas, o maior e o rei dos rios, acima de Tabatinga. Devassando-lhe o curso, e apoderando-se das terras de ambas as suas bandas, limitão pelo oeste, noroeste e norte com o Perú, a velha Columbia, e as Guyanas ingleza e franceza. Pela margem esquerda do Uruguay, avistão as fronteiras da provincia de Entrerios. Separação-se ao sul da Banda Oriental pelo rio Quaraim.

Estavão assim encerrados os dominios americanos de Portugal pelos de França, Inglaterra e Hespanha, e pelo oceano Atlantico, que lhes banha as terras orientaes desde Castilhos ao sul até o rio Oyapock ao norte, além da linha equinocial, em uma extensão enorme de perto de mil leguas, povoadas das melhores angras, bahias, ancoradouros e portos, e cortadas por aguas fluviaes possantes e navegaveis, que se escapão dos seus berços escondidos nas alturas de serras gigantescas para ajuntar-se com as do mar immenso e magestoso, que parece sorrir-se ao recebê-las.

Guerreavão as tropas de Buenos-Ayres no Alto Perú, no Chile e no Perú mesmo contra os soldados e autoridades de Hespanha. Dirigia-as o general San Martin ¹, que se não houvesse sido Caraccas o berço de Simão

¹ Nascido em uma das provincias interiores do vice-reinado de Buenos-Ayres

Bolívar¹ teria colhido a gloria do mais audaz e feliz guerreiro da America meridional dos nossos tempos. Dominava José Artigas as provincias do Uruguay, de Entrerios e de Correntes, impondô pesado jugo de ferro nos territorios acurvados, que assolava e malbaratava com o selvagem e arbitrario regimen.

Fermentavão assim em torno das capitánias centraes e do sul do Brazil a revolução e a anarchia, com a excepção unica do Paraguay, que o Dr. José Gaspar de Francia havia inteiramente isolado e fortificado interiormente contra todo o contacto externo.

Vivia Artigas mais no campo que nas cidades de Montevideo, de Correntes e de Bajada. Habitudo á luta e á guerra constante e interminavel, não podia o seu animo sujeitar-se aos commodos da paz e ás exigencias da ordem, fundando um governo regular e um dominio tranquillo sobre os povos que governava, e que não ousavão levantar-se contra as suas violencias e perpetuos flagicios. Incommodava a miudo os vizinhos de Buenos-Ayres e da capitania-geral brasileira do Rio Grande, e nem admittia as justas e mais razoaveis reclamações que lhe dirigião constantemente os dous governos limitrophes, cujos povos se attribulavão de pavor diante dos insultos, invasões e atrocidades que se commettião nas suas immediações, e que transpunhão ás vezes mesmo as raias das fronteiras respectivas.

¹ Nasceo em Caraccas em 1785.

Andava exposta sobretudo a capitania-geral do Rio Grande ás correrias e depredações dos seus gauchos e sequazes gentios, que vivião do contrabando, dos roubos de gados e propriedades, e dos assaltos criminosos e sanguinolentos, que lhes proporcionavão proveitos particulares. A parte denominada comarca das missões, situada á margem esquerda do Uruguay, fronteira a outras missões jesuiticas que se havião estabelecido entre o Uruguay e o Paraná, aonde mais se approximão os dous magestosos rios, povoada de sete aldeias de Guaranis, Tapes e Charruas, com a invocação de São-Borja, Santo-Anjo, São-João-Baptista, São-Nicoláo, São-Luiz, São-Miguel e São-Lourenço, arrancada á Hespanha pelos tratados e guerras em que ali laborárão Hespanhóes e Portuguezes no principio do seculo, soffria horrores com a vizinhança dos partidarios de Artigas; era por elles devastada constantemente, e necessitava de chamar em seu apoio as forças militares todas que guarnecião a capitania brasileira.

Constituição estas missões uma parte importante e necessaria do Rio Grande. Terra uberrima, lavada por aguas de rios preciosos, habitada por indigenas mansos, tranquillos, submissos, e dados á agricultura e á vida social, bafejada por clima agradavel, sadio e excellente, fôra uma das escollidas pelos jesuitas, que estudavão e conhecião o paiz, para n'ellas fundar algumas povoações do seu imperio e dominio, quando os Paulistas audaces os esbulhárão do solo comprehendido entre os rios su-

periores do Paraná, Paranapanema, Ivahy e Iguassú, arrasarão e incendiarão as suas aldeias ali criadas, e captivirão os gentios, que com cuidado primoroso e insanos trabalhos haviam logrado os padres da companhia tirar da existencia selvagem e nomade, industrializar na religião catholica, reunir em sociedades civis, e formar grupos de nações regulares, activas e proveitosas. Com a expulsão dos jesuitas passarão as sete mencionadas missões para o poder arbitrario de Hespanha, e depois para o dominio da corôa portugueza, ao desapossar-se da colonia do Sacramento.

Formavão igualmente as defensas estrategicas da capitania pelo lado do rio Uruguay, com elementos naturaes de espessos arvoredos, collinas levantadas como fortalezas, cursos de agua apropriados, e gente robusta, forte e fidelissima, que escoravão os Portuguezes, e servião-lhes nas acções de empenho. Aberto á facil invasão ficaria sem ellas o territorio do Rio Pardo, e pelos rios que o cortão nem-uma resistencia poderião os povos da capitania oppôr em semelhante hypothese aos inimigos que os atacassem.

Estava o governo do Rio de Janeiro cansado com as despezas extraordinarias a que o compellião o estado de paz armada que precisava conservar n'aquellas paragens, a agglomeração de forças em varios pontos das fronteiras, os receios de que se communicassem aos seus subditos as ideias incendiarias e espirito demagogico e anarchico dos seus vizinhos, e os temores de que se

effectuassem fugas, levantamentos e deserções de escravos e soldados, insuflados pelos escriptos e proclamações que entre elles derramavão os sequazes de Artigas, e movidos por suas praticas revoltosas e contacto malefico.

Havia já desguarnecido de tropas e milicias varias das capitancias que as podião dispensar, e esgotava no Rio Grande os recursos e forças de que dispunhão os seus outros territorios, sem que houvesse logrado a menor vantagem, e nem-um socego material e moral, como lhe era indispensavel para cuidar nos demais objectos para que lhe chamavão os cuidados os interesses e necessidades dos seus Estados e dos seus subditos.

Deliberou-se por fim a praticar uma guerra offensiva contra José Artigas, visto que os meios de defesa lhe não bastavão para arredar os perigos latentes da situação, e conter no respeito devido os turbulentos que o rodeiavão e inquietavão. Exigião-lhe esta providencia extrema a sua propria segurança; os seus interesses de economia de homens e de dinheiro, que ali se dispensavão e estragavão inutilmente; a dignidade do seu governo, e o decoro da sua corôa. Não lhe deverião custar maiores sacrificios, quaesquer que fossem e por mais avultados, a invasão e occupação dos territorios do Rio da Prata, e a sua ulterior pacificação, quando estava acabrunhado com o guarnecer fronteiras extensas, e conservar um exercito em armas, inactivo, e dividido em partidas e

fracções, que lhe estragavão a disciplina regular e destruíam-lhe os habitos militares.

Visto como os dominadores da Banda Oriental e de Entrerios ameaçavão constantemente o socego dos seus povos e as fronteiras dos seus Estados; assaltavão-nos como salteadores; espalhavão por entre seus subditos publicações desordeiras e desastrosas; excitavão os escravos a abandonarem seus proprietarios e a fugirem para além das raias dos seus dominios; convidavão os soldados para desertarem dos seus corpos, regimentos e bandeiras, promettendo a todos abrigo seguro, armas, protecções e liberdades; direito seu era e incontestavel, senão dever restricto, de pugnar pelos seus interesses immediatos e futuros; de obrigar os seus vizinhos anarchisados a adoptar um regimen regular, que se fizesse respeitar pelos proprios naturaes, e respeitasse os estranhos; e occupar até militarmente e pelo tempo que lhe parecesse conveniente os pontos estrategicos que lhe garantissem bases solidas de segurança.

Sem que communicasse os seus designios e planos a nem-um governo estrangeiro, e contentando-se com ter participado á Inglaterra e Hespanha a intenção de transferir uma das suas divisões militares de Portugal para o Brazil, quando a mandou buscar a seu reino europeu, com o pretexto de fortificar às suas possessões americanas; passou el-rei D. João VI° ordens terminantes ao capitão-general do Rio Grande do Sul, o marquez de Alegrete, para que dirigisse guerra decidida contra os

grupos de Artigas armados nas fronteiras, não lhes desse repouso, dissolvesse-os e destruísse sempre que se approximassem dos territorios da capitania, afastasse-os de todo o contacto com os seus subditos, repellindo-os, expulsando-os para longe, e reduzindo-os á impotencia de commetterem as suas costumadas depredações e correrias.

Transmittio igualmente instrucções ao general Carlos Frederico Lecor¹ para que, reunindo em Santa-Catharina a divisão de voluntarios portuguezes que estavam sob o seu commando, e tinham sido transportados de Portugal, embarcasse immediatamente toda a força em navios que lhe remettia; e levando rumo do Rio da Prata tomasse terra em Maldonado, avançasse sobre a praça de Montevidéo, occupasse-a militarmente, e os pontos que mais convenientes lhe parecessem, e annexando-lhe o territorio da margem esquerda do Uruguay, formasse com elle uma capitania e governo separado e interino emquanto o exigisse a segurança das fronteiras dos seus Estados.

Comprehendião as instrucções por que se devêra regular o general em chefe do exercito invasor, uma serie e systema de disposições a respeito da guerra que devia travar, e levar de vencida, e do governo civil que lhe cumpria plantar e exercer nos paizes conquistados, e sobre os povos que curvasse á sua subordinação e obe-

¹ Elevado posteriormente ao titulo de barão e visconde da Laguna.

diencia. Fixavão-lhe o methodo circumstanciado dos transportes, viagens e desembarque das tropas, o systema das pelejas que lhes fosse preciso arrostar; a maneira de proceder em Maldonado, Montevidéo, e outros pontos, quando se apossasse d'elles de accordo com os moradores, ou os domasse á força de armas e de victorias; marcavão-lhe a administração politica e civil; as suas relações com os habitantes originarios do Rio da Prata, e as autoridades locaes; as communicações que devia abrir para conservar livres e desembaraçados os caminhos para a capitania do Rio Grande; o regimen financeiro, que lhe importava firmar; e as expedições militares, que devia espalhar pela campanha a fim de reduzir-la á igualdade de posição e situação que se concedia á cidade e praça de Montevidéo, que se devia considerar a séde do seu governo civil, e o quartel-general das suas tropas ¹.

Posto fossem miudas e casuisticas as ordens que recebia o general portuguez, concedião-se-lhe todavia attribuições arbitrarías para os casos não especificados e imprevistos. Com o cargo de governador e capitão-general, que se accumulou ao de general em chefe do exercito em operações de guerra, ficava investido igualmente de plena confiança para o cumprimento dos planos e projectos da sua côrte. Não possuia infelizmente

¹ Vão publicadas no apenso d'este tomo sob n.º 1.º dos documentos do livro VII.º, na lingua castelhana, não as havendo nós conseguido no idioma vernaculo.

Lecor nem qualidades subidas de militar, para dirigir por si a marcha e governo das tropas, e nem talentos, luzes e experiencia de politico para exercitar a administração de uma capitania. Fôra errada a escolha do soberano quando lhe commettêra funcções tão extensas e importantes, em que não podia o general portuguez responder satisfactoriamente á sua expectativa.

Começou por assustar-se com a noticia que se espalhou em Santa-Catharina de que reinavão no Rio da Prata pampeiros constantes e medonhos. Despedio logo os navios de transporte que lhe havião sido remettidos. Entendeo-se com o conde de Vianna, que commandava uma flotilha armada, que o devia acompanhar para operar de accordo com o exercito. Concertou com elle que navegasse directamente para Maldonado, e o esperasse n'aquellas paragens, espreitando de sobre as aguas do rio a chegada das suas tropas, que devião caminhar por terra atravessando as capitancias de Santa-Catharina e Rio Grande, e dirigir-se sobre Maldonado pela estrada que pela Lagôa Merim communica os territorios das margens do Rio da Prata com as possessões brazeleiras.

Passou então o seu exercito da ilha para a terra firme que lhe demora fronteira, e á vista. A' cavallaria, infantaria, e artilharia a cavallo, não era muito difficil seguir e trilhar a estrada natural, que pelas desertas praias e á beira do mar se estende até a povoação de São José do Norte na capitania do Rio Grande do Sul.

Mas a artilharia a pé, as bagagens, munições de guerra e de boca, quantos obstaculos e estorvos devião encontrar! Cansar o exercito com marchas longas e sobre areiaes despovoados de toda a especie de arvoredo e vegetação que abriguem e dêem sombra aos caminhantes, e que queimão abrasados pelos raios do sol ardente; expô-lo ás inclemencias do tempo, ao calor do dia, aos serenos da noite, mal dormido, e pessimamente nutrido, quando estava em suas mãos, e entrava nos seus deveres, designados particularmente nas instrucções com que havia recebido o seu commando, passar-se ao Rio da Prata em embarcações mais ou menos commodas; constituia sem a menor duvida o maior dos desacertos, além da perda fatalissima do tempo, que facultava aos inimigos occasião de preparar-se para a resistencia, e levantar embaraços mais certos e efficazes com que annullassem ou modificassem os projectos da côrte do Rio de Janeiro.

Bastava o primeiro passo do general em chefe para demonstrar que elle não era o mais apto e proprio a commandar o exercito. Nem os seus feitos posteriores logrão rehabilitar-lhe o conceito, e attenuar-lhe este erro do principio da sua marcha, posto o ajudassem poderosamente os felizes eventos que decorrerão, sem que Lecor houvesse para elles cooperado.

Chegou assim ás povoações do Rio da Prata a noticia da partida do exercito, quando pisava ainda elle as terras brasileiras, e lutava com as difficuldades do terreno,

e a falta de caminhos e de pontes, o que tudo lhe minguava e quebrantava as forças. Proclamou o cabildo de Montevideo em 22 de Junho de 1816, chamando ás armas todos os habitantes da Banda Oriental para combater os invasores, que na sua opinião não passavão de miseraveis escravos, excitando os animos no fogo do patriotismo, chamando-os á união e á concordia, e offerecendo armas para a defesa do solo nacional¹. Suspendeo o governo de Buenos-Ayres os preparativos de uma expedição militar que destinava á provincia de Corrientes para guerrear e combater as forças de Artigas, e reduzi-lo á sua obediencia. Mais temeroso do governo do Brazil que do despotismo do gaucho audaz, que tantos damnos aliás lhe causára, preferio pactear com Artigas e dirigir-lhe propostas de conciliação e de união de tropas, no intuito de oppôr-se á invasão do exercito do Estado vizinho. Escreveo ao cabildo de Montevideo², a Miguel Barreiros, governador da sua praça, e delegado de Artigas³, e ao proprio José Artigas, que se achava internado nas margens do rio Uruguay⁴, convidando-os a lembrarem-se da origem commum, e a ligarem-se todos na defesa da patria; offerecendo-se a coadjuva-los com os meios de que podesse dispôr no momento, e tratando Artigas por modo e termos diversos dos que até então lhe applicára.

¹ Vai no appenso publicada sob n° 2° dos documentos do livro VII°.

² Vai no appenso publicada sob n° 3° dos documentos do livro VII°.

³ Vai no appenso publicada sob n° 4° dos documentos do livro VII°.

⁴ Vai no appenso publicada sob n° 5° dos documentos do livro VII°.

Expedio ao encontro do general portuguez um parlamentar, levando-lhe um protesto em seu nome contra o acto da invasão dos territorios do Rio da Prata, que lhe parecia offensivo ao pacto de 1812, attentatorio aos direitos de povos vizinhos, que não davão motivos de guerra ao governo brasileiro, e exigindo-lhe explicações das suas vistas e procedimento ¹.

Acquiescêrão o governador de Montevidéo e o cabildo da praça aos desejos do governo de Buenos-Ayres, e responderão-lhe ás suas propostas com satisfação e agradecimentos ². Não podião porém tomar deliberações sem ordens de José Artigas, a quem se apressárão em communica o occorrido. Posto fosse o gaúcho destemido e confiasse demasiado nas suas forças e sciencia militar, recebeu benevolmente o officio do governo de Buenos-Ayres, e autorizou o seu delegado Barreiros para nomear dous plenipotenciarios de Montevidéo que se passassem á outra margem do Rio da Prata, e pacteassem condições de auxilio e liga com o director supremo D. Juan Martin Puyrredon, a fim de se combater de accordo as tropas portuguezas.

Escolheo Miguel Barreiros para esta melindrosa commissão a João José Duran e João Francisco Giró, moradores de Montevidéo, e pessoas de alguma importancia

¹ Vai publicado o officio no appenso d'este tomo sob n° 6° dos documentos do livro VII°.

² *Biblioteca del Comercio del Plata*, por Florencio Varella e Andrés Lamas.

e prestígio na praça. Investidos dos poderes competentes e das necessárias instrucções, seguirão para Buenos-Ayres, entabolarão logo negociações com o governo e celebrarão um convenio immediato em presença da situação e perigos urgentes. Denominou-se de mutua alliança. Aceitava a Banda Oriental a condição de incorporar-se ás demais provincias do Rio da Prata, prestar obediencia á soberania do congresso de Tucuman, reconhecer o director supremo dos Estados por elle nomeado, e enviar deputados á assembléa das provincias unidas. Compromettia-se a proclamar inteira independencia de Hespanha, e a arvorar o novo pavilhão nacional do Prata, que fôra em Tucuman adoptado. Tomava o director supremo de Buenos-Ayres sobre si, em seu nome, e no de todos os povos das provincias que formavão o Estado independente inaugurado, o coadjuvar poderosamente e com todas as suas forças a José Artigas e á Banda Oriental na guerra que devião travar contra o exercito e o governo de D. João VI¹.

Submettido o pacto á ratificação de José Artigas com uma longa exposição das suas bases, que lhe dirigirão os dous plenipotenciarios para fundamentarem as razões e justiça do seu procedimento, desapprovou-o o gaúcho immediatamente, e communicou a sua deliberação terminante aos agentes Duran e Giró e a Miguel Barreiros. Declarou aos primeiros que estava finda a missão que se

¹ Convenio de 8 de Dezembro de 1816. Vai publicado no appenso d'este tomo sob n^o 7^o dos documentos do livro VII^o

lhes confiára, e que se recolhessem para Montevideo, dando por nullo o que haviam ajustado¹ Ordenou a Barreiros que tratasse de fortificar a praça e de resistir com todas as forças n'ella disponiveis aos assaltos do exercito portuguez. Preferio combater só, e reduzido aos seus unicos recursos, antes que perder a sua independencia, sujeitar-se ao dominio de Buenos-Ayres, e reconhecer officialmente a soberania do cóngresso das provincias unidas do Rio da Prata.

N'esta deliberação orgulhosa e prepotente de Artigas, que se separou mais ainda do governo de Buenos-Ayres, e recusou os seus auxilios e soccorros, estribou-se a maior parte dos successos do general Carlos Frederico Lecor, que marchou mais desassombradamente com o seu exercito. Recuou D. Juan Martin Puyrredon dos seus intentos, e tornou-se neutro na guerra, posto se desesperasse interiormente contra a invasão portugueza, e continuasse seu constante adversario no intimo do peito e nas disposições particulares do espirito.

Chegou Lecor á villa do Rio Grande, e encontrou preparados alguns reforços de milicianos de São Paulo e do Rio Grande, que lhe proporcionára o capitão-general marquez de Alegrete, afim de elevar-lhe o exercito de invasão a seis mil praças, e dar-lhe guerreiros amestrados na luta peculiar dos povos da Banda Oriental, que não soem combater com as regras, disciplina e tactica

¹ Officio de Artigas a Duran e Giró de 26 de Dezembro de 1816. Vai publicado no appenso sob n° 8° dos documentos do livro VII°.

de soldados europeos arregimentados, mas praticar assaltos inopinados, commetter emboscadas arditosas, empregar uteis stratagemas, e serviundo-se sobretudo de cavallos que trazem em cópia extraordinaria para os terem sempre frescos para as suas refregas, e de laços e bolas, que maneirão melhor que armas de fogò e espadas, e com que desmontão e atirão por terra em um instante os seus adversarios, tornão perigosissimas as suas pelegas, e sabem apparecer e desapparecer em um momento e a um signal dado, e lograr vantagens sempre contra quem lhes não conhece as manhas e a arte de guerra.

Emquanto avançava Lecor no cumprimento da sua missão, commettia-se já a luta nas proximidades do rio Uruguay, aonde se achava Artigas com muitos dos seus caudilhos, contentando-se com estabelecer no caminho do general portuguez uma força respeitavel ás ordens de Fructuoso Ribeiro, encarregada de cansar-lhe e destruir-lhe o exercito conforme usavão os povos das margens do Prata.

Devia ser a guerra travada no Uruguay mais azeda e sangrenta pela direcção audaz e persistente do principal chefe dos gauchos, e pelas forças mais numerosas que n'aquelles pontos elle accumulava, na persuasão de que partindo para Montevideo o exercito portuguez, ficava desguarnecida a capitania, e abertas as suas fronteiras interiores, por onde podia internar-se no Rio Grande e nos dominios brazileiros; oppôr a uma invasão no Prata

outra invasão mais fatal nos Estados de D. João VI°, cortando as relações entre o Rio Grande e Montevideo, e isolando inteiramente Lecor n'aquella praça sem receber socorros por terra, com o que quasi impossivel lhe seria n'ella sustentar-se por muito tempo.

Tinha-se porém apressado o capitão-general marquez de Alegrete em executar as ordens que lhe havião sido transmittidas do Rio de Janeiro. Conhecia os pontos fracos da capitania, os homens e forças que poderia empregar, e as localidades arriscadas que lhe cumpria guardar cuidadosamente. Collocou á testa de cerca dous mil e quinhentos soldados nas fronteiras interiores do Uruguay, Quaraim e Arapehy, o tenente-general Joaquim Xavier Curado, militar sagaz e experiente. Erão as suas tropas pela maior parte das capitancias do Rio Grande e de São Paulo, e posto se não podessem appellidar restrictamente de linha, porque preponderavão corpos e regimentos milicianos, mais habilitadas e acostumadas se achavão para as guerras encetadas n'aquelles territorios que os exercitos mais perfeitamente disciplinados e robustos. Estabeleceo Curado em São Borja o brigadeiro Francisco das Chagas Santos com duzentas praças. Reunio o grosso da força sob as suas ordens immediatas nas vizinhanças de Ibirapuitan-Chico, como ponto mais favoravel para qualquer evolução que tivesse de praticar. Acompanhavão-no José de Abreu, Joaquim de Oliveira Alvares e João de Deos Menna Barreto, officiaes brasileiros, que sabião cumprir perfeitamente com os seus

deveres. Foi pelo capitão-general entregue a fronteira mais appropinquada ao mar, e sobre o Jaguarão, ao tenente-general Manoel Marques de Souza, militar esforçado, e justamente conhecido pela sua bravura e pericia. Confiarão-se assim em boas mãos não só a defesa da capitania do Rio Grande, como a sorte dos combates que se tivessem de travar além das suas raias interiores, emquanto enfiava Lecor o caminho de Maldonado e Montevideo para occupar e avassallar as margens do Rio da Prata.

Distribuiu José Artigas as suas forças conforme lhe pareceo conveniente. Pondo-se á testa de cerca de dous mil e quinhentos homens encostou-se a Santa Anna e ao rio Quaraim, um dos tributarios da margem esquerda do Uruguay. Entregou a Verdun uma divisão de oitocentas praças para na provincia de Entrerios espreitar a foz do Quaraim, e mover-se segundo as necessidades da luta. Confiou ao irmão André Artigas perto de mil e quinhentos homens com que entrasse nas missões, se apoderasse de São Borja, e d'ali corresse sobre o Rio Pardo. Ordenou ao gaúcho Sotel que, cooperando á frente de outra divisão de accordo com aquelles chefes, transpuzesse o passo do Rosario e tomasse conta dos territorios banhados pelo rio Santa Maria, a fim de estabelecer ali o centro das operações militares que premeditava. Formava assim um plano de invasão sobre a capitania do Rio Grande, que era habilmente concebido e do qual devia esperar resultados proveitosos.

Forão-se retirando diante das divisões de Artigas as forças portuguezas da fronteira do Uruguay para internar-se na capitania do Rio Grande, levando comsigo os habitantes das localidades que abandonavão, e os moveis e objectos susceptiveis de conduzir-se.

Começou o tenente-general Curado por fazer partir de Ibirapuitan-Chico uma pequena divisão de trezentas e trinta praças ás ordens do capitão Alexandre Luiz de Queiroz, que cahio no dia 22 de Setembro de 1816 sobre um grosso de cavallaria inimiga que se appropinquava de Santa Anna, e desbaratou-o incontinente, sangrando-lhe e aprisionando-lhe bastante gente na refrega e na retirada. Reunindo-se porém os fugitivos a uma força superior, e voltando para o combate, sustentou-o Queiroz por tres horas seguidas, e, depois de perder mais de sessenta soldados, effectuou uma retirada honrosa e valente, conduzindo os proprios feridos, e acolhendo-se a salvo ao quartel-general de Ibirapuitan-Chico.

Mandou no entanto o tenente-general Curado que o tenente-coronel José de Abreu¹ com seiscentos e cincoenta e tres homens e duas peças de artilharia² marchasse em soccorro da povoação de São Borja, assediada já por André Artigas, e na intenção de varrer de inimi-

¹ Depois elevado ao titulo de barão do Cerro Largo.

² Compunha-se de parte dos esquadrões de cavallaria do Rio Grande, da legião de São Paulo, de dragões, de milicias do Rio Pardo, e de gentios guaranis com um corpo de 117 infantes de São Paulo e 23 artilheiros. — Diogo Arouche de Moraes Lara, *Memorias da campanha de 1816*.

gos o territorio comprehendido entre os rios Japejú e Uruguay e aquelle ponto strategico. Não se lembrou José de Abreu da inferioridade do numero das tropas que commandava, e ouviu a só voz do dever e dos brios militares. Sabendo em caminho que Sotel passára tranquillamente o Uruguay no passo fronteiro ao Japejú, e que tratava de reforçar André Artigas, precipitou-se immediatamente sobre aquelle caudilho, que encontrou no dia 21 de Setembro, e compellio-o á força a repassar o rio para a outra margem em perfeita desordem e debandada. Afogárão-se muitos dos seus soldados, e forão outros cortados a ferro e fogo. Tomou José de Abreu posse das munições e armamentos abandonados. Alguns prisioneiros lhe cahirão igualmente nas mãos. Tratou de subir a margem esquerda do rio para obstar ainda a nova tentativa que de atravessa-lo premeditasse Sotel.

Chegado José de Abreu á barra do rio Ibicuhy percebeo que o caudilho reunia ahi canhoneiras, com que planejava soccorrer-se, saltando outra vez na margem esquerda para seguir o seu destino. Mandou abrir uma vereda pelo matto, e ahi escondeo e abrigou a sua cavalaria e infantaria. Abrio o fogo contra a gente de Sotel logo que vio a occasião propicia, e que lhe não causaria damno a pequena artilharia das barcas canhoneiras. Desanimárão-se os Orientaes de passar o rio, e recolhêrão-se ao seu acampamento da outra banda.

Temendo-se José de Abreu de que se resolvesse Sotel a proceder á operação que premeditava defronte de São

Borja, escorado nas numerosas tropas de André Artigas que assediavão a povoação, traçou o projecto de atravessar o rio Ibicuhy, posto lhe faltassem barcas e levantada estivesse a enchente das aguas que assoberbavão ambas as suas margens. Conseguiu pratica-lo quasi por milagre. Descobriu o inimigo no dia 27 em Ituparray, e destroçou-lhe uma partida de duzentos homens destacada do grosso de tropas de Sotel, e que andava colhendo cavallos e gados de que a sua columna necessitava. Continuou para São Borja, sem ser presentido pelos espias adversos. Favorecido por um denso nevoeiro, appropinquou-se da povoação a 3 de Outubro, e surpreheo uma divisão de oitocentos homens, que se recolhêrão em dous pomares e em suas vizinhanças. Fez Abreu voar a sua artilharia sobre os pomares, que arrasou em tempo breve, e causou sobejo destroço nas forças contrarias. Aproveitando-se do entusiasmo dos seus soldados e do desanimo em que cahirão os gauchos, acommetteo-os com tanto ardimento, que incitou os assediados a sahirem igualmente da praça, e a auxilia-lo tão poderosamente, que desbaratou de todo a André Artigas, cantou victoria assignalada, e constrangeo-o a uma fuga vergonhosa, tomando-lhe duas peças de artilharia, muito armamento e munições, dous mil cavallos, trinta prisioneiros e a sua propria secretaria, e levantando felizmente o sitio da povoação de São Borja ¹.

¹ Partes officias do tenente-coronel José de Abreu e do brigadeiro

Libertada a povoação de São Borja pela audaz e arrojada resolução de José de Abreu, e limpo de inimigos o territorio entre o Japejú e o Uruguay pelas posteriores excursões que dirigio o commandante da divisão brasileira sobre o passo do Banhado, e outros inferiores, por onde se escapárão os Orientaes para a margem opposta do rio, posto soffresse perdas de soldados bem que pequenas e quasi nullas em relação ás que soffrêrão André Artigas e Sotel, que se calcularão em mais de seiscentos homens entre mortos e prisioneiros, podia-se considerar recuperada a fronteira das missões, e desaparecidos todos os temores de que fosse ella ameaçada de novo pelas forças de Artigas, o que permitio a José de Abreu e Chagas que se ajuntassem ao exercito do tenente-general Curado.

Logo que a este general chegou a noticia dos triumphos das armas brasileiras no territorio das missões, tratou de pôr em pratica um ataque que imaginava sobre a divisão de Verdun, postada nas margens do rio Quaraim, e dominando d'ahi o Ibiracoay, Jubanduy e Paipães. Confiou para esse fim ao brigadeiro João de Deos Menna Barreto quinhentas e trinta praças com duas peças de artilharia, e lhe deo as necessarias instrucções para a execução do seu plano. Seguiu esta columna para Ibiracoay, e no dia 18 de Outubro descobrio forças da

Francisco das Chagas Santos de 22 de Outubro e 8 e 9 de Novembro de 1816 ao tenente-general Curado. — *Revista trimensal do Instituto*, tomo VII.

divisão de Verdun. Occultou-se João de Deos por detrás de um bosque bastantemente cerrado em que não seria presentido. Destacou cerca de duzentos cavalleiros que no dia seguinte fingirão acominetter o inimigo. Vendo-lhe o pequeno numero, soltou Verdun sobre elle uma columna mais forte. Apparentando sustos retrocedeo apressadamente a força de João de Deos. Verdun, no intento de persegui-la e destroça-la, largou a sua excellente posição, e dividio as suas tropas para cercarem os Brazileiros por diversos pontos. Tomou a direcção do bosque a primeira columna oriental, que conteria duzentas e cincoenta praças de cavallaria. Pilhando-a desapercibida e desgarrada, acossou-a João de Deos repentinamente e a pôz em vergonhosa fugida antes mesmo que ousasse affronta-lo. Não perdeu nem-um minuto, e quando teve Verdun a nova da approximação das suas tropas, já trabalhavão ellas com vigor e energia nos soldados orientaes, espalhados e espavoridos do acommettimento subito, e que tratárão de escapar á morte inevitavel, abandonando logo armas, munições e chefes, e fiando-se nos ligeiros cavalloos que os levassem para bem longe do adversario audacioso. Tornou-se a fuga sangrenta pela perseguição perseverante que soffreo a gente inimiga e a infantaria em particular estacionada quasi toda no campo da batalha. Cerca de duzentos e cincoenta homens perdeu Verdun, entre mortos, feridos e prisioneiros, além de toda a especie de armamento, e de seiscentos cavalloos, escapando elle proprio milagrosamente. Recebeo o bri-

gadeiro João de Deos o baptismo do sangue. Varou-lhe uma bala o braço direito, no mais apertado do certame, posto continuasse a dirigir a acção como se nada lhe tivesse succedido. Voltou para o quartel de Ibirapuítan, conduzindo os despojos do seu feito assignalado, que lhe acarretou elogios honrosos do tenente-general Curado ¹.

Havia-se logrado destruir e afugentar André Artigas, Sotel e Verdun. Estava porém o chefe José Artigas á testa ainda de mais de dous mil homens, ameaçando invadir a capitania pelo ponto de Santa Anna. Ajuntou Curado as suas forças, e traçou de procurar o principal inimigo nos seus proprios acampamentos. Incumbio ao brigadeiro Joaquim de Oliveira Alvares de avançar com setecentas e sessenta praças de milicianos para a margem direita inferior do Quaraim, e de aguçar o inimigo a sahir da posição que occupava, e que por nimiamente estrategica era assaz desvantajosa aos Brasileiros. Marchou no entanto o general em chefe ao seu encontro pela parte superior do rio.

Conhecia Oliveira Alvares a natureza do terreno e as suas ondulações e escondrijos. Sabia empregar ardis e estratagemas de guerra, e oppôr aos laços e enganos dos seus adversarios a tactica particular dos povos d'aquellas paragens. Chegando ao arroio do Elias deslumbrárão os seus espias a guarda avançada do inimigo. Veio-lhe ao conhecimento, por alguns paisanos da localidade, que

¹ Parte official de Menna Barreto ao tenente-general Curado de 24 de Outubro de 1816. — *Revista trimensal do Instituto*, tomo VIIº

José Artigas se achava no sitio do Corumbé com cerca de mil e duzentos homens, conservando mais abaixo na foz do rio o melhor das suas forças. Não quiz esperar a junção das tropas do general em chefe, e deliberou-se a praticar um feito arrojado. Postou-se no dia 27 de Outubro na margem esquerda do Quaraim, mostrou a José Artigas em ordem de batalha a cavallaria sómente, fazendo deitar por terra a infantaria, e esconder-se sob a relva robusta e alterosa dos campos, prompta a fazer fogo ao primeiro signal que lhe fosse dado. Passou a váo para a outra banda do rio uma pequena partida de guerrilheiros, que escaramuçarão e desafiarão o inimigo. Saltou Artigas de contente, fez pegár em armas os seus soldados, correo sobre os guerrilhas, que repassarão logo o rio, e, contando com triumpho infallivel, acompanhou-os com denodo, e atirou-se em Corumbé sobre a cavallaria de Oliveira Alvares. Sustentou este general o primeiro ataque, escorado apenas em duas peças de artilharia que disparava continuas metralhadas, e na cavallaria que se portava com valentia. Logo que divisou opportuna occasião, deo signal á infantaria, que levantou-se subitamente, derrubando por terra innumerous inimigos com uma descarga geral que não era esperada. Amedrontarão-se os Orientaes. Através do fumo que escureceo a atmospherá não descobrirão o numero dos seus adversarios. Imaginárão que todo o exercito de Curado se achava presente ao combate. Perdida a esperança da victoria, deitárão a fugir precipitadamente sem ouvir as vozes e

gritos dos seus officiaes e chefes. Abandonárão o seu acampamento, duzentas espadas, trezentas e cincoenta armas de fogo, sete caixas de guerra, dous estandartes, quinhentos cavallo, quarenta prisioneiros e cerca de duzentos e cincoenta mortos na peleja e na fuga. Partio Oliveira Alvares a encontrar-se com o tenente-general Curado para lhe participar o occorrido, cortando-se-lhe todavia de dôr o coração pela perda de mais de cem soldados dos seus briosos milicianos ¹

Concentrou de novo o general em chefe as suas tropas no mesmo ponto em que de principio se estabelecêra. Recebeo alguns reforços e recrutas, que semeou pelos corpos e esquadrões preenchendo as vagas que lhes haviam causado os combates. Tratou de reparar o parque de artilharia, e de armar e montar melhor a cavallaria. Acolheo com o maior regozijo a visita que fez ao seu campo e exercito o capitão-general marquez de Alegrete, e entregou-lhe no dia 15 de Dezembro o commando supremo.

Não éra porém José Artigas homem de abater-se com revezes. Habitudo a guerras, e chamando em torno de si numerosos gauchos, e os cabos famosos Verdun, Latorre e Mondragon, fortificou-se novamente nas margens do rio Quaraim, contando mais de mil homens promptos para continuarem os prelios encetados. Destacou logo uma

¹ Parte official do brigadeiro Oliveira Alvares ao tenente-general Curado de 27 de Outubro de 1816. — *Revista trimensal do Instituto*, tomo VII^o.

partida para o Arapehy destinada a estorvar a junção que com o grosso das forças do marquez de Alegrete pretendia commetter José de Abreu, regressando de São Borja. Não se deixou illudir o valente brasileiro com as traças de José Artigas, que em pessoa dirigia o feito premeditado. Passou-lhe por cima dos soldados, através de vivissimo fogo e de incrível mortandade. Pô-lo em derrota, e quasi que apanhou prisioneiro o celebrisado chefe dos caudilhos. Apoderou-se de immensa cãvalhada, saqueou-lhe o campo, incendiou-lhe os depositos de munições, praticou sobejo estrago em sua gente, e recolheu-se ao quartel-general do marquez de Alegrete, cheio de ufania e coberto de gloria ¹

Fôra sempre um erro de Artigas espalhar forças, dividir as suas tropas em partidas, causar destroços e ruinas por onde passava, consentir o roubo aos soldados para os alimentar, excitar e affeiçoar-lhes as vontades. Se desde o começo da campanha do Uruguay houvesse organizado em um só exercito as numerosas praças que tinha á sua disposição, e as dirigisse em columnas cerradas sobre a capitania do Rio Grande, mantendo a disciplina, e marchando em ordem, não poderião os chefes brasileiros resistir-lhe de certo com soldados inferiores em numero. Proporcionou-lhes todavia triumphos constantes o systema de Artigas, que não passava de guerrilheiro valente, audaz e temerario, ignorando a verdã-

¹ Parte official de José de Abreu ao tenente-general Curado de 6 de Janeiro de 1817. — *Revista trimensal do Instituto*, tomo VIIº.

deira arte militar, e combatendo homens mais perfeitamente arregimentados e organisados.

Traçou então Artigas uma verdadeira batalha no Catalão, um dos pequenos tributarios do rio Quaraim, ligando e empregando todas as suas forças, em numero de mais de tres mil praças, contra o marquez de Alegrete, que tinha postado as suas guardas avançadas em frente do arroio, escoradas no exercito, que sahira do antigo acampamento. Teve logar a peleja no dia 4 de Janeiro de 1817. A ala direita dos Brasileiros apoiava-se na quebrada do terreno. Sobre as vertentes do arroio defendidas por levantadas ribanceiras estendia-se a esquerda. Occupava o fundo do acampamento sufficiente cavallada para as necessidades da luta. Ao toque da alvorada appareceu o inimigo. Travou-se o prelio, e prolongou-se pertinaz e azedamente. Estavão porém juntos o tenente-general Curado, os brigadeiros Oliveira Alvares, João de Deos, Francisco das Chagas e o tenente-coronel José de Abreu. Distinguirão-se todos n'esta acção por feitos meritorios, que lhes accrescentarão a excellente nomeada de que já gozavão¹.

Foi uma verdadeira batalha a luta do Catalão. Esteve por muito tempo indecisa a victoria. Decidio-se por fim pelos Brasileiros por mais disciplinados, e não menos amestrados que os seus adversarios nas pelejas arditas d'aquelles povos. Comprarão-na todavia cara, bem que

¹ Parte official do tenente-general Curado ao marquez de Aguiar de 8 de Janeiro de 1817. — *Revista trimensal do Instituto*, tomo VII°.

honrosissima. Se mais de trezentos Orientaes expirárão no campo, e outros tantos cahirão prisioneiros, e entre elles o caudilho Verdun, cerca de duzentos e cincoenta mortos e feridos pranteárão os vencedores, em cujo numero se contarão cinco distinctos officiaes do exercito. Compensou-os, além do triumpho, uma extraordinaria cópia de cavallo apanhados e de despojos preciosos que colhêrão no proprio principal acampamento dos Orientaes, que foi varrido, saqueado e reduzido depois a cinzas pelo fogo que lhe lançárão.

Estava desembaraçada a capitania do Rio Grande do Sul de accommetimentos e invasões de inimigos pelas fronteiras do Uruguay e seus tributarios. Cerca de dous mil homens perdeu José Artigas n'estes combates porfiados. Mais de oitocentos os Brasileiros, posto menor numero declarem as partes officiaes ¹. Deixou o exercito o Marquez de Alegrete, depois de lhe distribuir as mais significativas provas de apreço e gratidão. Voltando para a capital do seu governo e entregando de novo o commando ao tenente-general Curado, tratou este chefe de desaffron-

¹ Não damos a mortalidade de uma e outra parte, e a quantidade de forças dos inimigos em cada uma das acções referidas, segundo o que dizem as partes officiaes dos chefes brasileiros, ou as dos orientaes, que são differentes inteiramente. Formámos um calculo médio que nos parece mais acertado e mais approximado á verdade. Na opinião dos Brasileiros Diogo Arouche, visconde de Cayrú, etc., mais de 3,000 Orientaes morrerão, quando Artigas falla apenas em mil. A perda dos Brasileiros é por este avaliada em mais de 1,500, quando os chefes brasileiros a não fazem exceder de 600, etc.

tar ainda melhor os limites do territorio brazílico, e incumbio ao brigadeiro Francisco das Chagas Santos que invadissee de novo a provincia de Entrerios, destroçasse os grupos de inimigos que ainda alli permanecião, subjugasse os gentios e povos das localidades comprehendidas entre o Uruguay e o Paraná, e occupasse os pontos que lhe parecessem convenientes para a continuação da guerra, encerrando Artigas no territorio do Uruguay entre as forças do Rio Grandê e as tropas que devião occupar a margem oriental do rio da Prata.

Saqueou e demolio o brigadeiro Chagas as povoações do Japejú, São Thomé, Cruz, Santa Maria, São Xavier, Conceição e Martyres, habitadas por gentios armados, e sequazes de José Artigas. Limpou as de São Carlos, São José e Apostolos, dos que parecêrão nocivos e infensos. Fugirão muitos para o Paraguay, onde forão presos e esparsos pelo interior das terras. Regressando o brigadeiro Chagas para o Rio Grande, trouxe consigo ornamentos preciosos e sinos de igrejas, cinco mil cavallos, outras tantas eguas, grande cópia de bois e mais objectos importantes, afigurando-se infelizmente um devastador mais que um simples guerreiro. Por aquelles lados superiores dos limites brazileiros não ficou mais inimigo a combater, e o territorio de Entrerios, que

¹ Partes officiaes do brigadeiro Francisco das Chagas Santos ao tenente-general Curado de 15 e 28 de Fevereiro de 1817. *Revista trimensal*, tomo VIIº. Confessa que trouxera para o Rio Grande cincoenta arrobas de prata e todos os objectos referidos.

limita com o Paraguay e Rio Grande, se reduzio á obediencia e tranquillidade.

Invadia no entanto o general Lecor a provincia de Montevideo pelo meiado de Outubro de 1816, quando em Julho partira da ilha de Santa Catharina. Dividira em tres columnas o seu exercito; guardou para si a do centro; confiou a da retaguarda ao marechal Bernardo da Silveira, e a vanguarda ao marechal Sebastião Pinto. Formou com o exercito partidas separadas para a facilidade do transitio. Da villa do Jaguarão seguiu a vanguarda para o marco hespanhol por entre a lagôa Merim e a da Mangueira. Apoderou-se sem opposição do forte de Santa Theresa. Ao appropinquar-se de India Muerta afiguráram-se-lhe indicios de proximidade de inimigos. Sustentou logo alguns tiroteios tenazes e azedos contra grupos esparcos que lhe pretendêrão estorvar a marcha. No dia 19 de Dezembro deparou o marechal Pinto com uma divisão de cerca de mil e setecentos Orientaes commandados por Fructuoso Ribeiro, que o assaltou pela retaguarda, e o compellio ao combate, manobrando porém segundo as normas das guerras de gauchos. Collocou o marechal dous esquadrões de voluntarios reaes no flanco direito; os de milicias de São Paulo e Rio Grande no esquerdo; quatro companhias de caçadores e um obuz no centro; e tres companhias de caçadores derramadas pelos intervallos dos esquadrões e granadeiros. No flanco direito tornou-se mais forte o acommettimento dos Orientaes, por pensarem rechaçar mais facilmente com seus ardis, laços e ma-

nobras os soldados disciplinados da Europa. Respondê-
rão-lhes, porém, desafogadamente os voluntarios reaes, e
auxiliados activamente pelas tropas brazileiras do centro
que dirigia o major Manoel Marques de Souza, aguentá-
rão quatro horas e meia de peleja, e strangêrão a final
Fructuoso Ribeiro a ceder-lhes o campo e a victoria, e a
fugir em debandada, deixando-lhes uma peça de bronze,
muitas armas, trinta e oito prisioneiros, duzentos e cin-
coenta cavallos, duas caixas de guerra e mais de duzentos
e cincoenta mortos ¹.

Recebeo o general Lecor no Passo de São Miguel o
parlamentario que lhe enviára com os seus officios o go-
verno de Buenos-Ayres. Respondeo ao director supremo
que as marchas do seu exercito tendião a separar da
fronteira do Brazil o germen de desordem e anarchia
de que abundava a Banda Oriental; e que passava por
esse fundamento a occupar provisoriamente alguns pon-
tos da margem esquerda do Rio da Prata, no intuito de
cooperar para a ordem publica e para o restabelecimento
de um governo regular; que não devia assim o projecto
do seu soberano causar ao governo de Buenos-Ayres, do
qual era a Banda Oriental independente inteiramente,
desconfianças de que se offendesse o convenio de 1812,

¹ Carta do major Souza a seu pai, escripta em Chefalote de 21 de De-
zembro de 1816, e officio de Sebastião Pinto a Lecor de 22 de Dezembro.
Uma parte de Fructuoso Ribeiro a que se refere Carlos Calvo nos *Annales
historicos* confessa esta perda, e lamenta particularmente a morte do seu
capitão D. Claudio Caballero, e do seu ajudante Jeronymo Duraste.

que timbrava el-rei D. João VI^o em respeitar e executar religiosamente¹. Publicou então uma proclamação aos povos da Banda Oriental, annunciando-lhes que não se dirigia a guerra contra elles, mas contra José Artigas, e como seus amigos os vinhão libertar e não conquistar as tropas do seu commando².

Posto o inquietassem ainda varias partidas de Orientaes, commandadas por alguns subalternos de Fructuoso Ribeiro, em cujo numero se notão já João Antonio Lavallega e Manoel Oribe, por demais celebrisados ao depois, e que procuravão por vezes surprehendê-lo, achou-se todavia o exercito invasor reunido todo em principios de Janeiro de 1817 na praça de Maldonado, aonde descansou, abrindo logo relações com a flojilha commandada pelo conde de Vianna, que ahi ao largo o esperava, para combinar com o general Lecor as operações futuras da guerra.

Apresentarão-se a Lecor ao deixar Maldonado tres parlamentarios da praça de Montevidéo, João Bento Blanco, Luiz da Rosa Brito e o vigario Damaso Larranaga. Exporão-lhe que ao saber da appropinuação dos Portuguezes, Miguel Barreiros, delegado de Artigas, abandonára a cidade, levando-lhe a guarnição militar que a defendia, e que o cabildo se revestira então de toda a autoridade suprema, e de accordo com o povo, deliberára

¹ Vai transcripta esta resposta no appenso d'este tomo sob n^o 9^a dos documentos do livro VII^o.

² Vai impressa no appenso sob n^o 10 dos documentos do livro VII^o.

entregar-se á boa fé e generosidade do general Lecor, a quem remettia as chaves da praça, offerecendo-se a abrir-lhe as portas de Montevidéo, acolhê-lo como protector e amigo, confiado em que serião guardados por Lecor, respeitados e garantidos os direitos pessoaes e civis dos moradores, e quando tivesse de evacuar a cidade, restituiria ao cabildo as chaves da cidade.

Aceitou o general o accordo e offerecimento. Designou o dia seguinte para a sua entrada solemne em Montevidéo, e despedio contentes os parlamentarios.

No dia 20 de Janeiro de 1817 teve assim logar a occupação de Montevidéo pelo exercito d'el-rei D. João VI°. Patenteou o povo summa alegria; praticou varios festejos; saudou as tropas invasoras; deo vivas estrepitosos ao soberano de Portugal, Brazil e Algarves; e acompanhou o general em procissão á cathedra da cidade, entoando acções de graças ao Criador do mundo pelos beneficios que sob o seu governo conseguiria o paiz, libertado já da prepotencia e despotismo de Artigas.

Tomando o general Lecor conta da autoridade superior em Montevidéo, chamou a si a administração financeira, militar, policial e politica. Concedeo aos moradores o uso das suas leis civis e criminaes, a continuação de seus tribunaes e juizes, e o exercicio dos direitos e fóros de que antes gozavão. Assignou com o cabildo um termo, que continha as condições que havia aceito em Maldonado, e a que se deo o nome de capitulação, ratificada posteriormente pelo governo do Rio de Janeiro.

Mandou espalhar uma 'proclamação aos habitantes da praça, no intuito de socegar alguns animos mais irritáveis e desconfiados, e desfazer impressões que gerão sempre nos espiritos as invasões de forças armadas estrangeiras¹ Afixou o marechal Sebastião Pinto editaes aconselhando os cidadãos a se não assustarem com perseguições por suas passadas ideias e feitos, e ameaçando severamente os que d'ahi por diante praticassem acções ou pronunciassem palavras que tendessem a incitar e perverter os povos, e lançar sizania e intrigas que perturbassem a ordem e tranquillidade publica² Ordenou que se dêsse igualmente publicidade a uma deliberação do capitão-general, em que este estabelecia as penas e castigos para todos que isoladamente ou em grupos praticassem roubos, ou maltratassem os cidadãos pacificos³. Desejando socegar o director supremo de Buenos-Ayres, a fim de se não perturbarem as relações pacificas que existião entre ambos os governos, escreveu-lhe Lecor communicando-lhe as proclamações e ordens que expedira, na convicção de que apreciaria aquella autoridade as vistas beneficicas que o animavão. Nada porém amaciava D. Juan Martin Puyrredon, e nem lhe abrandava as preocupações do espirito exasperado contra o pro-

¹ Vai publicada no appenso d'este tomo sob n° 11 dos documentos do livro VII°.

² Vai este edital publicado no appenso d'este tomo sob n° 12 dos documentos do livro VII°.

³ Vai publicado no appenso d'este tomo sob n° 13 dos documentos do livro VII°

cedimento do governo do Rio de Janeiro. Respondeo-lhe em termos desabridos, e ameaçou o general portuguez com represalias no caso de não evacuar o territorio da margem esquerda do Rio da Prata¹.

Replicou-lhe Lecor brandamente, mostrando-lhe os interesses de Buenos-Ayres na occupação portugueza; fallando-lhe dos insultos e insubordinação de José Artigas, que não renunciava as suas ideias de governo independente na Banda Oriental, Entrerios e Corrientes; apresentando-lhe as vantagens de fundar-se em Montevideo um regimen estavel e justiceiro, que acabasse com o dominio dos turbulentos e anarchistas; e declarando-lhe por fim que os povos da cidade haviam recebido com jubilo o exercito do seu soberano considerando-o libertador e amigo, e que elle a conservaria sob o dominio de D. João VIº quaesquer que fossem as occurrencias que se lhe oppuzessem².

Pararão n'este ponto as correspondencias e protestos do governo de Buenos-Ayres, que se tornou neutro em pratica, posto perseverasse inimigo em ideias.

O exercito que possuia batalhava no Alto Perú, no Perú e no Chile, para expellir os Hespanhões do solo americano. Revoltadas e independentes da sua autoridade, estavam as provincias de Salta sob o dominio de

¹ Vai publicado este officio no appenso d'este tomo sob nº 14 dos documentos do livro VIIº.

² Officio de Lecor a Puyrredon de 6 de Fevereiro de 1817. Vai publicado no appenso sob nº 15 dos documentos do livro VIIº.

Guemes; de Santa-Fé sob o de Lopes; de Rioja sob o de Caparros. Santiago de Esteros e Cordova acabavão de declarar que se não subordinavão ás deliberações do congresso de Tucuman, nem á supremacia de Buenos-Ayres; e nem á direcção suprema de Puyrredon¹ Corrientes e Entrerios curvavão-se a Artigas. Que podia pôr si e de posse apenas de algumas provincias, e estas mesmas anarchisadas, commetter o governo de Buenos-Ayres contra o exercito do general Lecor? Preferio razoavelmente Puyrredon esconder no peito as iras e amarguras que o atormentavão, emquanto levantavão os Portuguezes a sua bandeira em Montevideo, em Maldonado, e em outras povoações da margem oriental do Rio da Prata.

¹ Luiz Dominguez, *Historia argentina*.

SECÇÃO II

Reclamações de Inglaterra e de Hespanha contra a invasão do Rio da Prata. — Hespanha dirige-se á Inglaterra, Russia, Prussia, Austria e França, pedindo-lhes a mediação. — Nomeação estes governos plenipotenciarios, que em Pariz tratem de conciliar Portugal e Hespanha. — O governo de D. João VI^o nomeia Palmela e Marialva para seus diplomatas perante o congresso dos cinco mediadores. — Começão as negociações e discussões a respeito. — Portugal adquire força moral, e atrahic a seu favor alguns dos plenipotenciarios. — Continua o da Russia persistente em pró das reclamações de Hespanha. — Redigem por fim os mediadores um projecto de pacificação. — Aceita-o Portugal. — Duvidas oppostas pelo governo de Fernando VII^o. — Demoras das conferencias. — Discussões dos diplomatas hespanhóes e portuguezes. — Colloca-se Hespanha em pessima posição. — Ameaça de mandar uma expedição ao Rio da Prata para expellir os Portuguezes. — Ultimatum dos Portuguezes. — Nada decide terminantemente a conferencia dos mediadores.

Dissemos já que não communicára o governo do Brazil o seu projecto de invadir as terras da Banda Oriental, e de occupar alguns pontos da margem esquerda do Rio da Prata, a nem-um governo estrangeiro, e que havia apenas participado á Hespanha e Inglaterra a sua deliberação de reforçar as tropas da America com uma di-

visão do exercito de Portugal a fim de melhor guarnecer e segurar os seus dominios contra os insultos dos seus vizinhos revolucionados.

Suspeitos porém desde o principio os seus designios, e descobertos por fim com a marcha que seguiu o tenente-general Lecor, e com as noticias vindas do Sul, apressou-se M. Chamberlain, diplomata da Grã-Bretanha, em officiar ao ministro dos negocios estrangeiros, pedindo-lhe explicações do proceder do governo brasileiro. Já não representava Inglaterra no Rio de Janeiro lord Strangford, felizmente para el-rei D. João VIº e para os seus conselheiros e ministros. Ninguem nos primeiros annos se conformára e harmonisára melhor com o governo brasileiro. Ninguem igualmente se divorciou com tanto estrondo, cortando relações com os ministros do Rio de Janeiro, levantando queixas constantes e desarrazoadas pela maxima parte, e collocando-se na singular posição de antes inimigo tenaz que diplomata acreditado e aceito em côrte estrangeira. Posto se rebaixasse a categoria com a sua substituição por M. Chamberlain, que exercia apenas as funcções de encarregado de negocios, folgou com a mudança o governo do Rio de Janeiro, e não deixavão de ser agradaveis as suas relações com o novo diplomata, dotado de character brando e conciliador, e opposto inteiramente ao genio altivo e ancioso de preponderancia do seu antecessor no cargo de representante da Grã-Bretanha.

Dizia M. Chamberlain na nota que dirigio ao go-

verno brasileiro ¹ que emquanto os preparativos militares effectuados no Brazil podião ser interpretados como puramente destinados á defenza das fronteiras dos seus domínios contra os assaltos dos revolucionarios vizinhos, não julgára conveniente sollicitar explicações; mas desde que se manifestavão indícios e corrião boatos verosímeis de que se traçava uma expedição terrestre e marilima, em que o governo de D. João VI^o tomava a iniciativa de guerra, compellia-o seu dever a romper o silencio, e a recordar-lhe a existencia do convenio de 1812, garantido pela Grã-Bretanha. Assegurava ao governo brasileiro que a côrte de São James não podia mostrar-se indifferente aos passos e designios do governo do Rio de Janeiro, e que se lhe não tendo dirigido as communições devidas, protestava contra todo o acto de aggressão que praticasse nas margens do Rio da Prata e em terras da Banda Oriental.

Respondeo-lhe o ministro dos negocios estrangeiros ², que o governo do seu soberano commettia uma providencia necessaria á segurança dos seus Estados e povos, insultados e ameaçados constantemente pelos caudilhos armados e anarchisados da Banda Oriental, e que achando-se este paiz independente da autoridade de Buenos-Ayres, não offendia a politica brasileira aquelle convenio de 1812, pacteado unicamente com o governo argentino; e nem podia ser nociva ou contraria aos interesses de Inglaterra.

¹ Em data de 10 de Maio de 1816.

² Nota de 25 de Maio de 1816.

Accrescentava que escorando-se o protesto de M. Chamberlain na falta de communição a seu governo, laborava em engano o encarregado de negocios de S. M. Britannica, porque o embaixador portuguez levára ao conhecimento do gabinete de São James, por uma nota reservada de 15 de Junho de 1815, a noticia de que chamando os cuidados do governo de D. João VI° os progressos assustadores da anarchia na Banda Oriental, e a situação revolucionaria dos povos limitrophes, se aproveitára a cõrte do Rio de Janeiro do restabelecimento da paz na Europa para transferir para o Brazil uma divisão do exercito portuguez com destino de se empregar na defesa dos seus dominios americanos, e que poderia cooperar com a expedição que annunciava Fernando VII° de Hespanha pretender e enviar ás margens do Rio da Prata. Não devia portanto mostrar-se ignorante o governo britannico das vistas e projectos razoaveis do governo do Brazil, e nem lhe cabia o direito de protestar por falta de sciencia.

Mais altanado alvitre que o encarregado de negocios de Inglaterra tomou o de Hespanha no Rio de Janeiro. Perguntou cathegoricamente ao ministro dos negocios estrangeiros se as tropas, que devião penetrar nos territorios do Rio da Prata, havião recebido consentimento prévio de S. M. Catholica, prevenindo-o de que a falta de accordo entre as duas corôas traria de certo consequencias perigosas¹.

¹ Nota de 51 de Maio de 1816.

Não se domorou o ministro de estrangeiros em declarar-lhe que fôra communicada a Fernando VIIº a deliberação tomada por D. João VIº de mandar vir de Portugal tropas para a defesa das suas fronteiras do sul, e que não podia assim a côrte de Madrid pôr em duvida a utilidade e necessidade da providencia do governo do Rio de Janeiro, tanto mais quanto depois do convenio de 1812 continuavão os chefes dos revoltosos da margem oriental do Rio da Prata a ameaçar os Estados do Brazil e a perturbar os subditos fieis de D. João VIº. Demonstrava-lhe igualmente que além de justa e urgentemente reclamada pelos interesses de S. M. Fidelissima, seria a invasão igualmente vantajosa aos de S. M. Catholica, a quem el-rei de Portugal e Brazil desejava dar as provas mais reiteradas de amizade¹

Pedio o encarregado de negocios de Hespanha que se lhe dêsse conhecimento da resposta que dera o seu governo á communicação amigavel a que se referia o ministro de D. João VIº, a fim de contribuir pela sua parte a um feliz concerto de interesses e vistas entre os dous governos²

Passando-se cerca de tres mezes sem que recebesse resposta a esta sua nota, escreveo outra o encarregado de negocios de Hespanha, na qual, além de insistir no seu pedido, exigia que no caso de penetrarem as tropas portuguezas no territorio oriental publicasse o governo do

¹ Officio de 3 de Junho de 1816.

² Nota de 7 de Junho de 1816.

Rio de Janeiro uma declaração de que não tinha vistas que não fossem de socorrer a corôa hespanhola, e contribuir para o restabelecimento da autoridade de S. M. Catholica nos paizes sublevados, não devendo a invasão servir jámais de pretextó para alterar os direitos e obrigações reciprocas dos dous soberanos segundo os tratados anteriores que os ligavão. Acrescentou que não devia o exercito portuguez arvorar nos territorios do Rio da Prata o seu pavilhão, e sim o de Hespanha, restaurando os empregados e autoridades nomeadas por S. M. Catholica, e considerando nullo quanto os insurgentes havião proclamado e fundado¹.

Respondeo então o ministro brasileiro a ambas as notas do diplomata de Hespanha². Era na sua opinião de desfavoravel resultado a exigencia do representante de S. M. Catholica. Julgava inutil accrescentar mais nada depois de assegurar-lhe que se effectuára a communicacão amigavel ao governo de Mádrid, á qual se referíra, e de haver manifestado já em nome de D. João VIº as constantes e leaes intenções de S. M. Fidelissima.

Enviou em seguida o diplomata hespanhol um protesto solemne contra a entrada das tropas portuguezas no territorio sublevado de S. M. Catholica, e contra tudo que podesse directa ou indirectamente prejudicar os seus interesses, assegurando ao ministro brasileiro que a

¹ Nota de 18 de Setembro de 1816.

² Officio de 15 de Outubro de 1816.

côrte de Madrid se não achava de accordo com o governo de D. João VIº ácerca da marcha do seu exercito, e ignorava até o destino que se lhe pretendia dar quando partiria de Lisboa para o Rio de Janeiro ¹.

Empenhou-se o ministro brasileiro em expellir de sobre o seu governo o estigma de desleal, que se deprehendia da inexactidão da base do protesto apresentado pelo diplomata de Hespanha. Dirigio-lhe uma nota circunstanciada e extensa ² declarando-lhe que o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima na côrte de Madrid havia annuciado, ém data de 25 de Maio de 1815, ao governo de S. M. Catholica, que se deliberára o seu soberano a transferir tropas de Portugal para o Brazil no intuito de defender os seus dominios das fronteiras do sul perturbados constantemente pelos insurgentes do Rio da Prata, e que tendo a divisão militar referida embarcado em Lisboa em Fevereiro de 1816, claro apparecia, e como ponto arredado de duvida, que fôra o governo de Madrid prevenido do fim e destino a que se propunha D. João VIº com a passagem de parte do seu exercito de um para outro dos seus Estados. Lembrou-lhe que em 1812 empregára o governo do Rio de Janeiro as suas forças militares na pacificação dos paizes banhados pelo Rio da Prata e pelos seus tributarios, de combinação com o marquez de Casa Irujo, diplomata hespanhol acreditado perante a côrte

¹ Nota e protesto de 8 de Novembro de 1816.

² Nota de 19 de Novembro de 1816.

de D. João VIº; e que apenas entrãõ as tropas do Brazil no territorio da Banda Oriental, esquecendo-se aquelle agente do governo de Hespanha do seu pacto e accordo, encetára uma serie de obstaculos e estorvos á marcha e segurança do exercito com manifesta infracção do convenio; e ligando-se a lord Strangford, e ao emissario dos sublevados de Buenos-Ayres, constrangêra as autoridades hespanholas de Montevideo a se entender com os proprios rebeldes, e a estipular pazes com povos inimigos da corõa catholica, sem prestar attenção a que em soccorro de Hespanha havião partido as forças de S. M. Fidelissima; e que não conseguindo ellas assim realisarem os seus planos, se víra compellido o governo do Rio de Janeiro a celebrar com o governo de Buenos-Ayres o pacto de 1812, em virtude do qual evacuarão as suas tropas o territorio oriental, e se recolhêrão á capitania do Rio Grande. Exprobrou o governo brasileiro este procedimento desairoso e infiel de Hespanha, e attribuiu-lhe não só a perda do dominio que exercia a corõa catholica n'aquellas paragens, como a necessidade em que se achára a cõrte do Brazil de reforçar-se com tropas de Portugal para a propria segurança dos seus Estados e fronteiras, e de conservar nos limites e capitania do Rio Grande um exercito em pé de guerra, que lhe custava sacrificios enormes de gente e dinheiro. Accrescentava o ministro brasileiro ao diplomata hespanhol, que Hespanha se deixára desapossar dos seus direitos de soberania e posse no Rio da Prata, sem empregar os

meios, de que podia dispôr, e quando outros a ajudavão indirectamente a reivindicá-los, se espavoria de susto, e protestava incontinentemente parecendo preferir a anarchia e independencia, que proclamavão os seus antigos subditos americanos, á ordem e tranquillidade que podessem estranhos installar ali em beneficio de todos os povos do mundo, e nos seus proprios interesses. Considerava-se portanto o governo de D. João VIº autorizado e obrigado até a não contar mais que com os seus proprios recursos para assegurar e firmar a paz n'aquelles Estados, como interesse seu peculiar, e dos seus dominios proximos, tanto mais quanto declarandó-se José Artigas n'aquella occasião independente de Buenos-Ayres e de Hespanha organisava um systema de pilhagem atrevida contra os estabelecimentos portuguezes encostados aos limites communs, e accumulava e armava forças extraordinarias, que disciplinava com officiaes estrangeiros engajados. Terminava a nota com a noticia de que não recuaria o governo do Rio de Janeiro diante dos protestos do diplomata hespanhol, e realisaria os seus designios e vistas conforme entendesse interessar-lhe, e quaesquer que fossem as consequencias dos seus projectos e feitos.

Não se deo por vencido n'esta questão diplomatica o encarregado de negocios de Hespanha. Renovou o seu protesto, fundando-se em que para a defensa dos territorios brazileiros bastava que o governo do Rio de Janeiro guarnecesse as suas fronteiras, e lhe não dera acquies-

cencia a corôa hespanhola para a entrada d tropas portuguezas nos seus dominios ¹.

Contestou-lhe então vigorosamente o governo de D. João VI^o, que logo que Hespanha não oppuzera observações á communicação amigavel que lhe fizera o governo brasileiro, e nem lhe pedíra explicações das suas vistas e intentos na occasião em que lhe noticiára em Madrid a deliberação de transportar de Portugal para o Brazil uma divisão do seu exercito destinada a defender as fronteiras americanas da corôa fidelissima contra os insultos e ataques dos insurgentes do Rio da Prata, não lhe cabia mais o direito de se oppôr aos designios de D. João VI^o, e menos de protêstar contra a sua realisação. Assegurou-lhe que dispensava o consentimento de S. M. Catholica, porque se tratava não de invadir territorios sob sua dominação e poder, mas independentes de facto, governados por insurgentes, a quem não ousava Hespanha combater, que figuravão como perfeitamente livres, e dir-se-hião reconhecidos até na plenitude de sua autoridade pelo governo de Madrid, visto não cuidar em chama-los á sua obediencia, e nem em restaura-los, por fraqueza ou de caso pensado. Appellava para o principio comesinho do direito das gentes, que autorisava qualquer soberano para repellir aggressões hostis, sem necessidade de formalidades superfluas. Occupando a Banda Oriental, em que perdêra sua posse o

¹ Nota de 21 de Novembro de 1816.

governo de Hespanha, entendia o ministro brasileiro que não violava a propriedade de S. M. Catholica, e dava assim por terminadas todas as discussões a respeito, para não encarecê-las e azeda-las com novas demonstrações da justiça de S. M. Fidelissima, ás quaes parecia o encarregado de negocios de Hespanha não prestar a attenção devida¹

Levando o diplomata hespanhol ao seu governo uma exposição do que se passára nas correspondencias que travára com o ministro dos negocios estrangeiros de D. João VI^o, deliberou Fernando VII^o soccorrer-se ás cinco principaes potencias da Europa que no congresso de Vienna acabavão de decidir da sorte do mundo, e se consideravão directoras então da politica geral, e da peculiar mesmo das nações secundarias. Dirigio-se o gabinete de Madrid á França, Inglaterra, Austria, Prussia e Russia. Expôz-lhes as suas desavenças com el-rei de Portugal, Brazil e Algarves, e apparentando moderação e prudencia em não declarar-lhe immiediatamente a guerra, e empregar meios coercitivos em pró dos seus interesses, como lhe parecia caber direito incontestavel, pedio-lhes o seu auxilio a fim de compellir D. João VI^o a recuar dos seus designios e vistas, e abrir mão do projecto que meditava de apoderar-se da Banda Oriental do Rio da Prata, que entrava no numero das colonias americanas da corôa catholica.

¹ Nota de 2 de Dezembro de 1816.

Collocou-se o imperador da Russia á frente de um movimento hostil contra D. João VIº Tomou dôres pelo rei de Hespanha, e procurou reunir os demais soberanos no pensamento de chamar a contas o governo brasileiro, e obrigá-lo a ceder a Fernando VIIº. Acquiescêrão aos seus desejos e politica as outras quatro potencias. Pactearão todas autorisar os seus diplomatas em Pariz para tratarem do assumpto, e providenciarem a respeito da questão aventada. Reunirão-se immediatamente Pozzo di Borgo pela Russia, o barão de Vincent pela Austria, o conde de Golz pela Prussia, e Carlos Stuart pela Inglaterra, com o duque de Richelieu, ministro dos negocios estrangeiros de Luiz XVIIIº de França. Assentárão em principiar os seus trabalhos com a remessa de duas notas aos governos de Hespanha e de Portugal, por todos assignadas, e com a data de 16 de Março de 1817.

Forão differentes a linguagem e espirito empregados nas notas referidas. Manifestavão as ideias e impressões unanimes dos cinco governos e dos seus respectivos plenipotenciarios, hostis todos então a D. João VIº, e attentos e sympathicos para com Fernando VIIº.

Lisongeando-se com a confiança de S. M. Catholica, e manifestando-lhe apreço pelo seu procedimento moderado e prudente de não recorrer logo aos meios de força, como em sua opinião lhe assistia direito indubitavel, e de preferir o caminho das negociações e do auxilio dos soberanos alliados, declaravão os plenipotenciarios ao governo de Hespanha, que aceitavão a media-

ção, e procurarião entender-se com D. João VIº, esperando que continuasse Fernando VIIº no proposito de não commetter actos que não fossem concertados com os mediadores.

Dirigindo-se ao governo de D. João VIº proclamavão-se mediadores antes que lhe fosse a mediação proposta, e por elle accita. Protestando contra a invasão da margem oriental do Rio da Prata, que appellidavão de territorio hespanhol, manifestavão a D. João VIº a sua surpresa por havê-la praticado sem que marchasse de accordo perfeito e prévia combinação com Fernando VIIº. Elogiando o governo de Madrid pelas suas tendencias pacificas e espirito conciliador, declaravão seu desprazer ao do Rio de Janeiro, o qual no momento em que um duplicado casamento devia estreitar os laços de familia já existentes entre as duas augustas casas de Bourbon e Bragança, e estas novas allianças tenderião ao certo e naturalmente a tornar mais intimas e amigaveis as relações entre os dous paizes, traçava e realisava planos que podião alienar-lhe a sympathia da Europa, e causar guerras desastrosas a D. João VIº e Fernando VIIº. Accrescentavão que os principios de justiça e de equidade que dirigião as cinco côrtes, e a firme resolução em que se achavão de conservar a paz do mundo comprada á custa de tão grandes sacrificios, as determinavão a tomar conhecimento e parte n'este negocio, com a intenção de termina-lo pelo modo mais justo e conforme aos desejos sinceros de manter a tranquillidade geral, não

dissimulando que uma questão entre Portugal e Hespanha poderia occasionar uma guerra na Europa, incompativel com os interesses e socego das demais potencias. Estavão assim decididas a pedir ao governo do Brazil explicações sufficientes a respeito das suas vistas e intentos, e a tomar as medidas mais promptas e proprias a fim de dissipar as justas apprehensões de Hespanha, e satisfazer tanto aos direitos reclamados por esta nação como aos principios de justiça e imparcialidade que guiavão os mediadores. No caso de duvidar o governo de S. M. Fidelissima acquiescer ás suas pretensões, manifestaria projectos hostis, e sobre a nação e corôa de Portugal recabirião as consequencias terriveis que resultassem de semelhantes eventos. Terminavão prestandô approvação ao proceder de Hespanha, e promettendo-lhe o apoio dos seus alliados, e o emprego dos meios ao seu alcance para que lograsse o governo de Fernando VII^o plena reparação dos seus agravos¹

Sobrava razão a D. João VI^o para magoar-se, e assustar-se mesmo com as expressões azedas e asperas da nota que lhe foi enviada pelos cinco plenipotenciarios reunidos em Pariz. Apresentavão-se mediadores antes que elle os houvesse aceitado n'esta qualidade. Reprovavão e estigmatizavão o seu procedimento antes de ouvi-lo e attendê-lo.

¹ Apesar do extracto que acabamos de fazer d'estas duas notas, transcrevemo-las para maior esclarecimento dos leitores no appenso d'este tomo sob n.^{as} 16^a e 17 dos documentos do livro VII^o.

Davão apoio ao soberano de Hespanha antes que o rei de Portugal tivesse prestado as suas explicações e manifestado a justiça da sua politica. Tornavão-no responsavel pelas calamidades futuras, e ameaçavão-no com o emprego de suas forças e meios, que se applicarião em pró de Fernando VIIº para obter a reparação dos seus agravos, escorando-se na necessidade de segurar a paz geral da Europa comprada á custa de tão grandes sacrificios, antes de se lembrarem que em relação aos seus recursos nem-uma nação soffrêra mais que Portugal com as guerras contra Napoleão, e com sacrificios grandiosos e extraordinarios, que o havião reduzido ao estado infeliz e abatido em que se achava. Não se tornaria precaria e humilhante a sua posição, e se não quebrantarião os brios do seu povo, no caso de recuar da empreza justa que tomára a peito effectuar no Rio da Prata? Condemnado antes de ser ouvido, como poderia deixar sobre os seus hombros o estigma ignominioso que lhe lançavão á face os soberanos estrangeiros? Por que modo alcançaria igualmente resistir em Portugal no caso de invadir Hespanha os seus territorios, escorada nos auxilios moraes e talvez materiaes que lhe parecião affiançar as cinco maiores potencias da Europa? Não formava o seu reino europeu o ponto vulneravel dos Estados da sua monarchia?

Em nem-um momento da sua vida estimou e appreciou D. João VIº a sua residencia no Brazil tanto como na occasião aziaga em que recebêra a nota conjunta

dos plenipotenciarios das cinco potencias principaes da Europa. Se houvesse transferido a sua côrte para Lisboa, como lhe tinham pedido e aconselhado por vezes os soberanos da Europa, como poderia resistir ás ameaças proximas, e ás solicitações incessantes e repetidas de ceder para se pouparem difficuldades e guerras com Hespanha? Lembrava-se dos dissabores e desgostos com que na Europa o havião apouquentado as reclamações e exigencias de governos estranhos, e rendia graças aos céos por lhe terem fortalecido o animo de conservar-se no Rio de Janeiro. Longe das côrtes estrangeiras, mais tarde e impotentes lhe podião chegar os protestos e insinuações dos soberanos, e menos sensível appareceria a sua hostil influencia.

Fallecêra no acabar do anno de 1816 D. Fernando José de Portugal, conde e marquez de Aguiar, e que occupava as pastas de negocios estrangeiros e da guerra em substituição ao conde de Galveias. Perdeo D. João VI° um amigo ornado de virtudes selectas, e um conselheiro leal, posto falho de luzes e talentos superiores. A administração e a politica não ficárão todavia prejudicadas, porque Antonio de Araujo Azevedo se havia constituido o espirito e o director de D. Fernando, e bem que lhe não pertencesse de direito o meneio das questões externas, mais n'ellas talvez que nos negocios da marinha se applicava o seu animo, e preponderava o seu pensamento.

Mostrava-se el-rei adverso de ha muito ao systema de

completar o seu ministerio com o numero de pessoas equivalente ás pastas e secretarias de estado. Entendeo então melhor que bastava o conde da Barca para governar todas as repartições, e dirigir em seu nome os negocios publicos. Concentrou assim em suas mãos todas as repartições, bem que por mais elevada que fosse a sua intelligencia, mais extensos os seus estudos e practica, e mais conhecida a sua actividade, não revestira a natureza um só homem com os dotes precisos para tão complicadas funcções, e trabalhos tão variados, como os que exigia o serviço publico, que não podia ser simplificado por este feittio sem prejuizo da administração e detrimento do povo.

Deliberou-se o governo a marchar com prudencia na luta que contra elle travarão os plenipotenciarios das cinco potencias mediadoras, para que se poupassem calamidades em Portugal, pela proximidade territorial em que se achava com Hespanha; e pela sua situação na Europa, ganhando no Brazil tempo, e aproveitando-se da distancia que oppunhão os mares ás communições, respostas, negociações e traças dos soberanos estrangeiros. Proporcionava-lhe a existencia do seu governo no Rio de Janeiro elementos e vantagens naturaes, com que podia arrostar e procrastinar as difficuldades, e esperar mais tarde solução favoravel aos seus interesses.

Nomeou para seus plenipotenciarios nas conferencias dos cinco mediadores o conde de Palmela, seu embaixa-

dor em Londres, e o marquez de Marialva, que occupava igual cargo em Pariz. Autorisou-os com plenos poderes e sufficientes instrucções para sustentarem os seus direitos, manifestarem a justiça da sua causa, e aceitarem uma conciliação com Hespanha por modo honroso á corôa fidelissima.

Em nem-umas mãos podia depositar mais acertadamente a sua confiança para qualquer missão espiñosa e delicada que nas do conde de Palmela. Seu character insinuante e pacifico, perspicaz e geitoso; seus talentos diplomaticos, e experiencia dos negocios publicos; suas relações com as mais illustres personagens da Grã-Bretanha, e com muitos dos estadistas da Europa, que conhecêra no congresso de Vienna; davão claros abonos de que não serião poupadas as diligencias, e nem improficuos os esforços, que empregasse para mudar a face desagradavel com que começára a lide, e trocar as primeiras impressões adversas por sympathias e accordos mais proveitosos.

Antes de partir para Pariz, ajuntar-se ao seu companheiro e apresentar-se aos mediadores, encetou Palmela os seus trabalhos na propria capital da Grã-Bretanha. Tratou de affeiçoar a seu partido os animos e vontades dos ministros inglezes, e de levantar sympathias nos governos estrangeiros por meio dos seus representantes em Londres. Não lhe foi difficil lograr intimidades com o principe Esterhazy, diplomata austriaco em Inglaterra, e esclarecer-se com importantes communicações, prati-

cadadas no segredo da amizade¹ Aceito agradavelmente por Jorge Canning e lord Castlereagh, que preponderavão na politica ingleza, adquirio Palmela nas conferencias, em que com elles privára, uma concordancia de ideias e de procedimentos, para por ella pautar as palavras e escriptos que dirigisse á conferencia de Pariz².

Prometteo-lhe o embaixador austriaco escorar em Vienna os passos do diplomata portuguez, para que as instrucções do principe de Metternich encaminhassem o voto do seu plenipotenciario em Pariz em pró da sua causa. Afiançarão-lhe os dous ministros inglezes que sustentarião o exito da sua missão, declarando reservadamente aos mediadores que Inglaterra não permittiria invasão em Portugal; que era o que só devia assustar o governo de D. João VI^o Aconselharão-no todavia a aceitar concessões que aplacassem particularmente a Russia, mais decidida contra Portugal, e que incitava as outras potencias a empenhar-se na contenda³

Passando-se para Pariz, entendeu-se Palmela com o marquez de Marialva; e apresentárão ambos os seus plenos poderes á conferencia dos mediadores. Declarárão-lhes que ainda que anormalmente proposta, aceitára S. M. Fidelissima a mediação das cinco potencias para

¹ Officios reservadissimos do conde de Palmela ao ministro dos negocios estrangeiros no Brazil, e cartas confidenciaes por elle dirigidas ao seu amigo D. Antonio de Saldanha. Vem na collecção dos seus *Despachos e correspondencias* publicados em Lisboa.

² *Item, item.*

³ Carta de Palmela a D. Antonio de Saldanha. *Item, item.*

solver as suas desavenças com Fernando VII^o de Hespanha, no intuito de manifestar ao mundo que sabia pôr de parte exigencias de dignidade e soberania, e preferir as questões da paz geral e dos interesses mais graves dos seus Estados e povos. Offerecêrão-lhes os mediadores desculpas immediatas e satisfactorias pela irregularidade commettida, o que de principio constituiu melhor a situação do governo do Rio de Janeiro, e collocou-o logo em igual pé que Hespanha diante da marcha das negociações e do andamento da mediação, desfazendo as impressões desagradaveis que resultavão das differenças das duas notas conjuntas remettidas a ambas as côrtes divergentes ¹

Franqueados aos diplomatas portuguezes os documentos em que se baseava a mediação, tratárão elles de formular a sua exposição a respeito das vistas, projectos e actos do seu soberano, e de fundamentar-lhe a justiça e boa fé com que procedêra constantemente. Tratárão a occupação da Banda Oriental do Rio da Prata de facto provisorio, praticado no só interesse particular, que assistia á côrte do Rio de Janeiro em segurar as fronteiras dos seus dominios americanos, e garantir os seus subditos contra os assaltos, inquietações e ameaças que lhes dirigião constantemente os povos sublevados do Rio da Prata. Andavão expostos os moradores da capitania do Rio Grande a correrias e roubos que commettião nas suas vizinhanças, e por vezes mesmo dentro das suas

¹ Carta do conde de Palmela a D. Antonio de Saldanha da Gama. *Item, item.*

terras e propriedades, massas de caudilhos e gauchos capitaneados por José Artigas, que se não subordinava a governo nem-um do mundo; e nem plantava nos sitios em que dominava uma ordem de cousas regular, um regimen civil e tranquillo, e nem respeitava os Estados vizinhos. Não se contentando ainda os insurgentes com as desordens e devastações da anarchia que lavravão na Banda Oriental, incitavão os soldados brasileiros a desertar das fileiras que havião jurado; os escravos de subditos da corôa fidelissima a fugir do poder e sujeição dos seus senhores; e os moradores da capitania a levantar-se contra o governo do seu soberano. Desde que se tornárão independentes de Hespanha, não enviára a corôa catholica um só soldado seu para reivindicar o seu dominio, e nem tratava de constrangê-los á sua obediencia, e de firmar ali a tranquillidade publica, demonstrando haver por si abandonado a ideia e esperança de restituir aquelles paizes á sua autoridade. Não podia D. João VIº conservar em pé de guerra nas fronteiras e na só defensiva um exercito sufficiente que impozesse respeito aos seus vizinhos revoltados, conservando-se a causa do mal que parecia duradouro, e que lhe causava os maiores sacrificios de dinheiro, de tropas e de cuidados. Não fôra sua intenção, apoderando-se da margem oriental do Rio da Prata senão acabar com a anarchia que ali predominava, dar ansas á criação de um governo e autoridades regulares e fortes que contivessem os caudilhos, respeitassem os vizinhos, e dessem socego ás

fronteiras e subditos da capitania do Rio Grande, de modo a não ser compellido a guarda-la com forças superiores aos recursos dos seus cofres. Não tinha portanto a guerra encetada mais que a natureza e caracter de defensiva.

Restabelecidos assim os factos na sua verdade, passá-rão os diplomatas de D. João VIº a exprobrar á Hespanha que se não queixasse á Europa contra a republica dos Estados-Unidos da America do Norte quando invadio com suas forças, e occupou uma porção da Florida, que era colonia hespanhola e diversa já do Rio da Prata, porque n'estas paragens não possuia a corôa catholica um palmo de terra que se sujeitasse á sua autoridade, e na Florida estava o seu dominio reconhecido, conservava tropas, empregados, posse real e subditos que obedecião á metropole. Que papel representava agora em relação ao governo do Rio de Janeiro, dando em alarma a Europa, invocando o auxilio das principaes potencias do mundo, levantando indisposições contra D. João VIº, porque no Rio da Prata, independente ao todo do seu jugo, destacado inteiramente da antiga metropole, governado por autoridades nacionaes e proprias, que havia eleito, com soberania de facto, leis, instituições, regimen, pavilhão, interesses e animos contrarios á Hespanha, tratava o governo de D. João VIº de commetter uma invasão exigida pela segurança dos seus Estados e povos, quando não cuidava Hespanha de restabelecer ali o seu dominio, e restaurar a sua posse perdida ha sete annos deixando o seu apregoado direito de appellidar aquellas paragens

territorios e colonias da sua corôa? Restava á Hespanha outra alternativa que não fosse, ou deixar ali começar e consolidar-se o acto da emancipação social e independencia politica; ou ver occupada a margem esquerda do Rio da Prata por exercitos de D. João VI°? Não havia sido constantemente e desde 1806 vacillante, varia, fraca e desordenada a politica de Hespanha para com as suas colonias americanas, de cujos povos tinha alienado as sympathias, e perdido o amor, estima e respeito? Não lhe havia D. João VI° offerecido por vezes coadjuvala para reaver a sua autoridade e restaurar o seu dominio? Não marchára de accordo já com o seu governo em 1811 um exercito brasileiro pacificador? E que procedimento fôra então o de Hespanha? Apesar dos pactos asentados passára ordens aos seus delegados de Montevideo para se ligarem com os independentes de Buenos-Ayres, preferindo ajustar pazes com seus subditos rebellados, e deixa-los em liberdade, a cooperar com D. João VI° em seu proprio interesse e beneficio! Quem não diria agora que Hespanha pretendia aproveitar-se da occurrencia para commetter uma guerra na Europa e lograr alguns accrescentamentos territoriaes á custa dos Estados de Portugal, que estavam encostados aos dominios da sua monarchia na peninsula?

Cortárão-se os animos de alguns plenipotenciarios de Pariz com estas razões valiosas e exposição tão lucida quanto fundamentada. Chegárão-se os representantes da Austria e da Prussia para o de Inglaterra, posto tendesse

o ministro de França a não abandonar o diplomata russo, que perseverava na sustentação dos interesses e da causa de Hespanha. Alcançára triumphos já e assignalados o governo de D. João VI°, e despia-se dos sustos que lhe deverião ter incutido os primeiros passos dos mediadores. Ficava para elle a questão collocada sob mais favoravel aspecto, visto como ganhára a maioria dos plenipotenciarios da conferencia. Consequíra-se o fim da missão, posto não terminada ainda.

Succedêrão então as costumadas trocas de notas, officios, memorandos e correspondencias com que soem os diplomatas gastar inutilmente o tempo, e procrastinar os negocios, envolvendo-os em um dedalo de difficuldades, e de emmaranhado de papeis que os tornão interminaveis e eternos. Cahio a questão por si, e teve liberdade D. João VI° para continuar e firmar o seu dominio nas margens do Rio da Prata, comquanto ameaçasse Hespanha de enviar a Montevidéo uma expedição armada e destinada a expellir o exercito do tenente-general Lecor, e a rescuperar a sua autoridade nas antigas colonias, já que não pôdia invadir o reino de Portugal, que Inglaterra afiançava proteger contra qualquer ataque estranho.

Aconselhou o conde de Palmela ao seu governo que mandasse transferir de Portugal para o Brazil novas divisões do exercito para se reforçar interiormente, e marchar com mais celeridade na posse premeditada da margem oriental do Rio da Prata. Ordenou D. João VI°

formar dous corpos voluntarios de milicianos na capitania de São Paulo, aos quaes prometteo isenções do serviço de tropa de linha logo que tivessem dous annos de campanha, e cavallos, armamentos, premios e soldos avantajados. Erão os subditos mais proprios para as guerras do sul, mais geitosos nos ardis e estratagemas que ali se empregavão nos encontros militares, mais robustos e ageis no montar a cavallo, praticar corridas, usar de bolas e laços, e rivalisar com os Orientaes e os da capitania do Rio Grande no systema de acommettimentos subitõs, ataques inopinados e retiradas proficuas. Alistárão-se os Paulistas espontanea e enthusiasicamente. Summarião as tradições da epocha factos honrosos de naturaes da capitania de São Paulo. Escolhião os pais aos filhos que mais robustos lhes parecião para a guerra, e offerecião-nos ao capitão-general, para servirem a patria. Os lavradores, que não tinham filhos, compravão pardos valentes, aos quaes concedião a liberdade com a condição de jurarem bandeiras, e partirem para o Rio Grande incorporando-se ao exercito. Concorrêrão muitos com dinheiro que entregavão ao governo, visto que não tinham braços e homens com que o mimoseassem. Organisarão-se com facilidade os corpos, que não tardárão em reunir-se com as tropas que combatião nas margens do Rio da Prata.

Languida perseverava a mediação de Pariz. Tornava-se indispensavel encerra-la, posto já ella não occupasse os cuidados dos soberanos que a tinham aceitado.

Concordarão os plenipotenciarios das cinco potencias em formar um projecto de conciliação, e propô-lo aos diplomatas das duas côrtes divergentes. Comprehendia cinco pontos, que lhes parecerão justos, equitativos e honrosos para Portugal e Hespanha.

Deveria D. João VIº abandonar os territorios do Rio da Prata, evacuando Montevidéo, e occupando temporariamente com o seu exercito uma linha, que lhe dava Maldonado, e terminava no Jaguarão, compromettendo-se a conservar neutralidade nas questões que se suscitassem na Banda Oriental. Cumpriria á Hespanha enviar uma expedição militar que se apoderasse de Montevidéo, e tratasse de reivindicar o seu dominio nas suas antigas colonias do Prata, e pacificar os seus povos. Uma commissão dos mediadores interviria n'estes dous movimentos das tropas e forças de Portugal e Hespanha para evitarem duvidas e conflictos. Proclamará Hespanha uma amnistia completa no Rio da Prata, e concederia aos moradores d'estas paragens commercio livre com as nações estrangeiras, começando por pratica-lo em todos os pontos em que levantasse a sua autoridade. Restituiria Hespanha a Portugal a praça de Olivença com os seus territorios adjacentes dentro de um anno contado das trocas das ratificações de um convenio que assignasse com Portugal, sob a fiança e garantia das potencias mediadoras, procedendo-se igualmente a uma demarcação nova e immediata de limites americanos entre as possessões das corôas fidelissima e catholica, com a mediação

das cinco nações principaes da Europa, e conforme ás condições de mutua conveniencia, para que se retirasse inteiramente o exercito portuguez da linha temporaria assentada, e se firmassem solidamente as respectivas fronteiras dos dous Estados. Pagaria Hespanha a Portugal uma indemnisação de sete milhões e meio de francos pelas despezas da occupação de Montevidéo, e no momento de deixarem esta praça as tropas de D. João VIº

Havia no projecto de conciliação do us pontos unicos que podião offender o credito do governo de D. João VIº. Era o primeiro a entrega de Montevidéo ás forças hespanholas, quando o general Lecor pacteára com os seus habitantes em restituir-lhes as chavês da cidade na occasião de cessar a occupação da praça. Procurava-se porém apparentar esta falta de fé com o facto de abandono antes que chegasse a expedição de Hespanha. Fundava-se o segundo em que poderia o governo de Fernando VIIº enviar tropas superiores em numero ás de D. João VIº, constringendo-o assim aquelle soberano a recuar da linha temporaria, que devia guardar até plena execução das cinco bases do convenio. Explicárão os mediadores que a quantia de forças que expedisse Hespanha para Montevidéo seria limitada por elles ás necessidades indispensaveis da luta, e sustentação dos direitos da corôa catholica, e obrigadas a respeitar o exercito e posições tomadas de accordo pelo governo do Rio de Janeiro.

Reduzido o projecto de conciliação a estes termos precisos, apressárão-se os diplomatas portuguezes em acei-

ta-lo, declarando-se promptos e munidos dos poderes necessarios para o assignarem. Agradou este procedimento aos plenipotenciarios e potencias mediadoras, que não tardarão em manifestar o seu jubilo e approvação ao governo de D. João VIº, reconhecendo a sua boa fé, e o espirito pacifico e conciliador que animava o seu governo.

Respondeo, porém, o diplomata hespanhol Cevallos oppondo duvidas, e offerecendo um segundo projecto mais restricto, senão diverso inteiramente nas bases. Requerêrão o conde de Palmela e o marquez de Marialva aos mediadores que, visto adoptar o seu soberano o plano e as vistas todas das cinco potencias, como ellas havião formulado espontaneamente, e guiadas pelas normas de justiça e equidade, cumpria-lhes constranger o governo de Madrid a sujeitar-se á decisão dos representantes dos monarchas a que se havia soccorrido, implorando o seu apoio, e depositando em suas mãos e confiança a solução das divergencias e queixas que suscitára contra a corôa fidelissima.

Desesperou-se Fernando VIIº com a marcha e exito das conferencias de Pariz. Espalhou o seu governo voz de que abandonava a mediação, e appellava para o seu direito, armas e recursos proprios a fim de conseguir reparação dos agravos, e fazer-se por suas mãos a justiça conveniente. Mandou preparar em Cadix uma expedição militar, que se proclamava destinada ao Rio da Prata, devendo começar pela occupação da ilha de Santa-Catharina, e

compellir assim o governo do Rio de Janeiro a evacuar Montevidéo e a Banda Oriental, para que largassem as tropas hespanholas o territorio brasileiro, e se apoderassem então da margem esquerda do Rio da Prata. Entregou ao conde de Abischal o commando supremo das forças.

Prevenidos das noticias que se propalavão em Hespanha, deliberárão-se os diplomatas portuguezes a leva-las ao conhecimento da conferencia dos mediadores. Tomava Hespanha a iniciativa da guerra, menosprezando os actos dos soberanos que chamára ao principio em seu apoio. Devião os mediadores obstar ao rompimento das hostilidades, ou escorar agora o Brazil com os auxilios que havião promettido ao governo de Fernando VIIº. A linguagem ameaçadora, que havião dirigido á côrte do Rio de Janeiro na occasião em que procurára Hespanha a sua mediação, com mais propriedade lhes cabia applicar agora ao governo de Madrid, que se levantava contra os votos e desejos de paz geral, e ousava sem o menor fundamento, e por maneira irregular e desairosa, recommear uma luta que devia acarretar funestas calamidades para os dous povos, e perturbar as relações amigaveis e socego dos governos da Europa, cujas sympathias e conceito perdêra com as suas loucas pretensões e intentos.

Irritárão-se realmente os plenipotenciarios mediadores, e concertárão chamar á ordem o governo de Fernando VIIº, marcando-lhe prazos fataes para explicar as suas vistas, e aceitar as bases do pacto que lhe havião

offerecido, e fôra admittido pelos diplomatas portuguezes.

Não vio Fernando VII° remedio senão ceder, attribuindo-se de pavor diante das expressões energicas e declarações terminantes das cinco potencias principaes da Europa. Correo a mandar dizer aos mediadores que aceitava os pontos todos da sua proposta de conciliação, mas que exigia trocar a indemnisação pecuniaria por uma quantia equivalente de territorio, que cederia a D. João VI° na Banda Oriental, e seria demarcado sobre a localidade e entregue posteriormente por intermedio de commissarios particularmente autorizados.

Não hesitárão os diplomatas portuguezes em aceitar a troca de territorios em vez de dinheiro, comtanto que no proprio pacto que assignassem se fixasse a nova linha de limites que comprehendia a cessão, e desde logo se fortificassem n'ella as tropas portuguezas de uma vez para sempre.

Recuou ainda Hespanha. Propôz pagar metade da indemnisação pecuniaria á vista, e metade em um prazo estipulado, retrocedendo da sua ideia de cessão de territorios. Acquiessendo á nova offerta, exigirão os Portuguezes que se depositasse em mãos seguras a parte da indemnisação que não era feita de contado, e declararão que não admittirião mais concessões, dando a negociação por finda e terminada.

Apresentou-se em Pariz um novo diplomata hespanhol para substituir Cevallos. Era o duque Fernão Nu-

nes, incumbido de tratar com os mediadores e com os plenipotenciarios portuguezes. Mudavão a cada momento em Hespanha os ministros de Fernando VII° Posto na plenitude absoluta da autoridade e da soberania, nem-uns talentos governativos mostrava o soberano, nem-uma politica firme e assentada seguia, nem-um systema administrativo regular praticava. Cercavão-no e dominavão-lhe o animo cortezãos ineptos, rapaces, violentos e varios como os ventos. Impunhão-lhe suas vontades e caprichos padres ignorantes, eivados das rotinas tradicionaes das éras passadas, levados de uma superstição incompativel com as luzes do tempo. Nem os despotismos e atrocidades que o obrigavão a commetter lhe firmavão o throno e asseguravão-lhe o poder, para que marchasse em uma via desafogada. Intrigas palacianas substituíão-se umas ás outras no seu conselho, e dirigião alternativamente o governo de Hespanha.

Nem-um Hespanhol, que chamasse para o ministerio, podia considerar-se na confiança do soberano, offerecer-lhe conselhos judiciosos e praticar o que julgasse conveniente. Completa anarchia no governo, dilapidação hedionda dos dinheiros publicos, destroço total dos recursos da nação, prostração e desmoralisação do exercito, abandono escandaloso dos interesses do paiz, uma agitação de todos os espiritos, e um descontentamento geral das classes da sociedade, ameaçavão Hespanha a cada instante com futuras calamidades. Prova é esta e incontestavel de que não salvão e nem amparão aos go-

vernos absolutos o sangue derramado dos subditos liberaes, os fusilamentos dos mais conspicuos cidadãos, e as copiosas prisões e deportações da flôr das almas esclarecidas, que elles sóem considerar seus inimigos e da patria.

Apresentou-se o duque na conferencia dos mediadores. Declarou-se autorisado para assignar pura e simplesmente a restituição da margem oriental do Rio da Prata ás tropas de S. M. Catholica mediante a indemnisação de duas prestações pecuniarias e a prazo, na importancia total de sete milhões e meio de francos. Espantárão-se os mediadores. Protestárão os diplomatas portuguezes que já outras bases havião sido aceitas pelo governo de Hespanha. Sustentou o duque que as tinha por abandonadas, desde que os Portuguezes fallárão só na indemnisação pecuniaria.

Forão os diplomatas portuguezes compellidos a redigir um officio para os mediadores, acompanhado de um memorial extenso, e que expunha a historia das negociações, a situação em que ella se achava, as suas instrucções para não aceitarem mudanças ou modificações de bases de conciliação, e o protesto de exigir do governo de Hespanha novas indemnisações de despesas extraordinarias causadas pelas delongas da conferencia, e pela demora da occupação da Banda Oriental pelas tropas de S. M. Catholica¹

¹ Publicamos no appenso d'este tomo a nota referida sob n.º 18 dos documentos do livro VII.º, e o memorandum sob n.º 19.

Communicarão ao governo de D. João VI° os passos que haviam dado ¹, e persistindo o duque Fernão Nunes em procrastinar a decisão, apresentarão por fim o seu ultimatum á conferencia, quando conhecêrão que já estavam os mediadores todos achando-lhes razão, e manifestando opiniões contrarias á Hespanha.

Estabeleceo-se um prazo fatal para que o governo de Fernando VII° respondesse categoricamente, e aceitasse o projecto proposto, sob pena de declarar-se S. M. Fidelissima livre de qualquer compromettimento anterior; e autorizado para obrar d'ahi em diante conforme lhe dictassem os seus proprios interesses, ou evacuando o territorio da margem oriental do Rio da Prata quando lhe conviesse, ou conservando-o sem obrigação de entrega-lo á Hespanha, resistindo á força se contra elle fosse empregada. No caso de se renovarem negociações, ratificava o governo portuguez o seu protesto por pagamento novo de despezas extraordinarias além das assentadas para os gastos da primeira occupação, na razão de quatrocentos mil francos por mez que decorresse desde a data do projecto de paz das cinco potencias. Emittirão então os mediadores o seu parecer franco e leal a respeito do procedimento dos dous governos, e sobre o de Fernando VII° declararão que recahia a responsabilidade do máo exito

¹ Publicamos no appenso d'este tomo sob n° 20 dos documentos do livro VII.

da negociação, e dos resultados e consequencias que d'ahi proviessem¹

Retirou-se o conde de Palmela para Londres. Conser-
vou-se em Pariz o marquez de Marialva. Não deo mais
passo a negociação pelos acontecimentos extraordinarios
que tiverão logar em Hespanha, e que mais tarde tere-
mos de narrar. Terminou-se assim e do modo mais fa-
voravel para os interesses de D. João VI^o uma questão
que o assustára seriamente ao principio.

¹ *Despachos* do duque de Palmela.

SECÇÃO III

A familia real no Rio de Janeiro. — D. Pedro de Alcantara e D. Miguel de Bragança.—Trata-se do casamento do principe D. Pedro de Alcantara com a archiduqueza d'Austria D. Maria Leopoldina. — Festas e etiquetas da cõrte de Vienna. — Chega a archiduqueza ao Rio de Janeiro. — Pactêa-se sobre o trafico de escravos com Inglaterra, e sobre a restituição da Guyana com França. — Arma Artigas corsarios na colonia do Sacramento. — Apoderão-se os Portuguezes da Colonia, de Paisandú, e dos portos do rio Uruguay. — Armão os Americanos do Norte corsarios em nome de Artigas. — Grandes prejuizos dos Portuguezes. — Reclama D. João VI° perante os soberanos da Europa, e no congresso de Aix-la-Chapelle. — Tomão providencias. — Entende-se com o governo dos Estados-Unidos da America do Norte. — Lei do congresso de Washington. — Consequencias desastrosas dos corsarios. — Continua a guerra no Rio da Prata. — Procedimento do general Lecor. — Levantamento de Correntes, e seu exito desgraçado.— Assaltos de Artigas no Cerro Largo e Santa-Theresa. — Defesa de Manoel Marques. — Encontros e eventos que se seguem na campanha oriental, e além do Uruguay.

Era o principe real D. Pedro de Alcantara o filho predilecto de D. João VI°. Posto contrariasse por vezes o seu character as vontades e indole do pai, agradava-lhe porque se mostrava seu amigo, tomava por elle as dôres nas lutas e queixumes da familia, e encontrava-se sempre ao lado de D. João VI°.

Opposto se manifestava em tudo o outro filho D. Miguel de Bragança. Seguia o partido da mãe, não respeitava o pai, e, ainda que joven, n'elle depositava D. Carlota Joaquina toda a sua confiança, e dizia constantemente que via n'elle a sua imagem e o seu arrimo.

Nascêra D. Pedro em 1798. Fôra infelizmente desprezada a sua educação desde os mais tenros annos. Não lhe derão professores que lhe cultivassem cuidadosamente como devião a sua intelligencia e o seu espirito, posto madrugassem a sua agudeza e sagacidade, e encantasse o principe pelos seus dotes generosos.

Tinha talentos, mas faltava-lhe o estudo regular, methodisado e constante, que os aprimora, encaminha e realça. Superficialidade nas sciencias e nas artes, generoso instincto porém dos grandes principios e penetração rapida das ideias elevadas.

Primava por sentimentos cavalheirosos, dedicações e amizades profundas, intimidades de coração, franqueza e lealdade de alma. Folgava de correr a cavallo, praticar caçadas perigosas, atirar-se em toda a especie de divertimentos, e privar e familiarisar-se com os amigos e favoritos. Agradavão-lhe os melhoramentos e progressos das artes liberaes e mechanicas. Tendia particularmente para a musica, e chegou a adquirir nomeada por algumas composições ligeiras, que são geralmente conhecidas. Era estimado pelas suas maneiras prazenteiras e rasgadas, ainda que bruscas ás vezes, e affeiadas por alguma leviandade e imprudencia, pelo seu espirito vivo,

fugaz e atilado, pelo seu porte nobre e elevado, e pela alegria e jovialidade que se despedia da sua physionomia aberta e sympathica.

Representava o reverso do quadro o infante D. Miguel de Bragança. Caracteres inteiramente differentes, sentimentos, modos e tendencias diametralmente adversos. Desde a infancia mais verde se adivinhava na sua pessoa, se lia na expressão do seu rosto, e se notava nos seus actos um homem reservado, iracundo, vingativo, cheio de etiquetas e orgulhos fofos do seu nascimento e da sua origem. Rivalisava se não excedia á sua mãe pela repulsa que manifestava aos irmãos que se ligavão ao pai, pela pouca attenção que prestava ao chefe da familia, e pela aversão que nutria contra os subditos e conselheiros queridos de D. João VI°.

Se pleno conceito merecesse José Prezas, que fôra secretario particular da rainha D. Carlota Joaquina, quando nas suas memorias avança allegações e summaria particularidades que não comprova com documentos immediatos, não duvidariamos accrescentar que n'alma de D. Miguel de Bragança existia e predominava um grande fundo de perversidade. Máltratava a infeliz avó, incitando-lhe e exaltando-lhe os padecimentos Moraes e as dôres do espirito. Traçava artes e estratagemas com que offendia e desesperava as proprias irmãs. Brincava com uma peça pequena de artilharia, que lhe fôra dada em mimo pelo vice-almirante Sidney Smith, disparando-a carregada seriamente dos jardins da casa em que habitava,

para a rua, sem que se importasse com quem passava, atemorizando os vizinhos com tão perniciosos folgedos.

Pensou el-rei em casar seu filho mais velho, que lhe devia succeder no throno e na corôa, afim de preparar e segurar com tempo as garantias do ramo directo e principal da casa e familia de Bragança. Lançando os olhos para as dynastias reinantes da Europa, preferio uma princeza do imperio da Austria, a archiduqueza D. Maria Leopoldina, filha de Francisco Iº Sondando os animos do pai e da princeza, e sabendo-os promptos a aquiescerem á alliança lembrada, passou ordens ao marquez de Marialva, embaixador portuguez em Pariz, para que se dirigisse a Vienna, pedisse officialmente ao imperador a mão da archiduqueza para o principe real D. Pedro de Alcantara, assignasse os contractos antenupciaes, e effectuasse o casamento por procuração especial que lhe remettia. Deveria a princeza, apenas casada, embarcar-se em uma esquadra que D. João VIº enviava de proposito a Leorne e destinada a conduzi-la para o Rio de Janeiro.

Riquissimo fidalgo e apparatuso era o marquez de Marialva. Aceitando a missão honrosa que lhe confiava o seu soberano, não a quiz commetter sem que a cercasse de todo o fausto e esplendor, e deslumbrasse os olhos da côrte e do povo de Vienna com magnificencia e ostentação extraordinarias.

Mandou buscar a Lisboa uma comitiva copiosa de seus

criados, fabricar em Pariz coches de luxo e ornamentos pomposos, preparar todos os objectos que manifestassem a grandeza da sua casa, e a importancia da sua commissão. Partio de Pariz para Vienna. Requereo logo ao imperador uma audiencia para a sua apresentação como embaixador d'el-rei de Portugal, Brazil e Algarves.

Achámos na *Gazetta de Vienna* d'aquelles tempos uma curiosa exposição dos passos do marquez de Marialva. Dirigio-se a palacio, no dia que lhe fôra designado pela côrte imperial, com um sequito e sumptuosidade inaudita. Rompião a dianteira dezasete carruagens puxadas a seis cavallos, pertencentes á casa d'Austria, tendo de ambos os lados criados luxuriosamente adornados e montados com insignias e bandeiras. Levavão os coches os principes e magnatas do imperio. Seguião-se sete carros do marquez de Marialva, em que ia a sua comitiva, rodeados de oitenta pagens, officiaes e criados da sua casa, uns seguindo nas redeas dos cavallos enderessados com talises de velludo carmezin, e largos bordados de ouro em que se gravavão as suas armas, e outros a cavallo, formando guardas de honra. Em um soberbo coche que se encaminhava após aquelles todos, sentava-se o embaixador portuguez, tendo a seu lado o estribeiro-mór de Francisco I.º. Seguião em outro o seu secretario com o introductor dos embaixadores e um camarista da côrte austriaca. Uma terceira carruagem d'estado vazia era guardada por criados do marquez, que marchavão a pé e a passo. Fechavão o cortejo numerosas carruagens ainda, que condu-

zião os embaixadores de Inglaterra, França e Hespanha, e varios diplomatas convidados pela côrte, e piquetes de tropa e musicas militares que estrugião os ares com as harmonias dos seus instrumentos.

Recebe o embaixador na sala principal do paço, preparada com todas as galas e guarneçada por toda a nobreza do imperio, dirigio a Francisco I^o o pedido de D. João VI^o com as formalidades do estylo. Respondeo-lhe satisfactoriamente o imperador, acquiescendo ao casamento de sua filha a archiduqueza D. Maria Leopoldina com o principe real D. Pedro de Alcantara. Declarou-lhe a princeza sua vontade conforme os desejos de seu pai e soberano. Retirou-se o embaixador com a mesma ordem e fausto que havia empregado na sua apresentação ao paço.

Celebrárão-se as nupcias em Vienna, mediante as respectivas procurações, no dia 25 de Maio de 1817. Attrahia a si o embaixador portuguez todas as vistas e attentões da côrte e do povo pelas riquezas e esplendores que assustavão e alegravão os olhos. Partio logo para o Rio de Janeiro o conde de Wrbná, a fim de communicar a noticia a D. João VI^o. Seguiu a princeza de Vienna para a Italia no mez de Junho, acompanhada pelo principe de Metternich e numerosa comitiva de damas e fidalgos. Atravessou a Lombardia e chegou a Florença. Agasalhada pelo grão-duque no palacio Pitti, festejada com todas as honras e divertimentos, deixou Florença por Leorne, logo que se declarou prompta a esquadra portugueza para re-

cebê-la a seu bordo, e atravessar os mares. Effectuou-se a entrega official da archiducueza, representando a seu pai o principe de Metternich, e a côrte do Rio de Janeiro o marquez de Castello Melhor, expressamente commisionado na qualidade de gentilhommem da casa real de D. João VI°. Largou do porto a esquadra no dia 14 de Agosto. Compunha-se da náó *D. João VI°*, da náó *D. Sebastião*, da fragata austriaca *Augusta*, e de alguns vasos menores.

A comitiva da princeza constava do senechal conde de Elding, de seis damas, quatro pagens, seis nobres húngaros, seis guardas austriacos, seis camaristas, um esmoler-mór e um capellão. Passárão-se da Austria em sua companhia varios naturalistas e homens scientificos⁴, e muitos operarios e artistas, que pretendêrão domiciliar-se na America. Diversos fidalgos portuguezes e suas consortes e familias embarcárão-se igualmente, aproveitando a esquadra, e dirigindo-se para a côrte do Rio de Janeiro.

Aportou a esquadra na ilha da Madeira em 11 de Setembro. Refazendo-se de viveres frescos e dados tres dias ao descanso em terra, continuou a sua derrota, apparecendo na barra do Rio de Janeiro, logo ao toque da alvorada no dia 5 de Novembro.

Estavão promptos os aprestos para a recepção da prin-

⁴ O zoologico Nateror, o entomologista Mickau, o botanico Pohl e o mineralogista Guilherme Schuch. Este ficou no Brazil engajado no serviço do governo. Os tres primeiros viajarão o interior do paiz, e publicarão voltando para a Europa escriptos importantes.

ceza. Arcos de triumpho ornavão as ruas e praças. Coretos de musica se tinhão estabelecido em varios sitios. Entrando no meio das saudações das fortalezas e navios de guerra embandeirados, deo a esquadra fundo pela tarde, e corrêrão para bordo el-rei, o principe real e toda a familia de Bragança para saudarem a archiduqueza, que desembarcou no dia immediato, fixado por el-rei para se dar aos noivos na capella real as benções da igreja, e ratificar-se segundo os ritos romanos o seu augusto consorcio.

Caminhavão regularmente na Europa os negocios do governo de D. João VI°. Pacteára-se com a Grã-Bretanha uma convenção adicional ¹ ao tratado de 1815 a respeito do trafico de escravos. Punha-se termo a este commercio immoral e deshumano nos territorios portuguezes situados na costa d'Africa, ao norte da linha equinoccial. Perseveraria sómente d'ahi por diante nas possessões ao sul do equador como necessidade do trabalho agricola no Brazil, para que não depreciasse e cahisse inopinadamente. Fixava-se o methodo dos passaportes para os navios que se podessem empregar legalmente no seu menêo. Passavão-se instrucções aos cruzeiros britannicos e portuguezes que devião occupar-se no exame, visita, pesquiza e apprehensão dos barcos applicados effectivamente ao contrabando de Africanos. Estabelecião-se convenções mixtas de Portuguezes e Inglezes no Rio de Janeiro, e no presidio da Serra Leôa, para o seu jul-

¹ Convenção de 28 de Julho de 1817 assignada em Londres pelo conde de Palmela e lord Castlereagh.

gamento privativo. Por um artigo particularmente convencionado ¹ compromettião-se os dous governos a apropriar igual systema de providencias á abolição total do trafico, quando posteriormente assentassem em pactea-la.

Para execução perfeita dos tratados tomou o governo do Rio de Janeiro deliberações proprias, estabelecendo penas contra os contraventores ² que nas suas possessões africanas ao norte do Equador, ou nos territorios da mesma costa ao sul em que não tivesse dominio a corôa portugueza, praticassem ainda o trafico de escravos. Prohibio tambem que nos portos da sua monarchia se armassem e apparehassem navios hespanhóes, que se empregavão no commercio prohibido, visto como aos seus subditos só e limitadamente se consentia o trafico, como indispensavel ainda no momento, e cuja abolição inteira ficava dependente do tempo e das occurrencias favoraveis ³

Havendo D. João VIº declarado positivamente que os accordos celebrados em Pariz e Vienna, ácerca da restituição da Guyana franceza, dependião de novos, particulares e subseqüentes ajustes, que minuciassem as formalidades da entrega, e a epocha em que se devesse effectuar, completárão-se elles por uma nova conven-

¹ Artigo adicional de 28 de Agosto de 1817, assignado pelos mesmos plenipotenciarios.

² Alvará de 26 de Janeiro.

³ Portaria de 17 de Fevereiro.

ção assignada pelos diplomatas de Portugal e França ¹ Por mais que se esforçasse o governo portuguez no reconhecimento e clareza de limites que deverião separar os seus dominios americanos da colonia franceza, não conseguiu mais que a declaração de que o rio Oyapock, cuja embocadura estava situada entre o quarto e quinto gráo de latitude norte e até trezentos e vinte dous minutos de longitude do meridiano da ilha do Ferro, dividiria os respectivos Estados, sem que se considerasse então necessario particularisar qual era definitivamente o rio assim denominado, apesar de haverem já os Francezes manifestado pretensões de tomar pelo Oyapock o denominado Calsoene, que demora mais proximo ao Amazonas cerca de cento e cincoenta milhas ². Pactárão em nomear immediatamente commissarios por ambas as partes, aos quaes se encarregasse o exame dos terrenos, e a fixação terminante de limites, no intuito de cortar quaesquer duvidas futuras. Admittia o governo de D. João o cumprimento exacto dos artigos da capitulação de Cayena de 1809. Serviria o inventario então effectuado para a entrega dos armamentos, petrechos de guerra, e mais objectos referidos nas suas condições pacteadas. Obrigava-se o governo francez a trans-

¹ Convenção de 28 de Agosto de 1817 assignada pelo duque de Richelieu e Francisco José Maria de Brito.

² Visconde de São Leopoldo, *Memoria sobre os limites do Brazil*. — José Maria da Costa e Sá, *Memoria*. — Visconde de Uruguay, *Protocolo de Paris*, c. vii. — C. da Silva, *l'Oyapock*.

portar para o Pará e Pernambuco a guarnição portugueza e as autoridades que governavão aquella colonia em nome de D. João VIº, com toda a sua bagagem e haveres, a bordo dos proprios barcos que levassem a Cayena as novas autoridades e tropas francezas que se destinavão a tomar conta da Guyana. Deixavão-se a concertos novos as duvidas que se suscitassem sobre pagamentos de dividas, cobrança de rendas e trocas reciprocas de escravos.

No dia 8 de Novembro de 1817 tomou o conde Carra de Saint-Cyr conta de Cayena e da Guyana, em nome do seu soberano, executando-se fielmente a restituição, restaurando-se na colonia o dominio de França, e deixando o seu governo o desembargador João Severiano Maciel da Rocha, que no proprio dizer de autores francezes, exercêra uma administração proveitosa ao paiz; não augmentára impostos; não empregára severidade na cobrança dos direitos pertencentes á fazenda publica; observára um systema politico prudente e avisado; e desenvolvêra o commercio particular dos seus moradores¹.

Ferido D. João VIº com o constrangimento a que o levirão as grandes potencias da Europa para restituir a Guyana aos Francezes, recebendo apenas de Luiz XVIIIº, como indemnisação dos sacrificios enormes que avexarão Portugal nas guerras contra Napoleão, a insignificante

¹ Vignal, *Coup-d'œil sur Cayenne*. Paris 1823.

quantia pecuniaria estipulada no congresso de Vienna¹, além da somma miseravel de quarenta mil e novecentos francos, que se deliberou a pagar-lhe o rei de França pelos prejuizos causados ao commercio particular dos seus subditos², timbrou tambem d'ahi por diante em não sujeitar-se a pacto a que não houvesse concorrido previamente por meio de seus diplomatas.

Concordando de novo os quatro principaes soberanos europeos em diminuir as contribuições de guerra a que fôra França condemnada no congresso de Vienna, para alliviar-lhe os povos, e favorecer e fortificar o governo de Luiz XVIII³, dirigirão-se ás potencias secundarias, exhortando-as a imitarem o seu exemplo. Não se prestou D. João VI^o a acceder-lhes ao convite e desejos. Ordenou ao marquez de Marialva⁴ que significasse ao monarcha francez que lhe era impossivel adherir á proposta referida, e que insistia no cumprimento das estipulações anteriores.

Dirigia infelizmente o tenente-general Lecor a guerra, que se assestára contra a margem esquerda do Rio da Prata, de modo frouxo e vagaroso, que podia torna-la interminavel. Não, porém, o devia atemorisar. Suas forças são inferiores em numero ás do inimigo que devia

¹ No tomo III^o, livro VI^o, tratámos d'esta parte de contribuição de guerra attribuida a Portugal.

² Pacto ajustado de 25 de Abril de 1817 para indemnisação particular dos subditos portuguezes pelos prejuizos causados por apresamentos.

³ Convenção de 25 de Abril de 1817.

⁴ Aviso de Julho de 1818 ao embaixador portuguez em Pariz.

combater; mas valião-lhes o dobro ou triplo dos soldados a disciplina e qualidades militares que possuem. Para vencer bastava que se não deixasse enganar pelas traças e estratagemas que soião empregar os povos d'aquellas paragens. Não ousava o governo de Buenos-Ayres apparecer na luta. Posto se exasperasse com o dominio dos Portuguezes na Banda Oriental, guardava neutralidade completa, por não querer Artigas receber seus soccorros com perda da sua autoridade e independencia. Era portanto contra Artigas unicamente a luta, e rebatido nas fronteiras centraes do Rio Grande, e repellido da parte superior da provincia de Entrerios, achava-se elle cõmo preso entre o Brazil, o Paraguay, posto indifferente, mas adversario seu igualmente, e as tropas de Lecor, que subjugavão Montevidéo e Maldonado.

Manobrava todavia o caudilho na campanha de Montevidéo, na provincia de Corrientes, aonde levantára e mantinha um delegado seu na suprema autoridade, e na porção inferior de Entrerios, em que outro delegado curvava os povos ao seu dominio. Não lhe faltavão soldados, bem que folgasse de dividi-los em partidas guerrilheiras para cansarem o seu adversario. Mais de doze mil homens chamára ás armas, obrigando a todos que podião servir nas suas tropas, nacionaes ou estrangeiros, que encontrasse, ricos ou pobres, casados ou solteiros que fossem. Não lhes pagava soldos, dando-lhes em indemnisação o que roubavão e carregavão comsigo. Não gastava com o

seu sustento, bastando-lhe tomar nas estancias e propriedades, que abundavão no paiz, bois, carneiros, e o que necessitava para nutri-los bem e folgadoamente. Não comprava igualmente cavallos, que produzia o territorio em quantia copiosa, e era seu o que encontrava e pillava. Procedia a sua só despeza de armas e munições de guerra, que pelas provincias de Buenos-Ayres e pelos portos pequenos do rio Uruguay lhe chegavão facilmente. Não encontrava portanto estórvos na guerra que sustentava, e que podia eternisar, se lh'o permittissem os exercitos portuguezes. Mudava a cada instante de acampamento. Aparecia em um sitio, e horas depois achava-se em distancia assombrosa. Por toda a parte mostravão-se e assolavão o paiz, partidas dispersas de inimigos, grupos e guerrilhas audaciosas e ambulantes. Não vencião em campo raso, e regular batalha. Fatigavão, quebrantavão, desmoralisavão, porém, os soldados adversos com as marchas e contramarchas, movimentos e aparições subitas.

Já dissemos que não estava o tenente-general Lecor habilitado para lutas semelhantes. Conservou-se em Montevidéo, cuidando antes no governo civil que em adiantar a guerra e apertar e expellir o inimigo dos campos e territorios que occupava. A's portas mesmo da cidade ousavão os guerrilhas chegar-se á calada da noite, praticar correrias, lançar ameaças, e zombar do chefe do exercito. Se sahia o capitão-general de dentro dos muros, contentava-se com passeiar pelas po-

voações vizinhas e arrebanhar para a cidade provisões e gados¹.

Deliberou-se ainda Artigas a empregar corsarios, que devassassem os rios e os mares, e causassem danos consideraveis ao commercio dos Brasileiros. Arment, esquipou e soltou na colonia do Sacramento alguns navios com cartas suas, que encetarão uma serie de apprehensões de vasos mercantes, e levantarão uma celeuma de gritos e queixumes dos subditos de D. João VI°. Não possuia o governo do Rio de Janeiro embarcações sufficientes de guerra, que os perseguissem efficaamente, e desassombrassem os mares logo ao principio, e nem mesmo previra eventos semelhantes. Foi compellido a estabelecer o systema de combois que atrasa e agrava as transacções commerciaes e as viagens maritimas. Tratou de destruir os corsarios por todos os meios de que dispunha, e de alliviar particularmente o Rio da Prata das suas tropelias, aonde erão mais sensiveis e prejudiciaes, e que se assemelhavão a bloqueio quasi dos portos, que lhe estavão subordinados, e aonde estacionava o grosso do seu exercito.

Recebeo o tenente-general Lecor ordens apertadas para transpôr os muros de Montevideo, apoderar-se das margens do rio Uruguay, e abrir francas communicacões com a capitania do Rio Grande pela estrada cõsida com o mar, e pela do rio Uruguay, de modo a concentrar o inimigo na

¹ *Biblioteca del Plata. Memorias sobre a campanha de 1817, 1818 e 1819.*

campanha da Banda Oriental, e dar cabo das suas forças. Partirão então algumas tropas ás ordens de Manoel Jorge Rodrigues, que tomárão á força a colonia do Sacramento, Paysandú e varios portos menores das margens do Uruguay, prohibindo por este feitio aos partidarios de Artigas todas as relações maritimas.

Apprehendêrão-se no mar, e depois já de muitos destroços causados, os corsarios apparelhados até então na colonia do Sacramento. Na falta, porém, de portos proprios, em que se armassem, levou o lucro illicito de povos estrangeiros a armar em seus paizes novos corsarios, que se munirão com cartas e documentos verdadeiros ou simulados de José Artigas, e que continuarão nas depredações começadas e traçadas contra o commercio e livre navegação de vasos mercantes cobertos com a bandeira portugueza. Passarão assim os corsarios do Rio da Prata e dos mares adjacentes para o oceano Atlantico que infestárão inteira e audaciosamente, perturbando e damnificando as relações dos subditos de D. João VI°, e com particularidade as viagens reciprocas de navios entre Portugal e Brazil.

Tornárão-se notaveis n'esta pratica e usos condemnados pela moral e pelo direito das gentes os povos americanos do Norte, e com especialidade vergonhosa os moradores da cidade de Baltimore na republica dos Estados-Unidos. Armavão-se ali, esquipavão-se, tripolavão-se navios veleiros, que levantavão no mar a bandeira de Artigas, e derramavão-se por toda a parte, como cor-

sarios orientaes, em procura de embarcações mercantes portuguezas, em cujo bordo encontravão colheitas abundantes e valiosos carregamentos. As praças do Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Porto e Lisboa, soffrião perdas e damnos lamentaveis. Vião quasi á vista das suas barras e fortalezas as apprehensões damninhas, que a miseravel especulação americana commettia com inaudito desembaraço.

Levavão-se as presas para as ilhas e portos do golpho do Mexico, e para as angras dos Estados-Unidos da America do Norte. Recebião-nas os habitantes de Baltimore como objectos de negociações legitimas, e locupletavão-se á custa dos bens e propriedades dos subditos de um soberano, com quem estavão em paz e harmonia, e para com quem devião guardar a mais escrupulosa neutralidade. Alienavão-se e vendião-se publicamente navios e carregamentos com a maior impudencia e ignominia.

Cuidou D. João VIº em reclamar perante os governos estrangeiros contra feitos tão escandalosos quanto prejudiciaes aos seus subditos. Dirigio-lhes a linguagem severa, que se fundá nos principios das leis internacionaes que exigem respeito de todos, e nas regras immutaveis da moral publica e privada, que estigmatisão justamente que estranhos e neutros se aproveitem do uso de corsarios, para se cobrirem com a bandeira de um dos belligerantes, e damnificarem os interesses do outro, collhendo na empreza vantagens particulares e desonestas, lucros vergonhosos e infames.

Perante o congresso de Aix-la-Chapelle, que realisárão os soberanos da Europa no intuito de arranjam algumas questões duvidosas e divergentes que os incommodavão, foi apresentada a reclamação do governo de D. João VI°, e requerida em seu favor a interferencia das varias potencias que possuem colonias, nas quaes aportavão e se vendião navios e carregamentos roubados aos Portuguezes por embarcações armadas que assolavão os mares, e mais merecião o titulo e tinhão as qualidades de piratas que de corsarios, por isso que não erã proprias e esquipadas pelo seu inimigo, que não possuia porto nem-um sobre mares ou rios, em que podesse prepara-las e dar-lhes as respectivas cartas de corso, devendo-se considerar falsas e nullas as que se apresentavão.

Não podião as nações europeas carregar com labéo tão vergonhoso. Deliberárão attender ás justas e razoaveis representações do governo de D. João VI°. Passárão ordens para as suas colonias, ilhas e possessões transatlanticas, afim de se não admittir nos seus portos presas portuguezas commettidas pelos corsarios armados em nome de Artigas. Tomou mais apertadas providencias a Suecia, porque formava a ilha de São Bartholomeo, que lhe pertencia, um dos pontos de abrigo dos piratas, e uma praça publica em que se dispunha das propriedades portuguezas por elles tomadas e alienadas.

Descansado pela parte da Europa, recorreo D. João VI° ao governo dos Estados-Unidos da America do Norte, que unico restava-lhe a conseguir lhe fizesse justiça,

visto como nem-uma das possessões americanas de Hespanha, quer ainda sob o dominio da metropole, quer emancipadas já de facto, e dirigindo-se por si proprias, se havião prestado a emmaranhar-se e nodoar-se com procedimentos tão immoraes e desairosos.

Uma vez que Artigas não tinha em seu dominio portos alguns em que armasse e tripolasse navios, e os munisse de cartas legitimas de corso; sendo como erão realmente os que infestavão os mares com esse titulo, de construcção da grande republica do Norte, aparelhados em seus portos nacionaes, e guarnecidos na sua in maxima parte por seus cidadãos; e cumprindo aos Estados-Unidos guardar inteira neutralidade na guerra; exigia o governo de D. João VI^o que providenciasse de modo a prohibir aos seus povos o uso reprehensivel que commettião de prestar embarcações para fins immoraes e illicitos; e de admittir em seu seio, comprar e vender nas suas praças commerciaes presas de verdadeiros piratas, que merecião a execração do mundo, antes que protecção simulada e apoio vergonhoso.

Ouvio o congresso de Washington as vozes do governo de D. João VI^o, e attendeo judiciosamente ás suas reclamações repetidas. Promulgou uma lei⁴ prohibindo o armamento de corsarios nos portos da republica, logo que ella mantinha pazes e amizade com a corôa fidelissima. Apressou-se o poder executivo a determinar que se não recebessem mais presas no territorio da União

⁴ De 9 de Março de 1817.

Americana. Mandou restituir ao diplomata portuguez alguns navios da sua nação que se achavão em Baltimore, para serem alienados, e os carregamentos que se encontrarão ainda a seu bordo¹. Declarou que em presença de documentos legaes faria entrega igual e prompta de todos que aportassem, ou fossem trazidos aos portos da republica em circumstancias identicas.

Minorárão-se, mas não se extinguirão de uma vez as calamidades provindas dos piratas. Continuárão a sahir de Baltimore particularmente navios que aparentavão regularidade de navegação e destino, e que no mar porém persistirão em levantar a bandeira de Artigas, a mostrar documentos e cartas de corso, e a commetter presas em embarcações mercantes portuguezas. Perseverárão os moradores de Baltimore em deixar-se arrastar pelos ganhos illicitos sem attenderem á devida qualificação do seu procedimento, á lei do seu paiz e á attenção devida a uma nação amiga.

Não podendo admittir nos seus portos as presas effectuadas, concertárão em passar no alto mar para as suas embarcações os carregamentos dos navios apprehendidos, que incendiavão apenas descarregados. Forjárão papeis para cobrir as mercadorias roubadas, que achavão assim compradores ainda nas cidades dos Estados-Unidos da America do Norte, disfarçados os signaes e marcas que tinham.

¹ Entre outros navios o *Montalegre*, as galeras *Vasco da Gama*, *D. João IV*°, *Lord Wellington*, *Montefelix*, *São João Baptista*, etc., etc.

Insanos trabalhos cabião aos consules portuguezes nas suas reclamações perante a republica americana contra a alienação de propriedades dos subditos de D. João VIº, arrancadas no alto mar de bordo de navios apprehendidos e queimados, e que se offerecião á venda com inqualificavel descaramento. Convem todavia declarar que o governo dos Estados-Unidos satisfez muitas vezes ás representações das autoridades portuguezas, e prestou-lhes auxilios sempre que manifestavão provas das suas allegações e pedidos.

Senhoras no entanto as tropas portuguezas da margem inferior esquerda do rio Uruguay, comprehendida ao sul do rio Negro e de toda a banda correspondente do Prata, traçou-se o plano de levantar a provincia de Correntes, de onde tirava José Artigas copiosos recursos de gente e armamentos, com que alimentava a guerra em que laborava. Depois do que se passára na conferencia de Pariz, dos planos e projectos dos mediadores, das promessas e declarações dos plenipotenciarios portuguezes, e das ameaças de Hespanha de remetter expedições armadas ao Rio da Prata, entendeo-se conveniente concentrar a occupação portugueza na só Banda Oriental, e não estendê-la ás provincias de Entrerios e Correntes até a margem esquerda do Paraná, como havião sido as primeiras vistas da côrte do Rio de Janeiro. Dispersar suas forças transpondo o Uruguay, e fortificar pontos das provincias vizinhas, afigurava-se offerecer difficuldades sérias na defensão de Montevidéo, ou Maldonado, caso se dirigisse sobre estes portos uma esquadra hespanhola

com o intuito de expellir o exercito de D. João VI° da sua occupação e posse. Assustados igualmente o cabildo e moradores de Montevidéo com as noticias confusas e varias que lhes chegavão da Europa, e que denunciavão accordos tomados em Pariz de entregarem os Portuguezes aos Hespanhóes a sua praça, havião-se dirigido energicamente ao capitão-general, lembrando-lhe o seu compromettimento de só restituir aos povos de Montevidéo as chaves da cidade, quando a pretendesse desamparar, e não á metropole, a cujo jugo estavão resolvidos a não sujeitar-se mais, preferindo morrer todos sob as ruinas e cinzas das suas casas e edificios. Assegurava-lhes Lector que cumpriria exactamente com o seu pacto, e que não restituiria á Hespanha a margem oriental do Rio da Prata, amontoando tropas em Montevidéo e Maldonado para poder resistir a quaesquer expedições armadas do governo de Fernando VII°

Vivião tranquillos assim os moradores das cidades e povoações occupadas pelos Portuguezes, dirigião votos ao céo pela sua conservação, e gozavão de repouso e de liberdades que lhes não consentíra o dominio inquieto e desordenado de Artigas. Organisarão corpos nacionaes de milicias, que se incorporarão ao exercito portuguez, e o coadjuvavão activamente¹. Tornavão-se, porém, cada

¹ Estes corpos, que chegarão a contar mais de seiscentas praças, erão commandados pelos Alonços de Minas, Lerenas de Canelones, Martin Albin e Bernabé do Sacramento, Garcia de Cordon, etc., etc. — Visconde de Cayrú, *Historia dos principaes successos no Brazil*.

vez mais infensos aos estrangeiros os povos da campanha, incitados pela presença dos seus chefes, enriquecidos com as presas e roubos constantes que commettião, e habituados mais á vida nomade e selvagem de correrias repetidas que aos usos e costumes da vida civil, da sociedade regular e das relações pacificas e honestas.

Logrou-se um levantamento dos moradores da cidade capital de Correntes, no intuito de despejar-se do jugo de Artigas, e reunir-se ao governo de Buenos-Ayres, que preferia o general Lecor, por se não temer de inimigos d'este lado, e falharem com o seu evento feliz recursos importantes ao caudilho audaz, que se achava em campo contra os Portuguezes.

Forão em Correntes destituídas as autoridades creadas por Artigas, e que lhe prestavão obediencia. A umas expulsou o povo dos seus muros e territorio. Prendeo a outras, e particularmente o governador João Baptista Mendes, que funcionava como seu delegado supremo. Nomeou Francisco Vedoia para o primeiro cargo da provincia. Enviou deputados a Buenos-Ayres para submeterem a provincia de Correntes á união e alliança das demais provincias do Prata, reconhecerem o director supremo Puyrredon, e comprometterem-se ás leis promulgadas pelo congresso de Tucuman.

Não se deixou porém lograr Artigas. Confiou a seu irmão André uma divisão de forças sufficiente para bater os levantados, e restaurar o seu dominio na provincia de Correntes e na capital respectiva. Não se havião os

povos prevenido para lutas compridas. Correo todavia o novo governadôr ao encontro dos inimigos, antes que lhe chégassem soccorros que pedíra a Buenos-Ayres. Descobrimdo-os no sitio de Ibojoy, distante vinte e tres leguas de Correntes, arremessou-se sobre elles com tanta bravura quanta infelicidade. Derrotou-o André Artigas, avançou para a cidade, entregou-a ao saque dos soldados, e depois de commettidas enormes devastações e ruinas, soltou Mendes do carcere em que jazia, reintegrou-o na autoridade suprema, e restaurou por esse feitio o dominio do irmão, acurvando mais os povos ao pesado jugo de ferro que os açabrunhava.

Não podendo José Artigas praticar invasões na capitania do Rio Grande, empregando as suas tropas nas fronteiras do Uruguay, aonde o tenente-general Curado e seus officiaes e forças zombavão do seu poder, e lhe havião já mostrado com triumphos gloriosos que não temião cruzar ferros, e nem encetar prelios com a cópia numerosa dos guerrilheiros e gauchos que elle organisára e de que dispunha, traçou fechar as communições do territorio brasileiro com Maldonado e Montevideo, occupando o Jaguarão, Itaim e Pelotas, abrindo por ahi entrada na capitania, por onde lhe parecesse mais desapercebida e desguarnecida de inimigos.

Formou uma divisão escolhida, e cahio ella inopinadamente sobre o forte de Santa Theresa, e o Cerro-Largo, que domou sem custo, e aonde encontrou alguns armamentos, valores e quatro peças de bronze. Era, porém,

commandante d'esta fronteira o tenente-general Manoel Marques de Souza, que se aprestou logo em responder aos assaltos que o apanhárão desapercibido. Diante d'elle foi Artigas constringido a largar as posições tomadas, e retirar-se para as serras e margens do Uruguay; que lhe offerecião mais seguros escondrijos.

Estorvadas andavão todavia as communicações pela estrada do mar. Partidas immensas de inimigos acommettião as forças que a talhavão. Da parte interna e mais achegada aos serros dirigia-as Fructuoso Ribeiro, o mais importante dos cabos de Artigas, e que vigiava e espreitava de cima dos tesos, como uma aguia pousada no cume dos montes, para arremetter com a presa quando se lhe antolhasse propicio o momento.

Em uma das vezes conduzia o major Antero José Ferreira de Brito um grosso de tropas que seguia tranquilamente o caminho, quando na altura de Castilhos soffreo vivissimo e subito fogo de um telheiro abandonado na quebrada do serro. Pertencia o telheiro a Talier, agente de Fructuoso Ribeiro. Retrocedeo immediatamente Ferreira de Brito para trás. Colhendo força superior, e espreitando occasião propria, á calada da noite de 10 de Junho, guardando as suas tropas o maior silencio, e a pé por pé avançando com o mais escrupuloso cuidado, e sem tugar quasi, cahio de repente sobre o telheiro, que cercou; innundou-o de uma saraiva de balas; derribou-lhe portas, paredes e tectos; surprehendeo-lhe os moradores que descansavão; coseo com o ferro n'estes, pren-

deo e amarrou aquelles, despedio da vida os que resistirão com furor, e commetteo sobejos destroços. Forão-lhe os despojos verdadeiros trophéos, porque no numero dos seus prisioneiros se contárão o tenente-coronel La Farre, o caudilho Talier e o tenente Pancho, que primavão entre os partidarios de Artigas pelos dos mais valentès e insidiosos ¹.

Na passagem da villa de Paudo não foi menos venturoso o tenente-coronel Caetano Alberto de Souza Canavarro, que á frente de trezentos milicianos e duas companhias de libertos, transpondo o arroio que se conhece por aquelle nome, lançou-se de improviso sobre varias partidas de Orientaes, que lhe descobrirão os espias, acoutados em um bosque espesso, e cortou n'elles com denodo robusto, ferindo e matando para cima de sessenta; colhendo ás mãos o proprio irmão de Fructuoso Ribeiro, que era o seu commandante, e mais vinte sete soldados, e apoderando-se de grande cópia de cavallos, bois, caixas de guerra e armas, que forão encontradas no seu acampamento ².

Estabelecêra no entanto José Artigas sobre os serros de Santa Anna, que se levantão no mcio do paiz, o seu quartel-general, de onde expedia suas ordens, e dirigia

¹ Officio do major Antero José Ferreira de Brito ao tenente-general Lecor de 16 de Junho.

² Officio de 2 de Abril ao marechal Bernardo da Silveira Pinto. Excedeo o numero de cavallos apprehendidos a duzentos, o de bois a cento e cinquenta, espadas e clavinas a 60, etc., etc.

forças e partidas militares para os seus cabos e delegados incumbidos da guerra. Não era ainda possível ir encontra-lo em sitios tão perfeitamente preparados pela natureza para a mais segura e inexpugnável defesa. Depois só de fechar-lhe as communicações pelo rio Uruguay para Correntes e Entrerios, se conseguiria, assediando-o e apertando-o, acabar-lhe os impetos, e suffocar-lhe o ultimo alento. Estavão infelizmente innocuados ainda os territorios que se estendem de Paysandú até além do rio Arapehy quasi nas proximidades do Quaraim; e senhores os Orientaes do continente que avassalla os serros, os galhos superiores do Arapehy, os do norte do rio Negro, todo o curso do Dayman e do Queguay, correspondião-se facilmente com a banda direita do Uruguay e a esquerda do Paraná desde as missões jesuíticas encostadas a Itapua até a sua reunião com o Paraguay e o Prata.

Não se conservava o tenente-general Joaquim Xavier Curado inactivo e socegado na fronteira oriental do rio, aonde conservava o grosso das suas tropas. Chegando á sua noticia que nas aldeias dos gentios da Purificação e São Carlos, em Entrerios, organisavão-se de novo forças numerosas levantadas pelo caudilho Aranda, que substituíra a André Artigas, e traçava ou atacar pela segunda vez São Borja, ou descendo a margem occidental do rio Uruguay, reunir-se na Banda Oriental a José Artigas, cuidou de dar outro golpe n'aquelles logares, semelhante ao que já praticára o brigadeiro Francisco das Chagas Santos. Escolheo o mesmo official para chefe

de uma partida de setecentos homens, escorados em duas peças de artilharia, que ensinasse aos indigenas pela segunda vez o respeito que devião professar para com as armas e dominio de D. João VI°

Partiu o brigadeiro Chagas, já então elevado ao posto de marechal. Atravessou o Uruguay, e precipitou-se sobre a povoação de São Carlos, defendida em pessoa por Aranda e por seiscentas praças internadas nas casas da aldeia, além de duzentos soldados de linha que se achavão fóra e a pequena distancia, de observação e reserva.

Foi azedo o combate. Arremettêrão os milicianos brazileiros com a sua costumada bravura. Animava, porém, os Orientaes o caudilho Aranda, e incutia-lhes valor extremado e tenaz e robusta resistencia. Foi-se concentrando a pouco e pouco a luta, e já dentro da povoação se cruzava o ferro e se disparavão as espingardas. Recolhêrão-se os Orientaes ao collegio antigo dos jesuitas, que dominava e fechava a povoação, abrindo-se-lhe pela frente uma larga praça em fórma de semi-circulo, que lhes descobria os soldados do marechal, e collocava os sitiados em posição excellente de defeza. Destacou Chagas duzentos infantes que o acompanhavão, e mandou-os assaltar as casas dos lados, subir aos tectos, e disparar fogo de cima e certo sobre o collegio e a igreja, emquanto a sua cavallaria cerrava os contrarios mais de perto. Traçou Aranda um estratagema de que esperava resultados felizes. Deixando ordens para perseverar-se no combate e continuar-se na resistencia, escapou pelos fundos da

igreja, e apesar de ferido, correu a toda a pressa a buscar os duzentos soldados que estavam de observação nas proximidades da aldeia. Guiando-os para o theatro da luta, intentou espantar e afugentar o inimigo, saltando-lhe pela retaguarda, e mettendo-o entre dous fogos. Mallogrou-lhe, porém, o ardil um esquadrão explorador que estava de reserva, e que lhe cahio em cima inopinadamente apenas fôra sua apparição apercebida.

Decidio-se por fim a victoria pelos soldados do marechal Chagas, que se apoderou de toda a povoação, depois de matar mais de cem gentios, entre cujos cadaveres se encontrou o do chefe Aranda, e de apprehender cerca de trezentos¹

Não contente o tenente-general Curado com este feito glorioso das suas tropas, tratou de seguir em pessoa para a aldeia da Purificação, aonde lhe constava achar-se André Artigas, reunindo de novo forças de gentios e gauchos. Vazia, porém, encontrou a povoação e abandonou-a, passando a estabelecer acampamento em alguma distancia, e proximo do arroio Japejú. Ordenou ao marechal Oliveira que tomasse o caminho superior da margem direita do rio Uruguay a procurar o inimigo. Determinou ao marechal Menna Barreto que com mil e trinta praças de todas as armas batesse a outra estrada, indagando aonde se acoutavão as forças com que André Artigas sahira da Purificação. Foi mais feliz este chefe. Descobrio-o no dia

¹ Officio do marechal Chagas ao tenente-general Curado de 28 de Março.

7 de Abril, descansando na margem do arroio Japuramopy, e rompendo fogo de noite, e através de um pesado aguaceiro, que cahia sobre a terra como um diluvio, desalojou-o immediatamente e obrigou-o a procurar salvação na fuga, perdendo cento e trinta e tres gauchos mortos, deixando em poder de Menna Barreto duzentos e sessenta e seis prisioneiros, uma peça de artilharia, duzentas e trinta e cinco espingardas, cento e quatorze espadas, cincoenta e duas pistolas, oito caixas de guerra, munições copiosas, e seiscentos cavallo¹.

Seguiu-se no mez de Maio novo certame igualmente aventurado. Tentarão os caudilhos Aguiar e Acedo, á testa de quatrocentos homens de Correntes e Entrerios, atravessar o Uruguay no intuito de reforçar as tropas de José Artigas e de Fructuoso Ribeiro, que se concentravão na Banda Oriental. Com numero igual de soldados procurava tambem o chefe Ramirez praticar o mesmo feito, mais embaixo no rio. Cuidou o tenente-general Curado em destruir estas duas partidas de inimigos antes que transpозessem as aguas fluviaes, e deixassem os territorios da margem fronteira. Chamou o capitão Bento Manoel Ribeiro, que se nobilitára já com acções de valentia. Confiou-lhe quinhentos e sessenta milicianos de empenho, e insinuou-lhe que os atacasse separadamente, e um após outro dos caudilhos, dando-lhês uma lição de mestre.

¹ Officio do tenente-general Curado ao capitão-general do Rio Grande de 15 de Abril.

Se bem o disse o general, melhor o commetteo Bento Manoel, em relação a Aguiar e Acedo, que avistou a 26 de Maio, emquanto se evadia e os abandonava Ramirez, não ousando espera-lo. Foi a refrega quente e valerosamente dirigida. Aguiar e Acedo cahirão prisioneiros no poder do seu vencedor, com mais duzentos dos seus officiaes e soldados. Dous mil cavallos, nove caixões de armamento contendo quinhentas espingardas e clavinas, cinco barris de polvora, cópia extraordinaria de espadas e baionetas, estandartes, clarins, caixas de guerra, algum dinheiro, forão recolhidos pelos bravos milicianos. Não se deo ainda por satisfeito Bento Manoel Ribeiro. Atacou logo uma flotilha composta de uma canhoneira, treze hiaes e varias canôas que se haviam aprestado para a passagem dos caudilhos de uma para a outra margem do rio Uruguay. Apoderou-se d'ella e deparou com quatro peças de bronze, dous carros manchegros, e seis carretas com munições e armamento que se achavão já embarcados. Converteo tudo em sua presa e trophéo da victoria, e regressou para o acampamento do tenente-general Curado, que lhe louvou o feito, e communicou-o ao seu governo para receber o galardão merecido ¹

Prolongava-se a guerra, quando se denunciou ao capitão-general Lecor uma conjuração tramada em Montevidéo para o levantamento do povo, e a expulsão das tropas portuguezas que occupavão a praça. Providenciou

¹ Officio do tenente-general Curado ao capitão-general do Rio Grande de 30 de Maio.

com prisões immediatas de cerca de cento e cincoenta Orientaes, indiciados e suspeitos de participarem do projecto, e remetteo-os para o Rio de Janeiro. Tomou medidas mais acertadas para o seu governo e policia, distrahindo do cabildo muitas das funcções que lhe deixára, e que mais convinhão ás autoridades portuguezas para sua segurança e para a ordem publica.

SECCÃO · IV

Morte do conde da Barca. — Organização de novo ministerio no Brazil. — Mudanças nos capitães-generaes. — Persiste D. João VI° em conservar-se no Brazil. — O príncipe D. Pedro o apoia n'esta ideia. — Situação financeira lamentavel. — O conde de Palmela aceita a pasta de ministro de negocios estrangeiros e da guerra. — Communica agradaveis noticias a D. João VI° sobre a opinião de Inglaterra em relação a Portugal e ao Rio da Prata. — Organização de uma legião no Matto-Grosso. — Novas providencias do governo sobre a mineração do ouro e do ferro. — Providencias em favor do commercio, da industria e da agricultura de Portugal. — Passão-se de Londres para Lisboa as administrações do páo-brazil, marfim e urzella. — Passão-se para a casa da supplicação de Lisboa os recursos judiciaes das ilhas dos Açores e Madeira. — Pactêão-se pazes com o bey de Tunis. — Committem-se os preparativos para a aclamação e coroação d'el-rei. — Chegão ao Rio noticias de Pernambuco, que proclama um governo republicano. — Suspendem-se os preparativos da festa. — Adia-se ainda a coroação de D. João VI°. — Arma-se uma esquadra contra os levantados de Pernambuco. — Manda-se vir de Portugal reforços militares. — Concorrem os povos do Rio de Janeiro com subscrições pecuniarias.

A infausta morte de Antonio de Araujo Azevedo, conde da Barca, que sobreveio pelo correr do anno de 1817, deixou vagas todas as pastas do ministerio, que elle unico occupava. Importava em uma perda irreparavel para o governo do Brazil. Nem-um politico mais avisado

servíra a D. João VI° Ninguem o excedia em sagacidade, em atilamento, em deliberações uteis, promptas e acertadas. Era dos Portuguezes que mais tinhão viajado; mais proficuamente estudado os usos e tendencias das côrtes e governos estrangeiros; melhores conhecimentos adquirido ácerca dos progressos materiaes, moraes e intellectuaes que se devião applicar aos povos; e mais profundamente enraizado no espirito a ideia de decoro, dignidade e independencia da corôa fidelissima, e do seu soberano.

Organisou D. João VI° novo ministerio, e d'esta vez completo, distribuindo a cada um dos seus conselheiros uma das quatro pastas em que a administração se dividia. Tocou ao conde de Palmela a de negocios estrangeiros e de guerra, e foi mandado chamar á Europa para desempenha-la. Avisou o conde de Arcos, que governava a Bahia como capitão-general, que se recolhesse ao Rio de Janeiro para tomar conta do ministerio da marinha e ultramar. Confiou a pasta do reino ao desembargador do paço Thomaz Antonio de Villanova Portugal, e a da fazenda a João Paulo Bezerra, que dirigirião interinamente os dous primeiros cargos emquanto não chegassem ao Rio de Janeiro os seus proprietarios nomeados.

Continuárão capitães-generaes de Minas-Geraes e Pernambuco D. Manoel de Portugal e Castro, e Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que passavão por varões moderados e prudentes. Passou o conde de Palma da

capitania-geral de São Paulo para a da Bahia, na mesma elevada categoria. Nomeou o conde de Villafôr¹ para governador e capitão-general do Pará; João Carlos Augusto de Olyenhausen² para São Paulo, e o conde da Figueira para o Rio Grande do Sul. Mudou igualmente alguns governadores subalternos contra quem se levantavão queixas dos povos, inspirando-se assim el-rei e ainda pelas recommendações e conselhos ultimos do ministro, cujo fallecimento o magoára sinceramente.

No meio das complicações que embaraçavão o seu governo, perseverava o soberano em não acquiescer a pedidos e exhortações continuas dos governos europeos para que transferisse para Lisboa a sua residencia e a sua côrte, e restaurasse a séde da administração suprema e geral dos seus Estados na antiga cidade e capital, em que víra a luz do dia, e fôra a predilecta dos seus augustos maiores.

Roboravão-lhe os designios e planos as difficuldades e reclamações que travavão de continuo os soberanos estrangeiros, e que lhe inquietavão o animo a miudo. Livravão-no as distancias e os mares dos incommodos, attribulações e sustos que se recordava sempre haver supportado em Lisboa, pela necessidade de responder de prompto ás exigencias exteriores, pelas facilidades do contacto immediato, pela celeridade das communi-

¹ Posteriormente duque da Terceira em Portugal.

² Posteriormente marquez de Aracaty no Brazil.

cações, e pela propria natureza de monarcha europeu e vizinho.

Não se deixou lograr pelas noticias que se espalhavão adrede de que andavão desgostosos os povos de Portugal, e ameaçavão levantar-se e insurgir-se contra a sua autoridade e soberania no caso de não regressar para a Europa. Achava-se mais livre no Brazil, e como monarcha americano gozava de mais independencia, e escorava na longitude a sustentação dos seus direitos e da sua dignidade.

Mais se arreceiava ainda dos nobres e do clero da antiga metropole, que predominavão em demasia, pelo numero, familias, riquezas, privilegios e apanagios, e que posto decahidos pelas guerras e invasões francezas, e pelas luzes que alçavão as aspirações do povo e das classes médias do reino, dispunhão ainda e sempre de forças e poder vasto e extenso. Não os considerava capazes de sublevar-se na ausencia do soberano, mas decididos a apouqueta-lo e domina-lo, quando o tivessem na patria, e ao pé de si, formando-lhe o cortejo do paço, e a côrte régia.

As questões suscitadas em Pariz por occasião da entrada do seu exercito no territorio da Banda Oriental fortalecião-lhe o espirito. Lograria em Lisboa resultados tão vantajosos e assignalados como os que conseguíra das conferencias dos mediadores, e que o só tempo e demoras de respostas lhe poderão proporcionar? E com a guerra, que encetára no Rio da Prata, não lhe era

mais proficua e favoravel a residencia no Rio de Janeiro, proxima do theatro dos acontecimentos, e apropriada pela sua situação para todos os auxilios, expedições de tropas, remessas de soccorros immediatos, e celeridade e oportunidade das providencias precisas que demandarão ás vezes urgente solitudine?

Manifestavão-lhe, além de tudo, os povos da America dedicação tão cordial e inteira, obediencia tão decidida, que lhe affeioavão a vontade, prendião-lhe as sympathias, aguçavão-lhe a gratidão, e offerecião-lhe um socego de corpo e de espirito que o não esperavão de certo em Portugal e na Europa.

Animava-o ainda o principe D. Pedro a permanecer no Rio de Janeiro, deslebrado já da Europa, aonde nascêra, e que deixára na verdura dos annos, aos nove de idade, epocha de que não guarda memoria o espirito, e nem o coração. Apegado já o herdeiro presumptivo da corôa á terra em que mais doces e suaves lhe corrião os tempos, e que lhe sorria aos olhos e á alma com o esplendor e magnificencia da natureza, com o brilho dos divertimentos, e com as meiguices dos primeiros amores da vida, contrariava igualmente ahí os interesses e desejos de sua mãe e do seu irmão mais joven, que entravão no partido dos que anciavão regressar para Lisboa. Continuou el-rei assim a manifestar, pelos actos do seu governo, que não abandonaria as plagas americanas. Cuidou em regular a reparação e muniamento das suas praças, fortalezas, fortes e bate-

rias¹. Creou uma commissão geral incumbida de sua fiscalisação e exame, que se deverião praticar duas vezes por anno, garantido por este modo o paiz contra ataques maritimos de povos estrangeiros². Ninguem lhe lembrava infelizmente o quanto lhe convinha atajar certo a raiz da pessima administração das capitánias, regularisando-as e emparelhando-as com as provincias de Portugal, visto que era o Brazil reino já e igual em categoria, e exigia o regimen civil de preferencia ao militar, e que se pautassem as administrações locais pelas regras de uma bem entendida liberdade, que lhes dêsse faculdades proprias e attribuições particulares, para que se entornasse em suas veias o sangue e as animasse uma vida nova que as elevasse nas aspirações nobres, preparasse os seus progressos e melhoramentos reaes, e incitasse os animos dos seus moradores para espontaneamente deliberarem sobre os seus interesses e desenvolverem os seus recursos. Posto lhes abafasse os impetos e desejos, que começavão os povos a receber, nutrir e imaginar, não era assaz robusto o amor que consagravão ao seu soberano, e o agradecimento que lhe devião, para que mais cedo ou tarde não procurassem por si conseguir os bens aspirados, logo que do seu governo não esperassem recebê-los.

O que porém se antolhava de mais lamentavel e as-

¹ Decreto de 28 de Janeiro de 1818.

² Decreto de 29 de Janeiro de 1818.

sustador era a situação das finanças publicas, e não só no Brazil como em Portugal igualmente. Florescia o commercio nos portos brazílicos, e era o seu movimento progressivo, posto mais com os estrangeiros que com os Portuguezes da Europa, que, exceptuando os vinhos, o sal, azeites e pouco mais, havião perdido os mercados das terras americanas para os outros artefactos da sua industria atrasada, que não podia concorrer com a dos povos europeos de Inglaterra, França, Allemanha e Estados-Unidos do Norte, que encontrava no Brazil consumidores copiosos¹. Prosperava a agricultura, e a muitas das suas produções tinham accrescido outras, como o café, que se tornou tão importante posteriormente, bem que estivesse ainda então na infancia². Levantavão-se fabricas de sabão, de tecidos de algodão, de vidros e de varios objectos interessantes³. Ganhavão os cofres publicos rendas mais avantajadas. Com que meios porém se conseguiria affrontar a despeza progressiva e illimitada, que legava annualmente um deficit constante; amontoava dividas sobre dividas ao thesouro; esvasiava

¹ Entrarão no anno de 1817 no Rio de Janeiro 519 navios de longo curso, e sahirão 485. — *Investigador portuguez.*

² O só porto de Rio de Janeiro exportou :

em 1815 — 5:205:110 \$ 710 de réis em valores.

1816 — 6:156:305 \$ 210 » »

1818 — 7:816:212 \$ 105 » »

Importou em 1815 — 6:156:305 \$ 270 » »

1817 — 9:084:911 \$ 160 » »

(*Investigador portuguez.*)

³ O *Correio braziliense* de Londres cita algumas.

em um momento o erario; absorvia as forças do presente; e compromettia os recursos do futuro¹? No proprio estado normal e pacifico do paiz se não lograra equilibrar a receita com os gastos. Como fazer face ás necessidades urgentes da guerra no Rio da Prata, ao custo extraordinario da occupação do solo estrangeiro, ás exigencias de tropas numerosas entornadas na Banda Oriental, e na capitania do Rio Grande?

Notava-se já um deficit de cerca de cinco mil contos de réis no anno de 1817. Sentião-se apertos serios nas repartições, em que se commettião os pagamentos das folhas dos empregados publicos, que não recebendo em dia os seus ordenados, mendigavão rebates usurarios, sacrificavão toda a sua vida futura, e estavam ameaçados de esmolar para poderem manter suas pessoas e familias. Conhecia-se nos tempos coloniaes, além da maior producção dos diamantes e do ouro, o systema dos donativos voluntarios, que apesar do seu nome á força arrancava da bolsa dos subditos sommas adrede lançadas pelo governo para preencher as exigencias da fazenda publica. Importava em uma verdadeira derrama, e capitação arbitraria, violenta, injusta e despotica. Não se prestavão já os tempos para a pratica de meios tão vergonhosos, e se não poderião applicar aos estrangeiros, por o não admittirem os seus governos. Exigida sómente dos nacionaes revoltaria os povos todos de um paiz, que não era colonia já,

¹ A só casa real elevou, de 1816 a 1821, a sua despeza a cerca de 1,500:000/000. — Relatorio do ministro da fazenda de 1826.

e aspirava aos fóros e faculdades de nação soberana e independente.

Formava este reverso do quadro o cancro mais hediondo, e não apparecia infelizmente um varão illustrado e perspicaz, um braço energico e robusto, uma influencia viva e salutar, uma vontade resoluta e tesa, que lhe mudasse as côres, modificasse os traços, e melhorasse a escuridão e o opprobrio.

Não agradou ao conde de Palmela a escolha honrosa que de sua pessoa fizera o soberano para occupar uma das repartições do seu ministerio no Rio de Janeiro. Folgava com a vida serena e faustosa do diplomata, com o luxo das côrtes em que residia, com os prazeres e divertimentos de que gozava na Europa. Previa os enormes trabalhos que o esperavão ao lado de D. João VI°. Não caminhavão os negocios publicos no Brazil e em Portugal segundo o seu sentir e ideias. Aceitou e agradeceo todavia a nomeação, pedindo e obtendo algum tempo para se conservar na Europa, afim de não ficarem abandonadas e perdidas as diligencias que praticára já, e que urgíão ainda commetter-se para o exito final dos assumptos importantissimos que lhe havião sido confiados na qualidade e funcções de plenipotenciario.

É notavel o que então pensava o conde de Palmela a respeito da situação de Portugal e Brazil, do estado e agitação dos animos, das tendencias dos espiritos, da pessima administração civil e financeira dos dous reinos e das providencias por que clamavão e exigíão os inte-

resses publicos seriamente ameaçados. Deparamos com algumas das suas reflexões em uma das cartas confidenciaes que dirigio ao seu intimo amigo e collega D. Antonio de Saldanha da Gama, ministro plenipotenciário na Russia, e que se achava com licença do seu governo convalecendo na ilha da Madeira ¹

« Se me perguntares com que esperanças vou para o Brazil, dizia-lhe Palmela, de poder contribuir algum tanto para os melhoramentos dos nossos derrotados negocios, dir-te-hei que absolutamente nem-uma, e que sinto muito bem que vou precipitar-me em um abysmo sem ter como Cursio a esperança de salvar por esse meio a minha patria. O que me dizes sobre o estado de Portugal na tua ultima carta confirma plenamente a minha supposição. Para remediar um tão grave mal é preciso que a cura seja radical e geral, e isso só poderia obter-se começando por atalhar a desordem que cada dia cresce das noõsas finanças, e discutindo essas medidas e todas as demais de commercio e de administração civil e militar n'um conselho de ministros unidos de intenção e desejos. Emquanto pois cu não vir que S. M. te chama a ti e a tres ou quatro outras pessoas capazes para o seu lado afim de formarem esse conselho, que esperanças poderei conceber de que produzão o menor fructo os mcus fracos e isolados esforços? »

Communicou Palmela ao governo de D. João VIº que

¹ De data de Outubro de 1818.

deliberára o gabinete britannico mandar-lhe ao Rio de Janeiro por seu embaixador a Ms. Thornton, apparentando comprimenta-lo pela sua exaltação ao throno dos seus antepassados, mas com o fim secreto de manifestar-lhe o pensamento de Inglaterra a respeito da guerra e questões do Rio da Prata. Tomava o governo inglez a peito os interesses e augmentos dos Estados de S. M. Fidelissima. Recommêdava-lhe, porém, extrema prudencia nas actuaes circumstancias, para não prestar á Hespanha accusações fundadas, e poder Inglaterra, de accordo com os principaes soberanos da Europa, manter a integridade e independencia do reino de Portugal, conforme os pactos a que se obrigára para com D. João VIº Insinuava que qualquer medida que mudasse a posição presente d'el-rei nos territorios do Rio da Prata, poderia comprometter gravemente a segurança dos dominios da sua corôa, e desaira-la perante os subditos e os estrangeiros. Dava-lhe assim a entender que não abrisse mão da posse que conseguíra na margem esquerda do Rio da Prata, cuja conservação e até annexação final aos seus Estados americanos poder-lhe-hião ser indispensaveis como situação militar e estrategica. Aconselhava-o todavia a não estender a sua conquista além da provincia denominada Banda Oriental, contentando-se com este só territorio, mas dirigindo-a com geito e atilamento. Fallava Inglaterra já no reconhecimento provavel da independencia de Buenos-Ayres, pretendendo acompanhar os Estados-Unidos da America do Norte, que se entendião já

com os Estados do Rio da Prata por meio de consules acreditados, como exigião os seus interesses de navegação e commercio. Declarava, porém, a D. João VI^o que por ora o não effectuaria, e nem S. M. Fidelissima o devia praticar, convindo-lhe esconder as suas tenções e designios a respeito, e nem fazendo alarde de seus projectos de accrescentar os seus Estados com a aquisição da margem oriental do Rio da Prata, incitado pela situação nova e feliz em que o tinha collocado o correr da mediação de Pariz. Accrescentava-lhe que quando se determinasse o governo britannico a reconhecer a emancipação politica de Buenos-Ayres, daria prévia noticia das suas vistas ao gabinete do Rio de Janeiro ¹

Foi intenso e profundissimo o jubilo de que se apôs sou D. João VI^o com estas communicacões agradaveis. Cogitára sempre apoderar-se da margem esquerda do Rio da Prata. Chegavão mesmo as suas aspiracões a estender os seus dominios americanos até o rio Paraná, abraçando as provincias de Correntes e Entrerios, deixando além o Paraguay mais em cima e na margem inferior o Estado de Buenos-Ayres, e formando assim um territorio mais defensavel e uma posição mais segura para as possessões brasileiras. Não o roborára a natureza com a coragem necessaria para levar avante os seu designios, manifestando a maior decisão, e empregando os meios que lhe

¹ Officio reservadissimo do conde de Palmela a Thomaz Antonio de Villanova Portugal, ministro interino dos negocios estrangeiros no Rio de Janeiro. Vai impresso no appenso sob n^o 21 dos documentos do livro VII^o.

podessem servir ao intento. Avançava por essa razão, e recuava diante do menor perigo, da mais pequena dificuldade, do estorvo menos importante. Temia que se lhe descobrissem os desejos, e fraqueava miseravelmente quando já o decoro e a dignidade appellavão para a execução inteira. Ganhou forças com as declarações reservadissimas do governo britannico, que mais valor tinham pela linguagem quasi sybillina que elle empregava. Abandonou de todo a ideia de passar além do rio Uruguay, e tratou de apertar José Artigas com mais impeto e violencia, expelli-lo depressa do territorio da Banda Oriental, e conseguir por fim a declaração de sua annexação aos Estados brasileiros. Limpou de tropas quasi todas as capitánias, e augmentou as forças empregadas na guerra do Rio da Prata.

No intuito de segurar com firmeza a capitania central do Matto-Grosso, encostada ao Alto Perú, e assustada com a guerra cruenta que ali commettião as forças hespanholas da metropole, reduzidas á defesa, e o exercito de Buenos-Ayres escorado nas massas populares americanas que o animavão e auxiliavão poderosamente, e aggressor a seu turno para emancipar a America inteira do jugo metropolitano; determinou o governo do Rio de Janeiro crear n'aquelles distantes dominios do seu territorio uma legião composta das tres armas de infantaria, cavallaria e artilharia, tirada dos proprios habitantes da capitania, e capaz de defender-se contra qualquer ataque e insulto externos. Remetteo ao capitão-general grande

numero de peças, de obuzes, de armamentos e munições de guerra. Escolheo officiaes do exercito e soldados, e os expedio para o Matto-Grosso, a fim de disciplinar e preparar a legião que se resolvêra a levantar, e cuja organização tanto mais facil se lhe tornou de commetter e completar, quanto garantio aos soldados e officiaes que a compuzessem soldos avantajados, promoções mais rapidas, isenções de futuros serviços nas milicias e reformas mais equitativas¹

Não se esqueceo no entanto o governo, apesar de chamar-lhe a guerra todos os cuidados, de olhar para o estado decadente da mineração do ouro, cujos proventos lhe minguavão extraordinariamente, e que se lhe antolhavão como receita mais pingue para os cofres publicos completamente desbaratados.

Não excedia já o seu quinto annuo de vinte arrobas. Parecião exangues os terrenos, e desprovidos os leitoss dos rios que costumavão fornecer-lhe cópia agradável do metal precioso em que depositára as suas esperanças. Vimos já² que as ultimas providencias que tomára o governo em vez de accrescentar-lhe a importancia dos direitos que lhe pertencião, concorrêrão mais para o seu decrescimento. Demonstravão as devastações e ruinas do solo aurifero a impericia pratica dos mineiros, a improficuidade e mallogro das providencias administrativas, e o systema fatal que se havia até então empregado. Em-

¹ Decreto de 22 de Janeiro de 1818.

² Tomo IIIº, livro Vº, secção 4ª.

quanto aos olhos e á primeira vista apparecia o ouro entornado e patente pela quasi flôr da terra, apanhava-o qualquer curioso, lavrava-o e aproveitava-o. Dava-se o mesmo resultado com o chão ainda robustecido de humus, e vigorado pelos depositos de florestas virgens e mattas poderosas e succulentas. Logo, porém, que se colhia a planta primitiva, que lhe confiára a industria do homem mesmo selvagem e ignorante, carecia o solo de ser preparado, revolvido, fortificado e adubado, para continuar a dar fructos proveitosos. Não escapava a esta lei eterna da natureza a mineração de metaes, quer preciosos, quer applicaveis aos usos communs da sociedade. A sciencia só, o estudo, a pratica, a experiencia, a perfeição da industria, a applicação das artes, e as machinas traçadas pelo espirito humano, logrão aproveitar as riquezas todas da terra, e gozar das vantagens que ella guarda em seu seio, e que ás vezes esconde parecendo desafiar a cobiça e a intelligencia da creatura feita á imagem de Deos, a fim de desenvolver-lhe os dotes do espirito, que foi a Providencia por demais previdente em conceder-lhe.

Comprehendêra o governo do Rio de Janeiro esta incontestavel verdade. Resolvêra-se a mandar repartir em sesmarias datas de terrenos auriferos nas capitancias do Espirito - Santo, Minas - Geraes, Goyaz e Matto-Grosso, aonde era o metal abundante e conhecido. Ordenára que se dessem as sesmarias a particulares que se destinassem a lavra-las, ou a companhias anonymas que, sujeitando-se

á direcção de um inspector nomeado pelo governo, applicassem os seus fundos á mineração do ouro, seguindo as maximas e principios da sciencia montanistica, e empregando machinas modernas, importadas da Europa e mais apropriadas a um trabalho methodico e proveitoso¹. Não proporcionava assignalados lucros á Suecia, á Silezia e alguns paizes mais, a mineração do ferro e de outros metaes que não tinham preço e valor equivalentes ao ouro? Applicando-se á extracção d'este metal os processos correspondentes e invenções artisticas mais perfeitamente traçadas, não se elevaria a quantia que devia a terra abundante despedir do seu seio, e não subiria o quinto que tocava ao governo a mais talvez que nos annos mais favorecidos do seculo anterior?

Em relação aos terrenos já lavrados cumpria igualmente elucidar e commetter um methodo de mais aproveitamento. Não lhes quiz, porém, o governo mudar de todo o regimen, esperando tirar das experiencias, que lhe devia fornecer o solo não lavrado ainda, as lições mais convenientes, posto providenciasse reformando algumas disposições legislativas, e remetendo para varios pontos mineralogistas esclarecidos, que procedessem a exames profundos, e lhe ministrassem luzes sobre as vantagens que lograria colher no futuro.

Perseverou em adiantar os progressos da mineração

¹ Cartas régias de 12 de Agosto de 1817, e 16 de Janeiro de 1818, com os seus respectivos estatutos, e regulamentos remetidos aos varios governadores das capitánias.

do ferro. Das primeiras fundições da fabrica de Ipanema tinhão-lhe resultado tres grandes cruces de ferro de superior qualidade artisticamente preparadas¹. Foi a maior levada em procissão ao cume do morro fronteiro, e ali collocada como monumento² que lembrasse a industria brasileira. Tratou o governo de coadjuvar-lhe effizamente o trabalho e prosperidade. Passou ordens igualmente ao capitão-general do Matto-Grosso para organizar uma companhia de mineração de ferro em Cuiabá, approvar-lhe estatutos, e incumbi-la de levantar fabricas nos terrenos da capitania que se reconhecessem conter este metal, insinuando aos accionistas e directores que enviassem a Ipanema pessoas habilitadas que aprendessem a arte de extrahi-lo da terra, e de fundi-lo pela fórma mais acertada e proveitosa³. Posto não correspondessem ás esperanças do governo as fabricas de ferro que se havião fundado na capitania de Minas-Geraes, não as abandonou todavia, e já com providencias legislativas e ordens expressas, já com a expedição de sabios reputados, já com recommendações e instrucções ás autoridades locaes, perseverou em diligencias de aproveitá-las e dar-lhes o incremento conveniente⁴.

As noticias que lhe chegavão do seu reino de Portugal,

¹ Luiz Gonçalves, *Memorias*. — *Investigador portuguez* em Londres.

² Auguste de Saint-Hilaire, *Voyages*. — Varnhagen, *Historia geral do Brazil*. Foi no dia 1º de Novembro de 1818 que teve lugar a fundição.

³ Carta régia de 16 de Janeiro de 1818.

⁴ *Investigador portuguez e Correio braziliense*.

continuando a desassecegar um pouco el-rei, cuidou elle em abafar o descontentamento dos subditos da Europa com uma serie de providencias relativas a esta parte dos seus Estados. Começou por declarar que não perdendo jámais de vista os meios que concorrem para a felicidade dos seus povos, e querendo estreitar a união e interesse reciprocos dos seus diversos Estados, deliberava¹ que os generos de manufactura portugueza e provindos das suas fabricas fossem preferidos nos usos da sua real casa, e no provimento da tropa e marinha, tanto na capitania do Rio de Janeiro como nas demais do continente brazilico ; e que remettidas do Brazil as relações dos objectos precisos, sedas e lãs particularmente, fossem logo expedidos pelas autoridades e administradores dos estabelecimentos para o seu destino, sacando-se pelo seu valor sobre as repartições competentes. Desejando igualmente que em Lisboa se fundasse o entreposto dos generos privativos e privilegiados da corôa, que erão até então remettidos para Londres, como garantia do emprestimo de 1810, saldado já pelos pactos de 1815, resolveo-se D. João VI° a passar da capital de Inglaterra para a cidade do Tejo a administração do páo brazil, marfim e urzella, nomeando o banco do Brazil, a quem por seus estatutos cabia a respectiva commissão de venda, seus agentes em Lisboa, para os receberem, venderem no proprio solo, ou exportarem para as praças

¹ Carta régia de 15 de Setembro de 1817.

estrangeiras, aonde lhes parecessem mais vantajosos mercados ¹

Não existindo motivos mais para que com detrimento e maiores despezas e sacrificios continuassem os moradores das ilhas dos Açores, da Madeira e Porto Santo, a sujeitar-se em suas questões judicarias á alçada e decisões finaes da casa da supplicação do Rio de Janeiro, cuja cidade mais distante e menos relacionada com elles se achava que a de Lisboa, determinou o governo de D. João VI^o, que tendo-se restaurado o reino de Portugal, se considerassem revogadas as disposições legislativas do alvará de 6 de Maio de 1809, e se restituisse á casa da supplicação de Lisboa a jurisdicção que lhe pertencia sobre aquellas possessões, na fôrma anterior a 1808 ²

Sobre cada uma pipa de vinho estrangeiro importado no Brazil impôz o direito adicional de oito mil réis, abrindo assim espaço ao consumo do vinho portuguez. Abolio a diminuição de impostos alfandegaes que se concedêra anteriormente aos liquidos de origem de outros povos transportados em navios portuguezes. Regulamentou alguns dos privilegios da companhia das vinhas do Alto Douro, permittindo remessas de todos os portos de Portugal para os dominios americanos por conta dos particulares ³ Eximio de imposições de entrada o atum,

¹ Carta régia aos governadores do reino de Portugal de 15 de Setembro de 1817. Vai transcripta no appenso d'este tomo sob n^o 22 dos documentos do livro VII^o.

² Alvará de 5 de Julho de 1817.

³ Carta de lei de 25 de Abril de 1818.

a sardinha e os peixes salgados de industria dos povos do reino europeu, e os pannos de linho, burel e saragoça manufacturados nas suas fabricas ¹ Reduzio á metade o que pagava de introdução no Brazil o sal provindo de Portugal, conservando os direitos existentes para o das ilhas de Cabo Verde, e elevando ao dobro o estrangeiro ². Da propria ferragem que se preparasse em Portugal tentou afastar a concurrencia estrangeira no Brazil, isentando-a inteiramente de tributos ³.

No intuito de favorecer a industria das pescarias em que se havião outr'ora nobilitado tanto os Portuguezes, e cuja industria importante, além de occupar innumeros braços, e alimentar familias copiosas, constitue um viveiro precioso para a marinha mercante e de guerra, resolveo-se a abrogar metade das imposições e onus a que estava submettida, declarando os donatarios e contractadores sem acção para reclamarem indemnisação ⁴.

Determinou que o trigo, o centeio, a farinha e a cevada, pagassem em Portugal a dizima em especie, arrecadando-se o producto nos terreiros publicos.

Havendo cessado em 1812 as pazes pacteadas com os Estados berberescos de Tunis, entendeu conveniente o bei Mohammed armar e soltar navios cruzadores que apprehendessem os vasos mercantes portuguezes, augmen-

¹ Alvará de 30 de Abril de 1818.

² Alvará de Maio de 1818.

³ Resolução de 30 de Junho de 1818.

⁴ Decreto de 3 de Agosto de 1818.

tando por este feitio os males e calamidades que haviam soffrido os subditos d'el-rei com as devastações anteriores da guerra. Passou el-rei ordens para se perseguirem os navios de guerra tunezinos que commettião depredações maritimas, considerando-os verdadeiros corsarios, enquanto não acquiescesse o bei a renovar as relações amigaveis que se haviam até então entretido. Uma divisão de tres fragatas e um brigue-escuna¹ partirá de Lisboa em 1817 sob o commando de Manoel de Vasconcellos Pereira de Mello, em cumprimento das instrucções do seu governo, e descobrindo e dando caça a duas curvetas de Tunis, virarão-lhe estas as costas e se refugiarão em Gibraltar. Oito mezes demorarão-se no porto, sem ousarem sahir cortadas dos maiores sustos com a presença das forças portuguezas que no mar as esperavão. Mandou o bei de Tunis um plenipotenciario a Gibraltar, encarregado de pactear pazes, e de lograr a livre partida dos seus navios de guerra. Pensou o agente mourisco que conseguiria os seus intentos, empregando antes astucia que os meios directos e justos de um pacto amigavel. Traçou desapparellhar os seus navios, e fretar uma embarcação ingleza que transportasse a Tunis as suas tripolações e cargas, faltando já áquellas os meios de subsistencia, e não desejando que estas se perdessem.

Denunciando-se ao commandante portuguez o arдил dos Berberescos, escreveo logo ao governador da praça, le-

¹ Fragatas *Perola*, *Amazonas*, e *Venus*; brigue-escuna *Constancia*.

vando ao seu conhecimento as pretensões do agente de Tunis, lembrando-lhe os serviços e alliança da corôa fidelissima, e pedindo-lhe não consentisse na execução de um stratagemma tendente a salvar as curvetas mouriscas da justa perseguição dos Portuguezes. Atemorizado o emissario de Tunis, annullou o frete do navio que contractára, reaparelhou os dous vasos de guerra, e procurou o commandante da divisão portugueza para pactear accommodações e pazes. Renovou-se assim o convenio anterior, prorogando-se treguas por mais dous annos entre Portugal e Tunis, e terminando-se o incidente á satisfação inteira do governo de D. João VI^o ¹.

Praticavão-se, no entanto, no Rio de Janeiro os preparativos necessarios para as festas esplendidas com que se pretendia celebrar o acto faustoso da acclamação e coroação de D. João VI^o, como rei de Portugal, Brazil e Algarves. Numerosas subscripções particulares e os cofres publicos havião concorrido para realçar as galas do dia designado para tão feliz evento. Não se tratava de outro assumpto, não se conversava em outro objecto. Cuidavão toda a côrte e subditos na magnificencia e brilhantismo que devião resplender pela primeira vez no continente americano; deslumbrar os olhos, alegrar os corações e entornar nos espiritos abonadas esperanças de lisongeiro futuro, confiando todos em um soberano que reunia aos raros e conhecidos dotes de uma alma em ex-

¹ Convenio de 1818.

tremo bondadosa direitos incontestaveis á gratidão dos subditos americanos que lhe devião o beneficio extraordinario de transformar territorios coloniaes em um reino quasi independente de todo.

Espalhou-se, porém, nas vespervas do dia aprazado para a solemnidade da coroação uma noticia capaz de aterrar os animos mais robustos. Tinhão-se levantado os povos da capitania de Pernambuco contra a obediencia devida ao soberano, e proclamado e installado um governo proprio e republicano. Partíra o rumor das Alagôas, de onde chegára ao Rio de Janeiro um pequeno barco mercante. Acreditão-se sempre as más noticias. Esta parecia no entanto não merecer conceito pela sua imprevisa estranheza. Prendêrão-se as pessoas da tripolação do navio, acoimadas logo de espalharem boatos falsos e assustadores. Apareceo, todavia, na barra do Rio de Janeiro, e no dia 25 de Março de 1817, uma escuna com bandeira nova e desconhecida, que dirigia para as fortalezas signaes de parlamentar. Levantadas as desconfianças do governo, ordenou incontinentemente que uma embarcação de guerra lhe saltasse em cima e lhe examinasse a significação e intentos.

Não tardou em confirmar-se a exactidão da noticia que proviera das Alagôas. Trazia a escuna bandeira da nova republica, e conduzia a seu bordo o capitão-general Caetano Pinto de Miranda Montenegro, sua familia e famulos, que havião sido remetidos de Pernambuco para o Rio de Janeiro. Uma revolução o precipitára do poder

e da autoridade. Declararão-se os povos independentes e criarão um governo proprio, que pretendia o reconhecimento do seu feito e da sua soberania.

Apprehendida a escuna, e recolhida aos carceres da ilha das Cobras a sua inteira tripolação, conjunctamente com o capitão-general deposto, tratou-se de tirar os sustos á população, de serenar e calmar os animos dos subditos, e de providenciar-se com os meios convenientes para se restaurar o governo legitimo na capitania sublevada.

Não se póde avaliar ao certo o gráu da intensidade da angustia e tristeza que se apoderou do coração do soberano. Nos seus proprios dominios americanos, em cuja geral dedicação e devotamento repousava com franqueza e confiava tão folgadamente, manifestavão-se tendencias revolucionarias e aspirações á mudança de governo : havião-se propagado ideias liberaes, e desenvolvido principios republicanos!

Se a timidez preponderava no seu espirito, e constituia a fraqueza uma das desgraçadas qualidades que recebêra a sua indole natural; como se não quebrantaria de medo diante de novas tão funestas e inopinadas, que o apanhãrão inteiramente de surpresa!

Vivia felizmente ainda Antonio de Araujo, e posto já ameaçado de despedir-se da vida, deitado sobre o leito de dôres e soffrimentos, que poucos dias lhe promettião de existencia, encontrou D. João VIº nos seus conselhos e na sua perspicaz iniciativa recursos que lhe fortalecêrão

o animo, e lhe dirigirão as providencias que urgião tomar-se para afogar no berço a revolução de Pernambuco.

Adiou-se logo o acto da acclamação e coroação do soberano para epocha mais propicia. Passarão-se ordens apertadas para se apromptar e partir incontinentemente a força disponível no Rio de Janeiro, aprestando-se sem perda de tempo os navios de guerra e mercantes que se achassem no porto, e podessem emprender a viagem e levar as tropas que se destinavão para restabelecer a ordem publica na capitania sublevada, e reduzir os seus moradores á obediencia do governo legitimo. Seguirão avisos aos capitães-generaes, governadores e autoridades das capitancias do norte, para que vigiando a tranquillidade dos territorios e povos que lhes estavam confiados, tratassem de reunir as forças de linha e de milicias, e prestassem auxilios á expedição armada que remettia a côrte. Fez-se partir para Lisboa em um navio veleiro o marquez de Angeja, incumbido de organizar com toda a celeridade em Portugal uma segunda divisão de tropas do exercito, e de remettê-la para o Brazil em soccorro do governo.

Correo o povo do Rio de Janeiro a dar provas a el-rei do quanto o sensibilisava o acontecimento desgraçado que se dera em Pernambuco, dos desejos que nutria de auxiliar o seu soberano, e dos votos que dirigia aos céos para terminar-se no menor prazo de tempo e á satisfação do seu governo a luta que se devia travar no proprio seio do Brazil contra subditos ingratos e criminosamente revoltados. Offerrecêrão uns subscripções voluntarias de

dinheiro que fortalecessem o thesouro. Em menos de vinte e quatro horas recolhêrão-se ao erario quinhentos mil cruzados de donativo voluntario. Suas pessoas apresentavão outros, para receberem armas e marcharem no serviço indispensavel da expedição militar que se preparava contra a capitania de Pernambuco. Não faltárão aos seus deveres tudo que era miliciano, e tudo que constituia os corpos de ordenança. Notou-se na cidade o mais estrondoso movimento dos espiritos e um enthusiasmo geral da população em concorrer para o favoravel exito da empreza.

Deparou o governo assim, em um momento, com todos os meios necessarios para atacar a revolução iniciada. No dia 2 de Abril logrou partir do Rio de Janeiro o chefe de divisão Rodrigo José Ferreira Lobo, commandando quatro navios de guerra¹ destinados a um bloqueio dos portos de Pernambuco, a intelligencias com as capitánias limitrophes e vizinhas, e á primeira demonstração de que o soberano tratava de recuperar os seus direitos nos territorios sublevados, e appellava para os sentimentos briosos e leaes dos seus subditos.

Aprestárão-se as tropas que devião segui-lo em outra expedição immediata. Confiou-se a guarda e segurança do Rio de Janeiro ás ordenanças da cidade e da capitania, que forão chamadas a serviço. Guarneecêrão-se as fortalezas, prisões e estabelecimentos publicos com mili-

¹ Fragata *Thetis*, brigues *Benjamin* e *Aurora*, e escuma *Maria-Theresa*.

cianos. Mandarão-se buscar a Minas e São Paulo corpos igualmente de milicias. Organizou-se um comboi de dez navios que receberão a seu bordo as tropas de terra, que devião auxiliar os movimentos maritimos de Rodrigo Lobo, e saltar nos sitios mais proximos de Pernambuco, para marcharem sobre a cidade do Recife. Foi escolhido o tenente-general Luiz do Rego Barreto para chefe militar em campanha e para governador e capitão-general de Pernambuco logo que se houvesse restaurado a autoridade real na capitania sublevada. Commandava a segunda esquadra o chefe de divisão Braz Caetano Barreto Pimentel, que levantou o seu pavilhão sobre o mastro respectivo da náó *Vasco da Gama*. Compunhão-se as tropas terrestres do 1º regimento do exercito da guarda real de Sua Magestade, de quatro batalhões de infantaria, de uma companhia de voluntarios e de um parque de artilharia.

Tomou extraordinarias proporções o jubilo do povo ao assistir ao embarque das tropas. Saudarão-se os soldados com enthusiasmo. Atroavão-se os ares com vivas ao soberano e á familia real. Não encontrava uma só sympathia no Rio de Janeiro o feito malfadado dos Pernambucanos. Professavão e manifestavão todos os subditos da capital da monarchia portugueza os principios da maior gratidão e do mais sincero e profundo amor ao soberano que, em despeito das qualidades fracas e infelizes do seu character, agradava por suas maneiras affaveis e modesta bonhomia aos povos que governava.

LIVRO OITAVO

SECÇÃO PRIMEIRA

Origem e causa da revolução de Pernambuco de 1817. — Officiaes brasileiros e portuguezes. — Classes do povo. — Ideias que se propalavão. — Reuniões particulares. — Agitação dos espiritos. — Vozes atterradoras. — Denuncia ao ouvidor. — Passa-a ao capitão-general, que convoca um conselho de militares portuguezes, e determina prisões dos suspeitos. — Má execução de algumas d'ellas. — Ousadia de um official. — Rebenta a resistencia. — Aterrorisa-se o capitão-general, foge da cidade, e refugia-se no forte do Brum. — Os amotinados assenhorêão-se da cidade; e convertem o movimento em revolução. — Capitula o capitão-general e embarca-se para o Rio de Janeiro. — Nomêa-se governo. — Proclama-se independencia e republica. — Adopta-se nova bandeira. — Estabelece-se uma typographia. — Leis, ordens e providencias em que assenta o novo governo. — Adhere a capitania de Pernambuco. — Enviaão agentes a Alagoas, Bahia, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. — Sorte e feitos dos agentes, e situação d'estas capitancias. — Nomêão diplomatas para Londres e Washington no intento de ser reconhecida a republica nova. — Medidas para a guerra.

Attrahe-nos agora a attenção o movimento revolucionario commettido na capitania de Pernambuco no anno de 1817. Sua origem e causas, seus eventos e progressos, sua decadencia e ruina final, formão materias importantes e sérias da historia, e exigem um acurado

exame. Ha quem louve, exalte e eleve ás nuvens as intenções e feitos dos Pernambucanos que o praticarão; e appellide martyres da liberdade e do patriotismo os seus principaes autores. Rebaixão-nos outros ao nivel de miseraveis desordeiros e anarchisadores dos povos, despidos das qualidades nobres, illustradas e moraes que ornão alguns dos tribunos cujos nomes registrão as chronicas de nações estrangeiras, e que se não achão sympathias pelas ideias e intentos que professarão, arrancão pelo menos emoções doridas com as suas mortes desastradas, e com alguns traços de heroicidade que brilhão nos quadros em que se gravarão as suas acções e feitos.

Os homens, que se collocarão á frente da revolução de Pernambuco de 1817, não merecem tanta honra, e nem tamanha ignominia. Forão entes ordinarios, mediocres e despreziveis muitos. Loucos outros, e raros os que tinham intelligencia cultivada e valiosos talentos. Nem-um genio figurou entre elles, que tenha direito a incitar enthusiasmo. Mas achárão-se compromettidos tambem caracteres honrados e honestos que não devem passar desapercebidos.

Não tinha a revolução nem razões e fundamentos na sua origem, nem bases em que se escorasse, nem raizes que a firmassem. Procedeo do acaso. Achou-se criada pela fraqueza das autoridades antes que pelos actos e intenções dos seus proprios partidarios. Um crime incitou a desordem, e o susto produzido entregou-lhes e

abandonou-lhes uma cidade inteira, um povo attonito, uma capitania com todas as suas forças e recursos. Sem tino politico, sem luzes apropriadas, sem o minimo conhecimento da impropriedade e improcedencia do evento inesperado, sem capacidade sufficiente para domar situações, affrontar perigos e realizar ideias, que podião esperar os que se elevárão á sua direcção suprema, que não fosse converter a revolução em um crime, e pagar com o seu sangue a infracção das leis civis e sociaes que lhes cumpria respeitar como subditos?

Avaliar os acontecimentos com imparcialidade; lançar no meio das paixões agitadas a frieza calma da razão; pautar as acções e deliberações dos homens e dos governos pelas normas da moral eterna e da sã politica; separar o bom do máo; differençar o que pertence ás intenções e o que se deve ao acaso, ao curso das circumstancias, e ás peripecias das situações; julgar emfim com justiça severa; é o verdadeiro encargo, e a missão horrosa de quem traça fallar a verdade aos presentes e aos posteros. Vale mais a exactidão historica que as gloriolas fugazes com que pensão alguns honrar a sua patria, encontrando heroicidades em feitos communs, exagerando o que está ao nivel do ordinario, e prestando os vãos da musa epica a episodios insignificantes, que lucrão mais em ser descriptos em simples e mediana linguagem.

Havia-se melhorado consideravelmente a administração das capitancias do Brazil, não na theoria, na legislação, no systema politico; mas na pratica, na execução,

no procedimento das autoridades, na moderação, brandura e justiça a que mais ou menos se sujeitavão já os capitães-generaes e governadores. A independencia de facto da metropole antiga; a maior proximidade da côrte e da direcção suprema, que residião no coração dos Estados americanos; o proprio character bondadoso do soberano que se não mostrava surdo ás reclamações dos seus subditos, posto sua fraqueza de animo lhe não completasse os desejos louvaveis e benevolos que sinceramente nutria; uma politica geral mais americana que européa, que dominava nos conselhos dos ministros de Estado; a liberdade commercial e o consequente contacto do paiz com os povos estrangeiros; a emancipação da industria; o progresso da agricultura; as luzes que se espalhavão pelas cidades, pelos campos, pelas aldeias entornadas no meio das florestas, nas quedas dos rios, nas veigas e quebradas das montanhas do interior do paiz, e que recebem nova vida e mais succulenta e espiritual com as communições recentes que se estabelecão; as mudanças paulatinas no pessoal das autoridades superiores das differentes capitánias que perdião os habitos tradicionaes e militares de dominadores de colonias e conquistas; havia tudo concorrido para maior socego e commoidade dos habitantes, para a garantia de alguns dos seus direitos civis, para desenvolvimento de suas faculdades pessoaes e moraes, e para o alargamento dos estudos e aspirações nobres do espirito.

No correr do anno de 1817 sentião-se no geral os povos

das capitánias mais felizes como governo do Rio de Janeiro, posto vagarosamente lhes chegassem os beneficios, que mais rapidos prestarião ao proprio governo vantagens superiores. Se havia colonia, não o era já o Brazil, que possuia no seu seio o seu soberano, a côrte e a administração suprema da monarchia. Deverião antes queixar-se os subditos da Europa, avexados por uma regencia incapaz, que lhes quebrantava os brios, e afogava na ineptia e no rigor despotico as aspirações patrioticas, e as reminiscencias gloriosas das epochas passadas.

Mostravão-se satisfeitos os moradores de Minas, São Paulo, Pará, Matto-Grosso e Goyaz com os seus novos governadores. Posto tendesse o animo do conde dos Arcos para o illimitado do arbitrio, agradava aos da Bahia pelo impulso que prestava ás obras publicas e aos melhoramentos da industria, commercio e agricultura. Raros existião os verdadeiros regulos, e não podião mais emparelhar nas maldades com os decahidos governadores do Maranhão, do Ceará e outras capitánias subalternas que afugentárão os subditos, commettêrão atrocidades, e merecêrão o geral estigma.

Ainda que em geral regidos pelos Portuguezes de nascimento, notavão os povos brazilicos que alguns dos seus naturaes erão já aproveitados para os cargos elevados da administração publica. Devião esperar que o tempo, os acontecimentos, e a persistencia da côrte no seio da America, augmentarião o numero dos Brasileiros habilitados para o governo, e havendo muitos já na magis-

tratura, e alguns nas administrações das capitánias inferiores, não tardarão os mais capazes em participar da suprema autoridade e subir aos principaes cargos.

Conservava-se sempre no governo de Pernambuco o desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, não se lhe applicando a legislação antiga que limitava o tempo da autoridade dos capitães-generaes. Não fôra já-mais acoimada a sua administração, nem antes, nem durante e nem depois da fatal revolução de 1817, de haver praticado desmandos, perseguições e violencias. Ninguém lhe tisonou o character brando, pacifico e timido até, como o pintão os contemporaneos. Commettia um governo fraco, despido de iniciativa criadora, alheio aos progressos do tempo, mas que facultava as liberdades privadas e publicas. Que painel differente de alguns dos seus antecessores, lembrados só pelos maleficios!

Descendo aos funcionarios subalternos, manifestava-se em todas as capitánias brazilicas uma derrama de nacionaes e de Americanos, que a côrte do Rio de Janeiro nomeava facilmente, e que esposavão o sentimento patriotico e local, e se mostravão mais respeitadores da lei, mais amigos dos habitantes, e mais em contacto e relações com as varias classes da sociedade.

Participava a capitania de Pernambuco d'estas reformas e modificações do tempo, do governo e do systema politico. Exercia a jurisdicção de ouvidor do Recife Francisco Affonso Ferreira, nascido em Pernambuco. Estava confiada a de Olinda a Antonio Carlos Ribeiro de Andrada,

filho da capitania de São Paulo. Nas varias comarcas em que se dividia o territorio funcionavão magistrados não menos probos e justiceiros. Adiantavão-se o commercio, a industria, a agricultura e os estudos na capitania. Forcejava já o porto do Recife em converter-se em emporio mercantil do norte brazilico, abrangendo e dominando as relações e riquezas das capitancias circumvizinhas. Povoava-se de cópia numerosa de navios nacionaes e estrangeiros que exaltavão os seus habitantes com as trocas e escambos de mercadorias e negócios. Prestava-se o solo, que se estende em largas campinas pelo interior, á facilidade da conducção dos productos. Cortado de pequenos rios que não estorvavão a passagem, e antes offerecião uma natural e favoravel navegação interna, estava o territorio tallhado para coadjuvar os esforços e vontade do homem.

É verdade que aos espiritos dos Brasileiros assomavão já ideias de liberdades politicas e aspirações nobres da dignidade e influencia popular, que vião realisar-se felizmente em outros paizes, e que percorrem e avassallão os horizontes, os mares e as distancias, qualquer que seja a resistencia que lhes opponhão os governos retrogrados. A geração criada e educada depois de 1808 inspirava-se com novos principios, bebia doutrinas recentes nos periodicos e livros estrangeiros, que quanto mais prohibidos pelas autoridades, maior influxo, valor e verdade parecião conter, e mais sorrião aos vãos ardentes da primeira idade dos homens.

Desenvolvia-se na America do Norte uma republica juvenil e robusta, cujos progressos em todo o sentido devião fallar ás intelligencias; criar adeptos e partidarios; affeição vontades; lograr sympathias; dar exemplos e insinuar-se nos animos não sazoados ainda pela apreciação real das differenças da raça, das tradições, dos usos, dos costumes, da educação, das tendencias e da indole excepcional dos povos que a habitavão.

Em derredor do Brazil arquejavão as colonias hespanholas nas guerras sangrentas com que disputavão a sua emancipação e independencia. Posto não agradassem ao coração generoso e humano dos Brasileiros as crueldades que mutuamente commettião Americanos hespanhóes e Hespanhóes europeos na luta barbara em que laboravão, aquelles para livrar-se do jugo, e estes para conserva-lo e firma-lo, tomavão todavia dôres pelos primeiros não só pela natureza e instinctos das aspirações que professavão, como porque vião que partíra dos segundos a iniciativa dos attentados hediondos e horrorosos que se praticavão, nodoavão os mais bellos caracteres, e enxovalhavão os feitos mais gloriosos.

Procedião em linha recta os Canejas, Venegas, Moxo, Cruz, Morillo, Goyenneche e Nieto, dos primeiros descobridores e conquistadores da America, Pizarros, Balboas e Velascos. Erão porém as represalias sanguinolentas e selvagens do Cura Hidalgo, de Morellos, de San Martin, de Dupuis, do próprio Bolivar, em Guanaxato, Valhadolid, Guadalaxarra, Alhendiga, Buenos-Ayres, São Luiz e

Chile, superiores aos crimes monstruosos commettidos pelos Hespanhóes em Zalaguara, Paz, Charcas, Quito, Mexico e varios outros sitios da America hespanhola¹?

Todas estas noticias chegavão aos povos do Brazil nas gazetas inglezas e francezas que as publicavão, e se introduzião no paiz, em despeito das ordens e providencias do governo. Traduzidas em portuguez pelos que sabião aquellas linguas, espalhavão-se as versões manu-

¹ Basta para dar aos leitores uma ideia do modo por que praticavão os chefes hespanhóes a guerra contra os independentes da America a publicação em uma nota dos seguintes decretos; 1º do vice-rei Caleja :

« Visto como os habitantes d'esta cidade criminosa detestão o governo monarchico, e sustentarão tres combates contra as tropas reaes, e espetarão em postes as cabeças de muitos dos martyres da legitimidade, se-jão arrasados e queimados todos os edificios de Zalaguara ; saião todos os habitantes em seis dias dos seus muros; por compaixão se lhes concede o favor de levarem sua roupa e utensis; cada habitante receba do governo um passaporte para sahir, e quem no fim do prazo fôr encontrado será fusilado; se-jão entregues todas as armas, sob as mesmas penas. Prohibe-se no futuro a reconstrucção de Zalaguara. »

2º De Moxo, governador de Caraccas :

« Nada de considerações de humanidade! Todos os insurgentes e seus partidarios, encontrados com armas ou sem ellas, devem ser fusilados immediatamente, sem nem-uma fórma de processo. »

3º De Morillo ao seu governo :

« É mister para subjugar estas provincias empregar os mesmos meios de terror que na primeira conquista. »

4º De Bolivar :

« Todo o Hespanhol que não conspirar contra a tyrannia, que não servir a causa da liberdade e da independencia, será considerado inimigo, punido como trahidor, e passado sem remissão pelas armas. Hespanhóes e Canarios só devem esperar a morte, logo que se recusem de concorrer para a causa da America.»

scriptas, corrião de mão em mão, procuravão-se com ancia e avidez, e derramavão-se assim por todo o territorio. As causas desgraçadas excitão os espiritos, e ganhão as affeições sempre que fulgurão e scintillão com rasgos heroicos, principios deslumbrantes, nobres ideias e enthusiasmos vivaces.

Não é portanto de admirar que observassem os animos reflectidos e avisados do tempo uma agitação já nos povos brazileiros, e certas aspirações não assentadas ainda, varias e contradictorias mesmo, mas que marchavão para um futuro desconhecido e imprevisto. Conhecesse-as o governo, soubesse applicar-lhes os remedios efficazes, dirigindo os animos antes que forcejando em abatê-los e curva-los, praticando coucessões espontaneas antes que recuando e retrogradando, e nem-um evento triste seria lamentado na patria.

No decurso porém do anno de 1817 não devião assustar ainda estas tendencias confusas de alguns poucos espiritos que se não escoravão nas opiniões unisonas, e nem em grande cópia da população. Através do prisma de algumas ideias livres e seductoras andavão todavia e em geral resignados os povos, senão inteiramente satisfeitos, com o seu governo, e com o bem-estar e melhoramentos que lhes trazião os tempos¹.

Não repousava o mal tambem na situação lastimosa das finanças publicas, porque era quasi que ignorada,

¹ Gervasio Pires, *Defesa publicada em Lisboa*.

não se permittindo por fórma alguma a sua publicidade. Não se commettia o systema vantajoso de orçamentos, de balanços regulares, de tomada de contas, de castigos e processos publicos dos empregados e concessionarios e prevaricadores. Cobria uma nuvem mysteriosa e espessa as deliberações e actos do governo, e espalhavam-se apenas noticias baralhadas e inexactas a miudo, sobre o procedimento de muitos funcionarios, as quaes, posto desmoralisassem o governo e ineitassem os animos dos povos, não erão assaz fortes para leva-los a revoluções. Havia mesmo uma tal desmoralisação geral em todas as classes de empregados, mais ou menos interessados e relaeionados com os habitantes, que no futuro só mais bem conhecida e apreciada lograria ella levantar e eleu-
ma, e reelamar reparação inteira e justa em beneficio geral do Estado.

Quaes forão pois a origem e as causas da revolução de Pernambuco que fieou desde o principio isolada, e não encontrou apoio nas demais capitancias, por lhe faltar a base intelleetual e moral que uniea póde ratificar e sancionar um movimento politico? É este o ponto essencial da questão que cumpre esclareeer exactamente.

Com a guerra do Rio da Prata havião-se transferido para o sul da America as tropas de linha que guarneeião as diversas capitancias, e que erão inteiramente compostas de gente naseida na Europa. Chamárão-se ao serviço militar os corpos milieianos, formados na sua maxima parte senão totalidade de naturaes do paiz. Conservárão-

se officiaes superiores e generaes, em geral Portuguezes, á frente das milicias, que contavão todavia alguns officiaes brasileiros. Originou-se ciume, criárão-se zelos entre os militares portuguezes e brasileiros, particularmente na capitania de Pernambuco. Dispunhão aquelles de mais protecções, e nas suas desavenças e rixas decidão os superiores contra os segundos. Mais relacionados estes com as massas da população, appellavão das injustiças que supportavão para as sympathias particulares dos moradores e dos soldados, descrevião-lhes as suas queixas conforme suas paixões e interesses, e desafogavão-se contra os officiaes portuguezes. Tomavão dôres pelos naturaes da America os seus amigos e parentes, e alguns sujeitos que professavão ideias livres, e anciavão realisa-las sem systema, tino, importancia, perspicacia e nem prudencia.

No ciume dos militares brasileiros e portuguezes deo-se portanto a origem da revolução. Nas tropas da guarnição de Pernambuco encontrão-se as causas que lhe derão incremento. Militar foi assim a verdadeira base do acontecimento, porque não bastavão as queixas mutuas, posto perseverantes e continuadas de alguns annos atrás, e que se levantavão entre os subditos d'aquem e d'além mar de D. João VIº Mais poderosas razões apparecerião, n'este caso, do lado dos povos da Europa, que se subordinavão á direcção do governo do Brazil, e da côrte do Rio de Janeiro.

Postos em contacto constante, em relações permanen-

tes de serviço, officiaes brasileiros e portuguezes, escorados os primeiros na maxima parte dos soldados e da população, e protegidos os segundos pelos superiores e pelo capitão-general; arredados pelo ciúme intimo que lavrava em seus peitos, incitados pelas queixas e rixas mutuas, que se decidião sempre no sentido dos Portuguezes, odiavão-se já tanto mais fortemente quanto vivião em maior proximidade, e exigencias de contacto. Formava este estado de cousas uma anarchia surda, e activa entretanto, que minava os espiritos e progredia folgadamente em presença da propria fraqueza do animo do capitão-general e da sua incapacidade em quebrar e destruir o mal no seu nascimento e na sua raiz, separando os militares, praticando justiça rigorosa sem attenção aos amigos e apatrocinados, e providenciando com tempo, zelo e prudencia atilada.

Crescia cada vez mais a agitação, quando entendeu conveniente o capitão-general publicar uma ordem do dia ás tropas, em que lembrando-lhes os seus deveres e a necessidade de perfeita união, manifestava imprudentemente opiniões mais favoraveis aos officiaes portuguezes, com o que maiores ufantias elles alardearão, e prorompêrão os Brasileiros em queixas amarguradas, e vozes altanadas e crespas que denotavão francamente a indisciplina, e situação desordenada dos espiritos.

Praticárão-se então algumas reuniões de militares brasileiros em casa do negociante Domingos José Martins e de outros paisanos dos mais conhecidos por favore-

cê-los, incita-los e esposar-lhes inteiramente as paixões e interesses, e que formavão a guarda avançada dos espiritos revolucionarios, que existem sempre em uma sociedade em que se espalhão algumas ideias e aspirações anarchicas e desregradas, e que sem saberem para onde são arrastadas, ousão temerariamente emprehender cousas superiores a seus meios e recursos.

Recebeo o ouvidor Affonso Ferreira uma denuncia minuciosa dos factos e conversas que se davão entre elles, e tratou de leva-la ao conhecimento do governador Montenegro, para que providenciasse conforme entendesse conveniente.

Apressou-se o capitão-generál em convocar um conselho dos officiaes superiores do exercito, compondo-o de só Portuguezes, que devião ser considerados suspeitos antes que imparciaes companheiros. A erro tão grave seguirão-se outros igualmente fataes. Em vez de aproveitar o tempo e as circumstancias para providenciar com geito, calma e equidade, esperdiçava-se tudo inutilmente, e peorava a situação, precipitando-se por caminho a que ninguem traçava dirigi-la.

O que não passava de desabafos tomou proporções de conjuração tramada. Pelo prisma de seus odios e indisposições vírão os militares portuguezes um grande crime preparado, e prestes a commetter-se, aonde não havia mais que loucos arrebatamentos do espirito. Servia-lhes a base da denuncia para satisfazerem as suas vinganças particulares.

Teve logar o conselho no dia 5 de Março de 1817. Não podia o parecer deixar de ser unisono. Opinárão os militares portuguezes que se prendessem incontinentemente os officiaes brazileiros e paisanos que se nomeavão na denuncia, e que fossém todos processados com todo o rigor das leis. Não passavão aquelles de cinco, tres capitães de artilharia, Domingos Theotónio Pessoa de Mello, José de Barros Lima e Pedro da Silveira Pedroso, o tenente-secretario José Mariano de Albuquerque, e o ajudante de infantaria Manoel de Souza Teixeira. Erão os paisanos o negociante Domingos José Martins e o padre João Ribeiro Pessoa. Pelo numero insignificante dos individuos compromettidos devia conhecer-se á primeira vista que não merecia o caso o apparatus que se lhe dava. Annuio, porém, o governador á opinião dos militares, e passou ordens para se effectuarem as prisões, incumbindo-as aos brigadeiros Sallazar e Rodrigues, que entravão no conselho convocado.

Prudentemente cumprio Salazar com os seus deveres. Recolheo presos ao forte das Cinco Pontas os dous paisanos e o ajudante de infantaria, sem que ninguem se apercebesse do que praticára. Não lhe imitou o brigadeiro Rodrigues o procedimento judicioso. Era um Portuguez altivo, insolente e exaltado em excesso. Em vez de determinar regularmente que se prendessem os quatro officiaes de que se encarregára, mandou chama-los á sua presença, e diante de outros officiaes, que lhes erão desaffectedos, declarou-lhes em face que se havião desco-

berto os seus planos e crimes, e que lhes estava preparado já condigno castigo. Exprobrou-lhes a sua indisciplina, e as suas traças revolucionarias e anarchisadoras. Passou a injuriar-lhes o character, a insultar-lhes os brios e a irritar-lhes os animos. Respondêrão-lhe com vehemencia. Originou-se uma mutua altercação, que subio a alturas desrespeitosas, tanto mais lamentaveis quanto se davão entre officiaes do exercito, e superiores e subalternos. Na excitação das palavras atira-lhes então o brigadeiro a voz de prisão. José de Barros Lima tinha já a cabeça perdida. Desembainha a espada, e arremette com o seu chefe. Ajudão-no os outros. Segue-se uma scena de horror, uma luta que assusta os espectadores, e lhes não dá tempo para decidir-se. Cahe morto o brigadeiro. Fogem uns espavorecidos pelos corredores. Saltão outros pelas janellas. Espalha-se a confusão por toda a parte.

Por um movimento repentino e espantados com o proprio feito, para que se não havião preparado, pensão os quatro officiaes que não ha para elles salvação senão no extremo dos meios que empregassem. Correm aos quartéis, chamão ás armas os soldados brasileiros, annuncião-lhes que os Portuguezes os pretendem assassinar, incitão-lhes os animos, organisão grupos, lanção-se nas ruas da cidade, e proclamão ao povo pernambucano, que se levante para salvar-se, se não deseja ser sacrificado.

Chegou aos ouvidos do capitão-general o evento désas-

trado. Ordenou que o seu ajudante de ordens, tenente-coronel Alexandre Thomaz, seguisse para os quartéis, reunisse as tropas, e tratasse de prender os criminosos. Na execução dos seus deveres encontra-se o infeliz official com um magote de milicianos que commandava o tenente José Mariano. Forão-lhe os passos embargados. Um tiro de pistola, que se disparou por acaso, ou de proposito, cortou-lhe os fios da vida, precipitou-o do cavallo e estendeo-o por terra.

Como um raio cahio a nova sobre o timido capitão-general. Largou logo o palacio com a sua familia procurando abrigo na fortaleza do Brum á beira do mar, faltando aos seus deveres, abandonando o Recife, desamparando a autoridade, e deixando sem ordens e nem providencias os empregados, os militares e a tropa. Importava semelhante procedimento na entrega da cidade aos revoltados.

Não encontrando resistencia alguma, depois de ter mandado tocar a rebate nos quartéis, percorrido as ruas, fallado ás massas, atreado os ares com os sinos das igrejas, e levantado um alarido e confusão que compellio uns a esconder-se, outros a ajuntar-se-lhes, cortada de susto toda a população da cidade, avançáram para a cadeia o capitão Pedro e o tenente Antonio Rodrigues, acompanhados de muitos partidarios, dissolvêram a guarda, abríram as portas, soltáram sem o menor criterio os presos civis, entre os quaes apparecia toda a especie de criminosos e facinoras,

entregá-lhes as armas, e convidá-los a ajudá-los.

Dirigirão-se outros officiaes para o forte das Cinco Pontas, e ameaçando com gritos, e aterrorisando o fraco commandante, constrangê-lo a entregar-lhes o forte, de que se apossarão, e aonde encontrarão o ajudante da infantaria e os paisanos que se havião encarcerado, e aos quaes derão a liberdade, e exhortarão a reforçar o movimento revolucionario que caminhava folgadamente, e cujos progressos erão já inevitaveis.

Os officiaes portuguezes que se conservarão fieis ao governo, e que se acharão abandonados, sem ordens e nem instrucções, tratarão de correr para o campo do erario, uns aos outros communicando como lhes foi possivel este designio. Chamarão o marechal João Roberto, na falta do capitão-general, e pedirão-lhe os dirigisse e guiasse na defesa da legitima autoridade.

Pegarão em armas todas as tropas, e estes por ignorancia, aquelles levados pelas suas sympathias individuaes, outros arrastados pelo exemplo ou pela violencia, ajuntarão-se em maioria aos officiaes revoltados, emquanto que alguns seguirão os generaes e chefes superiores, e concentrarão-se ás ordens d'estes no campo do erario.

Apresentarão-se assim em campo os dous partidos. Posto se escorasse o do governo em forças menos numerosas, estavam ellas mais disciplinadas, regulares e obedientes, e se encontrassem á sua frente um chefe reso-

luto, nada lhes era mais facil que destruir as massas, desordenadas e tumultuosas que corrião em alarido pelas praças e ruas do Recife. Havendo-se, porém, ausentado o capitão-general, nem-um general ousou tomar a responsabilidade de ataca-las e dispersa-las, e combinarão os officiaes portuguezes em conservar-se inactivos nas posições do erario, esperando ahi as ordens e deliberações do governador Caetano Pinto.

Havião-se felizmente occultado os moradores e familias da cidade, trancando as portas das suas casas, e deixando desertas as ruas. Os poucos que não tomárão este discreto alvitre, forão apanhados de surpresa pelos facinoras soltos e armados, que, escapando das cadeias, os assassinarão barbaramente, e commetterão roubos e depredações nos predios e objectos que pilhavão despercebidos.

Forão-se no entanto organisando os grupos desordeiros com mais ordem e systema. O capitão Domingos Theotónio, o negociante Domingos José Martins e o coronel de milicias Manoel Corrêa de Araujo, tomárão naturalmente o seu commando geral, e cuidárão de apoderar-se dos estabelecimentos publicos, reunindo as forças e dando-lhes chefes para as conter e guiar regularmente. Passárão do bairro de Santo-Antonio para o do Recife, assenhoreando-se dos fortes e alfandega. Achou-se encerrado no erario, o marechal João Roberto com perto de quatrocentas praças, porque outros officiaes e soldados, sabendo que ao forte do Brum se recolhêra o

capitão-general, apressarão-se em unir-se-lhe e retirar-se igualmente para aquelle sitio.

Rompêra pela manhã do dia 6 o movimento. Engrossára pelo dia adiante. Regularisára-se pela tarde. Dominára completamente os tres bairros da cidade pelas tres horas da tarde, sem a menor opposição ou resistencia. Tratarão os seus chefes de apoderar-se então do erario, unico ponto que lhes não prestava obediencia. Apresentarão-se Domingos Theotonio e Martins diante das forças do marechal João Roberto pelas quatro horas da tarde, e intimarão-lhe ordens de render-se. Receiou-se o general das consequencias do combate, e recebendo a promessa de que o deixarião livremente seguir com a sua força para o forte do Brum, pôz-se em caminho sem obstaculo, desamparando o erario e as posições que occupára. Não deixou de cumprir-se a lei inexoravel dos acontecimentos. Dispersarão-se e fugirão muitos dos seus soldados durante o trajecto através de grupos que os convidavão á deserção, promettião-lhes premios e recompensas, e incitavão-lhes os brios. Acompanhado já por menos da metade das suas praças, logrou o marechal transpôr emfim as portas do forte do Brum, e deparar com abrigo dentro dos seus muros e ao lado do capitão-general Montenegro.

Passou-se a noite em sustos continuos. Pela madrugada do dia 7, apresentou-se diante do forte o advogado José Luiz de Mendonça, capitaneando um grupo de força armada. Alçou bandeira parlamentaria, e exigio fallar

ao capitão-general, dando-sc-lhe as garantias precisas de respeito e lealdade. Admittido á sua presença, expôz-lhe que na qualidade de representante das tropas e do povo levantado de Pernambuco, offercia-lhe uma capitulação honrosa para entregar-lhe o forte e deixar o governo da capitania. Ameaçou ataca-lo, e vencê-lo á força, no caso de recusa-la. Declarou-lhe que sobre elle recahiria a responsabilidade dos acontecimentos, e calamidades que resultassem da luta que fossem constrangidos a travar, e do sangue que se derramasse em consequencia d'ella ¹

Effectuada a intimação retirou-se o parlamentar para o campo dos revoltosos, a esperar a resposta do capitão-general.

Não era o desembargador Montenegro homem proprio para as crises e perigos. Convocou a conselho os officiaes generaes que se achavão no forte. Tão valentes, audazes e violentos se havião mostrado no primeiro conselho, quanto timoratos e còvades agora. Opinárão unanimemente pela aceitação da proposta dos revolucionarios, e assignárão um termo expresso de seus votos que constituc uma pagina vergonhosa na historia, e marca com indelevel ignominia os nomes que se gravárão no acto infamante, rubricado pelo capitão-general Montenegro que o approvou pusillanimemente ². Ousárão declarar

¹ Vai publicada esta intimação no appenso d'este tomo sob n° 1° dos documentos do livro VIII°.

Vai publicado este termo no appenso d'este tomo sob n° 2° dos documentos do livro VIII°.

governador e militares superiores, que não contavão com forças sufficientes, armas necessarias e munições de fogo e boca bastantes, para résistirem a massas desorganizadas e indisciplinadas de milicianos e povo, que destroçarião de certo se lhes assumisse ao espirito prompta deliberação de acommettê-las, no cumpimento dos seus deveres e da sua propria honra e dignidade. Não tremêrão de publicar os encarregados do armamento, fiscalisação e governo de fortalezas e tropas, que era miseravel a situação dos objectos que lhes havião sido confiados aos cuidados e guarda!

Mandada a resposta ao campo dos amotinados, cuidou-se na sua fiel execução. Sahirão do forte as tropas desarmadas, e ajuntárão-se aos insurgentes. Entrárão estes na fortaleza e tomárão conta de tudo que dentro se achava. Recolhêrão-se ás prisões da cidade alguns dos officiaes portuguezes. Embarcárão-se logo outros, e o proprio capitão-general, sua familia e criados, em uma escuna que se fez de vela para o Rio de Janeiro. Não ficou em autoridade quem não aceitasse o movimento revolucionario, tão imprevisto e incalculado quanto rapido e feliz desde o seu principio até a sua ultima consequencia, posto não meditado com antecedencia.

Que restava aos moradores e subditos fieis ao governo de D. João VI^o senão sujeitar-se, e curvar-se aos que se improvisárão e acclamárão chefes da revolução e directores da nova ordem de cousas que se instaurava mais pela inepecia, frouxidão e covardia do capitão-general,

que pelos planos, recursos e forças dos insurgentes?

Reunirão-se então no edificio do erario dezasete dos principaes autores e partidarios do movimento, a fim de tomarem as precisas providencias que o consolidassem. Assentárão de formar um governo provisório composto de sete cidadãos, que representassem as diversas classes do povo da capitania, tratassem de chama-los á sua obediencia, e tomassem as medidas que exigissem as urgentes circumstancias e a situação critica das cousas. Elegêrão para esta suprema administração o padre João Ribeiro Pessoa pelo clero, o capitão Domingos Theotónio Martins Pessoa pelos militares, o advogado José Luiz de Mendonça pela magistratura, o coronel de milicias Manoel Correia de Araujo pela agricultura, e o negociante Domingos José Martins pelo commercio. Lavrado um termo da sua deliberação, encetou logo o novo governo o exercicio das suas funcções e trabalhos ¹

Reunirão-se os cinco membros a sós em uma sala do conselho. Não houve duvida na nomeação de secretario. Foi José Carlos Mairinck o escolhido, porque exercendo o emprego durante a administração do capitão-general, se retirára desgostoso e descontente. Não o aceitando Mairinck apparentando molestias graves que o impossibilitavão para o serviço, movido porém pelos seus sentimentos contrarios á revolução que não queria adoptar, preferindo isolar-se e recolher-se á vida intima e tran-

¹ Vai publicado este termo no apenso d'este tomo sob n.º 5.º dos documentos do livro VIII.º.

quilla, e fóra inteiramente dos negocios publicos, foi nomeado para substitui-lo o padre Manoel Joaquim de Almeida e Castro, conhecido por alguns talentos oratorios e litterarios.

Formava o primeiro assumpto grave, de que devião tratar os novos governadores, a natureza do regimen e da administração que lhes cumpria proclamar em substituição ao poder decahido. Sujeitar-se-hião á autoridade do soberano legitimo, pretextando haver rompido apenas a revolução contra os individuos que se achavão no mando, ou admittirião francamente a ideia de independencia, e accordes n'ella que especie de governo se tornaria mais conveniente installar para a capitania levantada?

Tomou a palavra José Luiz de Mendonça. Expôz que nada se havia preparado para a separação e organização de um governo proprio e independente do Rio de Janeiro; que nem plano se havia formado, nem armas se tinhão procurado, e nem se prestavão a situação dos animos e as tendencias dos espiritos dos povos a admitti-lo, por falta de manejos, machinações e propaganda anteriores da ideia de emancipação politica e completa da capitania. Opinou que se continuasse na sujeição de D. João VIº, e se lhe mandassem ao Rio de Janeiro emissarios e deputados que prestando-lhe homenagens, lhe summariassem as causas do acontecimento imprevisto, pedissem-lhe allivio de tributos, reformas no regimen superior da capitania e leis mais adequadas a

dar aos subditos garantias e direitos civis e politicos.

Levantáráo-se os outros membros do governo contra este parecer importuno. Estavão certos de que depois do que havião commettido, não podião esperar perdão mais e nem benevolencia sequer do governo do soberano. Não lhes restava alvitre senão avançar para adiante quaesquer que fossem as consequencias. Não passavão de rebeldes perdidos no caso de recuarem agora. Dependia a só salvação da audacia, energia e deliberação resoluta de instaurar um governo republicano e independente que attrahisse os povos do Brazil á sua causa, e a reforçasse com ideias e principios de liberdade, que devião corresponder ás aspirações e sympathias geraes que se notavão já nos animos esclarecidos, e nas classes mais predominantes na sociedade, e que exercião justo e copioso influxo sobre as massas ignorantes e indifferentes.

Assustado Mendonça com os pareceres accordes dos seus companheiros, e mais receioso ainda das indisposições impetuosas da multidão sublevada que de fóra da sala do conselho atrovava os ares com gritos e vociferações que se ouvião distinctamente, declarou-se convencido pelas razões oppostas á primeira opinião que enunciára no intuito só de apalpar os animos e conhecer as intenções e ideias dos revolucionarios. Annuia inteiramente aos votos dos seus collegas, e estava prompto a acompanhá-los até a derradeira extremidade ¹.

¹ Monsenhor Moniz Tavares, *Historia da revolução de 1817*.

Proclamou-se em seguida independencia e governo republicano na capitania de Pernámbuco, sem que nem um dos seus autores soubesse exactamente a natureza e condições d'este regimen, que exige convicção profunda, virtudes selectas, dedicações decididas e sacrificios individuaes e serios nos que se resolvem a abraça-lo, e a pô-lo em pratica. Adoptou-se uma bandeira nova para o Estado soberano que se installava, de côres brancas e azues com uma grande cruz vermelha no centro. Incumbio-se Mendonça de redigir incontinentemente uma exposição e manifesto aos povos que defendendo a revolução lhes entornasse nos animos sobeja coragem, e enthusiasmo pela causa que adoptavão. Aproveitou-se de uma typographia que chegára de Inglaterra poucos dias antes, e não fôra ainda servida, para imprimir o manifesto que se espalhou logo pela capitania. Continha as queixas reaes e imaginarias dos povos contra o governo do Rio de Janeiro; insultava a pessoa do soberano; empregava a linguagem calorosa, ardente e vaga dos revolucionarios; promettia liberdades civis e politicas; afiançava inauditas prosperidades sob um governo proprio e nacional; lembrava o exemplo dos Estados-Unidos da America do Norte; incitava as paixões das massas; e abafava nos sustos maiores de castigos horriveys as apprehensões dos que se mostrassem timoratos.

Prevenidos os governadores de que não davão as suas pessoas abonos claros e creditos bastantes á população, para affeiçoar-lhe as vontades e lograr-lhe as sympathias,

convierão em criar um conselho de governo, posto nominal e insignificante para o exercicio real da autoridade, mas que seduzisse e impozesse ás massas pelos varões preponderantes e distinctos que fossem eleitos para compô-lo. Formou-se esta instituição com os nomes de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ouvidor conceituado de Olinda; Antonio de Moraes e Silva, desembargador aposentado, que vivia particularmente em um seu engenho proximo ao Recife, gozando das glorias litterarias que adquirira pelos seus escriptos, e retirado inteiramente dos negocios publicos; Gervasio Pires Ferreira, negociante abastado e geralmente estimado; o padre Bernardo Luiz Ferreira Portugal, deão da Sé de Olinda; e Manoel José Pereira Caldas ¹.

Encontrárão-se quatrocentos contos de réis nos cofres do erario. Tirárão-se de bordo dos navios ancorados no porto as armas e munições de guerra que se descobrião. Prohibio-se a sahida da capitania para quem se não munisse de licenças especiaes do governo, sob pena de sequestro de bens e de castigos convenientes. Embargou-se toda a propriedade dos subditos portuguezes existente na capitania para garantia dos actos futuros do governo do Rio de Janeiro, admittindo-se denuncias para descobri-la, e ameaçando-se com penas a quem tentasse occulta-la ².

¹ Discurso de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva na camara dos deputados do Brazil em sessão de 1841.

² Vai este decreto publicado no appenso sob n° 4° dos documentos do livro VIII°.

Entre os cinco governadores primava o padre João Ribeiro pelos seus conhecimentos litterarios e profunda convicção de principios liberaes. Professor de desenho no collegio de Olinda, conceituára-se geralmente como homem probo e modesto. Não estava porém talhado para homem de Estado ¹ Não passavão os outros de veras mediocridades. Preponderava todavia Domingos José Martins pela sua resolução e energia. Nascido na Bahia, fundára em Londres uma casa commercial que fôra infelicissima. Transferindo-se para o Ceará, e amontoando ali alguns cabedaes recolhêra-se para o Recife, comprára um engenho de assucar e encetára operações mercantis de pequena monta, e que se não podião desenvolver largamente pela mesquinhez dos meios de fortuna. Ambicioso e ignorante, servio-se da posição a que o alçára a revolução para enriquecer-se com desdouro e prejuizo alheio ². Despido de precedentes honrosos, não procedeo melhor no governo o capitão Domingos Theotônio para os deixar esquecidos, òu pelo menos attenualos com feitos honrosos e brilhantes que commettesse. Mendonça e Correia accrescentavão á timidez de animo uma sujeição absoluta á vontade e deliberações dos seus companheiros.

Chamavão-lhes os cuidados os assumptos mais graves, e perdêrão tempo precioso em mesquinhos objectos e em

¹ Tolenare, *Notes dominicales*, citadas por F. Denis. — *Brésil pittoresqué*.

² *Item, item*. — O Francez Tolenare estava então em Pernambuco.

erradas providencias. Que importavão os modos e termos com que se tratavão social e civilmente os cidadãos, para fixarem como medida indispensavel e urgente a maneira popular das correspondencias publicas e particulares, parodiando a revolução franceza de 1793? Que proveito para a situação prohibindo o uso de insignias e titulos honorificos¹?

Para animar e segurar os officiaes e as tropas, decretarão incontinentemente uma promoção geral e um augmento de soldos e gratificações, no que logrou Domingos Theotonio galgar dous postos de accesso e constituir-se coronel do exercito². Para affeiçoar vontades e sympathias populares, abolirão os tributos criados pelo alvará de 20 de Outubro de 1812 sobre lojas de fazendas e molhados, embarcações, e canôas, e os denominados de subsidio militar sobre o consumo da carne verde, dando por terminados os contractos de arrematação que vigoravão³. Determinarão que se mudassem para o erario os rendimentos da mesa de inspecção que se destinavão ás despezas particulares da junta do commercio, fabricas e industrias do Rio de Janeiro⁴. Apoderarão-se das dividas antigas da extincta companhia de Pernambuco

¹ Prohibirão os tratamentos, obrigando a todos a saudarem-se pela expressão vós. Decreto de 8 de Março de 1817.

² Vai publicado no appenso d'este tomo sob n° 5° dos documentos do livro VIII°.

³ Decreto de 8 de Março de 1817.

⁴ Decreto de 8 de Março de 1817.

sobre muitos commerciantes e agricultores, e chamarão a sua cobrança para o thesouro, a fim de alimenta-lo e abastecê-lo com receitas mais vantajosas ¹ Resolvêrão publicar uma plena liberdade de commercio, com a extincção dos generos de monopolio e isenção de direitos de importação para os grãos alimenticios, armamentos e munições ²

Tratárão de expedir emissarios e autoridades para as diversas povoações da capitania, no intuito de estabelecer por toda a parte o seu dominio e geral obediencia. Com excepção da villa de Goyana que pretendeo ao principio resistir, mas que subordinou-se logo que vio a inutilidade de suas diligencias e intentos, logrou o governo provisorio ser aceito e adoptado por todos os povos da capitania, e servido infelizmente até por individuos de alguma importancia da capital e do interior das terras. Senhores de engenho com influxo e riquezas, levados uns pelas ideias liberaes, que agução os espiritos sempre, e almejando reformas que nem elles mesmos comprehendião ; outros pelas vozes desairosas que corrião contra o governo e seus funcionarios pelos escandalos financeiros, que se propalavão por todo o paiz, mais ou menos bem recontados e commentados, e aspirando remediar os males publicos por meio de um levantamento revolucionario ; aquelles por exaltação dos animos, por imprudencias e leviandades ; estes por não

¹ Decreto de 9 de Março de 1817.

² Decreto de 9 de Março de 1817.

abandonarem amigos compromettidos na revolução, por brios mal imaginados, jurarão suas bandeiras e a acompanhá-las nas suas diversas phases ¹.

Chamarão-se á capital os corpos de milicias de fóra, que podião prestar serviços e organisar-se para a defesa do Estado, quando pretendesse ataca-lo a côrte do Rio de Janeiro. Faltando-lhes os armamentos necessarios, decretou-se que todos os moradores, nacionaes ou estrangeiros, que possuissem armas de fogo ou de defesa, as recolhessem aos arsenaes, aonde lhes seria pago o seu razoavel preço ². Urgindo conseguir uma força de cavallaria para regularisar o systema da guerra, permitio-se aos particulares que á sua custa levantassem companhias de soldados a cavallo, fardassem-nas e armassem-nas tocando-lhes o posto de capitão, com o direito de nomear os officiaes subalternos, e inferiores, e de preferir nas promoções do exercito em igualdade de circumstancias ³. Entendendo-se com o consul inglez, que unico dos agentes estrangeiros lhe solicitou a continuação do exequatur, prestou-se o governo provisorio a reconhecer-lo na sua cathegoria, e reatou com elle as relações e correspondencias que demandarão as necessidades do serviço publico ⁴. Não approvando o gabinete britan-

¹ Discurso de Antonio Carlos na sessão da camara dos deputados do Brazil em 1841.

² Decreto de 10 de Março de 1817.

³ Vai no appenso este decreto sob nº 6º dos documentos do livro VIIIº. Tem a mesma data.

⁴ Chamava-se João Lempierre.

nico o procedimento do seu empregado, destituiu-o do cargo e ordenou-lhe regressasse para Inglaterra¹.

Com a submissão do territorio de Pernambuco assomou ao espirito dos governadores alargar a revolução pelas capitánias vizinhas, e leva-la ao extremo ultimo do Brazil. Porque se não levantarão todos os povos americanos, imitando o exemplo de Pernambuco? Não provirão inauditas felicidades da extrema audacia? Não havia no Recife homens que se incumbissem de sublevar os territorios, villas e cidades, aonde encontrassem amigos particulares e sympathias de ideias livres? Apresentarão-se em realisar estes desejos elevados e lisongeiras esperanças. Escolhêrão varios sujeitos, que ao verdor dos annos e a imprevidencias da idade ajuntavão enthusiasmos e arroubos revolucionarios, e aspiravão ás honras de deixar nomes gloriosos na historia. Devião uns dirigir-se para o Norte e espalhar a propaganda na Parahyba, no Rio Grande e no Ceará. Seguirião outros para o Sul, e para a Bahia particularmente, aonde pensavão deparar com partidarios decididos, e com os moradores descontentes do governo do conde dos Arcos.

Não encontrarão difficuldades os agentes destinados para a capitania da Parahyba. Governada interinamente pelo ouvidor, por um militar cansado, e pelo mais idoso dos vereadores da camara da capital, dos quaes nem-um gozava de prestigio, dispunha de forças e possuia

¹ *Investigador portuguez e Correio braziliense.*

os requisitos precisos de quem governa povos e territórios, foi a capitania pilhada de surpresa pela noticia da revolução e pelos emissarios de Pernambuco, e deixou-os livremente apossar-se da autoridade, tomar conta das repartições publicas, e commetter os actos indispensaveis de dominio, ligandó-a e sujeitando-a á direcção do governo provisorio de Pernambuco.

José Ignacio Borges, que se achava á frente da administração do Rio Grande do Norte, não soube igualmente cumprir com os seus deveres. Em vez de chamar as milicias e policia ás armas, proclamar aos povos e convidá-los a continuarem leaes e fieis ao seu soberano, apenas lhe chegarão aos ouvidos as noticias de Pernambuco, conservou-se inactivo e atribulado de pavor até o momento em que os agentes da revolução, entrando sem resistencia pela cidade do Natal, o prendêrão no proprio palacio e o remettêrão para o Recife, apoderando-se do governo e dos recursos da capitania que lhe fôra confiada, e ajuntando-a aos povos já sublevados.

Fôra o subdiacono José Martiniano de Alencar um dos encarregados da missão para o Ceará, de onde era natural. Activo, joven, entusiasta e audacioso, atirou-se denodadamente pelo centro da capitania, emquanto o seu companheiro Miguel Joaquim Cesar recuára espavorido ao chegar ás fronteiras e ao notar indifferentes senão hostis disposições dos primeiros moradores. Logrou Alencar penetrar no Crato com alguma felicidade, reunir em torno de si alguns amigos e levantar a bandeira

nova da republica sobre o edificio municipal, aonde tremulava a portugueza. Não tardou o capitão-mór Figueira em prender-lhe os vôos e abafar-lhe os impetos. Escorado em sequito numeroso, restabeleceo a ordem das cousas, socegou os animos assustados da população, colheo ás mãos o joven subdiacono e seus poucos partidarios, e remetteo-os acorrentados para a cadeia da capital da capitania, ás ordens do governador Manoel Ignacio de Sampaio, que os embarcou em um navio que seguia para Lisboa, aonde se conservárão presos por muito tempo.

Mais desventurado foi ainda José Ignacio de Abreu Lima, por antomasia o padre Roma, que se destinou para a capitania da Bahia. Fôra frade, evadíra-se do seu convento, e durante alguns annos não dera noticia sua á familia e amigos de Pernambuco. Regressando por fim para a sua patria, annunciára que se dirigíra a Roma e se secularisára na capital do mundo catholico. Como muitos dos moradores da capitania não prestavão credito ás suas palavras, fôra-lhe applicado o sobrenome de Roma, por que era geralmente conhecido. Resoluto e affrontador de perigos, não medio os que o esperavão na Bahia, e decidio-se a obedecer á commissão para que fôra escolhido.

Atravessou a capitania de Pernambuco. Não encontrou opposição em Porto Calvo e Alagôas. Embarcou-se em Maceió em uma barcaça que fretou, e cosendo-se com a costa, transpôz a barra do rio de São Francisco, e seguiu a sua derrota.

Fôra o conde dos Arcos prevenido dos acontecimentos de Pernambuco por alguns refugiados que logrãrão deixar a capitania nos primeiros momentos da desordem e da revolução, e chegar felizmente á cidade da Bahia. Era o capitão-general homem de acção e energia de vontade. Tomára incontamente as providencias precisas não só no intuito de defender o territorio do seu governo, e manter n'elle a obediencia devida ao soberano, como no desejo de arremetter com os de Pernambuco e com os sublevados, e de ganhar louros e créditos na sustentação da causa do governo do Rio de Janeiro.

Proclamou aos povos. Lembrou-lhes os deveres e obrigações dos subditos para com o seu soberano. Fallou-lhes ao coração, descrevendo os beneficios que devião a D. João VIº que se acolhêra ao Brazil, franqueára-lhe commercio e industria, elevára-o á cathegoria de reino, e preferia na America conservar a sua residencia, confiando no amor e na dedicação dos Americanos.

Chamou ás armas as tropas existentes e os corpos milicianos. Cómprou navios mercantes que armou em guerra, e com que aprestou uma expedição que bloqueiasse o Recife. Determinou que forças militares se guissem por terra a apertar e combater a revolução, e a subjuga-la e doma-la. Tendo igualmente noticias de que o padre Roma fôra expedido pelo governo provisório de Pernambuco para propagar na Bahia os principios liberaes e independentes, e incitar os povos da capitania a seguir o exemplo do Recife, passou ordens vigorosas

para se vigiar a costa marítima, apprehender-se qualquer barco pequeno que se suspeitasse conduzi-lo, e agarrar-se-lhe a tripulação e passageiros que levantassem desconfiança.

Achando-se Roma defronte da povoação de Itapuan, e julgando propicia a occasião de desembarcar, no intuito de evitar á barra da cidade da Bahia, que devia offerecer-lhe difficuldades maiores, deliberou-se a saltar em terra ali, e a internar-se na capitania com as mãos seguras esperanças de levar ao cabo os seus intentos.

Não havia deixado bem a barcaça que o tinha conduzido, quando lhe cahirão em cima grupos armados de povo e soldados milicianos que o reconhecerão pelo proprio cuja captura lhes fôra recommendada. Levado preso para a cidade da Bahia, e recolhido a uma fortaleza, não tardou em saber que se lhe instaurava o processo, e que se decidia a sua sorte. Nomeou o capitão-general uma commissão militar para o julgar incontinentem. Havião-se-lhe apanhado os papeis e cartas que provavão o seu destino. Não podia apegar-se a um systema de defeza que se escorasse na negativa. Preferio fallar a verdade, confessar os seus designios e publicar a missão de propaganda que lhe havia sido confiada. Não se demorou a sentença que o condemnava á morte. Seguiu-se-lhe tres dias depois a execução. Recebeo a morte com coragem e serenidade no campo de Santa-Anna, em presença de numerosa multidão que anciava vê-lo, e assistir aos seus derradeiros arquezos da vida. Foi o primeiro que

borrifou com o seu sangue a causa da louca e infundada revolução que se realisára em Pernambuco, e que não podia trazer-lhe mais que destroços e ruínas. Seu digno proceder no decurso do julgamento, e na occasião da morte, posto não possa attenuar as irregularidades e desordens da sua vida anterior, e a reputação malfadada de que gozava entre os seus proprios amigos, apadrinha-lhe todavia a memoria com um rasgo nobre que lhe attrahe algumas sympathias.

Cuidava no entanto o governo provisório de Pernambuco em conseguir o reconhecimento da sua independencia por alguns Estados estrangeiros. Nomeou Antonio Gonçalves da Cruz para seu diplomata nos Estados-Unidos da America do Norte. Munio-o de dinheiros para comprar-lhe armamento, e remetter-lh'o para o Recife, e mandou-o com urgencia que executasse a sua incumbencia.

Considerando Hippolyto José Soares da Costa, residente em Londres, como o mais proprio para seu agente em Inglaterra, remetteo-lhe credenciaes diplomaticas e cartas instantes para aceitar o encargo de promover e conseguir favores do governo britannico, e de coadjuvar a revolução da sua patria em pró dos progressos materiaes, e das ideias e principios de liberdade que a peito sabia elle sustentar na revista que publicava em Londres. Cumpre declarar porém que se não prestou o eximio litterato á missão que lhe pedião, e com os seus proprios escriptos censurou o movimento de Pernambuco, ma-

nifestando com clareza a sua opinião favoravel á legitimidade da soberania de D. João VI°.

Não admittio o gabinete de Washington o agente da nova e improvisada republica. Adoptou o procedimento da côrte de Londres, que prohibio aos cidadãos britannicos venderem e remetterem armas e munições de guerra aos revolucionarios do Recife, não os reconhecendo mesmo como belligerantes.

As noticias do mallogro da propaganda nas capitánias do Ceará e Bahia cortárão de terror os membros do governo provisório de Pernambuco. Posto se estendesse a sua autoridade desde a margem esquerda do rio de São Francisco até os territorios que separão o Rio Grande da capitania do Ceará, não se considerárão seguros e garantidos, logo que parára a exaltação dos espiritos, e se prendia a revolução entre povos que se conservavão fieis ao dominio da côrte do Rio de Janeiro. Não se assustavão com o que podesse provir-lhes do Norte, aonde de nem-umas forças militares dispunha o governo legitimo. Devião considerar-se ameaçados porém e seriamente por parte da Bahia, com as providencias tomadas a proposito pelo conde dos Arcos, que empregava a maior actividade para correr sobre elles, e assalta-los na propria capitania sublevada.

Incumbirão a José Mariano Cavalcanti que se empossasse do governo das Alagôas, chamasse ás armas as milicias e povos da comarca, organisasse forças que guarnecessem a margem esquerda do rio de São Fran-

cisco, e tratasse de resistir a qualquer aggressão que se pretendesse praticar para transpôr-lhe as aguas e trazer-se a guerra a Pernambuco. Aprestarão uma flotilha composta de um brigue e duas barças canhoneiras de guerra, que estacionarão no porto do Recife, e de um navio de commercio que comprarão. Derão o commando d'ella ao coronel de milicias Luiz Francisco de Paula Cavalcanti. Remettêrão para a ilha de Fernando de Noronha o capitão José de Barros Falcão em um barco carregado de mantimentos, e incumbirão-lhe que tratasse de reduzir a guarnição militar que estava no presidio, e de trazê-la e a todos os presos que se mandavão soltar, para tomarem armas em Pernambuco, e augmentarem o numero dos defensores da causa revolucionaria. Alistarão para o serviço militar todos que lhes offerecêrão seus braços, sem importar-se com condições, côres e idades. Tratarão assim de preparar-se para o combate, que os esperava, e que depois de effectuada a revolução incutia-lhes sustos mais aterradores, e exigia esforços maiores que ao principio pensavão.

Fôra imprevista e inopinada a revolução. Não se havião para ella disposto os animos, traçado projectos, assentado combinações, preparado os meios e elementos de que carecia para commetter-se, roborar-se e vingar. Obra do acaso, venceu e realisou-se pelo abandono e covardia das autoridades superiores que não ousarão resistir-lhe. Desgostos accumulados; queixas individuaes; noticias desmoralisadoras da administração publica;

ideias de liberdade, que tem prestígio e encantos mais ás vezes pela propria palavra que pelos seus mesmos feitos e pratica; ó desanimo, a indiferença, o terror, concorrêrão todas estas circumstancias para a deixarem caminhar folgadoamente. Precipitárão-se os acontecimentos. Preponderárão os mais audaciosos, temerarios e exaltados. Curvou-se a povoação da capitania assombrada com o evento repentino. Illudírão-se os chefes com os successos da surpresa e do primeiro momento. Trazia o tempo a reacção necessaria. Assumia a razão o seu infallivel valimento. Approximava-se o instante da crise. Começárão as verdadeiras difficuldades.

SECÇÃO II

Providencias do conde dos Arcos chegando-lhe a noticia da revolução de Pernambuco. — A flotilha que expede bloqueia Pernambuco, rompe relações com os habitantes de alguns pontos, e corta todas as communicações maritimas do Recife. — As forças militares transpõem o rio de São Francisco, e apoderão-se das Alagôas. — Levanta-se a reacção nas capitánias do Rio Grande e da Parahyba. — Restaura-se ahi governo de D. João VI°. — Caminha a reacção para a capitania de Pernambuco. — Prohibe o governo provisório a leitura das proclamações das autoridades legitimas. — Medidas de violencia e terror. — Partem forças para as Alagôas. — São destroçadas no Porto de Pedras. — Abandona Francisco de Paula o engenho de Utinga. — Páo do Alho, Santo Antão e outras povoações reagem em pró do Rio de Janeiro. — Colloca-se Martins á testa de forças, e sahe do Recife. — É preso. — Situação do Recife. — Combates infelizes. — Reduz-se o governo a dous membros, e por fim a um só. — Propoem capitulação ao commandante da esquadra bloqueiadora. — Não é aceita. — Abandona-se o Recife, e fogem os principaes revolucionarios. — Restaura-se a autoridade legitima no Recife e em toda a capitania. — São presos quasi todos os revolucionarios. — Julgamentos. — Luiz do Rego administra a capitania.

As providencias tomadas pelo conde dos Arcos, governador e capitão-general da Bahia, adiantarão e coadjuvarão muito o exito favoravel do restabelecimento da autoridade legitima na capitania de Pernambuco. Antes

que chegassem ao seu destino as expedições que tinham partido do Rio de Janeiro, deixarão a cidade da Bahia, e seguirão para o norte, uma flotilha ás ordens do capitão-tenente Rufino Peres Baptista, incumbida do bloqueio dos portos; e uma divisão militar, composta de dous regimentos de cavallaria e dous de infantaria de linha, ao mando do marechal de campo Joaquim de Mello Cogominho de Lacerda, que pela capitania de Sergipe, transpondo o rio de São Francisco, e penetrando pela comarca das Alagoas, devia atacar os sublevados no proprio coração da rebeldia.

Apresentou-se a flotilha á barra do Recife no momento em que regressava da ilha de Fernando de Noronha o capitão José de Barros Falcão, que desempenhára com felicidade com a commissão que lhe havia sido confiada. Trazia comsigo os soldados da guarnição e os presos que libertára para engrossar as fileiras dos revoltosos. Foi logo apprehendido o navio em que se achava embarcado, e burlarão-se assim as diligencias do governo provisorio em objecto que tão de perto lhe interessava. Organizou-se o bloqueio com cuidado e providencias tão regulares que a flotilha organizada pelo governo de Pernambuco se não atreveo a sahir do porto, e a medir as suas forças com a que commandava o capitão-tenente Rufino. Fecharão-se immediatamente as communicações maritimas dos moradores do Recife, e só pelo interior das terras lhes poderão chegar d'ahi por diante os mantimentos e recursos que lhes corressem em auxilio.

Não tardou a ser reforçada a flotilha do capitão-tenente Rufino com os navios que expedira o governo do Rio de Janeiro. O vice-almirante Rodrigo Lobo tomou o commando supremo de todas as forças marítimas, e distribuiu os vasos de guerra pela extensão das costas das capitánias de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, no intuito de romper relações com os moradores da terra, incita-los a encetar a reacção contra os revolucionarios, e levantar com sua presença os brios e valor dos subditos fieis que se resolvessem a combater em defesa da causa do seu soberano, e restaurar as autoridades legitimas da corôa fidelissima.

Mandou o governo revolucionario emissários ao Rio Grande e á Parahyba do Norte para que conduzissem a Pernambuco as forças todas que encontrassem, abandonando as duas capitánias que considerava partidarias da republica, leaes á sua sorte, e garantidas contra quaesquer aggressões que contra ellas ousassem commetter os moradores do Ceará.

Pretendeo oppôr-se á execução d'estas ordens o coronel de milicias André de Albuquerque, que representava no Rio Grande a autoridade do Recife, e se achava á frente do governo ali levantado. Declarou francamente a José Peregrino, agente commissionado de Pernambuco, que se não fiava no povo da capitania, logo que ella se desguarnecesse das forças revolucionarias e entusiasmadas que o retinlião na obediencia. Não logrou convencer com suas razões a José Rufino, que preferio sujeitar-se

ás determinações do governo provisório; reuniu os soldados de linha e milicianos que se decidirão a acompanhá-lo; deixou a cidade do Natal, e enfiou a estrada da Parahyba que communicava para o territorio de Pernambuco.

Ponderára André de Albuquerque com judiciosos fundamentos. Apenas se achou o povo do Natal desassombrado da força armada, reagiu contra a revolução, cahio sobre o palacio, prendeo o governador, entregou a autoridade ao senado da camara, que organisou um governo sujeito ao da côrte do Rio de Janeiro, aclamando-se e admittendo-se geralmente a soberania de D. João VI°. Communicando-se com um brigue de guerra da flotilha bloqueiadora, o qual cruzava nas aguas do Rio Grande, recebendo-se as proclamações do governo legitimo, e espalhadas ellas por todas as povoações e villas da capitania, não houve ponto até as extremidades da Parahyba que se não restituísse ao dominio da corôa fidelissima, e em que não fosse a contra-revolução victoriada.

Do mar partio a reacção para a terra na capitania da Parahyba. As proclamações do governo do Rio de Janeiro derramadas pelas povoações da costa, e as noticias do bloqueio de Pernambuco, que derão os marinheiros de uma escuna de guerra, incitárão os moradores de varias localidades a commetter um levantamento contra o governo revolucionario. O governador da Parahyba e José Rufino, que proviera do Rio-Grande, organisárão na capital as forças de que dispunhão, e

expedirão-nas para os pontos em que a reacção se formava. Os habitantes da capital da capitania aproveitarão a oportunidade para sacudir o jugo da republica. Assaultarão o forte do Cabedello, aonde se achavão as autoridades revolucionarias. Tomarão-no incontinente; prendêrão os partidarios de Pernambuco; reconhecerão o governo do Rio de Janeiro; levantarão as bandeiras reaes; unirão-se aos das villas e povoações que estavam de intelligencia com a escuna de guerra; desaffrontarão em poucos dias todo o territorio da capitania da Parahyba do dominio e contacto da revolução; reduzirão-no inteiramente á obediencia de D. João VIº, e cortarão as relações com Olinda e Recife, prohibindo a passagem dos gados que alimentavão os moradores de Pernambuco.

Concentrou-se por este feitio o movimento revolucionario na só capitania de Pernambuco. Bastarão os proprios recursos dos habitantes do Rio-Grande e Parahyba para que correspondessem ás vozes do seu rei e do seu governo.

Chegarão no entanto as forças da Bahia á margem direita do rio de São Francisco. Descobrirão d'ahi grupos armados de revoltosos, que parecião pretender disputar a passagem fluvial e resistir ás tropas do marechal Cógominho, escorados na povoação do Penedo, que domina a banda opposta, e forma um ponto estrategico de alguma importancia.

Logo que se estendeo pela beira do rio a cópia dos soldados partidos da Bahia, e que estes começarão a tra-

çar meios de transpôr o rio em barcaças e canôas que ajuntarão, perdêrão os revolucionarios os brios, abandonarão em um momento a villa e precipitarão-se para o centro da comarca das Alagôas, communicando o acontecimento ao governador José Victoriano.

Não lhe apparecendo inimigos, atravessou o rio o marechal Cogominho, occupou o Penedo e apertou incontinentemente a sua marcha. Ao appropinquar-se da povoação de Alagôas, em vez de lhe sahirem ao encontro os revolucionarios, evacuarão a villa e recuarão para o Recife.

Bastava assim a approximação das tropas legaes para que adiante d'ellas se fosse effectuando a contra-revolução, e em vez de deparar com inimigos, encontrava o marechal um povo immenso que o acolhia e á sua divisão com as manifestações mais apparatusas de jubilo e sympathia, e mostrava-se satisfeitissimo com a quêda de um governo que o avexava em extremo.

Póde-se imaginar a situação em que se achou o Recife, os sustos que cortarão os espiritos dos seus revolucionarios, e as apprehensões que devêrão assaltar e impressionar os membros do governo provisório, que vião cahir assim em pedaços o edificio improvisado e despido de alicerces valiosos que o escorassem no perigo; escapar-lhe das mãos o poder e a autoridade; e desfazer-se como fumo a republica que tinham fundado e em que a maioria do povo não tinha a menor fé e nem confiança.

Alardearão esperanças em soccorros estrangeiros, e elles não apparecêrão. Promettêrão reconhecimento de

Inglaterra e Estados-Unidos da America, e não se permitto aos cidadãos d'estes dous paizes vender, enviar e introduzir na capitania armas e nem munições de guerra que aproveitassem aos revoltados. O mar que banhava as costas, e sorria tão fagueiramente para a terra pittoresca e vicejante de Pernambuco, cortava-lhes agora toda a communicação, fechava-lhes todas as sahidas e entradas, e favorecia a esquadra régia, que com as suas velas largas ao vento, suas manobras singulares, sua perspectiva de guerra, e o rigoroso bloqueio do porto, attribulava de pavor os animos, que notavão a mingua não paulatina, mas apressada já de recursos, de forças defensivas, e de resistencias abonadas.

Passára o periodo das illusões. Antolhavão-se já perigos serios. Apalpavão-se o sentir e o respirar das classes mais timoratas e dos cidadãos mais resolutos que denotavão uma permanente indisposição contra o governo republicano. Estremecião as massas populares, os discolos, e desordeiros que tinhão mais devotadamente servido a revolta, atravessadas de susto já, e de temor do castigo e da vindicta publica. Arrefecia-se o enthusiasmo, quebrantavão-se os espiritos, e parecia que cada um cuidava só nos meios de salvar-se ¹. Não erão já os proprios chefes os homens resolutos do primeiro dia, que affrontárão o poder, e levados pelo impeto do momento corrêrão animados para a luta. Sumíra-se-lhes

¹ Gervasio Pires Ferreira, *Memoria* publicada em Lisboa em 1826.

igualmente a esperança, que robora e fortifica. Cercados por mar e por terra, rodeiados de soldados inimigos e valentes, ameaçados pela fome, não se podendo alimentara por si os territorios que lhes restavão no domínio, escoravão-se apenas na desesperação, e abafavão os arrependimentos e recursos dos feitos com a necessidade urgente de perseverar no combate, e de sacar do seio da crise as traças propicias com que escapassem da extrema calamidade.

Creou-se o regimen do terror. Nem voz se levantava mais, nem actos se commettião, nem passos se davão que se interpretassem em sentido favoravel ou sympathico aos sitiadores. Enchêrão-se as prisões de suspeitos. Bastava a palavra de um inimigo, o dito de um desaffecto para se lavrarem mandados que recolhessem ás fortalezas o infeliz indigitado. Não se carecia mesmo de ordens escriptas, e nem de determinações de autoridades regulares, para se tirar aos cidadãos a liberdade. Qualquer individuo, de classe, côr ou condição, que se intitulava de patriota, e alardeava sentimentos e serviços em pró da causa da republica, prendia, perseguia e atirava nos carceres os miseros que lhe aprazião.

Prohibio o governo, sob pena de morte, que se lêssem ou se recebessem proclamações dos chefes do exercito ou da armada do soberano. Ameaçou com a morte os moradores desoccupados que não pegassem em armas, e sustentassem a revolução. Passou ordens para que se tirassem aos seus proprietarios os escravos robustos,

dando-se a estes a liberdade, e o alistamento nas fileiras dos defensores da patria, e declarando-se aos senhores que se lhes pagaria em tempo opportuno o preço equivalente.

Preponderavão por este feitio as massas infimas da população sobre as classes abastadas, illustradas, e mais proveitosas da capitania. Resultavão portanto da situação das cousas, das deliberações do governo, da crise apertada, da influencia indebita dos homens mais desprezíveis, uma desordem completa e uma horrorosa anarchia.

Incumbirão-se José Mariano e Luiz Francisco de avançar sobre o Porto Calvo, occupar e defender este ponto interessante, e resistir até a ultima pinga de sangue ás tropas do marechal Cogominho. Reunindo numerosos soldados partirão com afouteza do Recife, e chegarão ao Porto Calvo, manifestando valentias e donaires altivos. Mas á vista do inimigo que se approximava, e com as sós noticias que lhes vinhão aos ouvidos, tiverão por mais acertado retroceder e abandonar a villa. Não lh'o permittirão os officiaes subalternos, e nem a gente exaltada, que contando victorias pelos gritos desordenados e paixões tumultuosas, gritarão que querião medir as suas forças com as do exercito bahiano, e exigirão que se desse o combate.

Avançavão no entanto em procura dos revoltosos, e se postára no Porto de Pedras uma partida de milicianos, ás ordens do capitão Manoel Duarte, das Alagôas. Descobriundo-os de perto e descosendo por elles com os ferros sem

piedade e nem temor, destroçou-os facilmente, e pô-los em completa debandada e fuga, sendo os dous proprios chefes os primeiros a desertar do campo. Ajuntou o capitão Sá Barreto os restos escapos da escaramuça, tomou o commando, regularisou as forças disponiveis, e desamparando parte da artilharia, do armamento e da bagagem, conduzio-as em ordem para o Recife a fim de se não dispersarem e perderem.

Domou o marechal Cogominho a comarca inteira das Alagôas, e tratou de precipitar a sua marcha sobre o Recife, em seguimento de grupos de forças revolucionarias, indisciplinadas e pessimamente dirigidas, que nem se atrevião a commetter o menor feito de resistencia, e desaparecião em desordem a qualquer noticia de appropinquação das tropas do governo legitimo.

Tinhão-se já communicado os moradores do Rio Formoso e de Serinhaem com o vice-almirante Rodrigo Lobo, mandando-lhe ao navio, em que se achava o chefe da divisão, uma barcaça com emissarios, e declarando-se promptos para sustentarem e defenderem o governo do soberano. Restaurarão as autoridades legitimas, e depozarão as que tinha fundado o governo republicano. Por outro lado as povoações do Páo do Alho e de Santo-Antão imitárão-lhes o exemplo. Patenteava assim a propria capitania de Pernambuco que o facto de haver-se sujeitado ao regimen improvisado da revolução se não escravava em opiniões e vontades do povo, mas procedêra da coacção, do susto e da fraqueza dos animos.

Resolveo-se Domingos José Martins a combater em pessoa, partindo para o campo da luta, e deixando a cidade, já que militares como Domingos Theotônio preferião os trabalhos do governo civil aos perigos da guerra. Não se mostravão habilitados os chefes e commandantes para dirigir as forças e travar pelejas. Não apparecia um official capaz de collocar-se á frente das tropas, e de resistir com denodo e decisão aos inimigos que avançavão sem a menor difficuldade ou obstaculo. Carecia-se além d'isto de dar abonos claros de valentia e coragem para que se levantassem os brios das massas, e se infiltrasse força moral pelos membros do corpo revolucionario, que se desprestigiavão, e perdião tudo com a covardia que se notava em todos os seus movimentos. Ousou commettê-lo um paisano, arrastado pela desesperação mais que pelo proprio valor ou espontaneidade do animo.

Havia-se o capitão-mór Francisco de Paula Cavalcanti fortificado no engenho de Utinga, entre o Cabo, a Escada e Ipojuca. Soffrendo, porém, assaltos nocturnos dos moradores da costa maritima, que coadjuvavão já a reacção, de accordo com a frota que se cosia com as terras, e entretinha relações com os habitantes das povoações de beira-mar, tratou de segurar melhor a posição que occupava, passando o quartel-general das suas tropas para o engenho do Trapiche.

Procurou-o Domingos José Martins, assentou com elle os planos de combate, animou-o a resistir, pintando-lhe os soldados inimigos como arrastados á guerra contra a

vontade, e desejosos de passar-se para os revolucionarios, logo que estes se mostrassem resolvidos a defender-se e sustentar pelepas sérias. Destacou do corpo principal das tropas uma partida de gente escolhida, e collocando-se á sua frente, correu sobre Serinhaem, para dar um golpe que levantasse a força moral e os brios dos republicanos, e incitasse exemplos de bravura aos chefes que os commandavão, e que não tinham ousado ainda entrar na verdadeira luta.

Esperava-o a maior desventura. Saltou-lhe em cima o capitão de milicias do Penedo Antonio José dos Santos, com cerca de trezentos soldados, e sem quasi lhe dar tempo para a defesa, e nem mesmo para a retirada, afo-gou-lhe os commettimentos ao nascer, e matando-lhe, ferindo-lhe e apprehendendo-lhe o maior numero dos partidarios que o acompanhavão, logrou pilhar ás mãos e contar entre os prisioneiros, que lhe realçárão o triumpho, o proprio Martins, que ferido na contenda, e escondido em uma choupana, foi trahido por uma gentia a quem se confiára, e entregue ao capitão Santos⁴

Concentrára Francisco de Paula a sua força no engenho do Trapiche. Esperava ahi as tropas do marechal Cogominho, deliberado a ensaiar um combate e esperar emfim da sorte das armas o resultado da revolução, que se exauria de terror e de recursos, e cuja salvação dependia da ousadia de resistir aos inimigos, dando o exemplo

⁴ Tollenare, *Notes dominicales*.

de resolução e valentia. Tomou o exercito bahiano suas posições junto ao engenho de Pindoba Grande. Avançou o major Salvador José Maciel na vanguarda, composta de mil e duzentas praças e duas peças de campanha, no intuito de occupar a povoação de Ipojuca que lhe ficava fronteira, enquanto o marechal seguia a tomar conta do engenho Guerra, que dominava o inimigo. Foi este o primeiro e o unico combate que se atrevêrão a affrontar os revolucionarios de Pernambuco. Preparou-se o capitão-mór Francisco de Paula, que tinha sob suas ordens cerca de dous mil e quinhentos soldados e seis peças de artilharia, para responder ao assalto da vanguarda do exercito. Recebeo-a com uma sarajva de balas, que manifestava animo feito para a guerra, e decidida resolução para affrontar-lhe os perigos. Encetado o prelio, cujo triumpho se demorava, approximárão-se outras columnas de tropas leaes ao mando do major Gordilho, e tomárão parte no certame. Separárão as primeiras sombras da noite os contendores pertinazes, que commettêrão de ambos os lados feitos de bravura.

Considerou o capitão-mór Francisco de Paula, que posto no momento contasse maior numero de soldados, traria o dia logo que raiasse cópia superior de inimigos, com a aproximação do grosso do exercito que commandava o marechal Cogominho. Não podendo esperar victoria contra soldados disciplinados, e tendo por salva a honra do seu nome e a dos seus soldados, descobrio recurso só na retirada, e cuidou em effectua-la incontinentemente.

Aproveitando-se da escuridão das trevas, e conhecendo perfeitamente os caminhos, desamparou no campo seis peças de artilharia, em que se escorava, munições e mantimentos que lhe era difficil de transportar na fuga, e deixou inopinadamente, e á calada da noite, as posições de Ipojuca, Trapiche e Utinga, e a toda a pressa tratou de salvar-se da perseguição do inimigo, que, seguindo-lhe a pista, colheo ás mãos cerca de trezentos prisioneiros que se evadião pelos mattos.

A's portas do Recife approximava-se já o exercito real. O territorio do sul da capitania achava-se em seu poder e dominio. Levantavão-se algumas povoações do interior contra os republicanos. Livres e abertos restavão-lhes apenas os campos do norte que limitão com a Parahyba. Começou a fome a decimar a cidade, subindó os generos alimenticios a preços fabulosos. Não lhe chegava o gado das capitancias vizinhas, que o criavão e abastecião a de Pernambuco com este genero indispensavel. Faltava-lhe a farinha de mandioca que formava uma das bases essenciaes da nutrição do povo. Pelo mar estavão-lhe cortados os meios de receberem soccorros e subsistencia.

Mudou o governo provisorio a séde da autoridade suprema para o sitio da Soledade no bairro da Boa Vista, e que era verdadeiro suburbio da cidade antes que parte d'ella. Estabelecimentos publicos, erario, empregados principaes, retirárão-se da illha de Santo Antonio e da península do Recife para aquelle novo centro da administração superior, afim de se afastarem dos aggravos

da esquadra bloqueiadora, que ameaçava já acommetter o porto e apoderar-se á força da cidade.

Lavrou a confusão por entre as fileiras republicanas. Dous membros do governo, José Luiz de Mendonça e o coronel Manoel Correia, pretextarão incommodos de saude, e recolhêrão-se para as suas casas. Com a prisão de Martins reduzio-se o governo a dous individuos, Domingos Theotonio que se promovêra a coronel, e o padre João Ribeiro. Não havia, em occasião nem-uma, funcionado regularmente o conselho criado. Conservá-rão-se separados d'elle e no isolamento Antonio de Moraes, o deão da sé de Olinda, e Gervasio Pires Ferreira. Prestárão-se a dar pareceres unicamente Antonio Carlos e o Dr. Caldas, posto não tomassem parte nas deliberações do governo, e menos ainda na execução dos seus actos.

Não era o padre Ribeiro talhado para semelhantes occurrencias. Obedecia mais á direcção e sentir dos companheiros que ás inspirações do seu espirito theorico e tímido em demasia. Horrorisava-se mesmo com os excessos e crimes da revolução que se haviam commettido, e com o sangue que se tinha derramado. Não passava Domingos Theotonio de um demagogo atrabilarão, violento, ignorante e pervertido.

Assomou-lhes como salvação a ideia de uma capitulação honrosa, e do rendimento espontaneo da praça antes que lhe fosse ella á força arrancada do poder e autoridade. Organisarão uma proposta por ambos assignada, e a remettêrão em 16 de Maio de 1817 ao cacefe da divi-

são bloqueiadora Rodrigo Lobo, servindo-se do desembargador José da Cruz Ferreira, que soltarão da sua prisão, e que se prestou a servir de intermediário. Declararão-se promptos a entregar-lhe a cidade, os cofres e estabelecimentos publicos, e munições intactas, com a condição de ser concedida uma amnistia geral a todos os comprometidos sem a minima excepção, e uma liberdade plena de sahir da capitania com suas familias e bens aos que preferissem expatriar-se¹.

Não se demorou Rodrigo Lobo em responder-lhes. Recusou logo a capitulação. Annunciou que tomaria conta de tudo sem condições; reporia por si as cousas no seu logar competente; processaria e castigaria os delinquentes segundo o rigor das leis e as ordens e instrucções que recebêra do seu governo, promettendo apenas sob sua palavra de honra interceder perante o seu soberano para segurar e salvar as vidas dos compromettidos².

Diz a tradição popular que o padre João Ribeiro perdêra o juizo com a resposta aspera e tesa do vice-almirante. Verdadeira ou inexacta, é certo que abandonou o governo e recolheu-se para a sua casa, desenganado da sorte e desanimado do futuro.

Achou-se unico governador Domingos Theotónio. To-

¹ Vai publicada no appenso d'este tomo sob n.º 7.º dos documentos do livro VIII.º

² Vai publicada no appenso d'este tomo sob n.º 8.º dos documentos do livro VIII.º

mou o titulo de governador civil e militar da independencia de Pernambuco. Pensou que amedrontaria Rodrigo Lobo, ameaçando-o com arrasar e incendiar a cidade, assassinar os prisioneiros que se achavão nos carceres e fortes, e os individuos portuguezes que residão na capitania, e tomando a Deos por testemunha de que era o vice-almirante o responsavel por todos os horrores que se commettessem, declarava-lhe que agradecia a sua promessa e palavra em favor dos chefes da revolução, que as não tinham pedido e nem aceitavão¹.

Não se deixou vencer o vice-almirante pelas extravagantes phrases de Domingos Theotónio. Mandou-lhe dizer que conservaria em custodia os revolucionarios de Pernambuco até que lhe chegassem ordens e decisões da côrte do Rio de Janeiro, comtanto que entregassem pacificamente a praça, não offendessem presos ou habitantes, e nem praticassem actos de destruição e ruina.

Resolveo-se então Domingos Theotónio a evacuar a cidade, e retirar-se com as forças de que ainda dispunha para o interior ou norte da capitania, aonde confiava procrastinar a luta até o momento de poder salvar-se e fugir da patria. Pelas nove horas da noite de 19, ajuntando as tropas e os amigos no sitio da Soledade, enfiou caminho de Goyana, acompanhado pelo padre João Ribeiro, pelo Dr. Antonio Carlos, pelo padre Pedro de Souza Tenorio, vigario de Itamaracá, e que se tornára

¹ Vai no appenso d'este tomo sob n° 9° dos documentos do livro VIII°.

um dos mais exaltados revolucionarios, e por varios dos comprometidos no movimento. Chegárão ao romper da aurora ao engenho Paulista, e tratárão de descansar e de machinar novas traças de salvamento.

Quando raiou o dia 20 de Maio na cidade do Recife, soube o povo com espanto e assombro que se havião evadido os revolucionarios. Sahido da primeira surpresa da noticia, tratou de restaurar por si a autoridade de D. João VI°, e proclamar sujeição ao seu governo, saudando estrepitosamente o nome do monarcha, e avisando ao chefe da esquadra que podia desembarcar e tomar conta da praça. Unirão-se varios dos que até então havião acompanhado o regimen republicano, tornarão-se para o lado da reacção e coadjuvárão os monarchistas a soltar os presos politicos, a levantar as bandeiras legitimas sobre as fortalezas e edificios publicos, e a acolher o vice-almirante e a frota dentro do porto com as mais vivas demonstrações de gratidão e jubilo.

Desembarcou livremente Rodrigo Lobo, e apossou-se da autoridade suprema. Mandou proceder a prisões dos revolucionarios que em Olinda e Recife se tinham occultado, e á procura dos que se havião evadido para o interior da capitania. Foi-lhe impossivel porém manter ordem, poupar vinganças e oppôr-se a vexames, insultos e crimes mesmo que se commettêrão, pela exaltação dos animos e reminiscências doridas. Tocou aos suspeitos de partidarios da revolução a sua vez de tragarem amargores, e soffrerem perseguições cruéis e igualmente fa-

naticas. Até então as prisões se haviam atulhado de Portuguezes. Forão estes substituidos pelos republicanos. A' anarchia praticada anteriormente pelos segundos succedeo outra não menos lamentavel. Commettêrão-se assassinações com o mesmo ou mais desembaraço e selvageria, de dia, no meio das ruas, nas praças publicas, consequencias inevitaveis, fataes e criminosas da luta, desforços impiedosos e indesculpaveis dos odios e vindictas particulares. Serenou-se esta situação anormal com a só chegada das tropas do marechal Cogominho de Mello, que impôz o respeito á lei, a obediencia á autoridade, a segurança pessoal e as garantias individuaes dos moradores.

Abrirão no entanto conselho no engenho Paulista os chefes revolucionarios. Conhecêrão que não poderião mais procrastinar a luta, e que dispersando-se, separando-se, tratando cada um dos meios de salvar-se, lograrião escapar antes talvez que reunidos em grupos, acompanhados por amigos e partidarios, e levantando desconfianças por onde transitassem. Assentado o plano, pozerão-no logo em execução, evadindo-se, escondendo-se, ou tomando direcções diversas e oppostas, sem que mais procurassem noticias uns dos outros.

Não quiz fugir o padre João Ribeiro. Deixou partir os seus companheiros, e quando se achou a sós no engenho entregou-se a ponderações espirituaes, e preparou-se para responder pelos feitos da vida no tribunal do Deos Eterno. Havia ou não perdido a razão? Insinuára-lhe

os seus ultimos intentos, a alienação mental; ou a convicção de que lhe restava só morrer, e entre a morte voluntaria e a que lhe devião dar os seus inimigos, melhor e mais gloriosa se lhe afigurava a primeira?

Não lhe sorrirão esperanças algumas de salvação pelo attribulado espirito. Entregando-o ao Creador do mundo, e aproveitando os momentos tranquillos e a solidão que se desenrolava aos seus olhos, para dizer o adeos derradeiro á patria, amarrou uma corda ao galho de uma mangueira magestosa, e subindo ao cimo d'ellé, passou pelo pescoço um laço que preparára, deixou-se de subito precipitar, e exhalou a vida nas ancias de uma suffocação immediata.

Coadjuvados pelos moradores das povoações por onde erravão fugitivos os demais chefes, não encontrarão os emissarios encarregados de prendê-los difficuldades na execução das ordens que havião recebido, e em breve termo se effectuarão as suas diligencias. Nem um logrou escapar. Em uma chioça foi apanhado Pereira Caldas. Em larga distancia descobrirão-se Antonio Carlos e José Luiz de Mendonça, escondidos em mattas espessas. O padre Miguel Joaquim e Domingos Theotônio, posto caminhassem disfarçados, forão reconhecidos, presos, e conduzidos algemados ao Recife. Nas brenhas, nos bosques reconditos, em casas particulares de amigos, a pouco e pouco se forão colhendo ás mãos os que havião tentado evadir-se.

Remettêrão-se para a Bahia em tres navios de guerra

cento e treze dos revolucionarios que se prendêrão¹. Notavão-se entre elles Domingos José Martins, José Luiz de Mendonça, o padre Miguel Joaquim de Almeida, o deão de Olinda, Antonio Carlos, Manoel José Pereira Caldas, Gervasio Pires Ferreira, Francisco de Paula Cavalcanti, Venancio Henriques de Rezende e Francisco Muniz Tavares.

Os que mais tarde se apprehendêrão e se conservárão no Recife, e muitos que da Bahia volvêrão depois para Pernambuco, forão no Recife processados e julgados. Figuravão entre estes Domingos Theotônio, José de Barros Lima, Manoel Correia, o padre Pedro de Souza Tenorio e outros individuos menos importantes.

Installou-se incontinentemente na Bahia uma commissão militar. Cinco sentenças não tardárão em publicar-se. Referião-se a Domingos José Martins e a José Luiz de Mendonça, membros do governo provisório, ao padre Manoel Joaquim seu secretario, e a dous dos mais compromettidos dos officiaes militares. Forão elles condemnados á morte. Seguirão prestes as execuções aos respectivos accordãos. Pagárão com seu sangue a revolução importuna e louca, para que tinham cooperado. Demorárão-se todavia os processos de varios accusados a pretexto de esperar-se do Recife esclarecimentos e provas mais sobejas que habilitassem os juizes. Ainda que atirados em calabouços e seguros por ferros aos pés e ás mãos,

¹ Forão o brigue *Mercurio*, o brigue *Carrasco*, e uma sumaca, partindo do Recife a 29 de Maio, 9 de Junho, e 19 de Julho.

deixando de regressar para o Recife com outros menos felizes lograrão escapar á sorte infausta d'estes, recuperar mais tarde a sua liberdade, e voltar para o seio dos seus amigos e para o serviço da sua patria, já por meio de perdões individuaes que lhes prodigalisou o bondadoso coração do soberano, já pelas absolvições que lavrarão os tribunaes, e já pelos eventos que posteriormente se realisarão.

Chegando o capitão-general Luiz do Rego Barreto a Pernambuco em 29 de Junho, e tomando posse do cargo para que fôra nomeado, decretou o sequestro das propriedades de todos os comprometidos na revolução, e a suspensão de remessas de presos para a Bahia, sujeitando os que se achavão ainda no Recife e os que á sua requisição se lhe recambiárão da Bahia ao julgamento de uma commissão militar que installára. Respondêrão perante ella immediatamente Domingos Theotônio, José de Barros Lima, o padre Tenorio e varios outros dos chefes principaes da improvisada republica. Forão nove condemnados á morte, e enforcados publicamente segundo as formulas que prescrevião as leis que vigoravão¹.

Chegarão logo depois ordens da côrte do Rio de Janeiro commutando algumas penas, prohibindo commissões militares, e formando uma alçada de magistrados

¹ Além dos tres mencionados, o tenente Antonio José Henriques, o coronel de milicias da Parahyba Amaro Gomes Coutinho, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, o padre Antonio Pereira, José Peregrino de Carvalho, e o tenente-coronel Silveira.

que a seu conhecimento e jurisdição avocasse os processos, e os promovesse regularmente com todas as formulas e garantias das leis civis do Estado.

Ninguém pôde de boa fé attribuir ao governo de D. João VI^o intenções damnadas contra os revoltosos de Pernambuco, resolvendo mudar-lhes os juizes e modificar-lhes os processos. Inspirava-se o governo pelos desejos de poupar execuções e sangue, a que se prestão mais as commissões militares. Aproveitarião as delongas de um tribunal civil aos accusados, que com o tempo dirigirão melhor as suas defesas, e conseguirião protectores e amigos que os escorassem e amparassem. Não correspondêrão infelizmente ao animo benevolo do soberano os actos commettidos pela alçada dos magistrados, entre os quaes primava o seu presidente o desembargador do paço Bernardo Pereira Coutinho, que pertencia ao numero dos juizes que na severidade e no rigor baseião a justiça, pensão que se não incluye nas leis a equidade natural, e considerão criminosos todos contra quem se levantão indicios, que no seu espirito exaltado tomão sempre as proporções de provas, e incutem a convicção do delicto e a necessidade do castigo. Não lavrou a alçada condemnações á pena ultima. Abrio porém devassas, e estendeo por toda a capitania uma rede espessa de delações e denuncias, por onde felizes e raros escapavão os que tinham inimigos particulares. Contárão-se no numero dos processados José Carlos Mairinck e o proprio brigadeiro José Peres Campello, que

jouvera preso na fortaleza das Cinco Pontas durante todo o tempo que durou o governo republicano. Irritou-se o proprio capitão-general contra o procedimento dos magistrados, a cujos olhos se compunha de criminosos a população toda da cidade. Não havião já prisões, e nem edificios publicos para se recolherem os accusados. Reflectia Luiz do Rego que a herva nociva havia sido arrancada já do solo, e que convinha antes deixar crescer a que promettia beneficios¹. Representou para o governo do Rio de Janeiro contra o methodo de devassas indefinidas e permanentes que executava a alçada. Declarou que a perseverar o tribunal na perseguição geral dos subditos da capitania, não respondia elle pela tranquillidade publica².

Ouvio-lhe as vozes o governo supremo, e aproveitando-se do acto solemne da coroação e aclamação do soberano, transmittio-lhe um decreto, pelo qual se ordenava que se considerassem fechadas as devassas no estado em que se achassem; se soltassem os presos, contra quem se não tivessem colhido provas já sufficientes para o julgamento final; se não admittissem novas denuncias e delações; se não capturasse mais pessoa alguma; e se remetterssem todos os pronunciados para a Bahia, aonde lhe parecia mais justa e imparcial a decisão terminante

¹ Proprias palavras de Luiz do Rego no seu officio ao governo.

² Officio de Luiz do Rego Barreto ao governo do Rio de Janeiro de Setembro de 1817. — *Memoria* sobre Luiz do Rego pelo conego Fernandes Pinheiro.

dos summarios, por menos indisposições no animo do povo, e menores prevenções no espirito dos julgadores¹

Gravissimos forão os destroços, e muitas as ruinas que avexarão a capitania de Pernambuco durante dous mezes e meio que durou a revolução malfadada. Estragárão-se propriedades importantes. Desmoronárão-se engenhos de assucar de valor e preço subido. Talárão-se campos e plantações das mais proficuas. Atrasou-se a agricultura, mingouo o commercio, desapareceo por algum tempo a industria. Soffreo a sua população uma perda irreparavel de homens mortos e assassinados, e por varios annos outra nos que se prendêrão e conservárão nos carceres e nos que forão proscriptos. Suicidárão-se dous; pádecêrão quinze morte affrontosa nas forcas e execuções militares; entre assassinados, mortos em combates e fallecidos nas prisões, excede o numero a trezentos e cincoenta; a cerca de trezentos applicou-se o systema da proscricção e do desterro.

Posto não sympathisasse o geral do povo do Brazil com a revolução de 1817, a perda de tanta gente; os nomes de alguns dos implicados no movimento; as perseguições e tormentos que soffrêrão varios d'elles; a natureza e aspecto das masmorras, em que forão muitos precipitados; os annos e largos tempos que n'ellas passárão; forão levantando pouco e pouco a piedade individual e a opinião publica em favor das victimas, e exercendo influxo

¹ Decreto de 6 de Fevereiro de 1818. Vai publicado no appenso d'este tomo sob n.^o 40 dos documentos do livro VIII.^o

nas idéias politicas dos subditos americanos, que, não aspirando a regimen republicano, convergião todavia para liberdades e franquezas politicas, e para melhoramento de instituições e governo mais consentaneo com a epocha e necessidades publicas e particulares.

SECÇÃO III

Vista de olhos sobre a situação de Portugal. — Estado da agricultura, commercio e industria. — Miséria e fome que continuão a lavrar. — A regencia, seu governo, e perseverança de conflictos com a côrte do Rio de Janeiro. — Rendas publicas. — Dilapidações na alfandega. — Rendas particulares e saldos dos cofres passados para o Brazil. — Agitação e tendencias dos espiritos. — Empréstimo forçado. — Desesperação do povo. — Denuncia de uma conjuração contra o governo. — Communica-a o marechal Beresford aos membros da regencia. — Providencias e prisões. — Processos e sentenças dos accusados. — Ultimos momentos de Gomes Freire de Andrade. — Procedimentos da regencia e de Beresford a seu respeito. — Juizo sobre a conspiração de 1817.

Aos espiritos avisados dava serios cuidados e apprehensões gravissimas o estado melindroso e critico do reino de Portugal, que não deparava com remedios, e nem antevia salvação, perseverando a regencia na sua inactiva e arbitraria administração, e na sua politica desatinada e imprevidente.

As dôres que se mitigavão no coração do povo; os sofrimentos physicos que se conseguão sanar na socie-

dade; os reparos e restaurações de algumas ruínas e calamidades do territorio; os desejos e anciedades particulares de renovar a industria, reerguer a agricultura, e promover o commercio; as aspirações á vida, que começavão a apontar-se e descobrir nos subditos infelizes, não erão obra da regencia; não lhe devião premicias e nem alimento; procedião de necessidades urgentes e da propria miseria e abatimento em que se havião precipitado e afundado o paiz e os seus habitadores malfadados.

Não tendo passado da Beira e da Estremadura a terceira e ultima invasão dos Francezes, mais derrotadas estavão estas duas pròvincias que as outras do reino. Forcejava o norte por levantar-se da prostração, entregando-se á cultura da vinha. Prestava-se o seu solo a esta industria, e reputavão-se justamente os vinhos do Douro pelas suas naturaes e preciosissimas qualidades. Posto começassem já diversos povos a falsificar os liquidos valiosos e estimados, entre os quaes prima o vinho do Porto, e não escapasse o seu nome de encobrir vinhos diferentes, misturados e preparados adrede para enganar-se os consumidores; e ainda que os tributos pesados de exportação do reino e de admissão em varios paizes concorressem a afasta-lo dos mercados, procuravão-se e recebião-se sempre e por toda a parte os vinhos do Douro, e dava a sua industria animação aos terrenos que os produzião, e á cidade do Porto, que constituia o emporio em que se tratavão as suas vendas.

O commercio dos vinhos alçava assim o Porto acima

de Lisboa depois da cessação das guerras. Notava-se menos decadencia no trato mercantil. Maior cópia de navios povoava o porto. Era mais extenso o movimento nas transacções e negocios em que se occupavão os moradores. Coubêrão-lhe assim circumstancias particulares que lhe reerguião os animos, bem que não attingisse ainda á prosperidade anterior dos primeiros annos do seculo.

Tornavão-se quasi os vinhos os objectos exclusivos que vendia Portugal aos estrangeiros. Pouco sal se exportava já de Setubal e outros sitios do sul. Decahira o commercio do peixe salgado, em que excedião antes os Portuguezes aos demais povos, tanto pela abundancia criadora dos mares costeiros, como pela existencia vasta de depositos salinos que se encontravão no solo. Deparavão com concurrencia aterradora de estranhos as producções de algumas fabricas restauradas de chitas, chapéos, lanificios e linhos.

Todos os mais generos carecião os Portuguezes de buscar ao estrangeiro para o seu consumo, e até alimento. Gastavão sommas fabulosas em trigo, que não dava ainda sufficiente o solo pelas devastações que soffrêra, e desanimo em que havião os povos cahido. Vinhão-lhe de fóra o arroz, o milho e o gado. Fabricavão-se em Inglaterra os pannos com que se fardava, e o calçado de que necessitava o exercito. Apresentava-lhes a bálança commercial entre exportação e importação de mercadorias um prejuizo annuo de cerca de quarenta

milhões de cruzados até 1816; e de vinte milhões até 1820¹

Esforçára-se por vezes o governo do Rio de Janeiro em acudir-lhe com alguns remedios e providencias que mais convenientes se lhe afiguravão, e que coube já occasião de especificar no correr d'esta historia².

Em despeito porém do que praticára, mostrava-se por demais desgraçado o estado da lavoura. Muitos campos estavam desertos e abandonados nos Algarves, Alemtejo e Tras dos Montes. Custava á Estremadura e á Beira recobrar algum allivio pelos arrasamentos espantosos do solo, e pelas sangrentas ruinas das povoações, aldeias, villas e cidades. Perseveravão numerosas familias e súbditos em emigrar para o Brazil, procurando ahi em terras virgens e pacificas meios de vida e futuras prosperidades que não descobrião e nem antolhavão na patria. Vegetavão muitos povos do interior na mais hedionda miseria, e expunhão-se a fomes e calamidades inauditas.

Continuava todavia a regencia no seu systema de arbitrio e despotismo, que vexavão constantemente os súbditos, sem que tratasse dos melhoramentos materiaes e moraes do paiz, sem que animasse a agricultura e a industria do interior das terras com rompimentos de estradas e vias de communicação, que facilitassem o transporte das producções nacionaes, e barateassem os preços elevados das conducções dos generos; sem que

¹ Balbi, *Statistique du Portugal*.

² Livro VIIº, secção 4ª.

dirigisse os animos do povo, e o educasse convenientemente para lhe dar tendencias proveitosas, aspirações elevadas e coragem para emprehender cousas uteis e patrioticas. Posto se houvesse modificado no pessoal com o correr do tempo, guardava as tradições anteriores e os habitos fataes de levantar a cada instante conflictos com a côrte do Rio de Janeiro, de recalcitrar-lhe ás ordens, de desobedecer-lhe ás determinações, e não infelizmente nos negocios em que lhe assistia a razão ás vezes, mas nos que interessavão ás classes favorecidas, e ás vantagens ou desejos particulares e mesquinhos. Compunha-se a regencia desde 1816 do novo patriarcha de Lisboa Antonio José de Miranda¹, successor do antigo e famoso bispo do Porto, do marquez de Borba, do marquez de Olhão, do conde de Peniche e de Miguel Pereira de Forjaz.

Quando não pôde resistir mais ás terminantes disposições que recebeo de soltar os presos que conservava nas ilhas dos Açores, e de permittir-lhes o regresso para Portugal, oppôz duvidas a que se restituisssem aos seus empregos aquelles que os tinham occupado na Universidade de Coimbra, nos collegios publicos e na magistratura. Erão entretanto propriedades que lhes pertencião, e de que os não havião privado sentenças regulares. Tornárão-se indispensaveis novas determinações do governo do Rio de Janeiro, para que cumprisse a regencia

¹ Fallecendo em 1818 foi substituido pelo patriarcha seu successor, D. Carlos da Cunha.

com o seu dever rigoroso ¹ Preponderava o seu capricho nos mais pequenos objectos. Conseguindo José Bonifacio de Andrada e Silva, director das minas de carvão de pedra e metaes, e encarregado das sementeiras e do encanamento do rio Mondego, que o governo de D. João VI^o lhe permittisse deixar o territorio europeu, e transferirse para o Brazil, recusou-lhe a regencia a autorisação e passaportes necessarios, pretextando que lhe cumpria prestar contas previamente dos dinheiros empregados nas commissões de que fôra incumbido ².

¹ Derão-se estes factos com Vicente José Ferreira Cardoso, e varios outros desterrados nos Açores. — *Correio braziliense e Investigador portuguez em Londres.*

² A carta seguinte de José Bonifacio demonstra os factos que avancamos. Vimos igualmente no archivo da secretaria do imperio, a cargo do illustrado Sr. Joaquim Norberto, o requerimento e documentos que se referem a este ponto e a que se refere a carta, e que o provão plenamente.

« Ilmo. e Exmo. Sr. Thomaz António de Villanova Portugal.

« Não cuidava eu antes de chegar ao Rio de Janeiro ver-me forçado agora a importunar a V. Ex. de Lisboa; mas assim o quiz o meu fado.

« E a quem devo eu recorrer nas minhas afflicções senão ao sabio e honradissimo ministro de S. M. meu bom e antigo amigo? Rogo pois a V. Ex. queira passar pelos olhos esse requerimento e documentos; e parecendo-lhe justo, queira leva-lo á real presença e interessar-se pelo credito e socego de um vassallo fiel e bom servidor de S. M., que já não tem paciencia de ver-se constantemente vexado e acabrunhado por tolos e perversos.

« É preciso abrir todo o meu peito a um amigo honrado que sempre amei e venerei, affirmando-lhe que estou firmemente resolido de perder antes patria, mulher, e filhas, que soffrer por mais tempo semelhante gente.

« Quero justiça e não a temo, porque os homens de honra nada têm

Era um varão reputado justamente pelos seus talentos litterarios, e pela vasta sciencia de que dera inequivocas provas nas memorias e escriptos que offerecêra á academia real das sciencias de Lisboa, e que por sua ordem se havião publicado. Prestára serviços igualmente importantes durante as guerras francezas, alistando-se nos corpos dos voluntarios academicos de Coimbra, e dirigindo um d'elles com o posto de tenente-coronel. Exercêra tambem a policia da cidade do Porto, com o que ganhára desaffectedos que lhe attribuião actos violentos e arbitrarios, cuja veracidade não lográmos averiguar por nos fallecerem elementos sufficientes ¹.

Accusavão-no de que não correspondia ás suas theorias scientificas a pratica necessaria e avisada que lhe cumpria estabelecer no andamento e confecção das obras publicas confiadas ao seu cuidado. No caso de que tivessem fundamentos solidos estas censuras, não erão motivos todavia para se negar a regencia á execução da ordem que lhe fôra transmittida da côrte, tanto mais quanto não recebia elle os dinheiros que se empregavão nos trabalhos, e que receiar; mas quero-a prompta, porque já me falta a paciencia de soffrer enxovalhos de quem devia receber contemplações e elogios.

« Deos guarde a V. Ex. muitos annos como hão niister todos os vasallos honrados de S. M.

« D. V. Ex. venerador, amigo e criado, muito e muito obrigado.

« JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA.

« Lisboa, 21 de Julho de 1819. »

¹ Manoel Fernandes Thomaz, e outros deputados portuguezes nas côrtes de 1822, o accusarão fortemente pelos seus actos como intendente da policia no Porto.

dirigia apenas a parte scientifica, que lhes cabia applicar conforme as determinações do governo.

Depois de impertinentes demoras e difficuldades inuteis, chegou-lhe ás mãos um passaporte passado no Rio de Janeiro. Munido assim de uma permissão de sahir de Portugal, que não devia á regencia, deixou as terras europeas, e transportou-se para a sua patria, aonde o esperavão destinos mais felizes e gloriosos.

As perseguições com que inagoou a regencia este varão illustrado commettião-se em relação a muitos outros subditos que não merecião as sympathias de seus membros, ou que, cahindo no desagrado dos poderosos que influirão sobre os governadores do reino, andavão expostos ao arbitrio e vinganças injustas, que enfraquecem as administrações supremas, desprestigião-nas perante a opinião geral dos povos, e levantão por entre as massas indisposições, odios e incitações do espirito, que as arrastão ás vezes a levantamentos revolucionarios.

Nem-uma administração, por mais corrompida, podia-se comparar á regencia de Portugal no deleixo e abandono das finanças do Estado. Distrahia-se a melhor parte das rendas em contrabandos e escandalos. Primavão os empregados subalternos em defraudar os cofres publicos, fechando os olhos aos roubos que se commettião, e cooperando até para a execução do crime. Queixava-se com franqueza o povo, em presença dos factos que se praticavão dentro das proprias estações fiscaes e alfandegas. Commentavão-se desembaraçadamente as dilapidações, os

peculatos e prevaricações dos funcionarios. Dizia-se que era dada a entrada dos navios, assentando-se apenas nos livros os nomes dos commandantes e das embarcações, suas origens e quantidade de volumes que trazião, sem que se notassem as qualidades das mercadorias, e nem se designassem particular e minuciosamente os valores e preços. Os mesmos feitores abrião as caixas que lhes parecião, e davão-lhes sahidas, passando fazendas finas e ricas por objectos grossos e insignificantes.

Proporções tão grandes e publicas tomárão a celeuma e clamores levantados pelo povo, e denunciados repetidas vezes á regencia, que se não pôde esquivar o governo a mandar averiguar a sua exactidão pelo desembargador Antonio José Guião. É bastante curioso o relatorio que este funcionario dirigio á regencia para lhe dar contas da sua commissão. Reconheceo a veracidade das denuncias; apontou o methodo que se empregava para se defraudar a fazenda publica; lançou a luz sobre os abusos e escandalos que se commettião. Declarou todavia que nada providenciára por não receber autorização especial do governo, que o investisse dos poderes competentes ¹.

Contentou-se a regencia com passar algumas ordens e instrucções mesquinhas e insufficientes, que não conseguirão melhorar a fiscalisação, sem que se deliberasse a demittir os empregados accusados e suspeitos que se consideravão autores, complices e participantes do

¹ Nota de Souza Monteiro á *Historia de Portugal*.

crime, e que continuarão a exercer os seus cargos, mais desassombrados ainda e animados pela protecção e conivencia do governo.

Augmentavão o descontentamento geral as copiosas remessas de Portugal para o Rio de Janeiro das rendas das casas de Bragança, das rainhas, do infantado, das princezas, dos fidalgos e pessoas ricas que domiciliavão no Rio de Janeiro, e formavão a côrte do soberano, e cujos bens e propriedades existião no reino europeu. Fundára-se ainda em systema administrativo o pagar com atraso os empregados publicos e os officiaes reformados, posto andassem em dia os ordenados dos principaes e mais elevados funcionarios.

No meio d'esta desordem flagiciosa cahio como um raio assustador uma ordem que á regencia transmittíra o governo do Rio de Janeiro afim de remetter para o Brazil os saldos pecuniarios que existissem nos cofres publicos do reino, com que podesse a côrte fazer face ás despezas extraordinarias exigidas pela revolução de Pernambuco, com as quaes não podia carregar sómente o erario brasileiro, exausto e igualmente endividado. Deliberava ao mesmo tempo o soberano que se expedisse mensalmente de Portugal para o Brazil a quantia de cincoenta contos de réis para a sustentação da divisão portugueza¹

Cumprio a regencia com a ordem. Partirão logo para o Rio de Janeiro algumas sommas pecuniarias existentes

¹ Duque de Palmela, *Correspondencias*.

nos cofres, que posto insignificantes e mesquinhas, magoárão e desesperárão em extremo os subditos portuguezes da Europa. Regularisára-se desde a partida da divisão militar o systema da quota mensal com que Portugal devia contribuir para as suas despezas, continuando todavia ainda da côrte amiudadas e irregulares exigencias por via de saques do Rio de Janeiro sobre o erario de Lisboa, e que não erão muitas vezes honrados com o aceite ou pagamento por falta de fundos⁴.

Não se irritárão tanto com a remessa do novo contingente militar do exercito, que o marquez de Angeja se encarregára de buscar em Portugal e enviar para o Brazil, e que embarcou em Lisboa em numero de cerca de cinco mil praças em meados de Agosto de 1817. Um batalhão de caçadores chegou a Pernambuco, quando havia sido já abafada a revolução, e foi applicado a guarnecer o Recife. Dirigio-se outro de fusileiros para a Bahia, e unio-se ás tropas que residião na capitania. Seguiu o resto para o Rio de Janeiro, constando de tres batalhões de fusilciros, uma companhia de artifices engenheiros, e uma brigada de artilheiros conductores, que se remettêrão para Montevidéo. Dava mesmo aos Portuguezes um certo allivio a sahida de tropas que consideravão demasias para as necessidades do serviço publico. Ferião-lhes porém mais o intimo d'alma as remessas de dinheiro, de que tanto precisavão para as suas urgentes e criticas cir-

⁴ Souza Monteiro, *Historia de Portugal*.

cumstancias, e na despovoação dos portos maritimos, e na espantosa decadencia do seu commercio não podião fundar esperanças de melhoramento. Tão limitado andava já então o commercio com o Brazil, que subindo o numero de navios mercantes entrados em Portugal e sahidos do reino americano no anno de 1807 a setecentos e setenta e sete, baixára no de 1810 a duzentos e quatorze; e não pôde mais reerguer-se esta quantia ¹

Para cumulo de infelicidades publicou-se por este tempo uma nova disposição da regencia, que exigia um emprestimo de dinheiro, para as urgentes despezas da situação, e o reclamava do povo não voluntariamente, mas forçando-o a entregar-lhe as sommas necessarias.

Acabavão de promover-se por entre os subditos subscripções espontaneas para acudir aos dispendios que cumpria ao governo praticar com a restauração da capitania de Pernambuco, cujas relações commerciaes interessavão muito aos Portuguezes do reino ² O que significava este emprestimo obrigado, que augmentava os vexames, e exauria as bolsas dos infelizes habitantes do reino? Como não levaria ao extremo as suas exasperações e queixas?

Não prestou a regencia ouvidos aos clamores publicos. Nomeou uma commissão de negociantes presidida pelo magistrado Pedro Duarte. Incumbio-lhe de formar uma

¹ Balbi, *Statistique du Portugal*. — *Investigador portuguez em Londres*.

Pedro José de Figueiredo, *Continuação da Historia do Brazil de Beauchamp*.

lista dos subditos que podessem e devessem contribuir para o empréstimo, lançando a parte com que devia cada um concorrer segundo as suas posses e rendas. Organizada a lista, distribuidas as sommas, marcados os juros que devião vencer os capitaes e as quotas da sua amortização, annunciou a obrigação que se impunha de entrarem os nomeados em prazos determinados com as quantias que lhes havião sido fixadas, sob pena de confisco dos seus bens e propriedades¹. Apesar, porém, de todas as diligencias do governo, não lucrou receber mais que a terça parte do empréstimo, que não podêrão completar os miseros subditos, não se realisando todavia a necessidade de recorrer á pratica das ameaças, com que se os havia amedrontado².

Todas estas circumstancias e eventos incitavão uma agitação immensa nos espiritos. Pesava ao povo supportar uma serie interminavel de calamidades. Não esperava providencias e nem allivios da regencia, que para attenuar na opinião geral o desconceito que lhe attrahião os seus actos, declarava-se impotente para acalmar os males publicos, despida de autoridade para soccorrer o paiz, e obrigada a obedecer ás ordens e determinações da côrte do Rio de Janeiro. Continuava-se a olhar para a nova capital da monarchia pelo prisma dos afflictos, através das prevenções das victimas, com as amarguras que exaltão o ven-

¹ Souza Monteiro, Notas à *Historia de Portugal*.

² *Item, item*.

cido e o conquistado contra o vencedor triumphante.

Quaesquer que fossem as providencias dadas pelo soberano; por melhores e mais favoraveis as intenções que manifestasse; abandonára Portugal; permanecia no Brazil; dava claros abonos de pretender conservar no Rio de Janeiro a sua residencia, a sua côrte, e o governo supremo dos seus Estados; deixára em Lisboa uma regencia incapaz e investida de poderes arbitrarios para governar o reino antigo; entregára a direcção do exercito e das forças armadas do paiz a um general estrangeiro, que posto houvesse prestado serviços relevantes a Portugal, pertencia á nação ingleza, reconhecia-se subdito estranho, e dominava as tropas independentemente da propria acção e deliberação da regencia do reino; do Brazil, elevado a metropole, descião as ordens e as deliberações para governar Portugal, reduzido a colonia; rolavão as riquezas, o luxo, o esplendor, as fortunas no Rio de Janeiro; arrastava-se Lisboa na maior miseria, e tragava o calix dos sofrimentos e das dôres até as ultimas fezes; progredião e prosperavão o commercio, a industria, a agricultura, as artes, as sciencias e todos os melhoramentos nas capitánias americanas; jazião nos horrores da prostração e da fome as provincias européas, florescentes, activas e gloriosas antes que se transferisse a séde da administração superior da monarchia para além dos mares, e a tão immensas e difficultosas distancias; tardios, desastrados, nullos chegavão os remedios necessarios que se implorassem em auxilio dos subditos que continuavão a ligar-se

e a prender-se ao solo principal dos Estados da corôa. Vião todos n'estes factos e n'estas cogitações, a origem, a causa e as consequencias das infelicidades que avexavão o reino de Portugal, e o arrastavão para a sua completa ruina. A não lograr-se restituir as cousas á sua anterior situação, a ninguem sorria esperança de salvação que não assentasse em uma reforma do systema politico e administrativo que vigorava, para que raiasse nova aurora e futuro mais favoravel e prospero.

Não comprehendia o geral do povo o que lhe era indispensavel para sahir do estado lastimoso em que se achava. Sentia-o porém e estorcía-se em seus soffrimentos e dôres. Quando mesmo se lhe conseguisse esclarecer a intelligencia, guardava no fundo dos corações amor e dedicação particular á casa real de Bragança, cujas gloriosas reminiscencias procedião dos antigos e heroicos monarchas que o tinham governado, e ganhárão raizes inexpugnaveis com o grande facto da independencia de 1640. Não ousaria assim commetter acção, ou imaginar intentos que offendessem o descendente illustre da familia régia que o tinha salvado do jugo castelhano, e lhe fallava sempre a gratidão, memorando-lhe Affonso Henriques, João I° e João II°, que havião sido os pais e os protectores do povo, e tinham partilhado as desgraças e as glorias do reino, o berço e o desenvolvimento da independencia, a sorte e os destinos da patria. Em vez de quexar-se do seu rei, accusavão-lhe os sós ministros e conselheiros que o illudião em sua opinião, responsa-

veis unica e exclusivamente por todos os males originados do governo fatal, e da perniciosa politica que folgadoamente praticavão.

Apoderava-se porém dos espiritos illustrados e das classes médias e independentes uma tendencia a liberdades civis e politicas, limitação ás attribuições dos funcionarios publicos, peias ao arbitrario do poder, e sancção e participação dos delegados do povo na direcção suprema dos negocios, e na marcha do governo. Nos centros mais populosos notava-se particularmente o movimento e preponderancia de ideias e aspirações semelhantes. Porto, Lisboa, Coimbra e algumas cidades maritimas consideravão-se os pontos principaes, em que se formavão nucleos e associações secretas de individuos que desejavão privar e esclarecer-se sobre as necessidades da patria, e os meios de satisfazê-las. Roboravão-se com leituras de periodicos e livros estrangeiros, importados no paiz pelo contrabando, e lidos com avidéz e anciedade. Em despeito das ordens repetidas, passavão por todas as mãos, e ganhavão affectos e sympathias os escriptos de Hippolyto José Soares da Costa e de José Bernardo da Rocha, publicados em Londres na lingua vernacula ¹. Fortalecião-se com as noticias e opiniões que

¹ Entre outras ordens as portarias de 12 de Dezembro de 1816, e 17 de Junho de 1817, prôhibindo a entrada em Portugal do *Correio braziliense* de Hippolyto e do *Portuguez em Londres* de José Bernardo, intitulado os dous escriptores de malvados revolucionarios.

(*Correto braziliense.*)

lhes fornecia a imprensa ingleza e franceza, que tratava livremente dos assumptos de politica.

Perseveravão os lavradores, os homens do campo e os moradores das povoações e cidades interiores, entre as quaes realçavão Braga, Chaves e Viseu, em guardar puros os sentimentos tradicionaes, em arripiar-se com propostas de innovações, e em seguir o influxo do clero conventual e secular, e as vozes dos abbades, dos curas e dos bispos, que se consideravão seus amigos e protectores, e os havião incitado e sustentado nas guerras contra os Francezes, prestando-lhes esmolos para manter-se, dando-lhes conselhos salutaes, e fallando-lhes a lingua-gem do céo, que lhes correspondia ás ideias supersticiosas que com o leite da infancia os havião nutrido.

Era esta a situação de Portugal quando pelos fins de Julho de 1817 publicou a *Gazeta de Lisboa* que o marechal general Beresford e o governo da regencia havião descoberto uma conjuração destinada a derribar o throno, as instituições e as autoridades, mas tinhamo felizmente prendido os principaes revolucionarios, collido as provas dos seus crimes, e ordenado o seu processo e julgamento.

Forão geraes o espanto e a admiração que se apoderárão dos animos. Na cabeça, no coração de todos e na propria atmosphaera gyrava e pousava o sentimento da pessima situação dos negocios publicos e dos soffrimentos da população, e lavrava um desejo indefinido de remedios que sanassem os males e calamidades que avexa-

vão o paiz. Não se desconfiava porém que pensasse ou premeditasse formar ou organizar planos de revolta, e praticar crimes contra o governo. Ninguém ouvira falar em semelhantes tentativas, e nem suspeitára sua existencia.

Nada mais deo a gazeta a saber ao publico, e nem se dignou o governo de communicar-lhe pormenores e minuciosidades do acontecimento grave que havia anunciado, no intuito, segundo declarára, de apaziguar os animos, e de prevenir os perigos da contaminação de ideias perniciosas e anarchisadoras.

Corrêrão todavia vozes mais ou menos acertadas. Havião sido presos muitos officiaes militares e alguns paisanos. Figuravão entre elles o tenente-general Gomes Freire de Andrade, reputado pelos seus feitos nos exercitos francez e russo, e o Hanoveriano barão de Eben, que do serviço militar de Inglaterra passára para o portuguez, e fôra immediato no commando da divisão do infeliz general Bernardim Freire de Andrade, barbaramente assassinado durante a invasão commettida pelo marechal duque da Dalmacia. Partíra a denuncia do marechal Beresford, que a participára á regencia.

É ponto arredado de duvida que se alguns e raros individuos acreditarão na exactidão da conjuração, o geral do povo tomou a noticia como fabricada adrede para fortalecer-se o governo pelo terror, e executar vinganças individuaes apparentando zelo e justiça. Despeitados particularmente os animos contra a influencia ingleza,

que por demais pesava na direcção dos negocios, e nas causas primordiaes dos soffrimentos e tristes vicissitudes por que passava o paiz, attribuirão logo a manejos e planos do marechal Beresford desejos interessados de perseguir um general portuguez e officiaes do exercito que lhe erão adversos, e nutrião opiniões populares.

Não se procurou modificar ou dirigir o pensamento do povo. Espalhou-se a nova conforme as diversas apreciações, e segundo os interesses e paixões das massas.

Cumprê ao historiador descer ao fundo do acontecimento, examinar todas as suas circumstancias, comparar os depoimentos, declarações e acariações exaradas nos processos respectivos, procurar e descobrir a verdade para summariar-la, e transmitti-la aos contemporaneos e aos posteros.

Houve uma tentativa séria de conjuração, com plano assentado, vontades reunidas, animo deliberado e accorde, e resolução firmada? Estames convencidos de que não passou o feito de palavras, conversas, desabafos, desgostos manifestados, opiniões desvairadas e loucas, reuniões criminosas mas sem importancia real, intentos maleficos impotentes, e anciedades providas das desgraças e miserias individuaes que incitavão alguns espiritos a vinganças, á desordem e á anarchia. Militares sós, descontentes, poucos em numero, e insignificantes em posição, arrastados mais pela fome, a quem se não pagavão os soldos em dia, e que precisavão de adivinhar

e perscrutar meios de existencia para si e alguns para as suas familias¹, entrárão nas praticas e combinações, que se denunciárão antes de nem-um acto ou principio material de execução. Não podia e nem devia o governo deixar impunes os seus verdadeiros autores, em beneficio da disciplina do exercito e da justiça publica. Não attingirão elles todavia as alturas a que os alçou o governo, e nem erão merecedores de certo de uma tão desventurosa sorte.

Em fins de Abril apresentou-se ao marechal Beresford o capitão José de Andrade Corvo. Communicou-lhe que o capitão Pedro Pinto de Moraes Sarmiento lhe dissera que se formára uma conjuração no exercito e no povo a fim de se levantarem contra o governo, e que uma proclamação se havia já preparado para espalhar-se no momento do seu rompimento.

Exigindo o marechal Beresford que o capitão Corvo procurasse conseguir a proclamação, e conhecer melhor o seu plano e minuciosidades, dirigio-se Corvo a Sarmiento, e patenteou-lhe decidida resolução de coadjuvar-lhe os projectos. Expôz-lhe Sarmiento que em vesperras de partir para Tras dos Montes a reunir-se á quinta brigada de cavallaria, que se achava ali estacionada sob o mando do brigadeiro Luiz Maria de Souza Bahia, cujo era ajudante de ordens, encontrára-se no café

¹ O coronel reformado Manoel Monteiro de Carvalho disse no seu interrogatorio que a fome o arrastára; que não recebia o seu soldo ha trinta mezes, e tinha mulher e filhos menores.

Marrare com o tenente de policia Antonio de Padua, o bacharel Gameiro, juiz de fóra de Ociras, e o alferes Antonio Cabral Calheiros Furtado de Leme, os quaes lhe fallarão na necessidade de mudar a fórmula do governo, convidarão-no a conferenciar em segredo com varios amigos, conduzirão-no a uma casa aonde lhe mostrarão uma proclamação violenta, incitando os povos a levantar-se contra a regencia, contra o marechal Beresford e contra as autoridades estabelecidas pelo governo do Rio de Janeiro, e lhe declararão em confiança que no exercito, no povo e na nobreza se propagava um grande partido, destinado a salvar a patria das arbitrariedades do governo, que a acabrunhava.

Apertou Corvo porque lhe mostrasse Sarmiento a proclamação de que fallava, a fim de pautar por ella o seu procedimento, e scientificar-se dos fins e aspirações dos revolucionarios. Entendêrão-se ambos com o bacharel João de Souza Pereira, de Santarem, amigo particular do alferes Calheiros. Não logrão cópia da proclamação. Ouvio-a Corvo porém por duas vezes consecutivas, e forcejou por apanha-la de cór e confia-la á memoria.

Mandou o marechal Beresford que em sua presença comparecessem o capitão Sarmiento e o bacharel Souza. Declarou-lhes que sabia do que se tentava, e recommenidou-lhes que se fingissem socios da conspiração para trazer-lhe ao conhecimento todas as suas traças e circumstancias. Empregárão-se assim os tres em enganar os

conjurados, simulando ideias e opiniões que se conformassem com as suas aspirações e planos.

Convicto Cabral Calheiros de que n'elles encontrava tres complices excellentes, levou-os á casa do alferes José Ribeiro Pinto, e obrigou-os a assignar um termo escripto de juramento, pelo qual se compromettião a cooperar em pró da revolução, e a guardar o mais inviolavel segredo.

Forão assim admittidos ás sessões e reuniões dos conjurados, entre os quaes conhecerão o major José Campello de Miranda, o major José Francisco das Neves, o coronel Manoel Monteiro de Carvalho, e varios outros militares e poucos paisanos. Ouvirão-lhes que marchavão de accordo com o general hespanhol Cabaños, o qual viera a Lisboa disfarçado, e com o tenente-general Gomes Freire de Andrade. Communicou-se-lhes que a conjuração era dirigida por um conselho supremo, com o titulo de restaurador de Portugal e Algarves, cujos membros guardavão o maior segredo, não se mostrando nunca, e nem assignando os seus nomes nas proprias ordens que passavão ás lojas que se lhe subordinavão; e que em cada uma das provincias existião reuniões correspondentes, a cuja frente se achavão quatro sujeitos delegados do conselho; que as instrucções e credenciaes se lavravão com cifras enigmaticas para serem comprehendidas pelos sós que possuem a chave e a intelligencia do mysterio. Assistirão á leitura de duas proclamações na reunião a que se afiliarão, uma em nome do conselho regenerador, e ou-

tra no do barão de Eben. Nem-uma porém expunha com franqueza o fim da instituição, os intentos e planos dos conjurados. Pairava por sobre as conversas e praticas do club, e as proprias noticias que uns aos outros dos filiados se passavão, uma nuvem espessa, que se não conseguiu rasgar ou desdobrar para se lhe penetrar o sentido. Erão phrases banaes, dizeres esphingiosos e até contradictorios. Ora figuravão-se os Portuguezes vendidos aos Hespanhóes pela regencia e pelo marechal Beresford; ora fallava-se de soccorros hespanhóes, combinados e pacteados. A's vezes era o trama dirigido unicamente contra o marechal Beresford, que pela sua qualidade de estrangeiro não devia governar Portuguezes. Em outras occasiões traçava-se derrubar a regencia, e levantar governo de côrtes.

Colhe-se d'estas declarações dos denunciantes que havia reunões e tramas criminosos de alguns sujeitos, mas indefinidos, vagos, sem ideias, sem projectos e nem systema politico; e sem chefes autorisados; nem varões prestigiosos á sua frente; sem relações e nem correspondencias reaes e regulares. Estava tudo em embryão ainda, em effervescencia de espiritos, não assentado porém para um fim conhecido e concordado.

Figura o nome do tenente-general hespanhol Castaños. Provou-se porém posteriormente que não viera a Lisboa, como se propalava nas reunões, e nem sequer entretinha relações com os conjurados portuguezes. Fallára-se n'elle provavelmente com o só intuito de animar os filia-

dos no club, e escorar-lhes as vontades e decisões pela importancia e força significativa da sua connivencia. Deve-se ter igualmente por certo que se pronunciava o nome de Gomes Freire de Andrade com o mesmo fim, por ser considerado um general portuguez distincto, e alliado a familias poderosas do reino, e apparentar-se assim o accordo de um chefe capaz para dirigir os negocios, e collocar-se á testa do governo que se emprehendesse.

Apregoava-se nas reuniões que Gomes Freire de Andrade concertava as suas ideias com o barão de Eben, dava-lhe as instrucções precisas, e era por este representado. Para se convencer os conjurados da exactidão da connivencia d'estes generaes, duas ou tres vezes nas sessões nocturnas, em uma sala separada e distante, mas á vista dos complices, passeavão durante alguns minutos dous sujeitos escondidos sob longos capotes, dos quaes um se assemelhava ao barão de Eben, e o outro ao general Gomes Freire. Nem-um dos filiados ousava, porém, encaminhar-se ás indigitadas personagens, e menos dirigir-lhes a palavra.

Munido dos esclarecimentos que lhe prestárão os três emissarios, resolveo-se o marechal Beresford a conferenciar com alguns amigos, e ouvir-lhes os pareceres antes de aventurar passos, ou tomar providencias a respeito. Chamou Cypriano Ribeiro Freire, o visconde de Santarem, João Diogo de Barros, e o auditor-geral do exercito José Antonio de Oliveira Leite Bastos. Expôz-lhes o que se havia passado, e pediu-lhes as suas opiniões leacs

e francas, compromettendo-se á mais acurada reserva. Declarou-lhes tambem logo o marechal que propendia a prevenir a conjuração, e cortar-lhe os progressos, mediante castigos militares que cabião nas suas attribuições de chefe do exercito, sem que julgasse prudente recorrer ás justças regulares, que levantarião celeuma e terrores no publico com as noticias que se espalhassem.

Assentavão porém os quatro consultores que não convinha ao marechal tomar sobre si uma tão grande responsabilidade; e que sendo grave a denuncia, e pousando sobre factos importantes, que attingião ás alturas de crimes contra a segurança do governo e da monarchia, alvitre lhe não cabia que não fosse levar ao conhecimento da regencia tudo quanto sabia, a fim de que a autoridade civil suprema providenciasse como entendesse.

Assentio o marechal ás opiniões accordes dos seus amigos, posto não ficasse convicto da sua melhoria ¹. Dirigio á regencia uma communicação reservada, narrando-lhe os pormenores e circumstancias que lhe havião sido denunciadas, e apontando-lhe os nomes dos individuos que lhe parecião implicados na conjuração premeditada ².

Ordenou logo a regencia que a tropa pegasse em armas. Expedio ordens para se prenderem incontinentemente todos os conjurados, de que fallava a denuncia

¹ Declaração do marechal Beresford em uma memoria que em seu nome e defesa se publicou posteriormente em Londres na lingua ingleza em 1823.

² Officio de Beresford á regencia de 24 de Julho de 1817

dada ao marechal Beresford. Na noite de 24 para 25 de Julho se cumprirão as suas deliberações com a exactidão exigida. Recolhêrão-se aos carceres do Limoeiro os indiciados e suspeitos, com excepção de Gomes Freire de Andrade, que foi levado á torre de São Julião.

Chegando á noticia de Beresford que em uma enxovia humida e subterranea se guardára Gomes Freire de Andrade, e que o commandante da torre o não tratava com attenção e respeito devido, reclamou da regencia a sua substituição pelo marechal de campo Archibald Campbell, que, tomando posse do cargo, cuidou logo em melhorar a sorte e posição do preso infeliz, dando-lhe um quarto com leito, commodidades, e comida da sua propria mesa¹.

Instaurou-se o processo com o maior sigillo pela intendencia geral da policia. Não foi uma só vez confrontado e acariado Gomes Freire de Andrade com os demais accusados. Não se lhe deo sciencia dos depoimentos das testemunhas e nem dos interrogatorios dos co-réos que se referião á sua pessoa. Soffreo perguntas do intendente, das quaes se lavrárão varios termos, na propria torre de São Julião, aonde se apresentava esta autoridade no curso do processo a fim de lhe tomar os interrogatorios. Logo que se terminou com a pronuncia dos accusados, foi pelo intendente remettido o summario a uma alçada extraordinaria de cinco desembargadores, no-

¹ Declaração de Beresford na publicação ingleza já referida.

meados pelo governo para final ulgamento do processo.

Não adiantarão as testemunhas chamadas mais do que havião declarado os tres denunciantes. Confessarão alguns accusados os factos que lhes erão imputados. Nem um porém víra Gomes Freire de Andrade, e nem o barão de Eben. Este militar não hesitou em depôr que ouvindo a Fonseca Neves fallar em uma conspiração contra o marechal Beresford, cuja excessiva autoridade, independente da regencia, avexava muitos dos Portuguezes patriotas, e citar o nome de Gomes Freire como chefe e director dos conspiradores, procurára ao tenente-general para certificar-se da veracidade da noticia. Acrescentou tambem que Gomes Freire lhe affirmára que não tinha parte em tentativas criminosas, e nem acreditava em boatos de sua existencia. Assegurou Eben mais que a sua assignatura collocada embaixo de proclamações, que se lhe apresentavão, fôra falsamente forjada, tentando o autor do crime imitar-lhe a lettra. José Pinto Ribeiro e Campello jurarão que convidando o tenente-general Gomes Freire para se filiar ao club revolucionario, não conseguirão obter o seu assentimento, posto o general se manifestasse adverso á autoridade absoluta do marechal Beresford, á influencia que o governo britannico exercia em Portugal, e ao governo arbitrario e inepto dos regentes do reino, e concordasse na necessidade de se conseguir reformas politicas e administrativas por meios só pacificos e regulares. Confes-

são todavia que aos conjurados occultarão a recusa do tenente-general, continuando a fallar no seu nome, para os não desanimarem. Cabral Calheiros accrescentou que continuando a conjuração contava sempre que Gomes Freire se não negaria a dirigi-la, quando reconhecesse a existencia de um grande partido nacional reunido no intuito de modificar a fórma do governo, salvar o paiz, conceder á nação direitos e garantias civis e politicas, e plantar o systema da liberdade, ainda que o tenente-general houvesse denominado de loucos e perigosos os intentos dos conjurados.

Provou-se sufficientemente no processo que não existia conselho regenerador, e nem clubs filiaes nas provincias; que alguns dos réos inventavão estas noticias, e as propalavão com toda a reserva e recato para fortalecerem os seus planos, e affeioarem adeptos aos seus designios; e que forjavão tambem proclamações e credenciaes, e imprimião-lhes assignaturas falsas, no intuito de escorarem os animos e brios dos filiados. Era portanto o plano da conspiração exclusivo só de alguns militares inquietos e turbulentos, que não tinham recursos afóra da mentira para lograrem que a abraçassem outros imprudentes e levianos, e que seus designios não ganharião jámais as proporções altivas e ambiciosas que premeditavão loucamente. Contra o barão de Eben nem-um indicio se apresentou. Em relação a Gomes Freire apenas o da sciencia ou noticia dos designios dos conjurados, a que elle mostrou desprezo, posto os não communicasse

e denunciasse ás autoridades competentes, como se lhe declarava ter sido seu dever rigoroso.

Pela sua parte mostrou Gomes Freire franqueza e lealdade. Affirmou em seus interrogatorios que o barão de Eben lhe fallára na communicação confidencial que lhe dirigira Fonseca Neves, e que elle lhe respondêra que não dêsse credito a semelhantes propostas, por não se escorarem em opportunidade de circumstancias, em tendencias geraes dos espiritos, e em opinião e sympathias dos povos. Acrescentou que não denunciára o que lhe communicára em confidencia Ribeiro, Campello, Calheiros e Monteiro, por ser contrario este procedimento ao seu character; e que melhores serviços commettia em pró do Estado guardando segredo, e achando-se assim autorizado para poder coagir os conjurados a recuar dos seus designios, quando seriamente emprehendessem leva-los ávante, e até para dirigir a revolução, se ella triumphasse, no intuito de sustentar a dynastia real e a corôa do soberano, evitar a anarchia e salvar a pátria ¹.

Não se demorou a alçada em lavrar sua sentença apenas lhe foi apresentada por escripto uma defesa organizada ex-officio. Condemnou á pena de morte Gomes Freire de Andrade, o coronel Manoel Monteiro de Carvalho, os majores José Campello de Miranda e José

¹ Interrogatorios de Gomes Freire de Andrade no processo respectivo.

da Fonseca Neves, e os officiaes Antonio Cabral Calheiros, Henrique José Garcia de Moraes, José Joaquim Pinto da Silva e José Ribeiro Pinto, como chefes da conjuração, devendo cortar-se-lhes as cabeças, e queimar-se-lhes os corpos. Infligio a morte simples a Manoel José Monteiro, Manoel Ignacio de Figueiredo, Maximo Dias Ribeiro e Pedro Ricardo de Figueiró.

Deportou para o presidio de Angola Francisco Antonio de Souza por toda a vida, e Francisco de Paula Leite por cinco annos, e para o de Moçambique Antonio Pinto da Fonseca Neves. Despio o bairão de Eben de todas as honras militares de que gozava em Portugal, e banio-o do territorio. Absolveo dous accusados unicamente. Declarou séquestrados os bens de todos os condemnados em pró da fazenda publica.

Duas vezes se embargarão os accordãos, e duas vezes, e no mesmo dia 17 de Outubro, forão estes recursos desprezados, convertendo-se a decisão em sentença final e terminante. Forão sem duvida iniquos os julgamentos. O de Gomes Freire por falta de provas e de indícios até de haver participado no crime. Os dos outros por excessivos e barbaros. Accresce para maior escandalo a circumstancia de haver-se saltado por cima de formalidades substanciaes do processo, que são as verdadeiras garantias dos accusados, posto dous mezes gastasse o intendente para forma-lo, e quinze dias a alçada para lavrar a sentença. Não logrou a devassa comprehender maior numero de accusados apezar das traças que se empregá-

rão para consegui-lo. Prova esta circumstancia a miseria da conspiração, e que subirão as penas á vera barbaridade. Pretendeo o marechal Beresford que se não executasse a decisão da alçada sem que fosse enviada ao soberano no Rio de Janeiro e obtivesse a sua approvação. Officiou n'este sentido á regencia, escorando-se no facto de pertencerem os réos condemnados ao exercito, cujo era elle commandante em chefe ¹.

Respondeo-lhe a regencia que sendo destacada a administração civil da autoridade militar, estranhava-lhe o seu procedimento em intrometter-se em negocios que lhe não competião, e que sabião os governadores cumprir com os deveres e obrigações dos seus cargos, sem ter necessidade de conselhos e insinuações alheias ². Erão favorecidos pelo terreno legal em que se collocavão, mas não podem escapar a justo e severo estigma por determinarem a execução das sentenças independente de audiencia e consentimento do soberano, posto resultasse demora na sua execução, visto achar-se D. João VI° no Rio de Janeiro.

Cumprirão-se os accordãos. Enforcárão-se os condemnados, recolhidos á prisão do Limoeiro, no dia 8 de Outubro em patibulos levantados no campo de Santa Anna.

¹ Não lográmos ver este officio do marechal, mas é certa a sua existencia pela resposta que lhe deo em nome da regencia o seu secretario Miguel Pereira Forjaz em data de 18 de Outubro de 1817.

² Officio da regencia de 18 de Outubro de 1817 ao marechal Beresford, assignado pelo secretario Forjaz.

Ao raiar da aurora de 18 apresentou-se na torre de São Julião o desembargador Luiz Gomes Leitão de Moura, escrivão da alçada, e exigio ser levado á presença de Gomes Freire. Leo-lhe a sua sentença, e passou ao commandante Campbell as ordens precisas para a sua execução immediata. Ouvio-o tranquillamente Gomes Freire de Andrade. Arrancou do peito as condecorações portuguezas que o ornavaõ. Declarou que conservaria até o ultimo arquejo da vida as que lhe concedêra o governo da Russia, por havê-las ganhado nos combates honrosos do assedio de Ocksakow, e nos proprios campos das batalhas. Pedio ao marechal Campbell que lhe consentisse abraça-lo e dizer-lhe o adeos derradeiro ⁴.

Com passo firme e decidido sahio da prisão, e seguiu o caminho da esplanada da torre. Estendião-se de um lado os soldados com as armas carregadas; aos quaes se commettêra a execução da sentença. Encarou-os fixamente. Arrasárão-se-lhe os olhos de lagrimas copiosas. Volveo-os para o mar, que sussurrava; para o Tejo, que se sumia nas entranhas da terra; para a cidade de Lisboa, que se espreguiçava e deleitava banhando-se nas aguas do rio encantador e pittoresco. Não pronunciou uma palavra, não moveo um gesto. Collocou-se no sitio que se lhe reservára para affrontar a morte. Não admittio venda, que lhe encobrisse a vista. Cahio repentinamenté

⁴ *Memoria* sobre os ultimos momentos de Gomes Freire de Andrade publicada em Lisboa em 1825.

no chão, traspassado por muitas balas certeiras que lhe cortarão de subito os fios da existencia.

Foi incontinentemente tirado da torre o seu cadaver, e conduzido para o campo de Santa Anna, a ajuntar-se aos dos demais conjurados, cujos corpos se destinavão ao fogo. Levantárão-se ahi grandes massas de pranchas e madeiras; collocárão-se em cima d'ellas os corpos dos condemnados, introduzírão-se-lhes materias combustiveis, e aticou-se-lhes o incendio, que lavrou e durou muitas horas do dia, aterrorisando os moradores de Lisboa com as enormes labaredas que se despegavão e subião aos ares. Reduzido tudo a cinzas, forão estas atiradas ao Tejo, que as arrastou para o Oceano, sumindo na sua immensidade os restos dos infelizes, que havião sido condemnados a pagar com a vida os crimes que se lhes attribuião.

Publicou então a *Gazeta de Lisboa* a execução da sentença. Foi a segunda e ultima vez que dirigio noticias ao publico, avisando-o de que estavam exemplarmente castigados os malvados autores da conjuração que se tramára contra a patria e o soberano.

Não chegando ao conhecimento do povo pormenores minuciosos do acontecimento, propalou-se voz desairoza ao marechal Beresford, imputando-se-lhe á vingança particular o que era mais obra da regencia e dos tribunaes do reino. Durou por largos annos esta tradição inexacta. É tempo felizmente ainda de rasgar-se o véo que encobria a verdade n'aquelles tempos malaventurados. Cum-

pre dar a cada um o que lhe pertence, e posto andassem já e geralmente irritados os espiritos populares contra o marechal, que pela sua qualidade de estrangeiro, pelo exagerado da autoridade, de que fôra revestido pelo soberano, pela rigorosa disciplina que soía manter no exercito, e pelas lutas constantes que travava com a regencia e empregados do reino, não merecia as sympathias do povo, exige a justiça inexoravel e eterna que se lhe limpe o conceito em assumpto tão fatal e importante.

Apressou-se a regencia em premiar os juizes do processo. Não lhes poupou promoções e nem honrarias¹. Era a alma e o espirito predominante da regencia de então o tenente-general Miguel Pereira Forjaz², que exercia as funcções de secretario do conselho, e cujas qualidades violentas e arbitrarías não merecião justamente a estima e o conceito elevado dos povos.

Não se póde deixar de memorar, em honra de D. João VI^o, que se cortou de dôr o seu coração ao saber d'estes eventos desastrados de Portugal, e quando já não podia salvar as vidas dos conjurados, que de certo teria poupado se não se houvesse apressado a regencia

¹ O desembargador Antonio José Guião, relator do processo, foi promovido a procurador da fazenda; Velasques, Leite, Antonio Gomes Ribeiro e Ribeiro Saraiva, passarão para o juizo da inconfidencia. O proprio intendente preparador do processo teve accessó. A commenda de Gomes Freire foi transferida para o filho de um dos juizes. (*Memoria sobre os ultimos momentos de Gomes Freire de Andrade, publicada em Lisboa.*)

² Elevado posteriormente ao titulo de conde da Feira.

em ordenar a execução das crueis sentenças. Declarou-lhe em ordem positiva que não procedesse mais ao cumprimento de accordãos judiciarios que condemnassem á morte por crimes politicos, sem que previamente lhe fosse communicada uma approvação sua especial, devendo-lhe ser remettidos os processos para seu inteiro esclarecimento¹. Acquiesceo todavia assustado ás reclamações dos governadores do reino para prohibir á existencia de sociedades secretas e clandestinas, debaixo de qualquer titulo, fôrmas e destino, sob pena de se considerarem revolucionarios os seus membros, e sujeitarem-se ás penas estabelecidas pelas leis anteriores aos que se revoltão contra as instituições e o soberano².

Com ás crueldades que commettêrão, com o sangue que derramarão, elevárão os governadores do reino de Portugal alguns militares criminosos á posição de victimas, e os que erão realmente innocentes, á gloria do martyrio. Nem os processos arbitrarios, nem as execuções barbaras, nem o terror que espalhárão, e nem as providencias vigilantes que praticárão posteriormente, lograrão cortar os vôos ás verdadeiras ideias e aspirações de liberdade que se insinuavão nos animos esclarecidos, e se entranhavão no coração do povo. Lavravão nos peitos

¹ Carta régia de Janeiro de 1818.

² Alvará de 31 de Março de 1818. Vai no appenso d'este tomo sob n° 11 dos documentos do livro VIII°.

as labaredas, escondendo-se aos olhos e progredindo em marcha ascendente até que chegasse o momento opportuno em que a explosão rebentasse com esperanças de exito aventurado.

SECÇÃO IV

Acclamação e coroação de D. João VI°. — Graças por este motivo. — Quem crão os seus ministros. — Desbarato das finanças. — Situação do banco. — Commercio. — Muséo nacional. — Fundação de colonias nacionaes e estrangeiras. — Suissos e Sicilianos. — Escriptores estrangeiros e nacionaes. — Modificação de costumes e progressos da instrucção publica. — População do Brazil. — Providencias varias sobre gentios, seminario de orphãos, naufragos portuguezes, pensões a estudantes pobres, sociedade agricola do Rio Doce, e pautas de alfandega. — Nasce D. Maria da Gloria. — Jubilo do soberano. — Vista d'olhos sobre Buenos-Ayres. — Continuação da guerra do Rio da Prata até final e inteira occupação da Banda Oriental. — Termina o anno de 1819.

Procedeo-se na cidade do Rio de Janeiro, no dia 6 de Fevereiro de 1818, ao acto faustoso e solemne da acclamação e coroação de D. João VI°, rei de Portugal, Brazil e Algarves.

Fôra já de apparato e magnificencia o annunciô commettido no dia anterior. Reías onze horas da manhã partito dos paços do senado da camara, que erão então na rua do Rosario, um numeroso prestito, composto da

guarda real da policia em uniforme de gala; criados da casa de Bragança, conduzindo azemolas carregadas de fogos de artificio, e cobertas com mantas de velludo agaloadas de ouro; bandas de musicos dos regimentos da guarnição da praça, com as barretinas ornadas de flôres, e os cavallos enfeitados com fitas de variadas côres; os officiaes de justiça, almotacés e o senado da camara, com o juiz de fóra seu presidente, montado em soberbo ginete, deslumbrando as vistas com os bordados de suas capas de seda, chapéos armados e carregados de bastas plumas brancas, e joias de valor subido e primoroso. Seguia-lhes as pisadas copioso estado de cavallos ricamente ajaezados e empannachados, pegando-lhes nas redeas criados da casa real e domesticos dos officiaes da camara. Fechavão a comitiva novas bandas de musica da guarda da policia e de subditos particulares.

Dirigio-se o prestito para o palacio da Boa-Vista, a pedir a el-rei dia e hora para as ceremonias da sua acclamação e coroação. Logo que lhes communicou Sua Magestade as suas ordens, soltárão-se estrepitosos vivas, resoárão as musicas, e rimbombárão os fogos de artificio. Deixando os paços encaminhárão-se as pessoas do sequito para a casa em que residia a rainha D. Carlota Joaquina, e pedirão-lhe permissão de beijar-lhe a mão, e apresentar-lhe os seus emboras e respeitos.

Regressando para a cidade, percorrerão muitas ruas e praças, lendo o bando e as palavras d'el-rei de distancia em distancia, pregando editaes nas esquinas, dando vivas

repetidos, e fazendo tocar a musica, e voar foguetes aos ares. As ruas, as casas, as portas e as janellas atulhavam-se de multidão curiosa. Recolhêrão-se á casa da camara pelas quatro horas da tarde.

Ao signal da alvorada do dia immediato rompêrão as saudações da artilharia das fortalezas e navios de guerra. Embandeirárão-se os edificios publicos, predios particulares, e embarcações nacionaes e estrangeiras surtas no porto. Cobrio-se o chão com folhas verdes de arvores; as portas e janellas das casas com cortinas multicôres e flôres exquisitas; e as praças e ruas com ondas espessas e bastas de povo. Innumerous arcos triumphaes se levantarão em varios sitios. Tomárão os cantos das ruas co-retos differentes de musica. Occupárão os centros das praças castellos de fogos de artificio. Erguia-se ali um monumento romano, que lembrava as artes, a lingua e a magnificencia dos senhores do mundo. Deslumbrava os olhos acolá um templo edificado segundo a architectura grega, com inscrições no idioma de Platão e Socrates, memorando as glorias de Athenas, e comparando-as com as da occasião presente e as do soberano fidelissimo. Extasiava mais adiante a existêcia de um obelisco egypcio, enriquecido de allegorias esphingiosas, e mostrando a diversidade das civilisações e dos tempos. Escondia o antigo convento do Carmo uma varanda immensa que se improvisára, escorada em columnas magestosas, e curvada sob o peso de bandeiras e estandartes.

Formou-se pelas tres horas da tarde nò terreiro do paço a força publica, composta a primeira linha das tres armas do exercito e guiada pelo brigadeiro Luiz Paulino Pinto da França, e as milicias ao mando do brigadeiro Verissimo Antonio Cardoso. Commandava em chefe o tenente-general Luiz Xavier Palmeirim.

Com todo o brilho e luzimento commetteo-se a cerimonia. Mostrarão-se as tradicionaes charamelas, trombetas e atabales tangidos por menestreis, que se vestião segundo as modas das éras passadas. Comparecêrão seis bispos, fidalguia importante, numerosos funcionarios, militares, senado da camara, deputados da universidade de Coimbra, das capitancias do Brazil, das cidades principaes de Portugal e da India, arautos, reis d'armas e passavantes.

Começou o acto com o grito antigo do rei d'armas : — Ouvide, ouvide, estai attentos. — Recitou uma oração o desembargador do paço Luiz José de Carvalho e Mello, para annunciar ao publico o assumpto de que se tratava. Ajoelhou-se el-rei, e recebeu a corôa dos seus maiores, que lhe foi depositada na cabeça. O principe real, os membros da familia de Bragança, e todos os subditos prestárão por sua vez preito e homenagem ao soberano. Terminou o acto alçando o alferes-mór a bandeira fidelissima, desdobrando-a por algum tempo nos ares, e exclamando com voz forte e compassada : — Real, real, real pelo muito alto e poderoso senhor rei D. João VIº — Correspondêrão de fóra os espectadores com vivas e ap-

plausos repetidos, que manifestavam o jubilo que inundava os peitos de todos os subditos.

Publicarão-se n'este dia varios decretos e graças régias. Instituiu-se a ordem militar da Senhora da Conceição, de Villa-Viçosa¹. Concedeo-se aos habitantes da cidade do Rio de Janeiro os privilegios de aposentadoria passiva; aos que tivessem servido cargos na sua camara e governança os privativos da fidalguia e que se achão fixados no livro II^o, titulo 51 da ordenação do reino; e ao seu senado o tratamento de senhoria. Listas extensas publicarão os nomes dos que lograrão titulos de nobreza, condecorações e honrarias.

Já nos fins do anno anterior² enviára el-rei para Portugal um decreto perdoando a todos os criminosos politicos, ou condemnados por outros delictos que não fossem os de blasphemia contra Deos e os santos, moedeiros e testemunhas falsas, envenenadores, assassinos, arrombadores de cadeias, assaltadores de conventos e ladrões. Aproveitou-se do dia solemne da sua coroação para mitigar as perseguições que se praticavão contra os revoltosos de Pernambuco, e conter e reprimir os excessos da justiça encarregada de puni-los³. E posto fossem incompletas estas providencias, patenteárão todavia aos povos o thesouro de misericordia que guardava o coração do sobe-

¹ Os estatutos forão publicados posteriormente em data de 10 de Setembro de 1819.

² Decreto de 4 de Dezembro de 1817.

Livro VIII^o secção 2^a.

rano, que entendia que a necessidade do castigo acabava com a utilidade de praticá-lo, e não era o numero dos supplicios que salvava os imperios.

Tres dias e tres noites durarão os festejos publicos. Presenciou emfim o Brazil o primeiro acto de acclamação e coroação de soberanos.

Notava-se porém com grande sentimento dos povos que os defeitos d'el-rei D. João se tornavão cada vez mais salientes, manifestos e desenvolvidos. A revolta de Pernambuco, a conspiração de Portugal, e as noticias que lhe chegavão de symptomas revolucionarios que lavravão nos seus Estados, atormentavão-no constantemente, accrescião-lhe os temores naturaes do caracter, e acabrunhavão-lhe o espirito. Pairavão por sobre a sua physionomia uma nuvem de tristeza e sombras visiveis de abatimento moral. De reservado e timido, passou a dissimulado e a quasi covarde. Em ninguem se fiou mais; nem um subdito lhe mereceo d'ahi por diante franqueza e devotamento; não deo mais credito a demonstrações de affecto que se lhe dirigissem.

Esquivava-se á propria familia. O principe real e uma ou outra infanta lhe attrahião os cuidados apenas. Formava em torno de si uma roda composta de varios fidalgos mais dilectos, do seu medico Manoel Luiz, de Frey Custodio e de individuos despidos de importancia e prestigio, mas que o alegravão com anedotas e discussões a seu gosto, em que todavia não manifestava el-rei o seu parecer, contentando-se com ouvir attentamente.

Infeliz e solitario assim no seio da vida domestica e nos seus paços abandonatos; separado sempre da esposa que em distancia e longe dos seus olhos se estorcias nas aspirações impotentes do dominio, da ambição desordenada do mando, e nas praticas altivas e desregradas com que educava o filho querido D. Miguel de Bragança, e lhe infiltrava no animo juvenil ideias de desobediencia e revolta; não se mostrava el-rei mais feliz na sua administração publica e na gerencia dos negocios politicos.

Podia se dizer com franqueza que não tinha conselheiros que o coadjuvassem no seu governo.

Não fulguravão a administração homens como o Marquez de Aguiar, que elle estimava e prezava como amigo, e nem illustrados como Rodrigo de Souza Coutinho, que posto leviano, demasiadamente condescendente e mais theorico que pratico, possuia talentos reaes e extrema perspicacia; muito menos como Antonio de Araujo Azevedo, que pelos seus acrisolados dotes de estadista e politico experimentado não conhecêra rival nos diversos sujeitos que chamára el-rei para tomarem conta da administração suprema da monarchia. Dos quatro novos ministros que escolhêra fallecêra logo nos primeiros tempos João Paulo Pezerra. Não era ainda chegado o conde de Palmela, e em sua pessoa, cumpre declara-lo com afouteza, acertára inteiramente a confiança régia. Primava o conde dos Arcos por energia e decisão de espirito; nas crises graves e pelas suas tendencias a melhoramentos materiaes do paiz. Não o ajudavão porém as qua-

lidades de intelligencia natural e de instrucção adquirida para as necessidades incessantes, crescentes, variadas e complexas que affluão todos os dias, e exigião a attenção e providencias do governo. Sahíra Thomaz Antonio da magistratura, e nem na qualidade de jurisconsulto merecera nota, quanto mais na de politico, vendo-se collocado no mais elevado dos cargos publicos, e opprimido pelas mais embaraçadas e criticas circumstancias da monarchia. Quando podesse exercer perfeitamente as funcções da judicatura, não se entregára nunca ao estudo das sciencias sociaes e politicas, e nem conhecia a administração publica, posto houvesse servido no reino sob as ordens do visconde de Villa-Verde.

Se no proprio periodo em que nos conselhos d'el-rei se acháráo o conde de Linhares e Antonio de Araujo, cujos talentos D. João VIº apreciava devidamente, oppunha-se o character do soberano a muitos dos projectos d'estes seus homens de Estado, estorvava e empecia algumas das suas vistas mais avisadas e judiciosas, porque a ellas se oppunha o conde das Galveias ou o marquez de Aguiar, que mais lhe havião affeçoado as sympathias, e maior confiança régia merecião, quanto não lamentaria el-rei a sua posição actual, faltando-lhe no seu ministerio amigos particulares e sujeitos, cujos dotes da intelligencia lhe escorassem o espirito e lhe convencessem as resoluções?

Em todo o tempo do seu reinado não lograra jámais um financeiro abalisado, que mais que todos deve merecer de

um monarcha e paiz pela raridade e especialidade do genio e dos estudos. Não se pôde estabelecer uma boa politica sem boas finanças. D'estas dependem o seu vôo, o seu desenvolvimento e as suas aspirações. Um financeiro, não dos de meia sciencia unicamente, nem temerario, ou innovador apenas, e lido em livros, pratico e experimentado porém, de tino e grandes vistas, amigo do progresso pautado, regular, judicioso e razoavel, e essencialmente economico, constitue um verdadeiro esteio e fundamento indispensavel do Estado.

Necessita elle porém de exercer prestigio sobre os outros ministros para lhes cortar os vôos, e systematisar-lhes as vistas politicas e administrativas, no intuito de se não contrariarem e empecerem mutuamente os actos das differentes repartições publicas. Proccedeo da falta permanente de um conselheiro amestrado em finanças o desbarato da fazenda que se notou em todo o reinado de D. João VIº, quer como regente, quer como soberano, embora dous politicos avisados houvessem honrado o seu governo.

Continuava por isso fatalmente assustadora a desordem geral das finanças publicas. Esvaía-se a substancia do Estado já pelo transvio dos particulares, já pelo desbarato do governo. Accrescião quotidianamente as despesas, que se não pautavão e medião pelo progresso regular e lisongeiro das rendas. Além dos deficits annuos, que coação a administração suprema a faltar aos seus proprios compromissos de honra, e ao pagamento dos

seus empregados, enorme se afigurava a divida que se contrahira com o banco, cujo capital e maxima parte da emissão absorvêra e consumira o governo, collocando em serios apertos aquelle estabelecimento, que tantos proveitos devia fornecer ao paiz, e pela sua infeliz gestão, e fatalissimos desacertos, ameaçava calamidades que devião mais tarde inundar e avexar o paiz todo. Não paravão já nos cofres do erario os diamantes da fazenda. Erão remettidos para o banco apenas recebidos a fim de vender-se, com a prompta urgencia, e a importancia do seu producto abater-se na conta corrente do governo.

Fallava o povo já com alguma liberdade contra a administração do ministro da fazenda Thomaz Antonio, que por ignorante e deleixado parecia não prestar os necessarios cuidados á lamentavel situação financeira. Levantavão-se e propalavão-se grandes alaridos contra o visconde de São Lourenço⁴, director supremo da fazenda e do erario, desconceituado inteiramente na opinião geral das massas, e aborrecido pela arrogancia do seu genio e violencia do character.

Celeuma extraordinaria se desenvolvia em relação ao pessimo serviço administrativo das differentes repartições, e particularmente ao que dizia respeito ao estabelecimento do banco, que não favorecia ao commercio e á industria, e se constituira verdadeira machina dos caprichos dos governantes.

⁴ Mais conhecido pelo seu nome de F. Targine. A voz publica era unisona contra elle.

Sobresaltou-se por demais com estas noticias e entendeu o governo que as vozes desairosas que se levantavão e espalhavão devião ser consideradas criminosas, e que abafando-as com penalidades e castigos, lograria manter illesa a reputação do banco. Prohibio que se desacreditasse o estabelecimento em conversas, praticas e noticias a respeito das suas operações e situação dos seus negocios, ameaçando com processos e punições severas os que perseverassem em encarar o banco em estado critico e perigoso ¹.

Progredia no entanto o commercio. Subia a exportação dos productos da agricultura. Desenvolvia-se a industria com a criação de algumas fabricas e manufacturas, posto toscas e inferiores ainda. Mingoára o córte e a venda de madeiras para os paizes estrangeiros por causa dos preços elevados a que tinham subido. Emquanto se encontrárão mattas nas proximidades do mar, ou á beira dos rios navegaveis, não exigindo o seu transporte trabalhos e despezas maiores para os portos e mercados, fôra facilimo o seu commercio, abundante e proficuo. Com o systema fatal e cruel da destruição das florestas, não para serem as terras aproveitadas, e menos no intento de replanta-las de arvoredos, mas para se cortar e arrancar madeiras, inutilisou-se o solo mais vizinho ao oceano, e tornou-se necessario levar o machado ás bastas mattas longinquas e remotas. Dobrando-se os traba-

¹ O *Correio braziliense* publica como certas estas providencias, e cita ordens da policia a respeito, sem que todavia nos dê suas datas.

lhós e crescendo os preços da conducção das madeiras, não poderão rivalisar mais em barateza de preço com as de outras nações que sabião aproveitar melhor as suas riquezas. Continuarão outros generos em crescente prosperidade. Começou a cultura do café a propagar-se pela capitania do Rio de Janeiro, e a estender-se pelos territorios da de São Paulo, mais encostados ás margens superiores do rio Parahyba e dos seus tributarios, admiravelmente apropriadas para a planta valiosa, em que se escora actualmente a maior riqueza do imperio¹. Cada vez se augmentavão mais as sahidas e entradas de navios mercantes nos portos brazileiros franqueados ao commercio externo². Bastára assim um

¹ Quinze milhões de libras de café, ou 487,500 arrobas se exportavão já no anno de 1820. — Lallemand, *Noticia sobre a exportação do café*.

² Em uma *nota* de Pedro José de Figueiredo á traducção da *Historia do Brazil* de Beauchamp deparámos com os seguintes calculos estatísticos :

No anno de 1820 exportou o Brazil para a Europa e Estados-Unidos da America do Norte :

100,000 caixas de assucar de quinze quintaes,

150,000 saccas de algodão de quintal e meio.

E além de fumo, cacão, arroz, couros, chifres, madeiras, etc.

Do só porto do Rio de Janeiro lográmos obter o movimento da navegação em 1819 e 1820 :

1819.

Navios inglezes de commercio e guerra entrados,	187	Sahidos	204	
Americanos,	»	61	»	70
Francezes,	»	32	»	27
Suecos,	»	16	»	11
Hollandezes,	»	16	»	15

governo illustrado e economico para, contendo as despezas publicas nas raias das suas necessidades regulares e justas, lograr que renascesse a prosperidade das finanças, e se desfizessem as razoaveis apprehensões dos que se assombravão com uma bancarrota nacional que jorrasse por terra com o edificio social e politico.

Forão ainda inspiração de Antonio de Azevedo a criação de um musêo nacional, que se commetteo por acto posterior ¹, e a ideia de fundar-se um systema de colonias de estrangeiros e nacionaes, que depois só do seu fal-

Navios allemães de commercio e guerra entrados,	10	Sahidos	5
De outras nações estrangeiras,	» 58	»	57
De guerra portuguezes,	» 51	»	56
De commercio de Portugal,	» 175	»	149
Dos portos do Brazil,	» 1092	»	1043
TOTAL	1676	»	1637

1820.

Estrangeiros	» 354	»	546
Portuguezes de guerra,	» 59	»	50
Ditos de commercio de Portugal,	» 57	»	39
» » da Asia,	» 3	»	10
» » da Africa,	» 58	»	54
» » dos diversos Estados,	» 35	»	42
» » dos portos americanos			
do Brazil	» 1089	»	1092
TOTAL	1655	»	1635

Do Maranhão em 1819 sahirão 108 navios e entrarão 119.

O rendimento da capitania da Bahia e dependencias em 1819 foi de 1,508:418\$999 réis.

De Pernambuco, 1,215:707\$000 réis.

¹ Decreto de 6 de Junho de 1818.

lecimento se tratou de realizar, como tradição profícua que elle legára ao soberano.

Sem população crescente e progressiva não podia florescer o Brazil. Espantosos desertos, inhabitadas florestas, abundantísimos terrenos, retalhados por rios navegáveis, estendidos em veigas uberrimas, coroados por montanhas proveitosas, reclamavão braços uteis, gente activa e robusta, centros povoados e vantajoso cultivo. Podião-se considerar mesquinhos e verdadeiros oasis, atirados na solidão, e em distancias longinquas, as aldeias, villas, cidades e estabelecimentos particulares que se tinhão fundado. O maior e o melhor do solo carecia de ser aproveitado.

De que servião as massas e tribus de gentios errantes, ou ferozes, discrepantes nas linguas e nos costumes, inimigos uns dos outros, destruindo-se mutuamente, e não poupando aos Portuguezes que se embrenhavão nas mattas, e cosião-se ás vizinhanças de suas tabas selvagens? O tempo só, a catechisação dos missionarios, o bom acolhimento e governo, lograrião formar nucleos de sociedade e civilisação com os mais pacificos, atrahindo-os para os trabalhos e vida regulares. Havia bordas que timbravão pela barbaridade de usos e firmeza de odios contra os Portuguezes. Afastavão-se diante da sua invasão, abrigavão-se nas bastas regiões do interior, e constituíão-se seus inimigos figadaes, insusceptíveis de domar-se ou aceitar pazes ¹

¹ Partilhamos antes as opiniões do illustrado poeta o Sr. D. J. Gonçalves

Com as explorações dos rios tributarios do Amazonas, do Paraguay e do Paraná; com os exames que se praticarão no Jequitinhonha, no Doce, no Belmonte, no Tieté, no Salsa e varios outros; com o rompimento de estradas que se commetteo de Campos de Goytacazes para o Rio de Janeiro, da foz do Pomba e de diversos pontos do Parahyba, para as capitánias de Minas e São Paulo, do Espirito Santo para Minas-Novas, do porto de Paranaguá para a Coritiba, do Iguassú para o Rio Preto, e particularmente de umas para outras capitánias do sul; com os quartéis e guarnições de soldados que se espalhavão pelos caminhos recentes, a fim de guardar os pontos, facilitar o transitio, e segurar os moradores; com as concessões frequentes, gratuitas e privilegiadas mesmo, que se fazião aos que pretendião estabelecer-se no seio das bre-nhas, formar propriedades agricolas, e fixar residencia; com franquezas da mineração de ouro, as quaes se permitirão a particulares em datas e sesmarias novas que con-reguião do governo; com colonias de soldados casados e onerados de familia que se estabelecêrão no rio Salsa¹ e na capitania de Santa Catharina²; com as aldeias de gentios

Magalhães que as de outros Brasileiros, que pretendem que só a ferro e fogo se deve acabar com os gentios.

¹ Uma d'essas colonias tomou o nome de Palma por ser particularmente promovida pelo conde d'este titulo, que governava a capitania geral da Bahia, e assentou-se na margem do rio Salsa, que se communicava pelo Jequitinhonha para Minas e para a Bahia pelos Canavieiras e Belmonte.

² Notavelmente nas vizinhanças de Lages.

catechizados que se fundarão e de que temos já tratado¹, alcançara-se algum beneficio, minimo porém em relação ao muito por que urgião as circumstancias e situação dos Estados brazilicos.

Sem uma emigração européa que se encaminhasse para o Brazil, impossivel se tornava reduzir os gentios á obediencia, e augmentar e aproveitar as riquezas fecundas do solo. Cuidou-se ao principio em perseverar nos meios de attrahir familias açorianas. Augmentou-se o numero dos que se havião transferido já para a America², auxiliados por constantes favores do governo. Lembrára sempre Araujo Antonio de Azevedo a necessidade de chamar estrangeiros, que em abundancia jazião na Europa, e falhos de meios de subsistencia correrião á voz do soberano portuguez para melhorar de sorte e de patria.

Só em 1818 se deliberou o governo de D. João VIº a realisar um ensaio de emigração estrangeira. Suissos catholicos e Sicilianos parecêrão-lhe os mais convenientes e proprios para colonisar o Brazil. Pacteou então um contracto com Luiz Nicoláo Gachet, agente do cantão de Friburgo. Alistárão-se em Berne cerca de dous mil colonos, que se remettêrão para o Rio de Janeiro, e aos quaes pagava o governo brasileiro passagens, e comedorias até que chegassem á localidade que se designava para a sua residencia, dava mesadas nos dous primeiros

¹ Tomo IIIº, livro VIº

² Em 1818 chegarão mais ao Brazil colonos açorianos, além dos primeiros de que se fallou no tomo anterior.

annos, cedia gratuitamente e de propriedade datas de terras medidas e demarcadas, preparava animacs e instrumentos para o trabalho, casas para moradia, presenteava com as cartas de naturalisação portugueza, e dispensava impostos por dez annos; e onus de serviço da tropa de linha. Deverião formar uma villa, com o titulo de Nova Friburgo, no sitio denominado Morro Queimado, á margem do rio das Bengalas e na quebrada interior das serras de Macacú, e duas aldeias encostadas ás suas vizinhanças. Compromettia-se ainda o governo a sustentar um parochio para as suas necessidades espirituaes, um medico e um pharmaceutico que os provessem em suas molestias, templos para os seus exercicios e deveres religiosos, e escolas para a instrucção dos seus filhos¹. Em relação aos Sicilianos encarregou ao seu diplomata em Napoles que entabolasse e assentasse concertos e pactos com o governo napolitano, a fim de conceder a emigração dos seus subditos indigentes que se prestassem á agricultura no Brazil, e procurassem fortuna licita nas possessões americanas².

Posto se commettessem erros na expedição dos colonos suissos, e no seu estabelecimento em terras frias e menos adaptadas ás culturas a que se entregárão, colheo o paiz vantagens que por demais o compensárão, e se alguns colonos continuárão a vegetar na misc-

¹ Contracto e decreto de 16 de Maio de 1818. Vão no appenso d'este tomo sob n° 12 dos documentos do livro VIII°.

² Instrucções ao encarregado de negocios em Napoles de 1818.

ria, muitos lucrário proveitos valiosos, e não raros forão os que se enriquecêrão no paiz, e legário fortunas avantajadas aos seus descendentes.

Não se alcançou tão prospero resultado com a emigração dos Sicilianos. O governo de Napoles, em vez de remetter para o Brazil dous mil individuos de ambos os sexos trabalhadores e morigerados, expedio condemnados, que tirou das cadeias e das galés, primando pelos máos costumes, perversos instinctos e criminosas tendencias¹. Servirão para indispôr o animo dos povos brasileiros contra a colonisação estrangeira, e para desacreditar o Brazil e o seu governo perante as nações européas, pelas misérias que passário, acções maleficas que commettêrão, abandono, affrontas e perseguições policiaes e judicarias a que forão submettidos².

Havia ainda da parte dos ministros do Rio de Janeiro ignorancia completa a respeito da colonisação estrangeira. Erro grave era já o que fechava as portas a quem não seguisse a religião catholica e apostolica romana, como se os protestantes e calvinistas não podessem servir perfeitamente ao paiz, e constituir cidadãos uteis e interessantes ao Estado. Não comprehendião igualmente que não basta a emigração forçada á custa de premios e sacrificios do thesouro, e que póde ella servir apenas ao principio de incentivo e estimulo para a colonisação es-

¹ Tratado de 11 de Dezembro de 1819.

² P. J. de Figueiredo, e *Correio braziliense*, etc.

pontanea, mas que esta se não adquire sem que se prepare a nação que se pretende povoar com estrangeiros, por meio de legislação que garanta seus direitos de propriedade e pessoas, datas de terras distinctas e incôntestaveis, facilidades de comunicação, e mercados promptos e vizinhos aos seus estabelecimentos.

Intentou o governo augmentar a colonisação suissa, apreciando-lhe as vantagens e beneficios. Não logrou porém a verdadeira e séria emigração, que é a voluntaria e espontanea, como desde então lhe dava exemplo a republica dos Estados-Unidos da America do Norte.

Percorrião já o Brazil numerosos viajantes estrangeiros, levados pela simples curiosidade, ou arrastados pelo acrisolado amor ás sciencias. Estava-lhes franco o paiz desde 1808. Podião studia-lo, aprecia-lo e da-lo a conhecer ao mundo por meio de suas obras e escriptos. O principe Maximiano de Neuwied ¹, Saint-Hilaire ², Feldner ³, Esclwege ⁴, Koster ⁵, Mawe ⁶. Fernando Denis ⁷,

¹ *Reisen nach Brasilie*. Weimar 1817.

² Publicação-se as suas obras muito depois em Pariz.

Publicou-se depois da sua morte em Francfort em 1824 e em Leipzig em 1828 a sua viagem, sob o titulo *Reisen durch mehrere provinzen braziliens*.

⁴ *Jornal von braziliens*. 1818. Weimar. *Pluto braziliensis*, 1810, etc.

⁵ *Voyages to Brazil*. London 1817.

⁶ *Voyages in Brazil*. London 1812.

⁷ Só posteriormente publicou obras importantes sobre o Brazil em Pariz.

Olfers¹, Spix e Martius², Potel³ e varios outros, havião publicado já as suas impressões e peregrinações pelas capitánias americanas, ou as escrevião para entregar posteriormente aos prelos. Uma historia do Brazil largamente traçada desde o seu descobrimento até o anno de 1800 dera á luz em Londres⁴ o poeta laureado Roberto Southey, que recolhêra os esclarecimentos em Portugal durante alguns annos de residencia em Lisboa. Resumia-a Adolpho Beauchamp⁵ na lingua franceza.

Além de escriptores estrangeiros que offerecião ao publico noticias e noções sobre o Brazil, as proprias typographias de Lisboa e Rio de Janeiro davão já a lume escriptos interessantes de José da Silva Lisboa, Ayres de Casal, Silvestre Pinheiro Ferreira⁶, Raymundo José de Souza Gaioso⁷, monsenhor Pizarro, visconde de São Leopoldo, Balthazar da Silva Lisboa⁸, bispo de Elvas, Manoel

¹ Olfers, director do Muséo de Vienna, foi o publicador das viagens de Feldner.

² Publicarão excellentes trabalhos sobre botânica no Brazil em Munich em 1825.

³ Só em 1829 publicou-se sua viagem. *Reize nach Brazil*. Leipsic.

⁴ *History of Brazil*. London, 1817, etc.

⁵ *Histoire du Brésil*. Paris 1817, etc.

⁶ Publicou no Rio de Janeiro nos annos de 1818 e 1819 varios opusculos; estava empregado na mesa da consciencia o ordens.

⁷ Só em Pariz se publicou em 1819 o seu *Compendio historico-politico do Maranhão*.

⁸ Começou a publicação dos seus *Annaes do Rio de Janeiro* em 1819 no Rio de Janeiro.

José de Oliveira Bastos¹, e D. Frey Caetano Brandão². Um periodico apparecêra no Rio de Janeiro pelo correr do anno de 1814, que durou algum tempo, com o titulo de *Patriota*³, e publicou artigos de valor acerca da sua agricultura e do seu commercio. Em Londres continuavão a imprimir-se em portuguez o *Correio braziliense* e o *Investigador*, e publicavão-se igualmente outros escriptos, folhetos e correspondencias⁴.

Conseguíra sempre alguns progressos e melhoramentos a instrucção publica. Augmentárão-se as escolas. Para o sexo feminino apparecêrão aulas publicas. Modificavão-se e civilisavão-se os costumes, aperfeiçoava-se a educação, introduzião-se as modas francezas, espalhava-se o gosto, admittia-se o luxo, reunião-se as familias, dansavão, bailavão, cantavão ao piano, ião aos theatros e divertimentos, sahião das prisões das salas e quartos interiores das casas, que trocavão apenas antes para assistirem ás festas religiosas, escondidas por espessos véos, e acompanhadas sempre pelo seu chefe. Pelo proprio interior das terras não se guardavão já a pureza e severidade

¹ Publicou no Rio de Janeiro em 1811 o seu *Rotzeiro da cidade de Belem pelo rio Tocantins*.

A Academia real de sciencias de Lisboa publicou algumas memorias interessantes igualmente sobre o Brazil por esses annos.

² Bispo do Pará. Publicou em Lisboa em 1818 as suas *Memorias* contendo viagens pelos rios Amazonas, Negro e seus tributarios.

³ Redigido por Manoel Ferreira de Araujo Guimarães.

⁴ O conde de Palmela, José Monteiro da Rocha e outros escreverão alguns folhetos, e correspondencias nos periodicos.

claustral dos habitos, que não permittião nos tempos coloniaes que o sexo feminino comparecesse perante os hospedes, e deixasse de viver no mais intimo e cauteloso retiro e isolamento.

Posto não conhecesse nobrezas feudaes estabelecidas no Brazil, aprendêra o povo a respeitá-la durante os tempos de colonia. Com a presença da côrte no Rio de Janeiro; com a vista dos fidalgos portuguezes que a acompanhavão, despidos de todos os meios de sustentar o lustre da linhagem e a dignidade do nome; com a cópia extraordinaria de novos titulos honorificos que criou D. João VI° durante o seu reinado, e de que se ornárão os subditos ricos ou prestimosos, procedentes em maxima parte de todas as classes da sociedade; com a improvisação da noite para o dia de varios fidalgos recentes; cahirão de todo as considerações e preconceitos; infiltrárão-se nos animos as ideias democraticas de que pouco ou nada valia a progenie. Igualárão-se os homens diante da lei e do governo; merecêrão mais ou menos pelos proprios merecimentos e serviços; e não era inferior o novo fidalgo, ou titular, ao que recebêra por herança de antepassados o nome com que se apresentava na sociedade. Não erão as ordens e titulos honorificos privilegios mais de classes, que todas se confundião já, marchando os negociantes, os capitalistas, os senhores de engenho, os empregados publicos, os officiaes do exercito, de milicias e de ordenanças ao lado dos condes, marqueses e duques, sendo acolhidos pelo soberano com demonstra-

ções identicas de affecto, primando e preponderando até no governo pelas suas riquezas e intelligencia.

Não ficavão atrás do movimento as ideias politicas dos homens acerca do governo, dos direitos civis, das garantias individuaes e da organização da sociedade. Entornavão-se as luzes por toda a parte, e espiritos avisados fulguravão já manifestando tendencias a liberdades publicas e necessidades de reformas.

Veio-nos ás mãos um mappá estatístico da população do Brazil, organizado pelos governadores das capitánias, nos annos de 1817 e 1818, conforme as ordens expressas do governo do Rio de Janeiro de 1816, e que foi publicado no Rio de Janeiro em 1820. Subia o numero total dos habitantes a 5,817,900, sendo homens brancos 1,043,000, indigenas aldeiados ou pacificos conhecidos 259,400, pardos e pretos livres 585,500, escravos de côr 202,000, e pretos 1,728,000¹. Não póde ser admittido como integralmente exacto. Approxima-se po-

¹ Dividião-se assim pelas capitánias :

Rio de Janeiro e suas dependencias,	575,000 habitantes.
Bahia e suas dependencias,	908,000 »
Pernambuco e suas dependencias, com Pa-	
rahyba, Ceará e Rio Grande do Norte,	859,000 »
Minas-Geraes,	585,000 »
São Paulo,	430,000 »
Maranhão e suas dependencias,	182,000 »
Pará e suas dependencias,	269,500 »
Goyaz,	90,000 »
Rio Grande do Sul.	97,600 »
Matto-Grosso,	78,100 »

rém o seu calculo á verdade, e mostra o progresso da população desde que o soberano e a côrte havião transferido para a America a sua residencia, e assentado no Rio de Janeiro a séde da administração suprema da monarchia portugueza.

Varias providencias favoraveis praticou por esse tempo o governo. Abolio a imposição de 640 réis sobre cabeça de gado vaccum que se cobrava nas capitánias de Pernambuco, Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte¹. Isentou as aldeias e povoações de gentios das mencionadas capitánias, de pagarem o subsidio militar, a que as obrigava a legislação anterior², na intenção de patentear-lhes gratidão pelo seu procedimento leal e brioso na suffocação do movimento revlucionario do Recife. Alliviou-lhes as patentes de emolumentos, sellos, quotas-partes e gratificações devidas aos seus directores, aos quaes caberião d'ahi por diante ordenados do thesouro em compensação das perdas que soffrêrão com a reforma³. Criou um seminario de orphãos na cidade da

Adrien Balbi o transcreveo em 1823 na sua *Statistique du Portugal et du Brésil*. Não se contava ainda a provincia Cisplatina.

A só cidade do Rio de Janeiro, que mais que nem-uma se tinha augmentado e florescido, possuia em 1820, 10,063 casas com 151,745 habitantes. Em 1817 já cento e cinco casas inglezas. Pernambuco em 1820 tinha 76 casas de negocio.

¹ Carta de lei de 30 de Maio de 1818.

² Carta régia de 16 de Maio de 1654, regulada pela resolução de 3 de Agosto de 1805.

³ Decreto de 25 de Fevereiro de 1819. Vai no appenso sob n° 13 dos documentos do livro VIII°.

Bahia, aproveitando a subscrição voluntaria com que os povos se cotisárão e que offerecêrão ao governador e capitão-general a fim de coadjuvar uma tão util instituição¹. Publicou uma ordem obrigando os navios mercantes do commercio a recolher os Portuguezes naufragos que se encontrassem em paizes estrangeiros, e lhes fossem entregues pelos consules respectivos². Decretou pensões para doze estudantes pobres, que pretendessem applicar-se aos estudos das sciencias medicas e chirurgicas na escola do Rio de Janeiro³. Deo estatutos a uma sociedade agricola e commercial que se fundou no Rio Doce, concedendo oito sesmarias de terras de uma legua em quadro para lavrar, isenção de direitos e dizimos por dez annos, e varios favores que lhe aproveitavão⁴.

E para que se roborassem os cofres publicos no que sem detrimento se podesse tirar dos povos, abrogou pelo espaço de vinte annos as facultades permittidas a varias pessoas da côrte de não pagarem direitos alfandegaes por objectos de seus usos, incluindo a propria casa e familia real, suspendendó assim os foraes e privilegios existentes. Augmentou os impostos sobre escravos impor-

¹ Aviso de Março de 1819.

² Decreto de Março de 1819.

³ Decreto de 16 de Dezembro de 1819. A pensão era de 9 \$ 600 réis mensaes. Exigião-se attestados de pobreza, bom procedimento e aptidão para os estudos, justificados perante o cirurgião-mór do exercito. Devião empregar-se, depois de formados, nos corpos e regimentos das tropas de linha.

⁴ Decreto e provisão de 15 de Dezembro de 1819.

tados da Africa, mandando recolher-se ao banco o novo producto, para que convertido em acções do estabelecimento formasse um capital destinado ás despesas com colonias de estrangeiros ¹. Levantou igualmente o tributo da aguardente consumida nos dominios brazileiros ²

Alegrou-se o coração de D. João VI^o com o nascimento de uma neta, filha do principe real e da archiduezza D. Leopoldina, no dia 4 de Abril de 1819. Deo-lhe o nome de Maria da Gloria. Estava garantida a successão do seu throno na descendencia do herdeiro da corôa ³. Era a linha que elle desejava, atormentando-se sempre o seu espirito com a ideia de que por acaso tocassem o sceptro e a soberania ao seu segundo filho, D. Miguel, de quem se lhe afastavão cada vez mais o amor, as affeições e os carinhos, pelas allianças intimas que entre-tinha o infante com a rainha D. Carlota Joaquina.

Expedio incontimente a noticia faustosa ao imperador da Austria, pai da princeza D. Leopoldina ⁴. Preparou festas magnificas com que se celebrasse o seu jubilo e o do seu povo por um successo que lhe sorria e assomava á mente presagiador da maior ventura e prosperidade.

Corrião assim os negocios interiores do Brazil nas

¹ Alvará de 22 de Abril de 1818.

² Alvará de 30 de Maio de 1818.

³ Foi depois rainha de Portugal com o titulo de D. Maria II^a

⁴ Foi o naturalista allemão Feldner o encarregado de levar as boas novas ao imperador da Austria, embarcando-se logo em uma fragata ingleza que seguia para a Europa.

vesperas da famosa revolução politica que devia rebentar em Portugal no anno de 1820, e tão poderosamente influir sobre os destinos dos dous reinos da corôa fidelissima, unidos até então sob a dominação do mesmo soberano, e que se separarão de uma vez, erguendo cada um o seu throno, e aceitando um monarcha proprio e instituições diversas das que os havião regido.

Cumpre-nos agora lançar uma vista de olhos para a guerra do Rio da Prata, que continuava acre e pertinazmente, e para os resultados vantajosos que ella conseguira em beneficio do Brazil, até o momento solemne em que a revolução iniciada e realisada na cidade do Porto chamou os espiritos e as tendencias para objectos differentes, mais graves e importantes ainda.

Não podia sahir o governo de Buenos-Ayres da neutralidade que, de máo grado adoptára desde o começo da invasão portugueza nas margens do Rio da Prata. A autoridade do director supremo e as deliberações do congresso que de Tucuman se transferira para Buenos-Ayres continuavão a ser atacadas por diversas provincias, que lhes não reconhecião a legitimidade, e preferião sujeitar-se a chefes propios e locaes que lhes asseguravão a independencia. Ganhavão forças as ideias federalistas, e na propria cidade de Buenos-Ayres adoptavão-nas muitos espiritos no desejo de consolidar a paz, socegar as provincias e reunir as vontades para um laço politico que apparentasse ao menos a existencia de um só Estado.

Apezar de todos os esforços empregados pelo governo, não logrará Buenos-Ayres ainda o seu reconhecimento de nação independente e soberana pelos paizes e soberanos divinos do mundo, posto crescessem suas relações commerciaes com alguns d'elles, e em seu seio residissem agentes officiosos. A Rivadavia, que se havia conservado em Pariz, fôra substituido José Valentim Gomez, que não ficou aquem do seu antecessor em trabalhos tendentes a conseguir o reconhecimento da independencia da sua patria.

Convencêrão-se por fim alguns dos governos, que em vista da fraqueza de Hespanha se não conseguiria melhorar as suas relações com as antigas colônias revolucio-nadas, sem que fossem estas reconhecidas como emancipadas da metropole e Estados soberanos e independentes. Pretendêrão todavia apagar-lhes o espirito democratico, que pensavão não ter estendido raizes, e achar-se ainda á flôr da terra, lembrando-lhes a necessidade prévia de fundarem governos monarchicos. Havia já fallado o conde de Palmela a respeito da ideia a Bernardim Rivadavia. Respondeo-lhe porém o Americano que tarde era já a epocha escolhida para ella, e passada a sua opportunidade¹. Insinuou o ministerio de Luiz XVIII° de França, ao emissario de Buenos-Ayres José Valentim Gomez, que o governo de França reconheceria a independencia do Rio da Prata, e forcejaria para que o imitassem as de-

¹ Palmela, *Correspondencias*.

mais potencias principaes da Europa, no caso de formar-se ali uma monarchia, e de acclamar-se soberano o principe de Lucca, conhecido antes como infante da Etruria, e procedente da familia real de Hespanha. Garantia-se á nova monarchia a restitução da Banda Oriental, casando-se o seu soberano côm uma filha de D. João VI^o. Quando chegou a Buenos-Ayres esta communicação, já havia Pueyrredon abandonado a autoridade suprema, cahindo sob a propria fraqueza do seu governo e as continuadas desordens e permanente anarchia que lavrava n'aquelles paizes.

Subíra ao primeiro posto D. José Rondeau, representante igualmente do partido unitario. De accordo com o director antecedente, com D. Manuel Belgrano e outros sujeitos illustres da sua opinião, levou ao conhecimento do congresso a nota do seu agente em Pariz, acompanhando-a com um memorial que lhe remettêra o governo francez, escripto pelo barão de Reyneval, e no qual consignára os meios de formar-se no Rio da Prata uma monarchia e as ideias necessárias para segura-la e garanti-la². Pedia Rondeau ao congresso³ que com urgencia tratasse d'este assumpto gravissimo, manifestando-se favoravel ás insinuações do governo de França.

¹ Officio reservadissimo de Gomez ao governo de Buenos-Ayres de 18 de Junho de 1818.

² Memorial entregue a Valentim Gomez, e a que se refere a sua nota de 18 de Junho de 1819.

³ Officio de José Rondeau ao supremo congresso de 26 de Outubro de 1819.

Em sessão secreta de 15 de Novembro discutio o congresso, e approvou a proposta para se declarar á França que no caso de ella reconhecer conjunctamente com as principaes nações da Europa a independencia do Rio da Prata, e de coadjuvar efficaamente os povos americanos a reunir-se e restaurar-se o territorio todo do antigo vice-reinado de Buenos-Ayres para formar uma só nação, fornecendo-lhes subsidios pecuniarios, garantindo-lhes a existencia emancipada, e obrigando a Hespanha a cessar contra elles a guerra, uma monarchia se installaria n'este paiz em pró do principe de Lucca, tendo por bases instituições livres e representativas, e o enlace matrimonial do novo soberano com uma princeza da casa de Bragança ¹.

Estas ideias e deliberações porém, que sustentava o partido unitario, arrancárão-lhe a maxima parte das affeições dos povos do Rio da Prata, enfraquecêrão-no consideravelmente e engrossárão as fileiras do seu adversario federalista, que se aproveitou do geral descontentamento das massas, e começou a iniciar uma nova revolução, intitulado de monarchistas os seus inimigos politicos, e de recolonisadores do solo nacional, liberto já felizmente do influxo e dominio europeu. O só systema republicano e inteiramente livre, passando mesmo da democracia popular para a vera demagogia, com tantos governos independentes quantos Estados ou provincias,

¹ Sessões do congresso publicadas por Parish.

parecia ao partido federalista o unico conveniente, e adequado ás circumstancias da patria.

Não percebêrão a differença dos costumes e habitos, a diversidade da educação e a variedade das instituições que se praticavão nas colonias inglezas. Não houve propriamente revolução na independencia dos Estados-Unidos do Norte. Póde-se considerar antes o acto que praticárão como simples separação de Inglaterra. Possuão as colonias inglezas assembléas proprias, administração peculiar e leis apropriadas, posto se submettessem a um governador nomeado pela metropole. Continuarão na gerencia dos seus negocios, mudando apenas o chefe monarchico por outro de eleição dos seus povos, sem que se modificassem os estatutos que os região. Desgarrou-se apenas um navio da armada, e seguio o seu rumo e commetteo para o seu governo as mesmas manobras. Podêrão os Americanos do Norte realisar uma republica, que continuava as suas tradições e modos de existencia, apesar de exigir o systema republicano mais honestidade e virtudes, e maior cópia de bom seņso nos que o adoptão. Que distancia enorme e em todo o sentido separava os antigos colonos inglezes dos Hespanhóes americanos. Aquelles havião sido educados para cidadãos pela sua propria metropole, e estes para subditos submissos e escravos obedientes pela Hespanha, e pelo governo inquisitorial da peninsula. Constituia assim a independencia para estes uma nova vida, que os obrigava a tudo criar, tudo alterar e imaginar tudo nos costumes, nas

leis, nas instituições, na educação e nas tendências em que paulatinamente e só com o tempo se logrão melhoramentos. Não se admirem portanto as dramaticas peripécias e perigos da sua revolução attribulada a todos os instantes.

Evaporou-se assim em 1819 tudo o que determinára o congresso de Tucuman. Cahio por terra a administração de Rondeau diante de novo levantamento das massas, e feliz se considerou elle e seus amigos politicos em acharem seguro abrigo a bordo de uma corveta de guerra ingleza. Tomou conta da administração de Buenos-Ayres o partido federalista, depois da ephemera autoridade do general Rondeau. Subio ao poder supremo o transfuga D. Manuel de Sarratea, que, deixando a Europa, passára das fileiras dos unitarios para os seus adversarios. Procreveo-se o partido unitario, perseguirão-se e exilárão-se os seus principaes chefes. Perseverárão comtudo as lutas, os odios e a anarchia em assolar os vastos e bellissimos territorios, que ali tão prodigamente criára a Providencia divina.

Guardava sempre o tenente-general Lecor o seu posto de governador e capitão-general de Montevidéo. Escorado em forças mais numerosas que lhe enviou o governo do Rio de Janeiro, logo que terminou a luta de Pernambuco, e pôde dispensar tropas de guarnição das capitánias brasileiras, tratou o general, elevado já ao titulo de barão da Laguna por graça particular do seu soberano, de avançar o exercito para as fronteiras do Rio Grande, for-

tificando e segurando a margem esquerda do rio Uruguay, para que cercado e apertado Artigas por todos os lados fosse constrangido a cessar a guerra e a depôr as armas.

Incumbio-se o conde da Figueira de fixar os limites divisorios da Banda Oriental e Rio Grande de modo a terminar as duvidas que se haviam constantemente suscitado entre as corôas de Portugal e Hespanha. Nomeou o cabildo de Montevidéo plenipotenciarios para o pacto, aos quaes concedeo plenos poderes, considerando-se justamente a unica autoridade real da provincia do Uruguay, e figurando ella assim um Estado independente, posto occupado provisoriamente por tropas estrangeiras. Concertou-se que a linha de separação dos dous territorios começaria na Angustura de Castilhos assentada á beira do mar, seguiria para as vertentes da lagôa de Palmares, e do arroio de São Miguel para o Jaguarão Chico; e tomando o galho mais ao sul, cortando em linha recta os serros de Aceguá, e approximando-se á Cruz de São Pedro e ao principal curso do rio Arapey, desceria as suas aguas até a sua foz no Uruguay, logo a baixo da povoação de Belem¹. Revestio-se o convenio de todas as fórmas publicas; redigirão-se protocolos, assignárão-se os pactos, e trocarão-se ratificações regulares.

¹ Tratado de 30 de Janeiro de 1819. Deo-se como razão de cessão territorial o pagamento do pharol da ilha das Flôres que construiu o governo do Rio de Janeiro.

Constando ao general Lecor que o caudilho Felipe Duarte concentrava forças no passo de Arenas, no intuito de ajunta-las ás de Fructuoso Ribeiro, que formára o seu acampamento no alto dos serros interiores, ordenou ao general Jorge de Avilez que partisse em procura de Duarte, e lhe mallograsse as vistas. Deo Avilez abonos sobejos de seu valor. A' testa de uma partida escolhida das tres armas do exercito, arremetteo com os inimigos, e destroçou-os em um momento, matando-lhes e ferindo muitos soldados, e apprehendendo cerca de setenta homens; mil e quatrocentos e cincoenta cavallo, oitocentos e sessenta bois, e cópia de armamentos interessantes¹.

Abrirão-se então communicações pela margem esquerda do rio Uruguay entre o exercito de occupação em Montevideo e as tropas que guarnecião as fronteiras do Rio Grande. Por ordem do tenente-general Curado partira em fins de Outubro o major Bento Manoel Ribeiro em busca de Fructuoso Ribeiro, que se acampára no Arroyo Grande. Levára seiscentos milicianos de empenho, e escorava-se em cerca de duzentos mais, que formavão uma columna encarregada ao tenente-coronel Jeronymo Gomes Jardins, destinada a attrahir para seu lado a attenção do chefe oriental, e a engana-lo a respeito dos planos de Bento Manoel Ribeiro. Um combate

¹ Officio de Lecor ao ministro da guerra no Rio de Janeiro de 19 de Outubro de 1819.

renhido travou-se no dia 28. Vingou a traça do commandante brasileiro. Soffreo Fructuoso Ribeiro derrota séria. Deixou cento e oito mortos no campo da batalha, noventa e seis prisioneiros em poder de Bento Manoel, cerca de cem clayinas e setecentos cavallos, debandando-se de novo para o seu couro dos serros⁴.

O golpe decisivo da campanha encontrou emfim Artigas no sitio de Taquarembó no dia 22 de Janeiro de 1820. Muito se havia já pelejado, e depois de tantas refregas parciaes, que comquanto minguassem os recursos dos Orientaes, não os tinham comtudo reduzido á impotencia, preparou o conde da Figueira, capitão-general do Rio Grande, uma acção de mestre, cujos resultados acabassem com a resistencia dos inimigos. Tomou conta do commando geral das tropas existentes na sua capitania, e marchou ao encontro de José Artigas, aonde constou-lhe haver fixado o seu acampamento. Gloriava-se o chefe dos Orientaes com uma pequena victoria que alcançara no dia 15 de Dezembro de 1819 sobre o brigadeiro José de Abreu, que não podera affron-tar-lhes as forças em demasia superiores que lhe oppôz Artigas nas immediações do passo do Rosario. Ajuntando-se José de Abreu com o grosso do exercito, conseguiu salvar-se da perseguição dos contrarios.

Acampára-se o exercito principal dos Orientaes em uma forte posição, defendida na frente por um profundo

⁴ Officio do tenente-general Curado de 20 de Novembro de 1819.

banhado, e nos flancos pelo rio Taquarembó, que descrevia no sitio escolhido uma curva perfeita, alagada de aguas sobejas, e levantada sobre ribanceiras alterosas. Compunhão-se as tropas reunidas dos Orientaes de dous mil e quinhentos homens. Commandava-as em chefe o caudilho Latorre, e tinha ás suas ordens o destemido Pantaleão Sotello e o gentio temerario Manoel Cahyré.

Reconhecidos os logares, e apreciada a quantia das forças orientaes, tomou o conde da Figueira a iniciativa do ataque. Atravessou José de Abreu com a sua divisão o banhado, rompendo pela frente do inimigo. Acommeteo-lhe o flanco o brigadeiro Bento Correia da Camara, vadeando o Taquarembó. Rompeo o fogo reciproco dos combatentes. Atirou-se em pessoa o conde da Figueira no seio do combate encarnizado, que foi longo e mortifero. Morrêrão no campo Sotello e muitos officiaes superiores orientaes. Uma grande victoria contou o exercito brasileiro, posto não a presenciasse José Artigas, que se conservára em distancia em Matoojo, e lograsse o celebrisado Latorre escapar na fuga. Oitocentos mortos e quatrocentos e noventa prisioneiros perdeu José Artigas n'esta batalha, além de quatro peças de artilharia, munições e armamentos copiosos, cavallos e gados em numero crescido ¹.

Reunio de novo José Artigas os restos escapos dos

¹ Officio do conde da Figueira ao ministro da guerra no Rio de Janeiro datado de 23 de Janeiro de 1820 do seu quartel general na margem esquerda do rio Taquarembó.

seus soldados, e passou com elles o rio Uruguay, pretendendo firmar-se nas provincias de Entrerios e Corrientes. Expedio ordem a Fructuoso Ribeiro para abandonar a Banda Oriental e ajuntar as suas forças em territorio mais favoravel para a continuação da guerra. Não lhe obedeceo Fructuoso Ribeiro, e traçou substitui-lo no mando da margem esquerda do Rio da Prata. Desertando-lhe porém muitos soldados, que preferirão seguir o partido de Artigas, achou-se reduzido a tão pequena força, que deliberou-se por fim a entregar-se aos generaes portuguezes, aceitando a confirmação do seu posto de coronel de um regimento oriental, e submettendo-se ao governo de D. João VI°.

Desceo o tenente-general Curado a margem esquerda do rio Uruguay, tomou posse da barra do Gy, e reuniu-se ás tropas do exercito do barão da Laguna. Desfizerão-se todas as resistencias na Banda Oriental. Dominou completamente em toda a sua extensão o governo do Rio de Janeiro. Occuparão-na as suas armas victoriosas, posto apparentasse ainda o cabildo de Montevideo uma soberania nominal, até que por fim em virtude de pactos amigaveis e desejos repetidos dos proprios habitantes desapareceo ella de todo, annexando-se inteiramente ao Brazil a Banda Oriental com o titulo de provincia Cisplatina¹.

Lavrarão no campo inimigo, assentado nos limites de

¹ Tratado de 31 de Julho de 1821.

Correntes com Entrerios, uma desordem geral, despeitos e ambições encontradas dos differentes e principaes chefes que tinham sustentado a guerra. Levados ao extremo da desesperação, não podendo transpôr mais as aguas do Uruguay, travárão entre si lutas e guerreárão-se mutuamente. Foi José Artigas vencido pelo seu subordinado Ramirez, que se apoderou do mando supremo de Entrerios, e afugentou-o para o Estado limítrophe do Paraguay. Confiando-se José Artigas á generosidade do Dr. José Gaspar de Francia, foi compellido a internar-se no Paraguay e a residir em Caraquaty, com expressa prohibição de sahir do seu exilio, aonde encontrou em breve a morte que lhe cortou os fios da vida.

Ficárão assim accrescidos durante o reinado de D. João VI° os Estados brazileiros com a extensão das terras banhadas em toda a sua margem esquerda pelos importantes rios do Uruguay e do Prata.

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

do

LIVRO SETIMO

Nº 1.

INSTRUÇÕES DA CORTE DO RIO DE JANEIRO

AO GENERAL LECOR

Habiendo sido servido Su Majestad mandar ocupar la plaza de Montevideo con el territorio de este lado del Uruguay y formar de él una capitania con gobierno separado é interino, en quanto conviniese á la seguridad de sus fronteras, y teniendo en consecuencia á esta real determinacion nombrado á Vuestra Excelencia para gobernador y capitán general y encargado tambien de las operaciones militares necesarias á la ocupacion de los dichos territorios y plazas, y del establecimiento de dicho gobierno; es Su Majestad servido que

Vuestra Excelencia siga las instrucciones abajo trascritas, que le servirán de norma; dejando á Vuestra Excelencia libertad para proceder como conviniese en los casos ocurrientes y que no fueren en ellas prevenidos, ó por su naturaleza no admitieren recurrir á Su Majestad y esperar su real resolución.

ART. 1. — La division de voluntarios reales del rey que se halla embarcada con todas las municiones de boca y guerra necesarias para el fin á que es destinada, queda á la disposicion de Vuestra Excelencia, y con ella hará viaje á Santa Catalina, no solo para juntársele parte de la division que allí está, mas para servir de primer punto de reunion de los buques de guerra y trasportes.

2. — Luego que Vuestra Excelencia llegáre á Santa Catalina, hará sin pérdida de tiempo embarcar el cuerpo de artillería perteneciente á la division (si aun no estuviese en la Charrúa, que partió para ese fin), y embarcará aquella parte de caballería que fuere necesaria para acompañar la division, ya dividiéndola por los buques, si ellos pudieren recibirla, ó desembarcando alguna parte de infantería y sustituyéndola con la parte de caballería que quisiese llevar ya consigo.

3. — En el caso de no estar aun prontas las zumacas y bergantines, que deben llevar al Rio Grande el resto de la caballería que no debe ir con la expedicion, pero que ha de dirigirse á dicho puerto como está ordenado, Vuestra Excelencia hará aprontar los medios de transporte para ese fin, combinándose con el gobernador de Santa Catalina; este aranchamiento no servirá de motivo á Vuestra Excelencia para demorar la expedicion; dejará para eso un oficial á quien dará sus órdenes á este respecto, y lo encargará de la pronta ejecucion, debiendo Vuestra Excelencia hacerse á la vela in-

mediatamente que tuviese embarcada la caballería que le debe acompañar así como la artillería, dejando Vuestra Excelencia en Santa Catalina la parte de infantería que va en los buques *Tristz* y *Félix*, si no tuviese inmediatamente transportes, y dando las disposiciones para que se le unan cuanto antes, y tomando para eso las zumacas necesarias, ó haciéndolas transportar en la fragata ó en otro buque luego que hayan desembarcado la gente que llevan.

4. — Vuestra Excelencia dejará establecido por ahora, en Santa Catalina, el hospital fijo de la division, y en él los enfermos que por la gravedad de sus enfermedades no pudiesen ser asistidos á bordo; pero formará uno ambulante que acompañará la division, el cual será organizado de manera que pueda dividirse en dos ó tres, si necesario fuese.

5. — Para que no haya embarazo en la salida de la expedicion del puerto de Santa Catalina, lleva orden el comandante de los transportes para fondear fuera del puerto, ó en aquella parte en que mejor y mas conveniente fuere para la prontitud del viaje.

6. — La caballería que, conforme las órdenes expedidas, debe embarcar para el Rio Grande, irá sucesivamente en las zumacas que se fueren aprontando sin que unas esperen por las otras, lo que Vuestra Excelencia recomendará mucho al oficial que quedase encargado de hacerlas expedir.

7. — Vuestra Excelencia hará marchar con la division la tesorería que está en Santa Catalina y la hará embarcar en los buques de guerra que mas conviniese.

8. — La division saldrá de Santa Catalina, con la brevedad recomendada ya, y su punto de reunion será en la boca del Rio de la Plata, en el punto de Maldonado, ó en algún otro de la costa del Rio de la Plata que Vuestra Excelencia escogiese, y en que las circunstancias del mar lo permitan.

9. — Luego que Vuestra Excelencia llegáre, hará desembarcar aquella porcion de tropa que fuese posible, y la estabecerá y cubrirá con atrincheramientos, si juzgase necesario, forneciéndola de bastimento para algunos dias, á fin de proteger el desembarco de toda la tropa y las municiones de boca y guerra, de que se deberá hacer un depósito provisional, debiendo los otros bastimentos quedar á bordo miéntras que no desembarque toda la tropa.

10. — Despues que Vuestra Excelencia tuviere la division en tierra, procurará comunicarse con el cuerpo que del Rio Grande se mandó marchar por Santa Teresa (como Vuestra Excelencia verá de la copia de las órdenes expedidas al capitán general); á fin de tener su comunicacion franca con aquella capitania, dirigiendo ademas sus operaciones de tal manera que no se aparté del punto principal de ataque, que es Montevideo, quedando por eso libre á Vuestra Excelencia marchar en derechura á Montevideo, aunque no tuviere la comunicacion franca con el Rio Grande, si así juzgase mas útil para el fin de rendir dicha plaza.

11. — Siendo el desembarco hecho en Maldonado ó sus inmediaciones, como queda dicho, Vuestra Excelencia hará seguir los bastimentos y municiones que juzgáre conveniente en las embarcaciones pequeñas hasta aquel punto, en las inmediaciones de Montevideo, que juzgase mas conveniente, á donde irá tambien alguna parte de la tropa, como le pareciere útil, á fin de evitar un gran número de carros, que no será facil de hallar inmediatamente.

12. — Aunque el punto de Maldonado parece á propósito para el desembarque de tropas y especialmente por ser impracticable que el navío pase mas adelante, quiere Su Magestad que Vuestra Excelencia no queda enteramente ligado á hacerlo en este punto, y solo le previene de que convendría

ocuparlo con un cuerpo, dejando siempre al arbitrio de Vuestra Excelencia el lugar del desembarque, conforme las informaciones que Vuestra Excelencia tuviese, con tal que sea en la márgen del Rio de la Plata.

13. — Como puede acontecer que en el momento en que la expedicion llegase al Rio de la Plata, no haya oportunidad de hacer en el momento el desembarque por motivos de mal tiempo, ha ordenado Su Majestad al comandante de los trasportes que se conserve á la vela en disposicion tal, que pueda aprovechar la primera ocasion que el tiempo diere para efectuarlo, quedándole absolutamente prohibido el arribar á otro puerto que no sea el de Santa Catalina.

14. — Con las disposiciones que quedan dichas y las otras que Vuestra Excelencia juzgase útiles, y que de ningún modo se aparten de estas, atacará Vuestra Excelencia la plaza de Montevideo y la rendirá, haciendo en ella arbolar la bandera portuguesa; para este fin podrá Vuestra Excelencia tambien servirse de algunos de los buques de guerra que empleará como conviniere al bien de la expedicion.

15. — Como la ocupacion de la plaza de Montevideo puede ser por diferentes medios, manda Su Majestad prevenir á Vuestra Excelencia que aconteciendo abrir dicha plaza sus puertas luego que fuese intimada ó sin hacer resistencia, ofreciendo para eso artículos de capitulacion, ó entregándose sin ello á la disposicion de Su Majestad, puede prometer la seguridad de las personas y propiedades á todos los habitantes sin restriccion, la conservacion de las patentes y sueldos de la tarifa portuguesa al gobernador, oficiales de la plaza y tropa, con la promesa de los empleos en el servicio de Su Majestad cuando fuere tiempo : y así cualquiera otra condicion que no se oponga á lo que va adelante ordenado : pero no conservando ni unos ni otros dentro de la plaza, si

Vuestra Excelencia juzgase que allí sean perjudiciales, pero declarando Vuestra Excelencia que el armamento, pertrechos y fondos pertenecientes al gobierno serán entregados á los comisarios que para este fin se nombrarán de una y otra parte, é igualmente para la recepcion del archivo, y que las rentas públicas serán administradas debajo del mando de Vuestra Excelencia.

Sucediendo, empero, que la plaza de Montevideo haga resistencia, Vuestra Excelencia regulará las condiciones de la capitulacion con atencion á la mayor ó la menor resistencia que hubiese hecho, al interes que Vuestra Excelencia tuviese en abreviar la rendicion y la pérdida que podria experimentar continuando la plaza á resistirse, quedando á Vuestra Excelencia libre el conceder cualquiera capitulacion en que no entren las condiciones siguientes: 1^a se podrán remover los habitantes para fuera de la provincia; 2^a se ha de trasportar la tropa á cualquier lugar por cuenta del gobierno portuguez; 3^a se ha de entregar la plaza á otro cualquier gobierno, cualquiera que sean las condiciones ó circunstancias que se puedan pensar para ahora ó para lo venidero.

Pero en el caso en que la plaza se defienda hasta ser tomada por asalto, Vuestra Excelencia evitará cuanto pudiese el saqueo de los soldádos, sustituyendo este por una contribucion de guerra, que la dividirá luego por la tropa, y lo mismo hará en todos los otros lugares cuyos habitantes se pusieren en defensa.

16. — Luego que Vuestra Excelencia hubiese tomado la plaza de Montevideo, establecerá en ella los almacenes y mandará á Santa Catalina una ó mas embarcaciones de las de los trasportes y que pertenezca á la corona, para conducir á ella los enfermos, efectos del hospital, y todo lo que

alli hubiere perteneciente á la division. Cuidará de reparar la plaza de sus ruinas, y le dará un gobernador interino, que será su inmediato en el cuerpo de la division : nombrará un mayor de plaza, un ayudante, un comandante de artillería, otro empleado en el tren, y á todos conservará los mismos sueldos que tienen por los lugares y ejercicios que ocupan ahora en la division ó en el cuerpo donde fueren sacados, á mas de las ventajas que competan á tales lugares.

Como por la ocupacion de la plaza de Montevideo, quedan seguras las tropas de la division, Vuestra Excelencia luego que la rindiese, despedirá el navío *Vasco de Gama*, la fragata *Fénix* y buques fletados, dejando para el servicio de la provincia y para ayudar á Vuestra Excelencia por el Rio de la Plata y Uruguay los bergantines y embarcaciones lijeras que se pusieron en lista separada.

Aunque la plaza de Montevideo sea el punto capital y la principal seguridad de la provincia, Vuestra Excelencia despues de ocuparla hará todas las expediciones que juzgáre convenientes, hasta expeler al enemigo de la márgen derecha del Uruguay, y asegurará la izquierda de este mismo rio, con los puntos que convinieren, especialmente el de la Colonia del Sacramento, teniendo Vuestra Excelencia cuidado de no aumentarlas tanto, que le falte despues una fuerza reunida y suficiente para hacerse respetar y repeler cualquier ataque.

Para que Vuestra Excelencia pueda extensamente ejecutar todo cuanto queda dicho, tiene Vuestra Excelencia tambien á su disposicion las tropas de la provincia del Rio Grande, como consta de las ya citadas instrucciones, debiendo Vuestra Excelencia comunicarse con el capitan general de la dicha provincia, pedirle los auxilios que necesitase, tanto en

tropas como en efectos, y conservar con él una recíproca correspondencia sobre semejantes materias y otras del servicio de Su Majestad.

Como en las sobredichas instrucciones se ordena que en el caso de necesidad se manden tambien algunas milicias en socorro de esa provincia, Vuestra Excelencia despedirá estas luego que las circunstancias lo permitiesen, y conservará en esa provincia la legion de San Pablo, el regimiento de Santa Catalina y la compañía de artillería á caballo, luego que ella fuese puesta á disposicion de Vuestra Excelencia, sirviéndose de ella para ocupar los puntos que juzgare necesarios y para los movimientos que hubiese de hacer, como si fuese parte de la division, pero considerándola como destacada de las provincias á que originariamente pertenecen.

Como por la adquisicion de la provincia y territorio de Montevideo queda solo la frontera del Rio Grande reducida a Misiones con la parte de la márgen del Uruguay que hasta ahora estaba en la dependencia de dicha capitania, Vuestra Excelencia tendrá atencion en asegurar el punto de contacto de las dos provincias en la márgen del rio, de modo que la del Rio Grande no pueda ser atacada de reves, lo que deberá igualmente hacer esta relativamente á la de Montevideo.

Los límites de la provincia nuevamente establecida con los del Rio Grande están determinados en las instrucciones que fueron al capitan general de aquella provincia, como Vuestra Excelencia verá tambien en la copia de ellas.

DEL COMISARIADO

Vuestra Excelencia ordenará al auditor, encargado de la reparticion de viveres, que reciba de los buques en el de-

reembargo los géneros que en ellos van destinados para el sustento de las tropas, pase conocimiento á cada comisario ó encargado de la cantidad de cada género que reciba en tierra, para llevarse en cuenta á los dichos comisarios, é igualmente remita á la secretaría de Estado de la marina una relacion de los dichos géneros, con distincion de los buques de donde los recibe.

Igualmente ordenará al dicho auditor, encargado de los víveres, que siga el reglamento de comisariado del ejército de Portugal, tanto para la distribucion de los dichos víveres como de los otros que hubiere de aprontar y distribuir, quedando en la inteligencia de que cada dos meses debe remitir una cuenta al real erario de esta corte de la cantidad de los géneros que existen, de las contribuciones hechas, del precio que costaron, etc., y en tal forma que conozca la disposicion que se hizo, lo que existe, y lo que se debe á la tropa ó particulares por las compras.

Como es probable que en la ocupacion de la provincia haya muchas presas de ganado, Vuestra Exelencia aplicará al comisariado las que se hicieren en este género ó en otros; pero hará comprar y pagarse á dinero y prontamente todo aquel ganado ó víveres que los vecinos trajesen voluntariamente á vender al ejército ó aquel que el dicho comisario ajustase, declarando á dónde deben ir á recibir el dinero, prohibiendo muy expresamente que se tomen por fuerza y sin necesidad á los vecinos pacíficos, y que no tomaren el partido contrario; y dará las salvaguardias competentes á aquellos que las pidieren, jurando ellos luego de no dar favor ni auxilio al enemigo:

ARTILLERÍA Y MUNICIONES.

Vuestra Exelencia hará recibir por cuenta toda la artil-

lería, municiones y pertrechos que van en los buques destinados á la expedicion, y hará dar conocimiento en forma á cada buque de lo que entregarse, quedando Vuestra Excelencia en la inteligencia de qué puede sacar de lo que perteneciese á los buques de guerra, á cuyo comandante se pasa orden para ponerlo á su disposicion; y para lo que nombrará persona competente, á cuyo cargo quedará despues, y hará de todo una relacion que remitirá á la secretaria de Estado de los negocios de la guerra; é igualmente hará recibir por inventario la artillería y municiones que halláre en Montevideo, y las entregará al oficial ó persona encargada del tren.

Luego que Vuestra Excelencia ocupase Montevideo, establecerá allí un tren para hacerse en él los reparos de armas y pertrechos, etc., que fueren necesarios, y tomará á jornal los operarios que fueren precisos, venciendo los jornales que se arbitraren.

ADMINISTRACION.

Vuestra Excelencia conservará el cabildo con el número de empleados que es de costumbre, así como los alcaldes con las mismas incumbencias que siempre tuvieron; el gobernador de la plaza será el presidente del cabildo, é igualmente conservará los otros cabildos, que hubiere en sus diferentes poblaciones, siendo presididos en la misma forma que fueron siempre.

Las elecciones de las personas que deben servir en los cabildos serán hechas por los mismos individuos que hasta ahora tengan este derecho : la confirmacion de ellas pertenecerá á Vuestra Excelencia, así como de negarla á aquellos que tuviesen defecto, aunque electos sean; pero en este caso ordenará Vuestra Excelencia al cabildo que hizo la eleccion que nombre otro, en lugar del que fué excluido, que Vues-

tra **Excelencia** aprobará estando en las circunstancias debidas.

Tanto al cabildo de Montevideo como á cada uno de los otros quedará perteneciendo el gobierno municipal de las villas y distritos que perteneciese á cada uno, y así la parte de la policia que tuvieron antiguamente.

El gobernador de la plaza y alcaldes continuarán en las mismas funciones que les pertenecian, sean jurídicas ó criminales; con apelacion en los casos en que fuese permitida por las leyes para la cámara de apelaciones, de que abajo se tratará.

Las leyes y costumbres del gobierno interior del cabildo, así como la administracion de la parte de hacienda de la ciudad que hasta ahora le pertenecia por ley, quedarán conservadas, y el cabildo con la misma responsabilidad.

ADUANAS Y RENTAS REALES.

Las aduanas serán administradas de la misma manera que hasta ahora lo fueron, y sin altercacion en el número de empleados; pero se admitirán al despacho todas las haciendas, sin restriccion alguna de calidad ó de nacion, y lo mismo se observará relativamente á la salida de géneros ó efectos, sin que haya preferencias algunas; serán igualmente admitidos al despacho los buques de todas naciones.

Todas la rentas reales que acostumbran rematarse, continuarán á ser administradas en la misma forma. El gobernador de la plaza será intendente de hacienda de la provincia, el cual se arreglará en su ejercicio por el reglamento de los intendentes, y juzgará en primera instancia las causas que por el mismo reglamento le pertenecieron, dando recurso para la cámara de apelaciones á aquellas que no fuesen de su alzada.

Todos los fondos de la hacienda real excedentes de los

gastos de su administracion y sueldos de los empleados serán remitidos á la tesorería general de la tropa, ó aplicados al pagamento de ella.

Vuestra Excelencia hará al fin del presente año, y sucesivamente todos los años, extraer una cuenta corriente de las rentas de hacienda real por clases y de los gastos de la administracion y otras tambien por clases, que remitirá al real erario de esta corte y otra igual á la secretaría de Estado de los negocios del reino, para ser presentada á Su Majestad, y en ella se explicará lo que se pasó por balance á la tesorería general.

CÁMARA DE APELACIONES.

En la sobredicha cámara de apelaciones se juzgaran definitivamente todas las causas, sean de hacienda real ó de partes, ó sean criminales, que allí vinieren por apelacion en la forma de las leyes establecidas en el país, de tal manera que los juzgados puedan quedar definitivamente decididos con tres sentencias : primera por ante los alcaldes, intendente de la provincia, regidores ó cualquiera que tenga jurisdiccion para juzgar en primera instancia; segunda y tercera en la cámara de apelaciones.

Las sentencias allí pronunciadas serán mandadas ejecutar por Vuestra Excelencia si la cantidad sobre que versaren no excediese de veinticinco mil pesos, ó si fueren sobre honra y crédito de familias ó individuos, y las tres sentencias fueren uniformes; pero sucediendo que ellas sean diversas, esto es, una á favor y dos en contra, y por la inversa, Vuestra Excelencia dará recurso á las partes para Su Majestad, que se servirá mandarlos decidir sumariamente por el parecer de aquellas personas á quien se digne confiar semejantes negocios, ó como fuere servido.

La cámara de apelaciones será compuesta de dos diputados que serán letrados; de dos hombres buenos del país, que tengan sus acesores escogidos por ellos y de que queden responsables; de un relator que servirá también de escribano sin voto, y Vuestra Excelencia será el presidente cómo capitán general.

Los negocios que se tratáren en la cámara de apelaciones serán mandados á un fiscal, que no será cargo fijo; la cámara mandará oír á aquella persona que le pareciere en cada uno de los negocios, lo que podrá hacer particularmente ó como mejor juzgase, á fin de que el fiscal pueda seguramente dar su opinion ó hacer el oficio que toca á este cargo.

Á mas de las personas arriba nombradas para la administracion, nombrará Vuestra Excelencia un procurador de la corona, que será oído en todas las materias en que puede háber perjuicio para la corona ó utilidad, y esto tanto en las primeras instancias como en la cámara de apelaciones, reglándose en todo por las leyes establecidas.

Como es indispensable que la cámara de apelaciones, y otras incumbencias que son del capitán general, no queden paradas, cuando Vuestra Excelencia saliere de la plaza á tal distancia que no pueda presidir la dicha cámara, ó por muchos dias, el gobernador de la plaza, como segundo de Vuestra Excelencia, presidirá en ese caso la dicha cámara para que ella continúe en sus ocupaciones, pero pasando ántes la presidencia del cabildo al oficial inmediato en graduacion el dicho gobernador: este expedirá también en semejantes casos todos aquellos negocios que fueren de pronta necesidad, y que sólo en la plaza se puedan expedir, dando de todo cuenta á Vuestra Excelencia y no tomando la referida autoridad sin que Vuestra Excelencia lo ordene.

Los apuntamientos que van juntos á estas instrucciones

darán á Vuestra Excelencia mas claridad sobre los objetos de que se trata, y servirán de norma para la eleccion de personas, y tambien para diversos arreglos (arranchamientos) que Vuestra Excelencia hará siempre segun las leyes del país.

Aunque Su Majestad manda seguir los usos del país y tambien sus leyes, debe Vuestra Excelencia advertir, que todos los actos que se acostumbraban á pasar en nombre del rey, deben ser pasados á nombre de nuestro soberano, y sus armas deben igualmente ser puestas en aquellos en que se ponian antiguamente las de España; mas no mudando Vuestra Excelencia por ahora aquellas que estuviesen en lugares públicos, sean pintadas ó de piedra.

Vuestra Excelencia conservará los sueldos de los empleados en la administracion en la misma forma que los compete, y arbitrará para los empleados en la cámara de apelaciones los que les pareciese justo, reglándose por los usos del país, mas haciéndolo de tal manera que Su Majestad pueda ántes aumentarlos sin inconveniente.

TESORERÍA.

La tesorería general de las tropas pagará todos los gastos militares, conforme están establecidos, y todos los gastos extraordinarios serán pagados por ella con orden de Vuestra Excelencia, entrando los de fortificaciones, tren de artillería, intendencia de víveres y trasportes, hospitales, y aun los de marina que Vuestra Excelencia creyese conveniente, y de la misma forma los de espías; pero siendo necesario para cada uno de aquellos que no están en ley orden expresa de Vuestra Excelencia, y pudiendo Vuestra Excelencia proceder á todos los exámenes que juzgase convenientes en la dicha tesorería, para que en ella se proceda con la regularidad que conviene á la hacienda real.

La tesorería será obligada á dar (de dos en dos meses) á Vuestra Excelencia un mapa ó cuenta corriente del gasto que hizo, separando en clases, sueldos de cuerpos, sueldos de estado mayor, gastos de fortificaciones, etc., declarando el sueldo; comparándola con los estados y aputando separadamente las deudas que la tesorería no hubiese pagado (lo puede hacer liquidando siempre las cuentas con los cuerpos y reparticiones), sucediendo que haya falta de dinero : esta cuenta será duplicada, y una será remitida por Vuestra Excelencia al erario y la otra á la secretaría de negocios extranjeros y de guerra.

COMPORTAMIENTO CON LOS HABITANTES.

Su Majestad recomienda á Vuestra Excelencia la mas estricta disciplina en las tropas que estuvieren á sus órdenes, sean de la division ó de otros cualesquier cuerpos, y que procure por todos los medios posibles adquirir los ánimos de los pueblos para el servicio de Su Majestad.

Las cuestiones ó principios políticos que cada uno de los vecinos de la provincia tuvo hasta ahora, deben ser indiferentes á Vuestra Excelencia, y sí le pueden servir de regla para conocer su carácter, combinándo con el procedimiento que les observáre.

Vuestra Excelencia protegerá cuanto le sea posible y conviese con el bien de los pueblos á los párrocos, y los inducirá con destreza á tomar el partido de Su Majestad y á esparcir semejantes opiniones por sus parroquianos, sin mezclarse en lo que perteneciese á este ramo mas de lo que convenga para facilitar el culto divino, sin usar de la fuerza, protegiendo en todo las justicias de ordinario en aquellos casos en que las leyes lo permitan, exceptuando lo que dice relacion al segundo oficio, si allí aun existieren comisarios á los cuales

Vuestra Excelencia no protegerá. — Por lo que pertenece á diezmos, seguirá Vuestra Excelencia lo que se practicó despues de la separacion de Montevideo de Buenos Aires, en la certeza de que los diezmos pertenecen al rey, y solo pertenecen á los eclesiasticos aquellas pensiones que el rey concedió, así como otras obras pías.

COMERCIO.

Puesto que ya arriba queda determinado que se admitan en Montevideo los buques de todas las naciones, y se les permíta despacho de las haciendas, es Su Majestad servido ordenar que Vuestra Excelencia promueva cuanto fuese posible este ramo de felicidad pública, y que siendo necesario establecer alguna aduana en Maldonado ó la Colonia, lo pueda hacer, quedando dependientes de la Montevideo, siguiendo el mismo método, y oyendo al afecto al cuerpo de comercio.

Para el gobierno interior del comercio, Vuestra Excelencia seguirá el mismo método que se estableció en la ocasion de la separacion de la plaza de Montevideo de Buenos Aires, conservando Vuestra Excelencia en consúlado. Pero las causas provenientes del comercio serán tambien juzgadas en la cámara de apelaciones.

COMPORTAMIENTO CON ARTÍGAS Y ADMISION DE ESPAÑOLES EN LAS TROPAS.

Aunque Vuestra Excelencia tiene toda la fuerza suficiente para batir al déspota Artígas, y reducirlo á la última extremidad sin necesidad de darle cuartel, así como á su cuerpo, conviniendo con todo dar siempre pruebas de humanidad en los casos en que no perjudican al sosiego público, Vuestra Excelencia podrá tratar con Artígas, si él lo pretendiese, bajo las siguientes condiciones. Que se disolverá el cuerpo

de que es jefe. Que vendrá á residir al Rio Janéiro, ó á aquel lugar que Su Majestad permitiere. Que entregará las armas y municiones que tuviese; y con estas condiciones podrá Vuestra Excelencia afianzarle un sueldo que no exceda el de coronel de infantería portuguesa, con la permission de poder vender las propiedades y bienes que fueren legítimamente suyos.

Por lo que pertenece al cuerpo de tropas de Artígas, Vuestra Excelencia disolviéndolas podrá admitir de los soldados que las componen, así como de los demas que quisieren sentar plaza voluntariamente en las tropas de su comando, á aquellos que le pareciese pueden ser admitidos sin perjuicio, y que por la exactitud de la disciplina podrán reducirse á la sujecion militar.

Vuestra Excelencia podrá igualmente admitir de cadetes, tanto en la division como en los otros cuerpos portugueses, todos aquellos jóvenes pertenecientes á familias de Montevideo que estuviesen en el caso de ser admitidos.

Igualmente se previene á Vuestra Excelencia que debe conservar los cuerpos de milicias de las provincias, sin esmerarse mucho por ahora en su disciplina, á fin de no mortificar los hombres y conservando sus privilegios.

RELACION CON BUENOS AIRES Y OTRAS POTENCIAS.

Vuestra Excelencia conservará con el gobierno de Buenos Aires la mas exstricta neutralidad en la forma de las convenciones, no mezclándose en forma alguna en sus negocios interiores; y en el caso de serle pedida alguna explicacion sobre el objeto de su comision, hará entender que no ha de pasar á la otra márgen del Rio de la Plata, haciendo ademas todas las explicaciones con reserva y delicadeza.

Sucediendo el caso de que el gobierno de Buenos Aires se

ofrezca á ayudar á Vuestra Excelencia en su comision con tropa ó embarcaciones, Vuestra Excelencia las rehusará absolutamente, y de la misma manera que no admitirá tropas, de cualquier nacion que sean, en el territorio que queda á sus órdenes; y aconteciendo presentársele, responderá con firmeza que no lo permite sin orden expresa de corte.

Ultimamente Su Majestad manda repetir á Vuestra Excelencia que el objeto de su comision se reduce á ocupar Montevideo y el territorio de esta parte del Rio de la Plata, con la mayor brevedad posible, segun las instrucciones de arriba, quedando libre á Vuestra Excelencia dirigirse inmediatamente á Montevideo, ó á la playa de Santa Rosa, para hacer el desembarque en el Buceo, si lo juzgase mas conveniente, como las últimas informaciones los indican; lo que todo participo á Vuestra Excelencia para que se así lo ejecute.

Dios guarde á Vuestra Excelencia.

Palacio del Rio de Janeiro, Junio 4 de 1816.

MARQUES DE AGUIAR.

Nº 2.

PROCLAMAÇÃO DO CABILDO DE MONTEVIDEO

Habitantes de la Banda Oriental :

El gobierno de Montevideo, empeñado en sostener vuestra libertad y independencia, tiene el placer de hablaros hoy para anunciaros los preparativos de una expedicion portuguesa, que por cartas contextes del Rio de Janeiro se destinaba para invadirnos.

Este noticia, que solo puede causar temores en las almas débiles y apocadas, debe hacer renacer en vosotros el amor á la libertad, aquel ardor y santo entusiasmo por su defensa,

que siempre fué precursor de vuestras victorias. La accion militar que se os prepara ápenas merecerá contarse entre los triunfos que ya habeis conseguido. Acostumbrados á presentarnos y vencer tropas mercenarias, á despreciar los peligros, á arborecer la tiranía, á desplegar vuestro valor con los que atentan á vuestros derechos sagrados, ¿qué impresion puede haceros esa miserable expedición de extranjeros esclavos? Ellos van á ser víctimas de su orgullo, si os resolveis á tomar las armas. La patria os llama, y todos debeis correr á ellas : en vuestras manos deposita hoy el bienestar de nuestros hijos, de nuestras familias y de nosotros mismos : de ellas depende nuestra libertad, ó esclavitud perpétua : corred pues todos los que no os halleis alistados, y os sentis heridos del fuego santo de la libertad, á recibir las órdenes de este gobierno; él os será compañero en los peligros, y participe de vuestros sucesos prósperos ó adversos.

Sala capitular del gobierno de Montevideo, Junio 22 de 1816.

Nº 3.

CARTA DO GOVERNO DE BUENOS-AYRES

AO CABILDO DE MONTEVIDEO.

La injusta agresion del ejército portugues sobre el territorio Oriental, y el amago de que especialmente se ve amenazada esa plaza, rasgando el velo de los proyectos hostiles de la nacion limítrofe, me ha puesto en el caso de dejar la actitud de expectacion en que me he mantenido, miéntras, el acantonamiento de las tropas portuguesas se disfrazaba con diversas y contradictorias especies. La suerte de unos pue-

blos que tan heroicamente han sostenido su libertad, y cuyos principios coinciden con el gran objeto de la revolucion de la América, no me puede ser indiferente, cuando sus sacrificios merecen la gratitud de todas las provincias en seis años continuados de guerra, y cuando la influencia de los sucesos mas ó ménos felices arrastran la conveniencia ó desgracia del Estado.

Mucho tiempo há que hubiera requerido al general portu- gues sobre su conducta militar, si el silencio profundo del general D. José Artigas no hubiera contribuido á mantener el misterio acerca de los pasos de los invasores, que hasta aquí se han descubierto solo por vias indirectas é incapaces para fijar el juicio del gobierno; pero el peligro de ese bene- mérito vecindario y su campaña reclama ya mi particular atencion, y en auxilio de los derechos que le pertenecen, hago con esta fecha al general D. Frederico Lecor la insinua- cion que le acompaño en copia con el número 1, é incluyo del mismo modo al jefe de los Orientales general D. José Ar- tigas con el número 2. Por el contenido de ambos documen- tos juzgará Vuestra Excelencia el interes que me tomo en la libertad general y la sinceridad de mis votos por la seguri- dad de esos recomendables habitantes. Léjos siempre de mí una política suspicaz; crea Vuestra Excelencia que obraré en tono firme y consecuente en cuanto sea relativo á la independencia de la patria, y la deseada unidad que apetezco entre ambos territorios.

Dios guarde á Vuestra Excelencia muchos años.

Buenos Aires, Noviembre 1° de 1816.

JUAN MARTIN DE PUYPREDON.

Nº 4.

CARTA DO GOVERNO DE BUENOS-AYRES

A MIGUEL DE BARREIRO

GOVERNADOR DE MONTEVIDEO.

Cerciorado por varios conductos extrajudiciales que el ejército portuguez avanza fuera de sus fronteras en actitud hostil por diferentes puntos con la direccion á esa plaza, y que la escuadra ha tomado ya puerto en Maldonado para obrar en combinacion contra esta Banda, me ha parecido justo y urgente reclamar de la agresion, á cuyo intento marcha el coronel de caballería D. Nicolas de Vedia, conduciendo pliegos para el general portuguez y para el jefe de los Orientales, D. José Artigas.

La comision es urgente, y su fin conspirar á la libertad sagrada de la América : yo me prometo que Vuestra Señoría franqueará sin demora á aquel oficial los auxilios necesarios para su translacion y seguridad por tierra á los campos de ambos generales, permitiendo igualmente que la goleta de guerra nacional la *Dolóres* permanezca en el puerto hasta el regreso del coronel Vedia, á fin de que á su bordo vuelva con la confestacion á esta capital.

Dios guarde á Vuestra Señoría muchos años.

Buenos Aires, Noviembre 2 de 1816.

JUAN MARTIN DE PUYBREDON.

Nº 5.

CARTA DO GOVERNO DE BUENOS-AYRES

A JOSÉ ARTIGAS.

Mientras los Portugueses conservaban el acantonamiento de sus tropas dentro de los limites de sus fronteras, he considerado político y conveniente guardar silencio sobre las intenciones en aquellos que por diversas vias se me ha anunciado dispuestos á tomar posesion de ese territorio, así para evitar por mi parte todo motivo de un rompimiento, como por descubrir entretanto el origen y objeto de sus movimientos militares; pero, informado, aunque sin los avisos oficiales de Vuestra Excelencia, que eran de apetecer, que el ejército portugues traspasando los limites de sus fronteras, avanza sobre el campo de la Banda Oriental con direccion á Montevideo, y que la escuadra de aquella nacion ha tomado ya el puerto de Maldonado, e creido de mi deber hacer al general Lecor la intimacion que comprende la adjunta copia. Á este objeto marcha el coronel de caballería D. Nicolas de Vedia, y espero que Vuestra Excelencia pase los auxilios que necesite para su trasporte y regreso que debe verificar por tierra hasta Montevideo. La sinceridad de mis votos por la prosperidad de esa campaña, no ménos que por la independencia de nuestra amada patria, me impelen á tomar interes en la suerte de las armas de Vuestra Excelencia, como que sus resultados tienden al bien ó al mal de las Provincias que presido. ¡Ojalá que estos momentos de peligro fueran los primeros de una cordial reconciliacion entre los pueblos identificados en los principios y objetos de la revolucion de

la América, y que el esfuerzo nuestro conspirase á destruir los proyectos de agresion de todo tirano usurpador.

Dios guarde á Vuestra Excelencia muchos años.

Buenos Aires, Noviembre 1º de 1816.

JUAN MARTIN DE PUYPREDON.

Nº 6.

OFFICIO DO GOVERNO DE BUENOS-AYRES

AO GENERAL CARLOS FREDERICO LECOR.

Desde que por la voluntad soberana de las Provincias Unidas de Sud-América, reunidas en congreso, me hallo encargado de la direccion del Estado, no puedo ser espectador impassible del menor peligro que amague la inmunidad de los derechos que le pertenecen. Mucho há que avisos fidedignos de la corte de Rio de Janeiro y otros puntos de Europa me han dado á saber los preparativos de una expedicion militar de tropas portuguesas dispuestas á tomar posesion del territorio oriental del Rio de la Plata. Su acantonamiento en la isla de Santa Catalina y su translacion al Rio Grande, en órden de campaña, no dejaba lugar á vacilar sobre la certidumbre de aquella exposicion; y los anuncios indicantes del origen misterioso de tales movimientos, despues de haberse estrechado intimamente las relaciones de España y Portugal, arrojaban sospechas vehementes de duplicidad en las medidas preventivas de las tropas del mando de V. E.

Sin embargo, la buena inteligencia observada hasta aquí entre este gobierno y S. M. F., la liberalidad de su respetable administracion, y la fe del amisticio celebrado el 26 de Mayo de 1812 por el supremo poder de las Provincias Uni-

das del Rio de la Plata y el enviado de S. M. F., teniente coronel D. Juan Rademaker, inspiraban una confianza racional en la solidez del convenio; y reducido por mi parte á evitar todo acto peligroso á la amistad reinante entre ambos Estados, me tomé treguas para que los movimientos sucesivos de Vuestra Excelencia rasgasen el velo que parecia disfrazaba las intenciones de su corte.

El ataque del fuerte de Santa Teresa por una division portuguesa, la incursion de otra sobre el Cerro Largo, y el arribo de la escuadra de la misma nacion al fuerte de Maldonado, manifiestan con evidencia irresistible que el plan presentido de hostilidades comienza á desplegarse, forzando las fronteras del Estado Oriental, á pesar de la preservacion de los respectivos límites del territorio garantido por el armisticio, especialmente en el artículo 5º, sin que precediese aun el cumplimiento de lo prescrito en el artículo 2º; y cuando el gobierno de estas Provincias ha observado escrupulosamente lo estipulado en todas sus partes; cuando la disidencia accidental en que quiera suponerse una y otra Banda no debilita el enlace comun de ambos pueblos á la defensa de su libertad; cuando los compromisos recíprocos en las pretensiones de la América identifican los principios y término de los esfuerzos de los dos territorios, apenas ocurrirá media ni para desfigurar la agresion, ni para calmar la alarma general que ha concitado en las Provincias de Estado.

En medio de tan sensible compromiso á que precipitan las operaciones militares de Vuestra Excelencia fuera de las líneas de las fronteras portuguesas, considerándole con instrucciones suficientes de su corte para explicar el motivo y objeto de la infraccion del armisticio, bajo cuya seguridad se hallaba prendido el territorio oriental, espero se sirva Vues

tra Excelencia manifestar terminantemente su resolucion, para ajustar segun ella mis decretos, y satisfacer el zelo de los pueblos, que, decididos á sostener con firmeza la independencia que han proclamado, se creen provocados injustamente á la guerra por una nacion cuya amistad han cultivado y no responderán de los males eversivos de un rompimiento. Á fin de evitarlo, requiero de Vuestra Excelencia que desde luego disponga suspenda el ejército portugués las marchas, y retrograde á sus límites, pues su naturaleza hostil ejecuta los medios de una cooperacion vigorosa á la heroica defensa á que se dispoen los habitantes de la Banda Oriental.

Al intento es que dirijo á Vuestra Excelencia esta comunicacion por conducto del coronel de caballería D. Nicolas de Vedia, encargado de volver con la contestacion, quien me prometo recibirá de Vuestra Excelencia la favorable acogida que en iguales casos han merecido en el Estado los caballeros oficiales de Portugal.

Dios guarde á Vuestra Excelencia muchos años.

Palacio del gobierno en Buenos Aires, á 31 de Octubre de 1816.

JUAN MARTIN DE PUYREDON.

Nº 7.

CONVENIO ENTRE BUENOS-AYRES E OS PLENIPOTENCIARIOS

DE JOSÉ ARTIGAS.

En la ciudad de Buenos Aires, á ocho de Diciembre de mil ochocientos diez y seis, hallándose reunidos en la sala del gobierno el Excmo. supremo director del Estado, la hono-

rable junta de observacion, Excmo. cabildo y comision militar de guerra, se personaron los señores alcalde de primer voto de la ciudad de Montevideo D. Juan José Duran, y el regidor D. Juan Giró, en diputacion del señor delegado del jefe de los Orientales D. José Artigas, y el Excmo. cabildo de dicha ciudad, quienes presentaron las credenciales y comunicaciones oficiales con que venian autorizados ampliamente para tratar con este supremo gobierno por el territorio de la Banda Oriental del Rio de la Plata, y examinadas se encontraron suficientes.

En su virtud, precedida la discusion que una materia tan interesante al bien general demandaba, quedaron acordados por el Excmo. Señor director y diputacion de Montevideo los artículos siguientes :

Que el territorio de la Banda Oriental del Rio de la Plata jurará obediencia al soberano congreso y al supremo director del Estado en la misma forma que las demas provincias ;

Que igualmente jurará la independendencia que el soberano congreso ha proclamado, enarbolando el pabellon de las Provincias Unidas, y enviando inmediatamente á aquella augusta corporacion los diputados que segun su poblacion le corresponda.

En consecuencia de esta estipulacion, el gobierno supremo por su parte queda en facilitarle todos los auxilios que le sean dables y necesite para su defensa.

Y para perpétua constancia de este acto, en que se versa una materia de tan elevada importancia, lo firmaron en dicho dia, mes y año de la fecha, refrendándose por el infrascrito secretario en el departamento de gobierno.

JUAN MARTIN DE PUYPREDON. — JUAN
JOSÉ DURAN. — JUAN F. GIRÓ.

Nº 8.

OFFICIO DE JOSÉ ARTIGAS A DURAN E GIRÓ
SEUS PLENIPOTENCIARIOS EM BUENOS-AYRES.

Por precisos que fuesen los momentos del conflicto, por plenos que hayan sido los poderes que VV. SS. revestian en su diputacion, nunca debieron creerse bastantes á sellar los intereses de tantos pueblos sin su expreso consentimiento. Yo mismo no bastaria á realizarlos sin este requisito, ¿y VV. SS. con mano serena han firmado el acta publicada por ese gobierno en 8 del presente? Es preciso ó suponer á VV. SS. extranjeros en la historia de nuestros sucesos, ó creerlos ménos interesados en conservar lo sagrado de nuestros derechos, para suscribirse á unos pactos que envilecen el mérito de nuestra justicia, y cubren de ignominia la sangre de sus defensores.

No confundamos la sinceridad de las intenciones con el error en los cálculos: partamos de un mismo principio en las ideas; convengamos en que VV. SS. fueron diputados de buena fe por mi delegado, y que igual confianza inspiraba aquel gobierno en su recibimiento, ¿sería dable ni decente que el supremo director se ocupase en otro objeto que el de franquear auxilios como lo exigia el apuro de los instantes? Cualquier otro resultado era impertinente á la causa comun. Este debió ser el punto céntrico de los negocios y de disputa de VV. SS.

Si retrovertimos al orden de las antiguas complicaciones y desconfianzas, ¿por qué se pretende acriminar la conducta de mi delegado, apareciendo tan rastrera la de ese gobierno?

VV. SS. convienen conmigo en la nulidad del acta sin las ratificaciones precisas, y deben convencerse igualmente que la rapidez en mandarla imprimir y circular sin aquel requisito, era ostentar un triunfo que está reservado á otros afanes. Él y VV. SS. no ignoran mi respuesta á las proposiciones de Agosto último, dirigidas con los auxilios recibidos. Ella debió tenerse muy presente en estas gestiones para no mancillar mi delicadeza. El jefe de los Orientales ha manifestado en todos tiempos que ama demasiado su patria para sacrificar este rico patrimonio de los Orientales al bajo precio de la necesidad. Por fortuna la presente no es tan extrema que pueda ligarnos á un tal compromiso. Tengan VV. SS. la bondad de repetirlo en mi nombre á ese gobierno, y asegurarle mi poca satisfaccion en la liberalidad de sus ideas con la mezquindad de sus sentimientos.

En consecuencia, VV. SS. han cesado de su comision, y si les place pueden retirarse á Montevideo. Allí podrán efectuarse las justificaciones competentes, y ojalá que los resultados de su comision condigan á los de su conocida honradez.

Tengo el honor de saludar á Vuestras Señorías y reiterarles mis mas cordiales afectos.

Campo volante delante de Santa Ana, 26 de Diciembre de 1816.

JOSÉ ARTIGAS.

Nº 9.

OFFICIO DO TENENTE-GENERAL CARLOS FREDERICO LECOR

DIRECTOR SUPREMO DE BUENOS-AYRES.

DE 27 DE NOVIEMBRE DE 1816.

Tomando en consideracion quanto Vuestra Excelencia me comunica en su oficio de 31 del mes de Octubre próximo pasado, que me fué entregado por el Ilmo. Sr. coronel Vedia en el dia 24 del corriente mes de Noviembre, puedo asegurar á Vuestra Excelencia que mis marchas solo se dirigen á separar de la frontera del reino del Brasil el germen del desórden, y á ocupar un país que se halla entregado á la anarquía.

Esta sábia y necesaria medida en ningun sentido puede inspirar desconfianza á ese gobierno, quando ella es practicada en un terreno ya declarado independiente de la parte occidental.

Se han guardado escrupulosamente los artículos del armisticio concluido en 26 de Mayo de 1812 que ha mantenido la amistad entre los dos países: y siendo hostilizado, tomaré medidas de precaucion hasta que reciba nuevas órdenes de mi rey y señor.

La proclama que remito á Vuestra Excelencia inclusa le hará conocer igualmente el espíritu con que vengo mandado por mi soberano á este desgraciado país.

Yo continúo mis marchas, que solo pueden ser suspendidas por órden del rey mi señor; y en breve y de mas cerca tendré mejor ocasion de poder manifestar á Vuestra Excelencia cuán de buena fe son mis operaciones militares.

Agradezco á Vuestsa Excelencia la ocasion que me ha proporcionado de tener la satisfaccion de conocer al Ilmo. Sr. coronel Vedia.

Dios guarde á Vuestra Excelencia.

Cuartel general en el Paso de San Miguel, 27 de Noviembre de 1816.

CÁRLOS FREDERICO LECOR.

Nº 10.

PROCLAMAÇÃO DO GENERAL LECOR

AOS POVOS DA BANDA ORIENTAL

Pueblo de la márgen izquierda del Rio de la Plata : Los repetidos insultos que el caudillo Artigas ha hecho á los habitantes pacíficos de vuestro país y á los del Rio Grande, la prohibicion absoluta de comunicacion entre vuestros paisanos y los Portugueses de la frontera, y últimamente la disposicion hostil en que colocó sus tropas, dirigiéndolas á las inmediaciones del Rio Pardo, son hechos muy públicos, y mas que suficientes para probar las intenciones de aquel caudillo, y para demostrar con evidencia, que ni entre vosotros puede haber estabilidad de gobierno, ni seguridad en los dominios portugueses, miéntras él os oprima. Un caudillo que apropiándose vuestra fuerza armada, os arrastró con ella á seguir sus opiniones; un caudillo cuyo comportamiento ha sido hostil y equívoco, ménos en lo que toca á sus intereses particulares, no puede hacer la fortuna de vuestro país, ni vuestros vecinos pueden fiarse en sus relaciones políticas. Terminemos pues, habitantes de la provincia de Montevideo,

un estado de incertidumbre que arruina vuestro país, é inquieta la frontera del reino do Brasil. Para evitar tantos males, soy yo mandado por mi soberano con las tropas que veis y otras que las siguen. Ellas, empero, no marchan á conquistaros, ni á arruinar vuestras propiedades; bien al contrario, su único objeto es el de sujetar al enemigo, libraros de la opresion, restablecer vuestra tranquilidad, abolir las contribuciones extraordinarias que se os hubieren impuesto, y tratar a todos con blandura, á excepcion, solamente, de aquellos que osasen perturbar de aquí en adelante el sosiego público.

Habitantes, que amais los intereses de vuestro país, permaneced tranquilos en vuestras casas. Confiad en las promesas que os hago en nombre de mi soberano; él me constituye jefe de un gobierno interino en esta provincia; y yo protesto, por el honor de un antiguo oficial, y de vasallo fiel, que voy á cumplir escrupulosamente las órdenes que recibí del mismo augusto señor, y que todas se dirigen á vuestra felicidad.

CÁRLOS FREDERICO LECOR.

Nº 11.

PROCLAMAÇÃO DO GENERAL LECOR

AOS MORADORES DE MONTEVIDEO

Habitantes de Montevideo : A segurança de vossas pessoas e propriedades he garantida pelo exercito portuguez; e, de hoje em diante, aquellas agitações de anarchia, que por tanto tempo nos têm affligido, desaparecerão diante da influencia da ordem e das leis. Voltai para o feliz socego de vossos la

res; reine outra vez entre vós o contentamento e affecção fraternal; e cubrão-se com um véo eterno todas as desordens passadas; o povo não sentirá mais o pesado jugo das contribuições; e um commercio livre com todas as nações, que vos foi concedido pela generosidade de S. M. Fidelissima, nosso rei, reparará os danos occasionados pela guerra civil, e restituirá á provincia o seu antigo esplendor. Os diferentes ramos de minha autoridade perseguirão com rigor aquelles homens barbaros, que incendião as vossas searas, e devastão os vossos campos; e nesta grande obra da pacificação geral conto com o auxilio de todos os homens bons.

Montevideo, em 20 de Janeiro de 1817.

CARLOS FREDERICO LECOR.

Nº 12.

EDITAL DO MARECHAL SEBASTIÃO PINTO DE ARAUJO CORREIA.

S. Ex^a. o capitão-general da provincia, Carlos Frederico Lecor, tomando em consideração que algumas pessoas desta cidade e sua jurisdicção tem desertado de suas casas, pela erronea idéa de que o exercito portuguez os chamaria a dar conta de suas opiniões passadas, ou a vingar resentimentos particulares; e que outros com a mesma errada noção têm commettido ultrages, que derão occasião a queixas e discordias entre os vizinhos da mesma cidade; em prejuizo da tranquillidade e segurança publica; em ordem a pôr termo a taes excessos, tem determinado o seguinte :

Em primeiro lugar, toda a pessoa, sem nenhuma excepção, que insultar outra, por obra, ou por palavra, em consequencia de suas opiniões politicas passadas, ou por ter se-

guido este ou aquellé partido na guerra civil, será castigado severamente, até com a confiscação de bens, segundo a natureza do crime.

Em segundo lugar, que todo o individuo, sem excepção, que fugir deste lugar, qualquer que fosse o emprego público que occupasse durante os diferentes governos a que tenha servido, poderá voltar para sua casa, seguro da protecção do exercito portuguez; e poderá estar descansado, de que em tempo nenhum será chamado a responder por seu comportamento, ou opiniões politicas passadas; e em ordem a que estes regulamentos, tão importantes á paz e felicidade publica da provincia, tenham o seu devido effeito, fica por esta encarregado mui estreitamente a todas as justicas, que usem de toda a sua autoridade para fazer publica esta proclamação nas fórmias usuaes, de maneira que venha ao conhecimento de todos; afixando copias nos lugares do costume, e imprimindo-se para melhor informação do publico.

Dada em Montevideo, aos 22 de Janeiro de 1817.

SEBASTIÃO PINTO DE ARAUJO CORREIA.

Nº 13.

DELIBERAÇÃO DO GENERAL LECOR

IMPONDO PENAS E CASTIGOS AOS QUE EM MONTEVIDEO ROUBAREM
PROPRIEDADES OU MALTRATAREM CIDADÃOS PACIFICOS.

ART. I. — Toda a partida pertencente aos inimigos, que roubar, ou maltratar algum habitante pacifico, e indefeso em sua casa, será tratada individualmente, não como prisioneiros de guerra, mas como salteadores de estrada, e perturbadores da paz publica.

ART. II. — Quando as partidas, depois de terem commetido algum crime contra pacificos e indefensos habitantes de alguma das povoações que estão debaixo da protecção das armas portuguezas, não podérem ser apprehendidas, far-se-hão as mais rigorosas represalias nas familias e propriedade dos chefes commandantes das ditas partidas, para cujo fim sahirão destacamentos fortes do exercito portuguez, que queimarão as suas fazendas, e escoltarão as suas familias para bordo da esquadra.

ART. III. — Empregar-se-ha sufficiente numero de pessoas de confiança, para vigiar pela segurança e tranquillidade, e para participarem aos commandantes, que lhes ficarem mais proximos, uma relação circumstanciada, que estes transmitirão ao quartel-general, dos excessos commettidos pelas partidas dos inimigos contra os ditos habitantes pacificos, e das pessoas de que as mesmas são compostas, para que se adoptem nessa conformidade as medidas necessarias.

ART. IV. — O presente edicto será communicado e publicado em todas as povoações sujeitas ás armas portuguezas.

Nº 14.

OFFICIO DE D. JUAN MARTIN PUYRREDON

DO 1.º DE FEVEREIRO DE 1817.

Ao general Lecor.

Senhor! acabo de receber o edicto de V. Ex^a., datado de 15 de Fevereiro. O seu extraordinario conteúdo pôz fim a todas as minhas esperanças de poder conservar alguma sorte de harmonia com V. Ex^a., e com as tropas de seu commando. V. Ex^a. pretende que tem direito ao territorio que occupa,

fundado na protecção que lhe dá; e sobre esta base conta com o consentimento dos pontos subjogados. Os valentes Orientaes (habitantes da margem oriental do Rio da Prata) têm resolvido provar que as forças de V. Ex^a. não são capazes de lhes dar tal protecção; e nessa conformidade têm emprehendido hostilidades contra aquellas mesmas povoações que V. Ex^a. confessa manter em estado indefeso, ao mesmo tempo que pretende sujeita-las ao seu jugo. Para encher este vacuo de poder, appella V. Ex^a para o estranho recurso de mal entendidas represalias, e para outro ainda mais estranho de declarar que os defensores de suas liberdades não são outra cousa mais do que salteadores de estrada. Quanto ao primeiro, estas magnificas promessas de protecção muito mal se accordão com os actos de violencia que V. Ex^a. commette contra as innocentes familias de vossos inimigos. Taes actos de violencia não têm objecto, e sómente contribuem a fazer a guerra mais sanguinolenta e chocante á humanidade. As familias, que V. Ex^a manda para bordo de vossa esquadra, augmentarão as vossas despezas, perigos, e difficuldades de prover á sua subsistencia ao mesmo tempo que deixa os feis Orientaes livres de cuidados, visto que, expondo as suas vidas pela liberdade de sua patria, não são já restrictos pelo temor de sacrificar suas familias. As fazendas destruidas e queimadas por V. Ex^a. farão um mal mui grande ao paiz, a que V. Ex^a. se destina dar a vossa protecção; porém ninguem soffrerá tanto com isso como o vosso mesmo exercito, cujos mantimentos se não podem obter de campos queimados e destruidos. Pelo que respeita ao segundo, com que direito pode V. Ex^a. declarar por salteadores os habitantes de um paiz que faz uso dos meios geralmente permittidos entre as nações para se defenderem de injustos aggressores? Os Francezes, quando occuparão a Hespanha, commettêrão toda a sorte

de actos de violencia contra povoações indefesas, e, o que mais é, os Hespanhoes fizeram o mesmo com seus proprios compatriotas, em ordem a privar seus inimigos dos recursos; e forão os Francezes declarados por isto salteadores de estrada?

O edicto de V. Ex^a. prova que vós estaveis preparados para tratar os Americanos da mesma fórma que têm feito os Hespanhóes; e que se tenta excluir estes paizes daquelle asylo, que, no meio das desgraças da guerra, se concede pelo direito das gentes ás nações belligerantes. Mesmo se Orientalistas não fossem, como de facto são, nossos irmãos, a unica razão de serem vizinhos autorisaria este governo a interessar-se com todo o seu poder a favor delles; porque pertence a todos os Estados civilizados, indistinctamente, vingar a infracção de um direito. Porém eu tenho já informado a V. Ex^a. que os habitantes do territorio Oriental, retirando-se da dependencia de certos governos, não têm pretendido dissolver os seus laços de unidade moral com o resto de seus compatriotas, com quem protestão de novo de-sejar fortalecer as suas relações, e que a demarcação de limites, concordada pelo tratado de 1812, foi celebrada com todas as provincias; e pela mesma razão tenho eu constantemente representado contra sua notoria violação. Os Orientaes mantêm a sua causa, e ao mesmo tempo a das povoações occidentaes; e por isso têm elles sido, e serão ajudados por esta capital, até que V. Ex^a. evacue um territorio de que não tem tomado posse senão por violencia. Emquanto V. Ex^a. fizer a guerra com dignidade, e conforme ao direito das gentes, se observará de nossa parte um comportamento correspondente; porém se V. Ex^a. puzer em execução os ameaços contidos no vosso edicto acima, protesto a V. Ex^a. que de minha parte exercitarei mais do que rigorosas repre-

salias, executando sobre tres dos vassallos de S. M. Fidelissima o mesmo tratamento que V. Ex.^a. fizer a um dos Orientaes. Para este fim tenho feito arranjamientos, de maneira que se mandem para o interior na guarda de Luxan todos os vassallos portuguezes, ainda que seja extremamente penoso sujeita-los a este inconveniente, porquanto, visto o edicto de V. Ex.^a., esta medida se fez necessaria para a segurança do Estado, etc., etc.

Nº 15.

RESPOSTA DO GENERAL LECOR A D. JUAN MARTIN PUYRREDON

DE 6 DE FEVEREIRO DE 1817.

En los momentos de dirigir á ese gobierno mi comunicacion adjunta de 30 de Enero, recibí el oficio de Vuestra Excelencia de primeiro del corriente; y aunque la vehemencia con que Vuestra Excelencia se ha expresado podria considerarse como una intimacion de guerra, capaz de cortar todas las relaciones entre ambos territorios, he creido prudente, sin embargo, suplicar á Vuestra Excelencia, ántes de comprometer esos pueblos á renunciar los beneficios de la paz con el reino del Brasil, y suscribir á los males incalculables de un rompimiento con una potencia limítrofe en las presentes circunstancias, me permita que en contestacion á su último oficio le haga observar: — Que mi carta de 27 de Noviembre y la proclama que la acompaña, asegurando á Vuestra Excelencia la continuacion de mis marchas, no podia dar lugar á presumir que habia de suspenderlas. — Que haciendo yo mis movimientos sobre un territorio independiente por ese gobierno, sin vínculo alguno de federacion con esas

Provincias, en guerra abierta con esa capital y sus dependencias, y sumido en una espantosa anarquía, cuyos desórdenes comprometían ya la seguridad de las fronteras portuguesas, no puede decirse sin equivocacion que el ejército de mi mando ataca la neutralidad del tratado de 26 de Mayo de 1812, que viola la integridad territorial de las Provincias Unidas, ó que ofende de algun modo los principios del derecho de gentes, cuando sus movimientos se dirigen á separar los males de la anarquía, que hubieran sido funestos á nuestro territorio, si Su Majestad Fidelísima, autorizada por las circunstancias, no tratara de prevenir con sus fuerzas lo que Vuestra Excelencia no puede garantir. — Que la absoluta independencia de la Banda Oriental, confirmada últimamente por los esfuerzos inútiles que hicieron Vuestra Excelencia y los diputados del gobierno de esta plaza para conseguir su incorporacion á las Provincias, excluye á Vuestra Excelencia de toda intervencion en estos negocios, y no deja bien puesta la pretension de ser parte constituyente de ese Estado un territorio que hasta en sus últimos apuros ha rehusado pertenecer á esa federacion, ni sujetarse á la dependencia de su gobierno. — Que las Provincias del mando de Vuestra Excelencia no pueden tener un motivo para desconfiar de la buena fe de mis procedimientos, porque aun suponiendo que no existieran un tratado, relaciones íntimas, é intereses recíprocos, bastan mis protestas de neutralidad y buena armonía (aun despues de los auxilios de fusiles, pólvora y municiones enviados por la Colonia á los enemigos, de orden de Vuestra Excelencia) para sosegar esa alarma infundada, y volver la meditacion sobre los peligros de una nueva guerra. — Que no está en mis facultades suspender mis movimientos, dirigidos á la pacificacion de esta provincia, sin expresas órdenes de mi soberano, ni admitir proposiciones de armisticio de

ese gobierno á quien considero neutral en todas sus relaciones, aun cuando Vuestra Excelencia tuviera poderes para intervenir en negocios de un país que no es de su dependencia. — Y finalmente, que si á pesar de estos fundamentos, y de las protestas mas sinceras de neutralidad, buena armonía, y conservacion de relaciones comerciales de los puertos de esas costas con esta plaza y demas puntos que ocuparán las fuerzas de mi mando, del mismo modo que subsisten con los del Brasil (que reitero de nuevo á nombre de mi soberano), cree Vuestra Excelencia que está en el interes político de estas Provincias apurar el sacrificio de sus habitantes, derramar su sangre, exponer esa capital á nuevas convulsiones, partos necesarios de nuevos peligros, obstruir el único canal que resta á su comercio para reparar pasados quebrantos, entrar con una guerra cuya conclusion no queda al arbitrio de los que la declaran, y en fin tener por enemigo un rey vecino; y todo esto sin otro fruto que sostener á los caudillos orientales, y asegurarles el derecho de oprimir cien familias en esta Banda, llevar á la otra la anarquía, y tener á esos pueblos en continuas agitaciones: en tal caso, que no debe esperarse de la prudencia de ese gobierno, trataré de precaucionarme hasta recibir órdenes de mi soberano. Entretanto el mundo imparcial decidirá quién es el responsable de las desgracias de un rompimiento; si Vuestra Excelencia que me provoca á la guerra, ó yo que le protesto la continuacion de una paz útil y permanente. — De todos modos Vuestra Excelencia aceptará todas mis consideraciones á ese gobierno, y mi particular estimacion á la persona de Vuestra Excelencia.

Dios guarde á Vuestra Excelencia muchos años.

Montevideo, 6 de Febrero de 1817.

CÁRLOS FREDERICO LECOR.

Nº 16.

NOTA DOS CINCO PLENIPOTENCIARIOS

DE INGLATERRA, RUSSIA, PRUSSIA, AUSTRIA E FRANÇA
AO GOVERNO DE FERNANDO VIIº

Logo que S. M. C. se dirigio aos gabinetes de Vienna, Pariz, Londres, Berlim, e S. Petersburgo, participando-lhes a invasão das possessões hespanholas, no Rio da Prata, pelas tropas portuguezas do Brazil, e reclamando os bons officios e a mediação d'elles n'este negocio, de certo S. M. C. conheceria, pela maneira com que os gabinetes acolheram esta reclamação, quanto elles se lisongeavam por esta prova de confiança da parte de S. M. C.; quanto apreciavam o procedimento prudente e moderado do governo, que em lugar de recorrer logo, como poderia ter feito, aos meios da força, preferio o caminho da moderação; e quanto desejavam ver aplanar todas as differenças occorridas entre a còrte de Madrid e a do Brasil, a fim de evitar-se uma ruptura, que poderia tornar-se igualmente funesta para os dous paizes.

SS. MM. II. e RR., tendo pensado que o modo mais seguro de empregarem efficazmente a sua mediação era de encarrega-la a seus respectivos ministros em Pariz, os abaixo assignados, em conformidade das ordens recebidas, acabam de se dirigir em commum ao gabinete do Rio de Janeiro, para lhe notificar que as suas còrtes aceitaram a mediação que lhes pedio a Hespanha; que ellas estão decididas a manter a paz geral; que em consequencia tomaram a deliberação de interferir na questão entre a Hespanha e Portugal; que se lisongeiavam de que a còrte do Brasil dará explicações suffi-

cientes para esclarecer os factos; e convidam S. M. C. a que tome as medidas mais promptas e mais apropriadas para dissipar as justas inquietações que a sua invasão causou ás potencias, e para satisfazer aos direitos da Hespanha.

Os abaixo assignados, apressando-se em participar ao governo de S. M. C. o passo commum que deram junto ao governo do Rio de Janeiro, não podem deixar ao mesmo tempo de expressar, em nome das suas côrtes, o vivo desejo de verem perseverar S. M. C. no caminho da moderação e da prudencia que até agora seguio de um modo tão exemplar, e tão conforme ao espirito que presidio ás ultimas transacções europeas; e de verem evitar, durante a mediação, tudo o que poderia contribuir a perturbar o estado de paz na Europa. As côrtes mediadoras lisongeiaram-se de que Portugal não será surdo á voz da razão e da justiça, e de que a Hespanha brevemente recolherá o fructo da sua prudencia e da sua moderação.

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião, etc.

Nº 17.

NOTA DOS CINCO PLENIPOTENCIARIOS

DE INGLATERRA, RUSSIA, PRUSSIA, AUSTRIA E FRANÇA
AO GOVERNO DE D. JOÃO VIº

A occupação de uma parte das possessões hespanholas, na margem do Rio da Prata, pelas tropas portuguezas do Brazil, desde que foi conhecida na Europa, foi objecto de passos officiaes, simultaneamente dados pelo gabinete de Madrid perante as côrtes de Vienna, de Pariz, de Londres, de Berlim, e de S. Petersburgo, para protestar sollemnemente contra esta

occupação, e reclamar o apoio d'ellas contra uma tal aggressão. Talvez a côrte de Madrid pudesse julgar-se com direito de recorrer immediatamente aos meios de defesa, que a Providencia pôz nas suas mãos, e de repellir a força com a força; mas guiada pelo espirito de moderação e de prudencia, ella quiz empregar primeiramente os meios de negociação e da persuasão, e preferio, apesar da desvantagem que lhe resultava para as suas possessões ultramarinas, dirigir-se ás cinco potencias sobreditas, e reclamar a intervenção e mediação d'ellas, afim de aplanar amigavelmente a sua questão com a côrte do Brazil, e evitar uma ruptura, cujas consequencias seriam igualmente funestas para os dous paizes, e poderiam perturbar a paz dos dous hemispherios. Uma tão nobre resolução não podia deixar de encontrar a inteira approvação dos gabinetes, aos quaes se dirigio a côrte de Hespanha; e, animadas do desejo de prevenir as más consequencias que poderão resultar do estado actual das cousas, ás còrtes de Austria, França, Grã-Bretanha, Prussia, e Russia, igualmente amigas de Portugal e de Hespanha, depois de haverem tomado em consideração as justas reclamações d'esta ultima potencia, encarregaram os abaixo assignados de fazer conhecer ao gabinete de S. M. F., que ellas aceitaram a mediação que a Hespanha lhes pede. Que ellas viram com verdadeiro pezar, e não sem surpresa, que, no momento mesmo em que um duplicado casamento devia estreitar os laços de familia já existentes entre as duas augustas casas de Bragança e de Bourbon, e em que uma tal alliança devia tornar mais intimas e mais amigaveis as relações entre os dous paizes, Portugal tinha invadido as possessões hespanholas na margem do Rio da Prata, e as tinha invadido, até sem explicação previa, e sem nenhuma declaração. Que os principios de justiça e de equidade, que dirigem o procedimento

das cinco côrtes, e a firme resolução, que ellas têm tomado, de conservar, emquanto lhes fôr possível, a paz do mundo comprada por tão grandes sacrificios, as determinaram a tomar conhecimento e parte n'este negocio, com a intenção de o terminar da maneira a mais justa, e a mais conforme ao seu desejo de manter a tranquillidade geral. Que as ditas côrtes não dissimulam que uma questão entre Portugal e a Hespanha poderia perturbar esta paz, e occasionar uma guerra na Europa, que seria não sómente fatal para os dous paizes, mas incompativel com os interesses e a tranquillidade das outras potencias. Em consequencia, ellas estão decididas a fazer conhecer ao governo de S. M. F. os seus sentimentos. a este respeito, a fornecer explicações sufficientes sobre as suas vistas, a tomar as medidas as mais promptas e as mais proprias para dissipar as justas apprehensões que a invasão nas possessões americanas da Hespanha já causou na Europa, e a satisfazer, tanto aos direitos reclamados por esta ultima potencia, como aos principios de justiça e de imparcialidade que guiam os mediadores. A recusa de prestar-se a tão justas pretensões não deixaria nenhuma duvida sobre as verdadeiras intenções do gabinete do Rio de Janeiro. As consequencias temiveis, que poderiam resultar para os dous hemispheros, recahiriam unicamente sobre Portugal; e a Hespanha, depois de ter visto a sua conducta, prudente e moderada, applaudida pela Europa inteira, acharia na justiça da sua causa, e no apoio dos seus alliados, os meios sufficientes para obter a reparação dos seus aggravos.

Os abaixo assignados, cumprindo d'este modo as ordens das suas côrtes, têm a honra de offerecer, etc., etc.

Nº 18.

NOTA DOS DIPLOMATAS PORTUGUEZES

AOS PLENIPOTENCIARIOS MEDIADORES

Os abaixo assignados, plenipotenciarios de S. M. F., têm a honra de transmittir junto aos plenipotenciarios das côrtes mediadoras um memorial, em que, segundo o desejo expressado por SS. EE., elles indicam todos os pontos essenciaes do arranjo final, que estariam autorisados a concluir com o plenipotenciario de S. M. C. Os abaixo assignados lisongeiavam-se de que a conferencia tambem verá no memorial uma fiel exposição do que se passou no decurso da presente negociação, fundada sobre documentos os mais officiaes. Resulta d'esta exposição : 1º que S. M. C. já não tinha liberdade de recusar o seu assentimento ao projecto do arranjo definitivo, que foi proposto pela conferencia no mez de Agosto do anno passado, por isso que este projecto era inteiramente fundado sobre as concessões feitas officialmente de uma e da outra parte, durante a negociação ; 2º que os plenipotenciarios de S. M. F. deram a mais evidente prova dos desejos de conciliação, de que está animada a sua côrte, prestando-se a discutir novamente questões, que elles deviam ter como já terminadas, desistindo ainda depois d'isto de muitas estipulações que tinham sido admittidas no projecto da mediação, e que elles com razão consideravam por muito importantes; 3º que logo que os plenipotenciarios portuguezes julgaram que estas ultimas concessões tinham tirado toda a especie de motivo, e até de pretexto de demora, e que só tinham de avistar-se com o duque de Fernão Nunes, para se concordar

nos detalhes da confecção do tratado, succedeu que pela segunda vez a justa esperança d'elles fôra illudida pela recusa do plenipotenciario de S. M. C., de nada estipular sobre diversos artigos, que os abaixo assignados desde muito tempo haviam por admittidos. Não pretendem os abaixo assignados actualmente qualificar, nem julgar os factos, que ficam provados de maneira que não pôde contradizer-se; limitar-se-lhão a invocar as potencias mediadoras para testemunhas do seu procedimento n'esta negociação, e a repellir para longe d'elles toda a responsabilidade das desgraças que poderão seguir-se. Desejando sobretudo que as intenções de seu augusto soberano fiquem constatadas de um modo claro e irrecusavel, os abaixo assignados declaram, *que elles estão dispostos a assignar* o tratado, a convenção, e as notas, que formam o todo do projecto proposto pelas côrtes mediadoras, e aceito por elles desde o mez de Agosto de 1818, com as modificações em que depois consentiram, a saber : a distancia da occupação de uma linha temporaria, e o pagamento de sete e meio milhões de francos, em duas prestações, uma vez que a totalidade d'este pagamento lhes seja garantida por maneira que elles julguem satisfactoria. Mas as suas instrucções não lhes permittindo desistir de nenhum outro artigo essencial dos que se comprehendem na integra d'aquelle projecto emanado da conferencia, cumpre-lhes declarar que se não apartarão da invariavel resolução que enunciam, e que esperam obterá a approvação das altas potencias mediadoras. Elles declaram, além d'isto, que no caso de julgar a côrte de Hespanha dever differir ainda o adoptar uma definitiva resolução, serão os abaixo assignados obrigados a reclamar desde esta epocha a indemnisação das despesas extraordinarias que resultarem da prolongação da demora das tropas portuguezas na margem esquerda do Rio da Prata, se-

gundo o principio que foi reconhecido, e admittido sem contestação pelo plenipotenciario de S. M. C., no artigo 9º do projecto de convenção da conferencia dos mediadores.

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião, etc.

Nº 19.

MEMORANDUM DOS DIPLOMATAS PORTUGUEZES

A negociação entre as côrtes de Portugal e de Hespanha, a que deu logar a occupação temporaria da margem esquerda do Rio da Prata, foi de tal modo complicada e cheia de incidentes, que no momento em que ella parece chegada ao seu ultimo periodo, não será talvez inutil procurar traçar summariamente as suas principaes circumstancias, a fim de apresenta-la toda debaixo de um só ponto de vista á consideração da conferencia das côrtes mediadoras. Esta negociação foi aberta pela nota que os plenipotenciarios da conferencia de Pariz dirigiram ao ninistro dos negocios estrangeiros de de S. M. F., na qual SS. EE., fundando-se no desejo de seus augustos soberanos, *de conservar a paz do mundo*, comprada á custa de tantos sacrificios, pediam ao gabinete do Rio de Janeiro que dêsse explicações ao de Madrid sobre os motivos que tinham occasionado a occupação da margem esquerda do Rio da Prata pelas tropas portuguezas; e annunciavam que S. M. C. recorrêra á mediação das cinco côrtes alliadas, para o arranjo das differenças suscitadas entre SS. MM. F. e C. Immediatamente depois da recepção d'esta nota S. M. F. autorisou o conde de Palmella, em qualidade de seu plenipotenciario, para aceitar a mediação pedida pela Hespanha, e offerecida pelas cinco côrtes alliadas; e reconhe-

cendo formalmente a soberania de S. M. C. sobre a provincia temporariamente occupada pelas suas tropas, ordenou ao seu plenipotenciario que dêsse as mais minuciosas explicações sobre os motivos urgentes que tinham obrigado a mandar uma expedição portugueza a Montevidéo, com o fim de garantir as fronteiras do contacto revolucionario, e de repellir as aggressões a que as provincias limitrophes do Brazil estavam expostas ha muitos annos, sem que S. M. C. podesse defendê-las.

A negociação achando-se assim estabelecida em Pariz, e os obstaculos que o gabinete de Madrid oppunha á sua marcha exigindo do plenipotenciario portuguez uma declaração preliminar, considerada impossivel pelas mesmas côrtes mediadoras, tendo sido finalmente removidos, tratou-se de commum accordo de achar os meios de repôr S. M. C. na posse da margem esquerda do Prata, sem por isso comprometter a segurança e a neutralidade do reino do Brazil. Este duplicado fim, que se desejava obter, offerecia difficuldades que por algum tempo pareceram insuperaveis, e que obrigaram o plenipotenciario de S. M. F. a propôr ligar esta negociação com a da mediação que S. M. C. acabava de pedir ás mesmas côrtes alliadas, para a pacificação das suas provincias insurgidas da America. Esta base, a respeito da qual seria inutil ajuntar mais amplas explicações, sobretudo depois que S. M. C. renunciou á mediação que tinha solicitado, foi julgada inadmissivel pelas potencias mediadoras, e o plenipotenciario portuguez propôz desde logo, para se conformar com os desejos d'ellas, novas bases, que pudessem de um modo mais prompto, posto que com menos satisfactorias garantias, preencher aquelle duplicado fim que se tinha em vista. Foi sobre estas novas bases, aceitas pela conferencia, que a negociação assentou desde então. Ellas reduziam-se es-

sencialmente: 1º a repôr S. M. C. na posse do territorio temporariamente occupado pelas tropas portuguezas; 2º a tomar todas as medidas para que esta restituição se effectue sem comprometter a dignidade de alguma das duas potencias; e para garantir, quanto seja possivel, a segurança do Brazil; 3º a fornecer a S. M. F. uma indemnisação equivalente ás despezas que fez com a expedição de Montevidéo; 4º a terminar, sendo possivel, simultaneamente e debaixo da mediação amigavel das cinco potencias, todas as questões que havia, além d'esta de Montevidéo, entre as duas corôas de Portugal e de Hespanha. Seria superfluo entrar no detalhe de todas as notas e contra-notas, dos projectos e contra-projectos, que foram apresentados de uma e outra parte, para fixar os artigos que resultam dos quatro principios enunciados. Os plenipotenciarios portuguezes desejavam acabar com a questão de Montevidéo e do arranjo dos limites das possessões das duas corôas na America; e esta pretensão da sua parte era fundada de certo sobre motivos os mais poderosos de justiça e de interesse mutuo; elles comtudo ainda cederam, a respeito d'este ponto, á opinião da conferencia, que julgou que esta negociação secundaria teria delongas que era conveniente evitar; e consentiram em que o arranjo dos limites fosse objecto de uma negociação subsequente, que se encetaria debaixo dos auspicios da mediação, immediatamente depois da assignatura do primeiro tratado.

Achando-se assim removido este obstaculo, os plenipotenciarios das côrtes mediadoras, depois de uma deliberação a mais madura e imparcial, redigiram enfim no mez de Agosto de 1818 os projectos de um tratado, de uma convenção; e de muitas notas officiaes, que propuzeram á aceitação, das duas côrtes, a fim de terminar as questões existentes entre estas; e os plenipotenciarios de S. M. F. se apressaram em

adherir explicitamente por uma nota official ao dito projecto de arranjo. Desde o momento em que os plenipotenciarios portuguezes annunciaram a sua aceitação do projecto proposto por SS. EE. os plenipotenciarios das côrtes mediadoras, elles deviam julgar acabada a negociação, por isso que o projecto não era de facto senão o resultado das concessões formalmente accordadas de uma e de outra parte no decurso da negociação. As unicas difficuldades que o gabinete de Madrid ainda teria direito de oppôr, não podiam versar senão sobre a fórma ou redacção d'estes differentes actos, mas nunca devia esperar-se que elle se retractasse sobre o essencial dos artigos principaes, já formalmente ajustados. Comtudo o plenipotenciario de S. M. C. não deu nenhuma resposta desde Agosto até Dezembro de 1818 ao projecto emanado da conferencia de Pariz; mas de certo n'este intervallo foram dirigidas representações ás potencias mediadoras, pois que os plenipotenciarios d'estas mesmas potencias, reunidos em Aix-la-Chapelle, declararam no protocollo da sua conferencia de 22 de Novembro: 1º que os seus cuidados haviam tido um primeiro bom resultado, na aceitação que do seu projecto de arranjo fizera uma das partes; 2º que devido esperar a determinação da outra parte, antes de procederem ulteriormente no negocio, elles não considerariam por isso a mediação como terminada, se a côrte de Hespanha recusasse o todo d'esse projecto, que elles redigiram para interesse das duas partes. Este protocollo, em que se distingue claramente o espirito de moderação que preside aos conselhos das potencias mediadoras, estava portanto bem longe de destruir e annullar, como pretendeu depois o gabinete de Madrid, o projecto da conferencia de Pariz, pois que ao contrario as côrtes mediadoras se applaudiam do resultado que o mesmo projecto já tinha obtido, pela aceitação de uma das partes interes-

sadas; e será permittido observar além d'isto, que sem duvida os plenipotenciarios, reunidos em Aix-la-Chapelle, nem mesmo teriam admittido a hypothese da não aceitação do projecto da parte da Hespanha, se elles tivessem presentes n'aquella epocha as notas officiaes do plenipotenciario de S. M. C., em que todos os principios desenvolvidos no todo do projecto haviam sido positivamente aceitos. Como quer que fosse, os plenipotenciarios portuguezes testemunharam de novo a sua consideração pela opinião das côrtes mediadoras, prestando-se a proseguir a negociação que elles tinham direito de dar por acabada; quando o duque de Fernão Nunes apresentou finalmente um contra-projecto, proposto pela sua côrte, os plenipotenciarios portuguezes lhe responderam fazendo observar, que muitos dos objectos mais importantes, sobre que versava a negociação, não se achavam comprehendidos n'este contra-projecto; mas que assim mesmo elles aceitariam de boa vontade a proposição agora feita, de trocar a indemnisação pecuniaria por uma cessão de territorio, equivalente á somma fixada. Suscitando-se novas difficuldades ácerca da occupação de uma linha temporaria, tal como fôra proposta pela conferencia dos mediadores, os plenipotenciarios portuguezes, desejando sobretudo simplificar a negociação, e dar provas irrecusaveis dos sentimentos de conciliação da sua côrte, consentiram espontaneamente em fazer o sacrificio d'esta estipulação. Mas o gabinete de Madrid, offerecendo por este modo substituir pôr uma cessão de territorio o pagamento da indemnisação pecuniaria, recusou-se sempre a determinar (o que os plenipotenciarios portuguezes evidentemente estavam obrigados a pedir) ao menos os pontos cardeaes da nova linha de limites que seria traçada. Os raciocinios, com que o plenipotenciario hespanhol sustentava esta questão, não serviam senão para prolongar a discussão n'um

círculo vicioso; e o resultado da estipulação, que elle queria fazer admittir, teria sido o privar S. M. F. do pagamento da somma ajustada, mediante a promessa vaga de uma cessão de territorio, que absolutamente se negava o plenipotenciario a especificar. Para terminar por fim esta inútil discussão, os plenipotenciarios portuguezes não viram outro meio senão o de voltar ao principio d'onde se havia partido, e offereceram pura e simplesmente a alternativa ou de receber de uma vez a somma de sete milhões e meio de francos ao tempo da entrega de Montevidéo, ou de receber em troca uma cessão territorial, de que fossem fixados ao menos os pontos cardeaes. Depois de uma nova demora de tres mezes a côrte de Hespanha decidio responder que ella aceitava a primeira proposição d'esta alternativa, mas *modificando-a* pelo pagamento, em duas prestações, da somma ajustada. Era sobretudo para evitar esta divisão do pagamento em duas prestações, que os plenipotenciarios de S. M. F. tinham decidido renunciar á occupação de uma linha temporaria, depois da entrega de Montevidéo, e elles podiam depois d'isto julgar-se autorisados para rejeitar esta modificação. Todavia constantes no systema de prestar-se, quanto a sua responsabilidade lhes permittia, a tudo o que pudesse apressar a conclusão de um arranjo tanto tempo desejado, elles ainda se resolveram a dar esta prova de condescendencia, e declararam que aceitariam o pagamento em duas prestações, comtanto que a toidade lhes fosse, como era de razão, garantida de qualquer maneira plenamente satisfactoria. É depois d'esta ultima resposta que a conferencia dos mediadores julgou dever induzir os plenipotenciarios de S. M. F. a se avistarem com o duque de Fernão Nunes, para se trabalhar na confecção do tratado, do qual todas as bases pareciam com razão accordadas de ambas as partes : e de certo bem longe estava a

conferencia de pensar que o plenipotenciario de S. M. C. se não julgava autorizado para mais do que assignar pura e simplesmente a entrega de Montevidéo, sem comprehender nenhum dos outros pontos ajustados. Tal foi porém o resultado que houve da primeira conferencia, que o duque de Fernão Nunes annuo a ter com os plenipotenciarios de S. M. F. desde o começo da negociação! O facto é por consequencia, que da primeira vez as duas partes estavam realmente de accordo, e que da segunda se retractou uma das mesmas partes sobre pontos anteriormente convenciónados.

Para provar esta asserção de um modo incontestavel, terminará a exposição que se acaba de fazer de todo o andamento da negociação por uma analyse succinta dos artigos do projecto dos mediadores, a respeito dos quaes os plenipotenciarios portuguezes tinham o direito de crer que havia mutuo accordo.

N. 20.

OFFICIO DOS DIPLOMATAS PORTUGUEZES

AO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

Queira V. Ex^a dignar-se ler com paciencia os volumosos documentos que temos a honra de remetter inclusos, assim como a narração que vamos fazer dos passos que tem dado a negociação desde a data de nosso ultimo officio. Verificaram-se as conjecturas que haviamos formado sobre o resultado da conferencia, que segundo a insinuação dos mediadores tivemos com o duque de Fernão Nunes. Achámos que não só elle não propunha arbitrio nenhum para assegurar a

segunda metade do pagamento da indemnisação estipulada depois da entrega da praça de Montevidéo, mas que não se achava tão pouco autorizado nem para ajustar a entrega de Olivença, nem a futura fixação dos limites, nem a concessão do commercio livre a Montevidéo; e que n'uma palavra se pretendia que o tratado se reduzisse a estipular a restituição do territorio occupado pelas nossas tropas, mediante o pagamento immediato de metade dos sete milhões e meio de francos, e a promessa do pagamento da outra metade. Em consequencia rompemos a conferencia, e dirigimos aos mediadores a nota que vai inclusa (*Lettra A*). Parece que a pretensão tão desarrazoada da côrte de Hespanha se funda na supposição, manifestamente errada, de que pela nossa nota do 1º de Maio, em que propuzemos simplesmente a alternativa do pagamento immediato, ou da cessão territorial, haviamos renunciado a todas as demais condições; quando pelo contrario é evidente que não haviamos feito expressa menção de cada uma d'ellas, por nos parecer inutil, uma vez que já se achavam em diversas epochas concedidas pelo plenipotenciario hespanhol. Em resposta á nota acima mencionada recebêmos da parte dos mediadores cópia do protocollo da sessão da conferencia do dia 20 de Agosto (*Doc. incluso lettra B*), pela qual V. Exª verá que resolveram pedir-nos assim como ao plenipotenciario hespanhol, os respectivos projectos de tratados, que estariamos promptos a assignar. Julgámos ser esta a occasião de se poder airoosamente pôr um termo a tão protrahida negociação, encostando-nos sempre ao projecto dos mediadores, de modo que elles não podessem negar-nos a sua approvação; e obedecendo juntamente ao espirito das nossas ultimas instrucções cuidámos em preparar com a maior diligencia uma memoria historica de toda a negociação, e uma analyse do projecto de tratado dos me-

diadores, comparando-o com os diversos projectos e concessões officiaes, que já haviam sido feitas pelo plenipotenciario hespanhol. Acompanhámos essa Memoria com uma nota, que considerámos como o nosso *ultimatum*, pois n'ella declaramos que, em consequencia das nossas instrucções, nos achavamos *invariavelmente* decididos a não desistir jámais de nenhum ponto essencial dos que se continham no projecto dos mediadores, do anno passado, á excepção das duas concessões favoraveis para a Hespanha, a que já haviamos accedido, a saber, a de renunciar á occupação de uma linha temporaria, e a de consentir que o pagamento da indemnisação pecuniaria se verificasse em dous termos successivos. Parece-nós inutil o entrar aqui em maiores detalhes sobre o conteúdo dos sobreditos dous documentos, que V. Ex^a achará incluso (*lettras C e D*), porque respeitosaente rogamos a V. Ex^a que os queira ler com attenção, em razão da sua importancia. Lisongeamo-nos de que a exposição que se contém na memoria, e sobretudo a declaração do *ultimatum* que se encerra na nota, merecerão a benigna approvação de S. M. el-rei nosso senhor, e podemos asseverar que a parte historica da memoria é considerada pelos mediadores mesmos como o remate mais conveniente com que se podia fechar a negociação.

Não contentes porém ainda com as explicações que lhes havíamos ministrado, tornaram os mediadores a escrever-nos (*doc. lettra E*), para que reduzissemos a um *projecto de tratado formal* as nossas proposições. A isso respondêmos remettendo o projecto de tratado pedido (*lettra F*), e acompanhando-o com uma nota (*lettra C*), na qual nos pareceu novamente necessario declarar que o projecto *não era nosso, mas sim dos mediadores*, e aceito por nós em 26 de Agosto do anno passado, só com a differença das duas modifica-

ções acima indicadas *a favor da Hespanha*. Esta declaração era precisa para evitar que depois se nos allegasse, que já havíamos proposto um novo projecto, e que portanto não tínhamos direito de insistir na aceitação do dos mediadores. Com a *lettra H* temos a honra de incluir cópia de uma carta que o conde de Palmella dirigio ultimamente a lord Castlereagh, para o prevenir do estado da negociação, e evitar que elle recebesse contra nós impressões desfavoraveis. Lisongeamo-nos de que V. Ex^a approvará o modo com que no fim d'essa carta indicámos a possibilidade do reconhecimento de Buenos-Ayres pela nossa côrte, no caso que a expedição hespanhola intentasse desapossar-nos de Montevidéo pela força das armas; e tambem os argumentos com que instámos para que o governo britannico intervenha, a fim de fazer entender a razão ao de Madrid. Era de esperar que depois de explicações tão claras de nossa parte, como as que V. Ex^a achará nes documentos inclusos, e de provas tão manifestas da versatilidade do gabinete hespanhol, como as que resultavam da conducta ultimamente seguida pelo seu plenipotenciario, a conferencia dos mediadores não hesitaria em declarar que a razão se achava toda pela nossa parte, e em instar com a côrte de Hespanha para que se prestasse a aceitar o projecto tal qual o apresentavamos agora. Não aconteceu comtudo assim, porque o ministro russo Pozzo di Borgo se oppôz aos desejos de seus collegas, e até conseguiu sobre alguns pontos, como sobre o do ajuste futuro dos limites e o da promessa da liberdade de commercio para Montevidéo, attrahir á sua opinião o plenipotenciario francez.

Limitaram-se por isso a comparar o nosso projecto com o do plenipotenciario hespanhol, para ver em que pontos differiam, e assentaram, como V. Ex^a verá do protocollo incluso (*lettra G*), em nos convidar a uma conferencia junta-

mente com o duque de Fernão Nunez, procurando assim ajustar essas diferenças, se fosse possível. Communicaramos a sua resolução pela nota *L*, transmittindo-nos ao mesmo tempo o projecto do tratado apresentado pelo duque de Fernão Nunez (*lettra M*), que V. Ex^a achará conforme ao que elle nos havia proposto na conferencia de que demos conta no principio d'este officio. Ainda não respondêmos a esta ultima nota dos mediadores, e se o fizermos, será só para lhes annunciar que nos mantemos firmes na resolução que lhes manifestámos em a nossa nota de 26 do mez passado; e que já agora, sem novas instrucções, não nos apartaremos nem um só ponto essencial do projecto de tratado que ultimamente apresentámos. Porém talvez seja mais acertado não lhes dar resposta alguma por escripto, e repetir de palavra, na conferencia que havemos de ter no dia 9 do corrente, a nossa declaração, fazendo-a inserir no protocollo. Esperamos que pelo menos os plenipotenciarios da Grã-Bretanha, Austria e Prussia se declararão mais ou menos explicitamente a nosso favor, sobretudo se Lord Castlereagh neste intervallo responder, como é de suppôr, á carta do conde de Palmella de um modo satisfactorio. É comtudo muito provavel que os plenipotenciarios de França e Russia differirão da opinião dos seus collegas, e que portanto cada um d'elles consignará a sua opinião no protocollo, que provavelmente terminará (ao menos por agora) a negociação da conferencia de Pariz. Se estas nossas conjecturas se verificarem, teremos, segundo nos parece, conseguido o objecto que el-rei nosso senhor tem em vista, isto é, o não concluir tratado nenhum com a Hespanha, ficando as nossas tropas na margem oriental do Rio da Prata, sem que as potencias mediadoras o possam levar a mal; e teremos a satisfação de haver seguido sempre, no meio de tantas contrariedades, uma marcha coherente na

negociação, fazendo sobresahir o espirito de justiça e de moderação d'el-rei nosso senhor, pela comparação do orgulho e das continuas vacillações da côrte de Hespanha. Permittanos V. Ex^a, porém, na supposição de que a negociação actual assim se termine, repetir as mais vivas instancias para que S. M. tome em mui séria consideração a probabilidade da partida da expedição hespanhola, a fim de adoptar, *sem perda de um só instante*, as medidas as mais activas para que as nossas armas não experimentem em Montevidéo um desar, que seria tanto mais sensível, quanto a Europa toda estará disposta a julgar do acerto da nossa actual conducta pelo resultado que tiver aquella contenda. Parece-nos portanto *urgente* expedir ao general Barão da Laguna, com a maior promptidão, todos os auxilios de que elle necessitar, e sobretudo expedir-lhe ordens positivas de se defender; e é igualmente necessario que o nosso governo d'antemão determine não ceder nem ás instancias, nem aos ameaços (se os houver) por parte da expedição hespanhola. Esperamos que el-rei nosso senhor se dignará com a sua summa bondade perdoar estas suggestões, talvez atrevidas, em consideração dos sentimentos que as dictam. As noticias que temos de Cadiz continuam annunciando a proxima partida da expedição, ainda que a conspiração, verdadeira ou imaginaria, descoberta pelo conde de Abisbal, necessariamente causou alguma demora mais do que se suppunha. Pelos officios do ministro de S. M. em Madrid estará V. Ex^a, melhor e mais promptamente informado de quanto diz respeito a esse assumpto, e saberá que S. M. C. nomeou o general Calleja (conde de Calderon) para commandar a expedição em lugar do conde de Abisbal, a quem muitos attribuem (por motivos até agora inintelligiveis) a invenção de toda a conspiração. O certo é que a desordem não foi tão grande como ao principio se disse, e que

a intenção de fazer sahir a expedição subsiste ainda na côrte de Madrid com toda a sua força. Poderão, é verdade, acontecer novos inconvenientes inesperados que a demorem, ou a tornem impossivel; mas para nos não enganarmos com esses cálculos, devemos sempre suppôr o peor, e assentar *que irá, que levará uma força consideravel, e que intentará apoderar-se de Montevideo*: sempre que estejamos preparados para resistir n'essa hypothese, todos os descontos que ella tiver serão a nosso favor. Não devemos omittir uma noticia de summa importancia, ainda que V. Ex^a a terá directamente por Hespanha, e vem a ser, a de se não haver ratificado no prazo estipulado o tratado com os Estados-Unidos, para a cessão das Floridas. Parece que S. M. C. quer mandar um negociador á America para pedir explicações sobre alguns artigos que não julga favoraveis, e exigir sobretudo uma promessa positiva de se não reconhecer a independencia das colonias hespanholas. É provavel porém que acontecerá justamente o contrario do que os Hespanhóes desejam, e que os Americanos se apressarão em reconhecer immediatamente a independencia de Buenos-Ayres e de Caracas, e esta noticia nos confirma portanto ainda mais na resolução de nos mantermos invariavelmente firmes no nosso ultimo projecto.

Proteja-nos o céo com a conservação das preciosas saudes de el-rei nosso senhor e de toda a sua augusta familia.

Deos guarde, etc.

Nº 21.

EXTRACTOS DE UM OFFICIO DO CONDE DE PALMELLA

A THOMAZ ANTONIO DE VILLANOVA DE PORTUGAL

MINISTRO DE ESTRANGEIROS NO RIO DE JANEIRO DE 1818

Não cansarei a V. Ex^a, com as respostas, a meu ver convincentes, que dei a estes sophismas : bastará dizer em conclusão, que Lord Castlereagh se recusou absolutamente a dar-me por escripto qualquer declaração sobre a especie, e a força dos soccorros que prestaria a Grã-Bretanha a Portugal no caso de aggressão da Hespanha : porém assegurou-me, e n'isso devemos acreditar, o interesse que este governo por si mesmo tem em não admittir a união das duas monarchias da península; que faria tudo quanto d'elle dependesse para nos soccorrer efficaçmente, comtanto que S. M. entretanto se não compromettesse na America. Pedi-lhe que me dissesse positivamente o que entendia por compromettimento na America, e se por exemplo a conservação, e ainda a conquista total do territorio oriental do Rio da Prata, deveria considerar-se debaixo d'esse aspecto. Respondeu-me francamente, que não; que esse territorio nos era presentemente necessario, ao menos como posição militar, e que a nossa negociação de Pariz nos tinha posto, a esse respeito, em situação de não devermos receiar que nos accusassem. Disse-me que elle tivera em vista indicar, por exemplo, que não convinha reconhecer por agora a independencia das provincias insurgentes; nem estender as nossas armas além do Rio da Prata; nem declarar a Banda Oriental permanentemente unida ao reino do Brazil; emfim, não dar passos de tal natureza,

que podessem mudar essencialmente a posição em que actualmente nos achamos. Sobre tudo isto pareceu-me poder concordar *por agora*, e emquanto as circumstancias d aquelles paizes o permittirem, sobre os soccorros que a Grã-Bretanha poderia prestar a Portugal, no caso possivel, e que Deos queira afastar, de uma commoção interna no Brazil. A esta pergunta respondeo Lord Castlereagh, que a garantia não se estendia a tanto, principalmente achando-se o soberano na America; e que eu bem conhecia o espirito publico que réina em Inglaterra, que certamente se opporia a qualquer intervenção em contendas domesticas de outro paiz; emfim, que era assumpto prematuro para se tratar, e ácerca do qual nada por agora me podia dizer.

Finalmente, nas instrucções a Mr. Thornton se lhe ordena assegurar a el-rei nosso senhor o interesse que S. M. B. toma a favor de seu augusto alliado; accrescentando, que nas actuaes circumstancias convem ser extremamente prudente, para não dar logar a accusações debaixo de algum pretexto fundado do gabinete de Madrid, e para que este governo possa com approvação das demais potencias da Europa, manter a garantia a que está obrigado pelos tratados feitos comnosco; insinuando que a adopção de qualquer medida, que tendesse a mudar a posição em que actualmente nos achamos para com as provincias limitrophes da America, poderia comprometter gravemente a segurança de Portugal.

Nº 22.

CARTA REGIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1817

AOS GOVERNADORES DO REINO DE PORTUGAL

Governadores do reino de Portugal e Algarves, amigos. Eu o rei vos envio muito saudar, como aquelles que amo e prezo. Não perdendo jámais de vista todos os meios, que são concorrentes para o bem e felicidade dos meus vassallos; e querendo estreitar quanto fôr possível a união e interesses reciprocos do reino-unido de Portugal, Brazil e Algarves, para o que muito concorreria, não só fazendo d'essa cidade o interposto dos generos privativos da minha real fazenda, mas tambem facilitando o consumo das manufacturas nacionaes, com a preferencia que fôr compativel com as relações e tratados actualmente subsistentes: fui servido ordenar, que todos os generos das fabricas de Portugal, de que se procurar para o uso da minha real casa, e para o provimento da tropa e marinha, assim d'esta provincia do Rio de Janeiro, como das mais provincias d'este reino do Brazil, sejam com preferencia suppridos pela real fabrica das sedas, e mais fabricas d'esses reinos, pelas relações que fôrem expedidas pelo presidente do meu real erario ao administrador geral do mesmo n'esses reinos, sacando pela importancia das remessas, a que se proceder, para uso da minha real casa e tropa d'esta provincia, sobre o thesoureiro-môr do real erario, e sobre as juntas da fazenda das differentes capitarias, e mais dominios, pelos supprimentos que ás mesmas fôrem feitos, para o que se lhes dirigem as necessarias ordens.

E fui outrosim servido se transfira outra vez para a praça d'essa cidade, a principiar no primeiro de Janeiro de mil e oitocentos e dezoito, o mercado dos generos privativos da minha real fazenda, como páo-brazil, marfim e urzella, que até agora tem sido feito em Londres, em razão dos desgraçados acontecimentos que derão motivo a esta mudança; sendo dirigidos a essa cidade á consignação dos correspondentes do banco do Brazil, na conformidade do art. VII do § VII do alvará de sua creação; e emquanto se não ultimar o tempo prescripto da sua duração, podendo estes, para as suas vendas, consumi-los, ou n'esses reinos, ou embarca-los para as differentes praças da Europa aonde mais proficuás e vantajosas se fação a bem da minha real fazenda. O que vos participo, etc.

Esripto no palacio do Rio de Janeiro, em quinze de Setembro, etc.

DOCUMENTOS

DO

LIVRO OITAVO

Nº 1.

ARTIGOS DA CAPITULAÇÃO

QUE DIRIGIRÃO OS REVOLTOSOS DE PERNAMBUCO AO CAPITÃO-
GENERAL CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO

Os patriotas sabem apreciar as qualidades pacificas de S. Ex^a, que movido por mãos conselheiros nos queria submergir em todas as desgraças. Nós pelo mesmo respeito a S. Ex^a, daremos segurança a todos os individuos que o acompanharem, e debaixo da nossa palavra promettemos que tanto a sua pessoa, como essas outras serão salvas de todos os riscos e perigos com as condições seguintes :

1^a. — Que a tropa do paiz que se acha na fortaleza do Brum saia com suas armas, para se unir ao corpo que se

postar em certa distancia da mesma fortaleza, no termo de uma hora, depois da recepção d'esta.

II^a. — Que um corpo de tropas patriotas entrará successivamente na dita fortaleza, para tomar posse d'ella, em nome da patria, e este corpo irá encarregado da protecção da pessoa de S. Ex^a, e d'aquelles que lhe fôrem adherentes, ou o quizerem acompanhar.

III^a. — Que os patriotas lhe apromptaráõ, o mais breve possivel, para o seu transporte para o Rio de Janeiro, uma embarcação de sufficiente capacidade, na qual S. Ex^a será obrigado a embarcar com as pessoas de sua companhia.

Não sendo admittidas por S. Ex^a estas tres condições, os patriotas declararão que não responderão mais pelas consequencias, ainda mesmo as que tocarem na segurança pessoal de S. Ex^a, sua familia, e companhia, protestando não admittir nenhuma negociação em diferentes termos.

A resposta ha de ser dada dentro n'aquelle mesmo prazo de uma hora, que se prescreveu para a sahida da tropa do paiz que se acha na fortaleza.

Dado no campo do Patriotismo, aos 7 de Março de 1817.

PADRE JOÃO RIBEIRO PESSOA DE MELLO. —

DOMINGOS JOSÉ MARTINS. — MANOEL CORRÊA DE ARAUJO.

Nº 2.

TERMO DOS OFFICIAES-GENERAES E DO GOVERNADOR MONTENEGRO
DECLARANDO ACEITAR A CAPITULAÇÃO DOS REVOLTOSOS
DE PERNAMBUCO

Aos 7 de Março de 1817. Sendo propostas em conselho de guerra as proposições dos senhores officiaes que estão á

testa da revolução d'esta capitania, assentárão uniformemente o senhor marechal José Roberto Pereira da Silva, o senhor brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, o senhor brigadeiro Luiz Antonio de Salazar Moscozo, e o senhor brigadeiro José Peres Campello, que não podião deixar de admittir-se as ditas proposições, por não haverem nem braços para a defesa da fortaleza, nem munições de boca e de guerra, não podendo ter outro exito qualquer tentativa de resistencia senão para derramar-se sangue inutilmente; e conformando-me eu com este parecer, mandei lavrar este termo, que todos assignárão, com declaração, porém, que as familias d'aquelles officiaes que me acompanharem serão illesas emquanto ás suas pessoas, propriedades, etc.

Nº 5.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE UM GOVERNO PROVISORIO

QUE INSTALLARÃO OS REVOLUCIONARIOS DE PERNAMBUCO

Nós abaixo assignados, presentes para votarmos na nomeação de um governo provisorio, para cuidar na causa da Patria, declaramos á face de Deos, que temos votado, e nomeado os cinco patriotas seguintes: da parte do ecclesiastico o patriota João Ribeiro Pessoa Montenegro; da parte militar o patriota capitão Domingos Theotônio Jorge Martins Pessoa; da parte da magistratura o patriota José Luiz de Mendonça; da parte da agricultura o patriota coronel Manoel Corrêa de Araujo; e da parte do commercio o patriota Domingos José Martins; e ao mesmo tempo todos confirmamos esta no-

meação, e juramos de obedecer a este governo, em todas as suas deliberações e ordens.

Dado na casa do crario, ás 12 horas do dia 7 de Março de 1817, etc.

Assignárão-se 17 vogaes, constituintes d'aquelle governo.

LUIZ FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTI. — JOSÉ XAVIER MENDONÇA. — FELIPPE NERY FERREIRA. — JOSÉ IGNACIO RIBEIRO ABREU LIMA. — JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA. — MAXIMILIANO FRANCISCO DUARTE. — FRANCISCO BRITO B. CAVALCANTI. — JOAQUIM DA ANNUNCIACÃO SIQUEIRA. — THOMAZ F. VIANNA. — JOSÉ MARIA VASCONCELLOS BARBOSA. — FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. — FRANCISCO DE P. C. JUNIOR. — THOMAZ JOSÉ ALVES MARTINS. — JOÃO ALBUQUERQUE MARANHÃO. — JOÃO MARIANNO FALCÃO. — JOAQUIM JOSÉ SALGADO. — ANTONIO JOSÉ FERREIRA SAMPAIO.

Nº 4.

DECRETO DO GOVERNO REVOLUCIONARIO DE PERNAMBUCO

SOBRE SAHIDAS

DE PESSOAS DA CAPITANIA E EMBARGO DAS PROPRIEDADES PORTUGUEZAS

Sendo muito conforme ás regras da prudencia, principalmente no estado actual das cousas, o não permittir-se indistinctamente a sahida de braços, e fundos, que debilitem a causa da patria, e convindo mais ter garantia solida contra

as invasões que a côrte do Rio de Janeiro haja de fazer ás pessoas e bens dos patriotas d'este Estado que se acharem nos dominios da dita côrte, ou n'elles tiverem fundos, decreta o governo provisório, e tem decretado :

Iº. — Nenhum habitante d'este Estado poderá d'elle sahir sem permissão do governo, a cuja discrição fica permittir ou não a dita sahida.

IIº. — A permissão será supplicada pela secretaria do governo, e uma vez concedida, requerer-se-ha pela do expediente o preciso despacho, observando as fórmulas legaes.

IIIº. — A todos os que sem ordem se ausentarem, sequestrar-se-hão todos os bens que possuírem, os quaes serão inventariados, e entregues á commissão que o governo nomear para a sua administração.

IVº. — Os rendimentos dos ditos bens, durante o sequestro, se não voltarem dentro de um anno, serão applicados para a defesa do Estado, e com elle entrará a commissão para o erario, na fórmula das máis rendas publicas.

Vº. — Os patriotas, a quem o governo nomear para a predicta commissão, a exercitarão enquanto se não ordenar o contrario.

VIº. — Toda a propriedade do governo portuguez que se averiguar existir n'este Estado é igualmente embargada, para a segurança da propriedade dos nossos patriotas que haja de ser embargada pelo governo portuguez.

VIIº. — Para se vir no conhecimento das ditas propriedades, se receberão na contadoria do erario as declarações juradas dos patriotas em cujo poder se acharem, com a comminação da pena do tresdobro contra os que occultarem a verdade; metade para o denunciante, e metade para o fisco do Estado.

VIIIº. — As declarações deverão ser feitas no prazo de 15

dias depois da publicação d'esta, findos os quaes não servirão mais para relevar a pena incursa.

IXº. — As denúncias serão recebidas na secretaria do expediente; e, para sua devida verificação, seguir-se-hão os meios de direito.

Xº. — O embargo durará sómente emquanto o governo portuguez não mostrar que adopta medidas de liberdade, e boa fé, isentando de restricções as propriedades de nossos patriotas.

XIº. — A administração das propriedades embargadas aos vassallos portuguezes e a applicação dos seus rendimentos serão determinadas na fórma dos artigos III e IV do presente decreto.

XIIº. — Os rendimentos, provenientes de interesses, que os vassallos portuguezes, e embargados n'este paiz, possuem ter em navios, não são comprehendidos no art. IV, por ficarem pertencendo, em beneficio da navegação, a seus proprietarios.

Nº 5.

DECRETO DO GOVERNO REVOLUCIONARIO DE PERNAMBUCO

SOBRE PROMOÇÕES E AUGMENTOS DE SOLDADO

O governo provisório de Pernambuco, tendo em consideração o pouco soldo com que se gratificavão os nobres trabalhos dos que defendem a Patria, dando por ella o sangue e a vida, e attendendo aos relevantes serviços que fez a tropa pernambucana, no dia critico em que teve de debellar o despotismo e a perseguição que ia a lavar sobre um

povo generoso e innocente, tem decretado, e decreta o seguinte :

1º. — Vencerão de soldo mensal o Coronel de infantaria 80 \$ réis. Tenente-coronel 65. Major 50. Capitão 35. Tenente 25. Alferes 18. Sargento vencerá por dia 280 réis. Furriel 200. Cabo 160. Soldado 100.

2º. — Coronel de caçadores terá por mez 90 \$ réis. Tenente-coronel 70. Sargento Mór 60. Capitão 42, etc. E assim vai augmentando sempre relativamente áquelles d'infantaria. Falla depois das differentes armas d'artilharia e cavallaria, que deve estabelecer-se para o futuro, etc. Não se esquece também de fallar dos cirurgiões móres, capellães, ajudantes, secretarios, etc.

Nº 6.

DECRETO DO GOVERNO REVOLUCIONARIO DE PERNAMBUCO

SOBRE COMPANHIAS DE CAVALLARIA

Duvidando-se que nas actuaes circumstancias, as rendas publicas bastem a todas as suas exigencias, e attendendo ao enthusiasmo que o povo pernambucano tem desenvolvido na causa publica, o governo provisorio, depois de ouvir pessoas doutas, entendidas na materia, e zelosas do bem publico, decreta, e decretado tem :

Iº. — É permitido a todo o patriota levantar com permissão do governo companhias de soldados a cavallo.

IIº. — Aquelle que a levantar fardada, montada e armada á sua custa, terá o posto de capitão, e as honras respectivas, e o direito de nomear os officiaes subalternos, e inferiores da

dita companhia, e o direito de preferencia nas promoções, em igualdade de circumstancias, etc.

Nº 7.

CAPITULAÇÃO

PROPOSTA PELO GOVERNO REVOLUCIONARIO DE PERNAMBUCO
AO CHEFE DA DIVISÃO RODRIGO LOBO

Os chefes do partido da independencia entregarão ao commandante do bloqueio por parte de S. M. F. os cofres publicos, munições, e mais effeitos pertencentes outr'ora á corôa no estado em que actualmente se acharem. A villa do Recife, Santo Antonio e Boa-Vista não soffrerão damno algum, por parte do partido independente. Os prisioneiros que se achão por ordem das autoridades actuaes, em razão de suas opiniões politicas, não soffrerão tambem damno algum, ou insulto, antes serão relaxados da prisão. S. M. F. concederá amnistia geral a todos os implicados no perfeito esquecimento de todos os actos perpetrados até hoje, como se nunca tivessem existido, e não poderá ninguem ser por elles perseguido.

Será permittido a qualquer, que se quizer retirar d'este porto, o fazê-lo com sua familia, dando-se-lhe o seu passaporte, e podendo dispôr livremente de todos os bens que possuem, quer de raiz, quer moveis. Para verificação, e entrega, que deve fazer o partido da independencia, mandará o bloqueio um commissario seu, que á vista dos respectivos livros do cofre será entregue do que existir; feita a entrega, levantará o commandante o bloqueio, a fim de deixar passar o vaso, ou vasos neutros, que levarem os que se quizerem retirar. Deverá o mesmo commandante do bloqueio expedir

incontinentemente ordens ao commandante do exercito de S. M. F. para que não avance contra esta praça enquanto se não ultimar a presente negociação. — Assignados, etc.

Nº 8.

RESPOSTA DO CHEFE DA DIVISÃO RODRIGO LOBO

AO GOVERNO REVOLUCIONARIO DE PERNAMBUCO

Eu tenho em meu favor a razão, a lei, e a força armada, tanto terrestre, como marítima, para poder entrar no Recife com a espada na mão, a fim de castigar muito á minha vontade a todo e qualquer patriota, ou infiel vassallo, que são synonymos, por terem atropelado o sagrado das leis d'el-rei N. S.; portanto eu não posso admittir condições indignas, como as que se me propoem, e só sim mandando á terra um, ou mais officiaes, e tropas, para tomar o commando das fortalezas, retirando-se as suas guarnições, e entrar aquellas que eu eleger, e da mesma fórma as embarcações armadas, arvorando-se logo as reaes bandeiras em toda a parte, salvando as ditas fortalezas, gritando-se sete vezes : *Viva el-rei N. S., e toda a familia real.* E os corpos militares em armas dando tres descargas, e no fim d'ellas, dando os mesmos vivas, a que deverá responder a minha esquadra, e então saltar eu em terra, a tomar o governo de toda a capitania, ficando em custodia os membros do governo, e os chefes dos corpos e commandantes das fortalezas, até que S. M. haja por bem determinar da sua conducta, sobre a revolta acontecida em Pernambuco (devendo eu segurar debaixo da minha palavra a todos os senhores referidos, que pedirei ao nosso amavel soberano a segurança de suas vidas), devendo eu mandar por

terra um official participar ao general das tropas, que marcha até entrar no Recife, e devendo retirar-se os povos, que a mim me parecer para suas habitações, e quando eu saltar em terra estar no cáes a nobreza, e corpo de commercio, com as autoridades civis e militares, para se gritar em voz alta : *Viva el-rei N. S., e toda a familia real.* E d'alli marcharmos, para darmos as devidas graças ao Deos dos exercitos por tão feliz restauração de tornar aos seus limites o sagrado das leis, com que somos regidos pelo melhor dos soberanos, e depois recolher-me á casa de habitação dos governadores, aonde estará a guarda, que me pertence, como capitão-general, e continuarei por diante a felicidade dos povos, e fieis vassallos d'el-rei nosso senhor, etc.

RODRIGO JOSÉ FERREIRA LOBO, etc.

Nº 9.

OFFICIO DE DOMINGOS THEOTONIO

AO CHEFE DA DIVISÃO RODRIGO LOBO

Eu abaixo assignado, governador civil e militar do partido da independencia em Pernambuco, pela dissolução do governo provisório, em resposta ás condições rescribas pelo commandante das forças navaes, etc., de S.M.F. estacionadas defronte de Pernambuco, respondo que são irreceptiveis no todo as condições, como declarárão os povos e exercito juntos para esse effeito.

Agradeço ao dito commandante a palavra que dá de segurança de vida dos ditos membros do governo provisório, que não pedirão e nem aceitão; e declaro que tomo a Deos

por testemunha de que elle é responsavel por todos os horrores que se vão a praticar. Amanhã dezenove do corrente, assim que não chegar resposta do dito commandante até o meio-dia, serão passados á espada todos os presos, tanto officiaes generaes no serviço de S. M. F., como os mais prisioneiros por opiniões realistas. O Recife, Santo Antonio e Boa-Vista serão arrasados e incendiados, e todos os Europeos de nascimento serão passados á espada.

Estas promessas serão executadas apesar da repugnancia que tenho em usar de medidas rigorosas. O governo de Pernambuco, que ora eu só represento, creio tem dado sobejas provas da sua generosidade, salvando os seus mais encarniçados inimigos, como melhor póde dizer o mesmo agente empregado n'esta missão. Este é o meu ultimatum, se o commandante do bloqueio não accorder ás justas condições offercidas.

DOMINGOS THEOTONIO JORGE.

Nº 10.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1818

Tendo-se celebrado o acto da minha aclamação, e exaltação ao throno d'este reino, e tendo conhecido, pelas varias demonstrações do meu povo, da nobreza, e representantes da camara, e corporações, que a elle concorrerão a prestar o juramento de respeito, homenagem, amor e lealdade, que tem á minha real pessoal, á monarchia, e ao nome portuguez, querendo-lhe mostrar quanto me foi agradavel, etc. Hei por bem que as devassas, a que se estava procedendo em Pernambuco, ou em outras quaesquer terras, pelos crimes que alguns malvados, trazendo o veneno de opiniões destruido-

ras, etc., cessem os seus procedimentos, e se hajão por fechadas e concluidas; para se proceder sem outra demora a julgar os culpados, pelo que por ellas já constar, segundo as suas culpas merecem; pois não permite a justiça que crimes tão horrorosos fiquem impunidos. Não se procederá consequentemente a prender ou sequestrar mais nenhum réo, ainda que pela mesma devassa já se lhe tenha formalisado culpa, excepto tendo sido cabeça da rebellião: os que tiverem sido presos ou sequestrados depois da data d'este serão soltos, e relaxados os sequestros; etc.

Nº 11.

ALVARÁ DE 31 DE MARÇO DE 1818

SOBRE SOCIEDADES CLANDESTINAS

Eu el-rei faço saber aos que este alvará com força de lei virem, que, tendo-se verificado, pelos acontecimentos que são bem notorios, o excesso de abuso a que têm chegado as sociedades secretas, que, com diversos nomes de ordens, ou associações, se têm convertido em conventículos, e conspirações contra o Estado; não sendo bastantes os meios correccionaes com que se tem até agora procedido, segundo as leis do reino, que prohibem qualquer sociedade, congregação, ou associação de pessoas com alguns estatutos, sem que ellas sejam primeiramente por mim autorisadas, e os seus estatutos approvados: e exigindo por isso a tranquillidade dos povos, e a segurança que lhes devo procurar e manter, que se evite a occasião e a causa de se precipitarem muitos vassallos, que antes podião ser uteis a si e ao Estado, se fõrem separados d'elles, e castigados os perversos,

como as suas culpas merecem; e tendo sobre esta materia ouvido o parecer de muitas pessoas doudas, e zelosas do bem do Estado, e da felicidade dos seus concidadãos, e de outras do meu conselho, e constituidas em grandes empregos, tanto civis, como militares, com as quaes me conformei: sou servido declarar por criminosas, e prohibidas, todas e quaesquer denominações que ellas tenham, ou com os nomes e fórmãs já conhecidos, ou debaixo de qualquer nome ou fórmula que de novo se disponha ou imagine; pois que todas e quaesquer deverão ser consideradas de agora em diante como feitas para conselho, e confederação contra o rei e o Estado.

Pelo que ordeno que todos aquelles que fôrem comprehendidos em ir assistir em lojas, clubs, comités, ou qualquer outro ajunctamento de sociedade secreta; aquelles que para as ditas lojas, ou clubs, ou ajunctamentos, convocarem a outros; e aquelles que assistirem á entrada, ou recepção de algum socio, ou ella seja com juramento, ou sem elle; fiquem incursos nas penas da ordenação livro V, tit. VI, §§ 5 e 9, as quaes penas lhes serão impostas pelos juizes, e pelas fórmãs e processos estabelecidos nas leis para punir os réos de lesa magestade.

Nas mesmas penas incorrerão os que fôrem chefes, ou membros das mesmas sociedades, qualquer que seja a denominação que tiverem, em se provando que fizerão qualquer acto, persuasão, ou convite de palavra, ou por escripto, para estabelecer de novo, ou para renovar, ou para fazer permanecer qualquer das ditas sociedades, lojas, clubs, ou comités dentro dos meus reinos e seus domínios; ou para correspondencia com outras fóra d'ellas, ainda que sejam factos praticados individualmente, e não em associação de lojas, clubs, ou comités. Nos outros casos serão as penas modera-

das ao arbitrio dos juizes, na fórma adiante declarada. As casas em que se congregarem serão confiscadas ; salvo provando os seus proprietarios que não souberão, nem podião saber que a esse fim se destinavão. As medalhas, sellos, symbolos, e estampas, livros, catechismos, ou instrucções, impressos ou manuscriptos, não poderão mais publicar-se, nem fazer-se d'elles uso algum, despacharem-se nas alfandegas, venderem-se, darem-se, emprestarem-se, ou de qualquer maneira passarem de huma a outra pessoa, não sendo para a immediata entrega ao magistrado, debaixo da pena de degredo para hum presidio, de quatro até dez annos de tempo, conforme a gravidade da culpa e circumstancias d'ella.

Ordeno outrosim que n'este crime, como excepto, não se admitta privilegio, isenção, ou concessão alguma, ou seja de fóro, ou de pessoa, ainda que sejam dos privilegios incorporados em direito, ou os réos sejam nacionaes, ou estrangeiros, habitantes no meu reino e dominios, e que assim abusarem da hospitalidade que recebem ; nem possa haver seguro, fiança, homenagem, ou fieis Carcereiros sem minha especial autoridade. E os ouvidores, corregedores, e justiças ordinarias todos os annos devassarão d'este crime na devassa geral : e constando-lhes que se faz loja, se convidão, ou se congregão taes sociedades, procederão logo a devassa especial, e á apprehensão e confisco, remettendo os que fôrem réos, e a culpa, á relação do districto, ou ao tribunal competente, e a cópia dos autos será tambem remettida á minha real presença. E este se cumprirá como n'elle se contém, sem embargo, etc.

Nº 12.

CONTRACTO E DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1816

SOBRE COLONOS SUISSOS

As condições se comprehendem em vinte e quatro artigos : pelo Iº Sua Magestade aceita as offertas do cantão de Friburgo relativas a uma colonisação de Suißos no Brazil ; concede a todos os individuos do mesmo cantão, ou de outros cantões, a faculdade de virem fixar-se n'este reino, e houve por bem mandar pagar as despesas de cem familias, todas da religião catholica e apostolica romana ; pelo IIº se pagará a passagem d'estes colonos até ao porto do Rio de Janeiro, e dar-se-lhes-hão os viveres até se transportarem ao districto de Cantagallo, como tambem os meios necessarios para esta viagem por terra ; pelo IIIº os colonos logo que cheguem serão alojados em casas provisorias, que Sua Magestade tem mandado fazer, enquanto os Suißos não tiverem edificado a sua villa e aldêas ; pelo IVº cada uma familia, segundo o numero das pessoas de que se compõe, receberá em plena propriedade por concessões, e sem pagar renda ou pensão alguma, uma determinada porção de terra, e além d'isto animaes, ou sejam bois, cavallos, ou machos de puxar, vaccas, ovelhas, cabras, e porcos ; e para plantar, ou semear, distribuir-se-lhes-ha trigo, feijões, favas, arroz, batatas, milho, semente de mamona para fazer azeite para luzes, linhaça, semente de canhamo, emfim, receberão viveres em especie, ou em dinheiro, durante os primeiros dous annos do seu estabelecimento ; pelo Vº cada colono suißo receberá por cabeça no primeiro anno cento

e sessenta réis por dia, e no segundo oitenta réis; pelo VIº entre esta quantidade de colonos, que Sua Magestade tem tenção de levar successivamente a um numero mais consideravel, deverá haver bastantes artistas dos mais essenciaes, como carpinteiros, marceneiros, ferradores, serralleiros, pedreiros, moleiros, sapateiros, curtidores, alfaiates, tecelões, oleiros, etc., os quaes devem tambem ensinar os nacionaes que quizerem aprender; pelo VIIº deverá a colonia trazer da Europa um bom cirurgião-medico, um boticario, um veterinario; a qualquer d'elles Sua Magestade concederá uma gratificação annual; pelo VIIIº e IXº deverá igualmente trazer dous, ou quatro ecclesiasticos para servirem no culto divino; e estes ficarão sujeitos ao bispo diocesano, e gozarão, segundo as suas dignidades, dos mesmos emolumentos concedidos aos parochos e coadjutores do Brazil, e receberão além d'isso doações, de que gozarão, mas de que não poderão dispôr, visto que ellas devem formar a propriedade da igreja; enfim, serão alojados em casas que cada freguezia construirá para esse effeito; pelo Xº serão os primeiros passos da nova colonia fundar uma villa, e duas aldêas; a cada um d'estes povos se dará um patrimonio de terras para a despeza respectiva da sua administração; pelo XIº a villa será a cabeça da colonia; Sua Magestade lhe tem dado por sua real benevolencia o nome de Nova Friburgo; e é da sua real vontade que a igreja parochial tenha o nome da sua real pessoa (S. João Baptista), debaixo de cuja espiritual protecção Sua Magestade põe a Nova Friburgo; pelo XIIº Sua Magestade toma a seu cargo de edificar, e paramentar a capella-mór d'esta igreja, e o provê-la igualmente de todo o necessario; mas quanto ás das aldêas praticar-se-ha o mesmo que a este respeito se tem feito no reino do Brazil; pelo XIIIº todos os Suissos que em

virtude d'esta convenção se vierem alli estabelecer serão effectivamente, logo que chegarem, naturalizados Portuguezes, ficando sujeitos ás leis e usos estabelecidos, e gozarão de todos os privilegios dos mais vassallos portuguezes; pelo XIV^o cada villa e aldêa terá autoridades locaes administrativas e judiciaes, segundo as leis portuguezas; pelo XV^o a colonia será provisoriamente administrada por um director, emquanto fôr necessario, e não se crearem as camaras; pelo XVI^o e XVII^o Sua Magestade concede á colonia pelo tempo de dez annos, isto é, até ao fim de 1829, a isenção de todos os encargos pessoaes e impostos territoriaes, a saber, dizimos, etc.; exceptua-se o direito pelo ouro, do qual deverão os Suissos pagar o quinto da mesma sorte que pagão todos os vassallos de Sua Magestade, assim como o commercio de objectos do Brazil que fazem parte dos contractos reaes; pelo XVIII^o logo que a colonia constar de cento e cincoenta homens seus de dezoito a quarenta annos em estado de pegar em armas, organizará no seu interior, debaixo da inspecção do general da provincia, uma guarda provisoria, que terá a seu cuidado manter a boa ordem; e passado o tempo das isenções que tiverem sido concedidas á colonia, ella cuidará logo em formar uma milicia á imitação da de todo o Brazil, e contribuirá, assim como todas as provincias, para o recrutamento dos corpos portuguezes de brancos, e mais particularmente das tropas suissas, se Sua Magestade as tiver ao seu serviço; pelo XIX^o e XX^o para execução do artigo precedente todos os homens de dezoito a vinte e quatro annos, que se julgarem capazes de servir, serão sorteados todos os annos em uma época determinada, e darão pelo seu contingente para os regimentos de linha na proporção de um homem para cada vinte: todo o individuo, sobre quem cahir a sorte, poderá pôr um homem

em seu logar, e ficará dispensado para o futuro do sorteamento; pelo XXIº e XXIIº os Suissos que voluntariamente assentarem praça serão descontados do contingente que a colonia deve dar, a fim de não privar dos braços necessarios a agricultura, e as artes e officios : o tempo do serviço de linha de um Suisso não poderá exceder a quatro annos, e passados elles se lhes dará a sua baixa, quando não contracte uma nova obrigação voluntaria; pelo XXIIIº na intenção de favorecerem os Suissos que já tenhão fortuna, e que-tiverem o projecto de virem ao Brazil para se occuparem da agricultura em grande, ou para ahi estabelecerem manufacturas á imitação das da Europa, Sua Magestade lhes concederá terrenos vizinhos da colonia, e lhes permittirá gozar de todas as vantagens e privilegios que se dignou conceder á mesma colonia; pelo XXIVº finalmente, Sua Magestade, por ultima prova da sua real benevolencia, declara que se alguns dos Suissos transportados á custa da sua real fazenda desejarem voltar para a sua patria, terão toda a liberdade de assim o fazerem, mas não poderão dispôr livremente senão da ametade dos seus bens fundos e immoveis, durante os primeiros vinte annos do estabelecimento da colonia, e devendo a outra pertencer ao commum, de que elles fizerão parte, e isto com o fim de se augmentarem as suas rendas. Sebastião Nicoláo Gachet aceita as condições expressadas na presente capitulação, e promette executa-las pontualmente. Rio de Janeiro, a 11 de Maio de 1818. Segue-se o decreto. Fui servido approvar as condições na data de onze do corrente mez, aceitas pelo agente do cantão de Friburgo, Sebastião Nicoláo Gachet, que acompanhão este decreto, com as quaes concedi permissão para o estabelecimento n'este meu reino do Brazil de uma colonia de Suissos, composta de cem familias. Thomaz Antonio de Villa

Nova Portugal, do meu conselho, ministro e secretario d'Estado dos negocios do reino, encarregado interinamente da repartição dos negocios estrangeiros, e da guerra, o faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de Maio de 1818.

Nº 15.

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1819

SOBRE GENTIOS DE PERNAMBUCO, PARAHYBA E CEARÁ

Tendo consideração á fidelidade, e amor á minha real pessoa, com que os Indios habitantes nas diversas villas do Ceará-Grande, Pernambuco e Parahybá marcharão contra os revoltosos que na villa do Recife tinham attentado levantar-se contra a minha real soberania, e atacado as autoridades por mim estabelecidas; querendo mostrar quanto o seu fiel comportamento me foi agravavel, e folgando de lhes fazer mercê, hei por bem que todas as villas e povoações de Indios nas sobreditas provincias fiquem isentas de pagarem mais o subsidio militar estabelecido pela carta régia de 16 de Maio de 1654, e regulado na de 5 de Agosto de 1805. Que as patentes dos mesmos Indios, que são por graça isentas de todos os emolumentos, o sejam tambem de direito do sello, novamente declarado no alvará de 24 de Janeiro de 1804, sellando-se de graça, sem pagamento algum, declarando-se assim na verba do mesmo sello. E que não sejam obrigados a pagar quotas partes de seis por cento, ou outras semelhantes aos seus directores, aos quaes d'aqui em

diante mando estabelecer ordenado correspondente pela minha real fazenda. O conselho da fazenda o tenha assim entendido, e mande passar as ordens necessarias.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de Fevereiro de 1819.

FIM DOS DOCUMENTOS DO QUARTO TOMO.

CORRECÇÕES

Do tomo III° :

Pag. 177, linha 14, *em vez de* Prohibia, *leia-se* Ordenava.

Do tomo IV° :

- Pag. 5, linha 6, *em vez de* selvagem *leia-se* mais selvagem.
- | | | | |
|-------|-------|---|--|
| — 28, | — 24, | — | mil, <i>leia-se</i> quatro mil. |
| — 32, | — 22, | — | guerreiro, <i>leia-se</i> guerreiro ⁴ . |
| — 36, | — 7, | — | chaves da cidade, <i>leia-se</i> suas chaves. |
| — 44, | — 15, | — | e enviar, <i>leia-se</i> enviar. |
| — 48, | — 13, | — | lisarem, <i>leia-se</i> lisar. |
| — 62, | — 16, | — | dando, <i>leia-se</i> pondo. |
| — 62, | — 19, | — | ao todo, <i>leia-se</i> de todo. |
| — 65, | — 1, | — | formar, <i>leia-se</i> que se formassem. |
| — 70, | — 3, | — | ceder, <i>leia-se</i> em ceder. |
| — 86, | — 21, | — | Não, <i>leia-se</i> Nada. |
| — 94, | — 12, | — | a mostrar, <i>leia-se</i> mostrar. |
| — 94, | — 13, | — | a commetter, <i>leia-se</i> commetter. |

- Pag. 147, linha 13, *em vez de* que no futuro, *leia-se* e no futuro.
- 153, — 24, — Pedro, *leia-se* Pedro da Silveira.
 - 155, — 21, — cuidarão de, *leia-se* cuidarão em.
 - 158, — 1, — governador, *leia-se* o governador.
 - 159, — 5, — de formar, *leia-se* em formar.
 - 178, — 14, — com a comissão, *leia-se* a comissão.
 - 185, — 25, — Avançavão, *leia-se* Avançava.
 - 253, — 22, — 8 de Outubro, *leia-se* 18 de Outubro.
 - 254, — 1, — da aurora de 18, *leia-se* da aurora do mesmo dia.

INDICE

DO QUARTO TOMO

LIVRO SETIMO

SECÇÃO PRIMEIRA. — Estado da fronteira do Rio Grande do Sul. — A comarca das missões exposta aos insultos de José Artigas. — Sua importância. — Delibera-se o governo do Rio de Janeiro a occupar a cidade de Montevidéo. — Passa as suas ordens ao capitão-general do Rio Grande e ao general Lecor. — Aquelle providencia em fortificar a fronteira. — Segue este por terra com a divisão dos voluntarios reaes portuguezes, que estava em Santa-Catharina. — Toma reforços no Rio Grande, e penetra na Banda Oriental. — Depois de um combate contra Fructuoso Ribeiro chega a Maldonado, e encontra a esquadilha ás ordens do conde de Vianna. — Capitula Montevidéo, e entra Lecor na cidade a 20 de Janeiro. — Suas providencias. — Correspondencias com o governo de Buenos-Ayres. — Nas missões e margens do rio Uruguay combate Artigas contra as tropas que ali estacionão. — José de Abreu, Menna Barreto, Oliveira Alvarcs, Xavier Curado, e o marquez de Alegrete, o derrotão em diversos encontros. — Francisco das Chagas penetra em Entrierios, causa devastações nas aldeias dos gentios inimigos, e volta para o Rio Grande..

SECÇÃO II. — Reclamações de Inglaterra e de Hespanha contra a invasão do Rio da Prata. — Hespanha dirige-se á Inglaterra, Russia, Prussia,

Austria e França, pedindo-lhes a mediação. — Nomeão estes governos plenipotenciarios, que em Pariz tratem de conciliar Portugal e Hespanha. — O governo de D. João VIº nomea Palmela e Marialva para seus diplomatas perante o congresso dos cinco mediadores. — Começão as negociações e discussões a respeito. — Portugal adquire força moral, e attrahe a seu favor alguns dos plenipotenciarios. — Continua o da Russia persistente em pró das reclamações de Hespanha. — Redigem por fim os mediadores um projecto de pacificação. — Aceita-o Portugal. — Duvidas oppostas pelo governo de Fernando VIIº. — Demoras das conferencias. — Discussões dos diplomatas hespanhóes e portuguezes. — Colloca-se Hespanha em pessima posição. — Ameaça de mandar uma expedição ao Rio da Prata para expellir os Portuguezes. — Ultimatum dos Portuguezes. — Nada decide terminantemente a conferencia dos mediadores. .

41

SECÇÃO III. — A familia real no Rio de Janeiro. — D. Pedro de Alcantara e D. Miguel de Bragança. — Trata-se do casamento do principe D. Pedro de Alcantara com a archiduqueza d'Austria D. Maria Leopoldina. — Festas e etiquetas da cõrte de Vienna. — Chega a archiduqueza ao Rio de Janeiro. — Pactêa-se sobre o trafico de escravos com Inglaterra, e sobre a restituição da Guyana com França. — Arma Artigas corsarios na colonia do Sacramento. — Apoderão-se os Portuguezes da Colonia, de Paisandú, e dos portos do rio Uruguay. — Armão os Americanos do Norte corsarios em nome de Artigas. — Grandes prejuizos dos Portuguezes. — Reclama D. João VIº perante os soberanos da Europa, e no congresso de Aix-la-Chapelle. — Tomão providencias. — Entende-se com o governo dos Estados-Unidos da America do Norte. — Lei do congresso de Washington. — Consequencias desastrosas dos corsarios. — Continua a guerra no Rio da Prata. — Procedimento do general Lecor. — Levantamento de Correntes, e seu exito desgraçado. — Assaltos de Artigas no Cerro Largo e Santa-Theresa. — Defesa de Manoel Marquês. — Encontros e eventos que se seguem na campanha oriental, e além do Uruguay.

75

SECÇÃO IV. — Morte do conde da Barca. — Organização de novo ministerio no Brazil. — Mudanças nos capitães-generaes. — Persiste D. João VIº em conservar-se no Brazil. — O principe D. Pedro o apoia n'esta ideia. — Situação financeira lamentavel. — O conde de Palmela accita a pasta de ministro de negocios estrangeiros e da guerra. — Communica agradaveis noticias a D. João VIº sobre a opinião de Inglaterra em relação a Portugal e ao Rio da Prata. — Organização de uma legião no Matto-Grosso. — Novas providencias do governo sobre a mineração do ouro e do ferro. — Providencias em favor do commercio, da industria e da agricultura

de Portugal. — Passão-se de Londres para Lisboa as administrações do páo-brazil, marfim e urzella. — Passão-se para a casa da supplicação de Lisboa os recursos judiciaes das ilhas dos Açores e Madeira. — Pacteão-se pazes com o bey de Tunis. — Commctcm-se os preparativos para a aclamação e coroação d'el-rei. — Chegão ao Rio noticias de Pernambuco, que proclama um governo republicano. — Suspendcm-se os preparativos da festa. — Adia-se ainda a coroação de D. João VI°. — Arma-se uma esquadra contra os levantados de Pernambuco. — Manda-se vir de Portugal reforços militares. — Concorrem os povos do Rio de Janeiro com subscripções pecuniarias.

107

LIVRO OITAVO

SECÇÃO PRIMEIRA. — Origem e causa da revolução de Pernambuco de 1817.

— Officiaes brazileiros e portuguezes. — Classes do povo. — Ideias que se propalavão. — Reuniões particulares. — Agitação dos espiritos. — Vozes aterradoras. — Denuncia ao ouvidor. — Passa-a ao capitão-general, que convoca um conselho de militares portuguezes, e determina prisões dos suspeitos. — Má execução de algumas d'ellas. — Ousadia de um official. — Rebenta a resistencia. — Atemorisa-se o capitão-general, foge da cidade, e refugia-se no forte do Brum. — Os amotinados assenhorêo-se da cidade, e convertem o movimento em revolução. — Capitula o capitão-general e embarca-se para o Rio de Janeiro. — Nomêa-se governo. — Proclama-se independencia e republica. — Adopta-se nova bandeira. — Estabelece-se uma typographia. — Leis, ordens e providencias em que assenta o novo governo. — Adhere a capitania de Pernambuco. — Envião agentés a Alagôas, Bahia, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. — Sorte e feitos dos agentes, e situação d'estas capitancias. — Nomêão diplomatas para Londres e Washington no intento de ser reconhecida a republica nova. — Medidas para a guerra.

137

SECÇÃO II. — Providencias do conde dos Arcos chegando-lhe a noticia da revolução de Pernambuco. — A flotilha que expede bloqueia Pernambuco, ronpe relações com os habitantes de alguns pontos, e corta todas as communicações marítimas do Recife. — As forças militares transpoem o rio de São Francisco, e apoderão-se das Alagôas. — Levanta-se a reacção nas capitancias do Rio Grande e da Parahyba. — Restaura-se ahí o governo de D. João VI°. — Caminha a reacção para a capitania de Pernambuco. — Prohibe o governo provisório a leitura das proclamações das autoridades legitimas. — Medidas de violencia e terror. — Partem forças para as Alagôas. — São destroçadas no Porto de Pedras. — Aban-

dona Francisco de Paula o engenho de Utinga. — Páo do Alho, Santo Antão e outras povoações reagem em pró do Rio de Janeiro. — Collocase Martins á testa de forças, e sahe do Recife. — É preso. — Situação do Recife. — Combates infelizes. — Reduz-se o governo a dous membros, e por fim a um só. — Propoem capitulação ao commandante da esquadra bloqueiadora. — Não é aceita. — Abandona-se o Recife, e fogem os principaes revolucionarios. — Restaura-se a autoridade legitima no Recife e em toda a capitania. — São presos quasi todos os revolucionarios. — Julgamentos. — Luiz do Rego administra a capitania. 177

Secção III. — Vista de olhos sobre a situação de Portugal. — Estado da agricultura, commercio e industria. — Miseria e fome que continuão a lavar. — A regencia, seu governo, e perseverança de conflictos com a côrte do Rio de Janeiro. — Rendas publicas. — Dilapidações na alfandega. — Rendas particulares e saldos dos cofres passados para o Brazil. — Agitação e tendencias dos espiritos. — Empréstimo forçado. — Desesperação do povo. — Denuncia de uma conjuração contra o governo. — Communica-a o marechal Beresford aos membros da regencia. — Providencias e prisões. — Processos e sentenças dos accusados. — Ultimos momentos de Gomes Freire de Andrade. — Procedimentos da regencia e de Beresford a seu respeito. — Juizo sobre a conspiração de 1817. 205

Secção IV. — Aclamação e coroação de D. João VI°. — Graças por este motivo. — Quem erão os seus ministros. — Desbarato das finanças. — Situação do banco. — Commercio. — Muséo nacional. — Fundação de colonias nacionaes e estrangeiras. — Suissos e Sicilianos. — Escriptores estrangeiros e nacionaes. — Modificação de costumes e progressos da iustrução publica. — População do Brazil. — Providencias varias sobre gentios, seminario de orphãos, naufragos portuguezes, pensões a estudantes pobres, sociedade agricola do Rio Doce, e pautas de alfandega. — Nascê D. Maria da Gloria. — Jubilo do soberano. — Vista d'olhos sobre Buenos-Ayres. — Continuação da guerra do Rio da Prata até final e inteira occupação da Banda Oriental. — Termina o anno de 1819.. 239

DOCUMENTOS

Documentos do livro sétimo. 279
Documentos do livro oitavo.. 341

CORRECÇÕES. 561

